SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3856

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado para função pela portaria nº 022/2024, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM OBJETIVO DE ELABORAR PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL PARA AMPLIAÇÃO DA FUNCIONALIDADE OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 87.222,12 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).**

A sessão acontecerá através do Portal de Compras do COMAGSUL, no enderço eletrônico: https://www.licitacomagsul.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 04/06/2025 às 8h00, até 10/06/2025 às 8h00. O Agente de Contratação comunica que a sessão terá início no dia: 10/06/2025 às 8h30min e terá duração de 6 (seis) horas.

O Edital de Dispensa Eletrônica, bem como todos os seus anexos poderão ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão (https://www.licitacomagsul.com.br/), através do Portal da Transparência do COMAGSUL (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php) ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicar – PNCP.

Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 03 de junho de 2025.

WAGNER SALVATERRA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Wagner Salvaterra Soares
Código Identificador:2ECC77C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 09/2025

Portaria 09/2025

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão.**O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Nomear o servidor **FELIPE DE MELO MOURA E SILVA** para o cargo em comissão de **Gerente Técnico – SE 3**, vinculado à estrutura da Secretaria Executiva do COMUPE, a partir de 02 de junho de 2025;

2- Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:7BE51AC8

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 10/2025

Portaria 10/2025

Dispõe Sobre A Destituição e Nomeação de Membro de Apoio da Comissão De Contratação.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica destituída da equipe de apoio a servidora Maria De Fatima Brasileiro Lyra CPF: 089.621.034-00;

Art. 2º - Fica nomeado como membro da equipe de apoio o servidor Felipe de Melo Moura e Silva CPF: 046.160.354-31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:EB82D825

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 11/2025

Portaria 11/2025

Dispõe Sobre A Destituição e Nomeação de Membro de Apoio da Comissão De Contratação.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, no uso de suas atribuições estatutárias, com a observância do disposto na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituída da equipe de apoio a servidora Maria De Fatima Brasileiro Lyra CPF: 089.621.034-00;

Art. 2º - Fica nomeado como membro da equipe de apoio o servidor Felipe de Melo Moura e Silva CPF: 046.160.354-31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2025

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:1E4BE2D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA DE EXTRATO DE ATA

ERRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 04.11-001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 30.05.003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.11-001/2024. Pregão Eletrônico SRP 003/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

ERRATA: **ONDE SE LÊ**: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA **LEIA – SE**: FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA.
.

Pesqueira, 03 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:CBBF808C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido**,** o Senhor **GILDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR,** matrícula nº 222063 do cargo de Secretário da Secretaria de Administração, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros na data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 02 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:8D394C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administratação, solicita as empresas interessadas, propostas de preços a título de cotação para eventual contratação eventual de empresa especializada em cessão de estruturas de uso temporário de grupos geradores silenciados, (Gerador 300 KVA, preço mensal e Gerador 100 KVA, preço mensal), por demanda, compreendendo **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEM COMBUSTÍVE**L, Para Atender as Demanadas Das Secretaria de Educação, Saúde e Obras da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima. as Empresas do Ramo Poderão Obter Informações Através do E-mail: Planejamentopmal@gmail.com ou Telefone 2011-4688, Até o Dia 06/06/2025.

Abreu e Lima, 03 de Junho de 2025.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:3DF5EAD3

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023. **CONTRATADO**: COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ N° 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação de vigência, a contar de 08/05/2025 e Término em 08/05/2026 e reajuste de 5,53%, passando a ser 1.881.062,48**. VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:DC28B0A4

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ N° 45.922.384/0001-38. **OBJETO:** Alteração (supressões), sendo assim, o valor do contrato passará a ser de R$6.566.772,78. **VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, ‘’a’’ e ‘’b’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 29 de Maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BF226866

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO AO 063/2025

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025.CONTRATO Nº 063/2025.Onde se lê:"...12 (doze) meses de vigência, **Leia-se**: "...90 dias de vigência ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133, de 2021".

Abreu e Lima, 03 de JUNHO de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A69F4893

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGECIAL Nº 003.2025

Dispensa Emergencial nº 003/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025. **Objeto:** Contratação emergencial de uma empresa para fornecimento integral de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para 90 dias, POR ITEM. **Contratada: 1)** R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, **vencedora de todos os itens**, totalizando o valor de **R$ 362.798,40** (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Amparo legal:** art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21. Ratifico o Parecer de Dispensa de Licitação Emergencial nº 003/2025- Processo 031/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 02 de junho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F34EEDF3

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

A CONVOCADA DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1012	LUCAS WILLYAM CALAZANS DO NASCIMENTO	110.282.514-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	1012
1137	MARIENE CENTENO ABEL	858.916.060-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	1137
1055	MISAEL MUSTAFA DA SILVA	774.418.934-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	1055

Abreu e Lima, 03 de junho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4FA664FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **LIMÃO COM MEL** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **03/07/2025**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **XIX EXPOAGRO** = **EMPRESA**: SUPERNOVA PRODUÇÕES E

EVENTOS LTDA = **CNPJ**: 14.322.975/0001-40 = **CONTRATO Nº**: 037/2025 de 03/06/2025 = **VALOR:** R$ 260.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 03 de Junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:32511A9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA 035_2025

Portaria nº 35/2025, de 02 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE FINANCEIRO PARA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º**Atribuir**a servidora **IASMIN RODRIGUESNUNES ARRUDA**,Portadora da Cédula de Identidade nº 10.292.194 SDS/PE,Inscrita no CPF sob o nº 120.512.574-42, ocupante de cargo de provimento emcomissão de Assessor III desta Casa Legislativa, a função gratificada de **ASSISTENTE FINANCEIRO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia**03 de junho de 2025**.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:A10010A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **CNPJ:** 41.775.478/0001-70. **Objeto:** Contratação da empresa NATTAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor NATTAN, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 77/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 024/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 800.000,00. **Data:** 30/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Armando de Jesus Carneiro Fernandes – **Nattan Produções Artísticas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FEA62A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração expresso do servidor público municipal efetivo o Srº. **LEANDRO RAMOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 2934-1, portador da cédula de identidade nº 9.710.432 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 120.705.394-58, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal efetivo o Srº. **LEANDRO RAMOS DE ARAÚJO**, Matrícula nº 2934-1, portador da cédula de identidade nº 9.710.432 SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 120.705.394-58, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Matemática Anos Finais (Professor 150h A I).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de junho de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 03 de junho de 2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:34F51369

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA, **CNPJ:** 13.788.727/0001-27. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas manuais, de catavento e bombas elétricas dos poços da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Licitatório:** 29/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 010/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 418.129,00. **Data:** 21/05/2025. **Assinaturas:** Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Rayssa Raynne Carvalho do Nascimento – **Petropoços Hidrogeologia e Construções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:21A3D9B1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 03/06/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) motoniveladoras, com manutenção inclusa, pelo período de 1 (um) mês, destinadas à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação do Município de Afrânio-PE, com o objetivo de atender às necessidades emergenciais de recuperação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas e acessos a comunidades) e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.614.032/0001/80** com o valor total de **R$ 31.316,67 (trinta e um**

mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2353FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 75/2025 - IL n° 23/2025 - CREDENCIAMENTO n° 6/2025- Obj: Contratação de profissionais e hospitais especializados para a realização de procedimentos cirúrgicos. **Período: 09h** do dia **05.06.2025 até as 09h** do dia **25.06.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D468BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 64/2023; **CONTRATADA:** RENATO CEZAR ALVARENGA LOPES ME. **CNPJ:** 05.254.846/0001-71. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2025 com data final prevista para 17/05/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/05/2025. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Renato Cezar Alvarenga Lopes** - Renato Cezar Alvarenga Lopes - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8F0A0D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 074/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CICATRICLIN TRATAMENTO AVANCADO DE FERIDAS LTDA, **CNPJ:** 54.229.424/0001-51. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico de imagem, bem como, no atendimento de especialidades médicas, para atendimento dos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 26/2025 – **Inexigibilidade** 10/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 15.000,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 30/05/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Paulo Domingos Ribeiro de Araujo – **Cicatriclin Tratamento Avançado de Feridas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:79FF6865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 046/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº. 001/2025, PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SALDO REMANESCENTE – ESCOLA 12 SALAS – PADRÃO FNDE – PAR (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801929-1).** Valor estimado: **R$ 5.663.124,89** (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.** Do acolhimento das propostas: até as 10:00 hs, do dia 25 de junho de 2025, Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas do dia 25 de junho de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 04 de junho de 2025

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D95F0EF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDECA – RESOLUÇÃO COMDECA Nº002/2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDECA –
RESOLUÇÃO COMDECA Nº002/2025.

Dispõe sobre o resultado do projeto, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrestina.

A Presidente do COMDECA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferida por lei, considerando o Edital 001/2025.

RESOLVE;
Publicar resultado conforme etapa nº1 do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projeto nº001/2025, realizado pelo COMDECA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente, no município de Agrestina.

RESULTADO DO PROJETO CONFORME CRITÉRIO DE AVALAIAÇÃO;

INSTITUIÇÃO:APAE /Associação de pais e Amigos dos Excepcionais
PROJETO APROVADO:Projeto Conviver/Habilitação, Reabilitação e Convivência para a Vida.
VALOR::**1.250.440,00 (**Um milhão duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:**02.06.2025 a 02.06.2026.**

Agrestina, 03 de junho de 2025.

FATIMA SORAIA DA SILVA.
Presidente da Comissão Avaliação e Monitoramento

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:BB2CAFF9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.209 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias proveniente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2025;
CONSIDERANDO que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2025, esgotar-se-á em 30 de maio de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31/07/2025 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e taxas correlatas, inerente ao exercício 2025, com redução de 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento), cota única, respectivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, Agrestina/PE, 30 de Maio de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:95BBA9AA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.210, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Declara área como zona de urbanização específica na Macrozona Rural do Município de Agrestina, destinada para fins de implantação de condomínio de chácaras, em conformidade ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nr. 1.714, de 05 de maio de 2025 do Município de Agrestina, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.714, de 05 de maio de 2025, que regula o parcelamento do solo para fins de implantação de loteamentos e condomínios de chácaras na Macrozona Rural;

CONSIDERANDO a solicitação formal do empreendedor para reconhecimento da aptidão urbanística da área, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a regularidade documental da gleba e o atendimento cumulativo das condições previstas no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.714/2025;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas favoráveis dos órgãos municipais competentes quanto à viabilidade urbanística e territorial da área em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para os fins do art. 3º da Lei Municipal nº 1.714, de 05 de maio de 2025, como Zona de Urbanização Específica (ZUE) da Macrozona Rural do Município de Agrestina, a área de 281.835,26 m², com perímetro de 2.352,66 metros, situada no Distrito de Santa Tereza – 1º Distrito – Zona Rural, registrada sob a Matrícula nº 11.606, AV-1-11.606, Livro 2-AAAD, fls. 60/60v, perante a Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina, destinada à implantação de condomínio de chácaras de recreio com finalidade exclusivamente residencial.

§1º O memorial descritivo da área referida no caput, georreferenciada ao sistema SIRGAS 2000 – Sistema de Referência Terrestre Convencional (CTRS), foi registrado no Livro Auxiliar 3-S, fls. 06v/12, sob o nº de ordem 3.469, perante a mesma Serventia Registral e Notarial, sendo a gleba oriunda de desmembramento do imóvel denominado "Fazenda Santa Tereza", cadastrado no INCRA sob o nº 229.016.253.901-4, com registro anterior no Livro 2-AD, fls. 97, sob o nº R-5-3089.

§2º A declaração da área como Zona de Urbanização Específica não exime o empreendedor da apresentação do projeto urbanístico completo, nem dispensa o cumprimento integral das etapas de análise, aprovação e registro previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º O condomínio a ser implantado na área declarada como Zona de Urbanização Específica deverá observar integralmente, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 1.714/2025, especialmente quanto às exigências de infraestrutura, preservação ambiental e parâmetros urbanísticos, respeitados os critérios de razoabilidade previstos em lei, particularmente em relação a benfeitorias e equipamentos já instalados, ressalvadas as exigências relacionadas à dimensão mínima das unidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B834298A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 30, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N.º 30, de 03 de junho de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Águas Belas-PE afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MIDR, e dá outras providências.

O **Prefeito do município de Águas Belas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Águas Belas-PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Águas Belas - PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Águas Belas - PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Águas Belas-PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas-PE, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:52EEE5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Decreto nº 31, de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre Postergar os efeitos do feriado de Emancipação Política do Município de Águas Belas, celebrado em 13 de junho, para o dia 16 de junho de 2025.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho de 2025 recai em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na organização dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do calendário administrativo e funcional da municipalidade;

Decreta:

Art. 1º. Ficam postergados os efeitos do feriado municipal alusivo à Emancipação Política do Município de Águas Belas, celebrado em 13 de junho, para o dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão prevista no artigo anterior os serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:FE7F6C02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Morais Rêgo, localizada no Município de Altinho/PE. Valor estimado: **R$ 577.819,92 (Quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **04/06/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/06/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **18/06/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. O Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar, e Matriz de Riscos, estão disponíveis no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br.

Altinho, 03 de junho de 2025.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:DE687CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM CNPJ Nº 10.908.660/0001.29
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025 - FMS
CONTRATO Nº 002/2025-FMS
RESCIDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE.RESCINDIDO: DAVICLÉCIO SOCRATES OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrita no **CPF nº 021.198.484-16. OBJETO**: Locação do imóvel situado na Rua Miguel Calado Borba, n° 27, Angelim-PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 137 e 138, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e os fundamentos constantes nos pareceres técnico e jurídico os quais encontram-se no termo de rescisão unilateral**. DATA DA RESCISÃO:** 30 de Maio de 2025**.**

***AMANNDA BEZERRA DE MORAIS* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5FEDC2C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250424PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que compõe o Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Araçoiaba, conforme EMENDA 55901260105202302. Itens 19, 26, 35: Amena Climatizacao Ltda, pelo valor de R$10.960,21 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57: Evolve Empreendimentos Limitada, pelo valor de R$145.833,54. Araçoiaba, 28/05/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AD9768AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 250424PE00002. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que compõe o Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Araçoiaba, conforme EMENDA 55901260105202302. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0108.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO 08.2430116.2084.0000 – AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Evolve Empreendimentos Limitada. Valor R$145.833,54. Vigência: de 28/05/2025 a 31/12/2025. Araçoiaba, 28/05/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania. (*)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:20CF7658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 040/2025 DISPENSA N° 011/2025 TERMO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o resultado do **Processo Administrativo nº 040/2025, Dispensa nº 011/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS (ATAÚDES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS AUXÍLIOS FUNERAIS SOLICITADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA DE GUABIRABA E ESPECIFICADAMENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. VENCEDOR: JOSÉ HERCULANO FILHO FUNERARIA, CNPJ N° 41.175.533/0001-91.** Valor da contratação de **R$ 55.866,91 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Barra de Guabiraba-PE, 03 de junho de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EEE3FFB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 041/2025 DISPENSA N° 012/2025 TERMO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o resultado do **Processo Administrativo nº 041/2025, Dispensa nº 012/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. VENCEDOR: JOSÉ S. DE FANÇA JÚNIOR, CNPJ N° 45.590.065/0001-72.** Valor da contratação de **R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais)**.

Barra de Guabiraba-PE, 03 de junho de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6F664DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA AVISO DE DISPENSA N° 015/2025 - CONTROLE DE ACESSO MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO

AVISO DEDISPENSADEVALORNº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE** com critério de julgamento**MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 09/06/2025 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail:cplbarradeguabiraba@gmail.comno horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:791DDB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ N° 34.802.411/0001-12, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: CAPITAL DO SOL, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 28 de junho de 2025,** valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 03 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2821FF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 052/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 26.551493/0001-41, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: SAMYA MAIA, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 29 de junho de 2025,** valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 03 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D9C37C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0014/2025 - SERVIÇOS GRÁFICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA Nº 0014/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 046/2025, Dispensa de Licitação nº 0014/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA. CONTRATADO: MAG GRÁFICA LTDA, CNPJ N° 02.577.031/0001-35,**valor de**R$ 62.232,65 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 04 de junho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:297471A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 59/2025 PE/SRP n° 10/2025-Obj: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus Diversos Fundos. **Abert:** 17.06.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Belém do São Francisco/PE, 03/06/25.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:76F2696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** ABSOLUTT AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 40.622.317/0001-84. **Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica objetivando a manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à prefeitura municipal de Belém do São Francisco/PE e seus diversos fundos. **Processo Administrativo:** 054/2025. **Modalidade:** Credenciamento 004/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 meses. **Data:** 29/05/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – Secretária Municipal de Saúde/ Candice Ferraz Jucá Menezes –

Secretária Municipal de Assistência Social/Wesly Fonseca da Silva – ABSOLUTT AUTO PEÇAS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:592A1AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 03.729.144/0001-71. **Objeto:** Contratação da empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda WALDONYS, durante os festejos do SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. **Processo Administrativo:** 070/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 031/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 160.000,00. **Data:** 03/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Luciana Moreno de Menezes – W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:EB7C0B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 071/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** MBS Produções Artística e Eventos LTDA, CNPJ: 09.088.724/0001-03. **Objeto:** Contratação da empresa MBS Produções Artística e Eventos LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda FORROZÃO TROPYKALIA, durante os festejos do SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. **Processo Administrativo:** 071/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 032/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 160.000,00. **Data:** 26/05/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Marcio Belizário Silva – MBS Produções Artística e Eventos LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D2037F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 072/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** ROTTA ENTRETENIMENTO, CNPJ: 38.129.468/0001-53. **Objeto:** Contratação da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda THALES PLAY, durante os festejos do SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. **Processo Administrativo:** 072/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 033/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 150.000,00. **Data:** 03/06/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Carlos Alberto Pereira da Nóbrega –ROTTA ENTRETENIMENTO.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B40EAC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.692.366/0001-34. **Objeto:** Contratação da empresa NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda DAY ARAÚJO, durante os festejos do SÃO PEDRO DA CIDADE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. **Processo Administrativo:** 073/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 034/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 40.000,00. **Data:** 26/05/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/Luis Henrique Gomes Lapenda –
NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6C8D2BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 075/2025

Processo Administrativo 064/2025, Dispensa Emergencial 011/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos a execução de uma cobertura em concreto Pré-Moldado de um trecho de travessia de canal na Rua Padre Osvaldo e na Rua Manuel Batista Filho, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. Contratada: FRANCISCO JOSIMAR PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.804.171/0001-50, estabelecida na Avenida David Jacinto, 296, Centro. Valor Global: R$ 57.651,05 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Belém do São Francisco (PE). ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:32847C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Autorização, publicado no dia 03 de junho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3855. Informando:

ONDE SE LÊ: MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES)

LEIA-SE: MBS Produções Artística e Eventos LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:4E652803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2025, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, com proposta no valor global de R$ 2.699,90 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 04 de junho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:0AEF2767

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 032/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MARIA IZABEL RODRIGUES COSTA DE ARAUJO**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE III FAIXA E 200 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n.° 0.0001960.1, admissão em 06/09/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n.° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n.º 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 04 de junho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:E7DFBF28

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n° 05/2025.Objet Nat: Seleção de Patrocinadores que manifeste interesse em apoiar financeiramente, na realização da 56ª FESTA DAS MAROCAS, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca e venda no perímetro da festa. **Onde se lê:** Edital da Chamada Pública n° 04/2025**, leia-se:** Edital da Chamada Pública n° 05/2025. Belo Jardim, 04/06/2025.

JULIANO JULIELSON DA SILVA.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:89D97B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 0213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor: **JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO,** Matrícula N° **001481,** inscrito (a) sobre o CPF: **054.281.294-09** e RG: **7349405 SDS/PE**, do cargo em comissão de Secretário de Saúde, Lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:4CF16C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR –** A Servidora: **SUIANNY DARLA NOGUEIRA,** Matrícula Nº **002014**, inscrito (a) sobre o **CPF 036.146.854-70 e RG 6.588.851 SDS/PE** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:627E73B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA - 92002/2025 – PMB – PROCESSO Nº 051/2025 - PMB

DISPENSA ELETRÔNICA - 92002/2025 – PMB PROCESSO Nº 051/2025 – PMB, OBJETO: Dispensa Eletrônica para Prestação de serviço de especializado de Digitalização e Gestão Eletrônica de Documentos Públicos, visando atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Inovação. A Secretária de Planejamento e Inovação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente dispensa de licitação em favor da empresa: **Unity Soluções e Serviços LTDA**, CNPJ **51.475.492/0001-02**, com endereço na Quadra Shs Quadra 6 Conjunto A Bloco A S/N Edif Brasil 21 Sala 501-Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70316-102, declarada vencedora com um valor global de **R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.
03 de junho de 2025

BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA
Secretária de Planejamento e Inovação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3A11DF9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250603CE00004. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DO DISTRITO DE BIZARRA DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM–PE. Valor: R$ 1.005.672,28.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp.

Bom Jardim, 03/06/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0BD83FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00047/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG E 45KG DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Valor: R$ 367.085,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp.

Bom Jardim, 03/06/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9EA30E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0025/2025 FMS. Processo Nº 0012/2025. Dispensa Nº 0006/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços de empresa especializada em realização de congresso municipal profissional para a equipe que compõe o quadro de funcionários da Saúde do Município de Bom Jardim, cujo tema "Ética e cuidado profissional, um olhar humanizado do Sistema Único de Saúde – SUS", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS SERVICOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.720.011/0001-63. Valor contratado R$ 55.516,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais). Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2025. Bom Jardim/PE, 26 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5F043D02

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço. Técnica e Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria Especializada em Cadastro Imobiliário do município de Bom Jardim/PE. Valor: R$ 157.609,92.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2025. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp.

Bom Jardim, 03/06/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1DD7A62A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as demandas do Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, Unidades de Saúde da Família e pacientes acamados com baixa vulnerabilidade social do Município de Bom Jardim/PE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor: R$ 686.389,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/06/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F0451299

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0063/2025 PM. Processo Nº 0035/2025. Inexigibilidade Nº 0018/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista ZEZÉ DI CAMARGO para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 24 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.163.862/0001-54. Valor Contratado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C519AE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0064/2025 PM. Processo Nº 0036/2025. Inexigibilidade Nº 0019/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista THULLIO MILIONÁRIO para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 24 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.372.331/0001-37. Valor Contratado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4D4F7F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0065/2025 PM. Processo Nº 0037/2025. Inexigibilidade Nº 0020/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista FAEL para apresentação de show artístico a ser realizada no Distrito de Tamboatá no dia 12 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - ASFOC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FE3334AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0066/2025 PM. Processo Nº 0038/2025. Inexigibilidade Nº 0021/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Adriano Estigado para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Umari no dia 29 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ADRIANO ESTIGADO PRODUCOES ARTISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.502.403/0001-41. Valor Contratado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6EA740CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0067/2025 PM. Processo Nº 0039/2025. Inexigibilidade Nº 0022/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Collo de Menina para apresentação de show artístico a ser realizada no Distrito de Tamboatá no dia 12 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02. Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0068/2025 PM. Processo Nº 0040/2025. Inexigibilidade Nº 0023/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da BANDA GIGANTES para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Bizarra no dia 27 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.542.001/0001-70. Valor Contratado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0069/2025 PM. Processo Nº 0041/2025. Inexigibilidade Nº 0024/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Aquarius para apresentação de show artístico a ser realizado no Distrito de Umari no dia 29 de junho de 2025, em comemoração as festividades Juninas, Município de Bom Jardim-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): L. A. DE LUCENA EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12. Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3DD1EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: BRUNO ESTEVAO DO NASCUMENTO SILVA, portador do CPF nº 035.109.524-13, nome artístico: BANDA BIG MUSIC, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 03 de junho de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0B6E94EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 047/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializas, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO, as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 170.569,64, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/06/2025, às 09h00min, até o dia 18/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 03 de junho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2E498919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICICIPIO DE BONITO/PE. Contratada: *CESPAM – Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde Inhaúma, n° 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau - CEP: 55.012-010, na cidade de Caruaru/PE. Contrato n° 086/2025. Valor Contratado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade n° 0019/2025. Processo Administrativo n° 0035/2025. Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 05 de maio de 2025.

Bonito 05 de maio de 2025.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/Gestora.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:61D617F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO/PE. Contratada: *CESPAM – Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde Inhaúma, n° 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau - CEP: 55.012-010, na cidade de Caruaru/PE. Contrato n° 087/2025. Valor Contratado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade n° 0019/2025. Processo Administrativo n° 0035/2025. Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 05 de maio de 2025.

Bonito 05 de maio de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO –
Secretária/Gestora.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0B55148F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BONITO (BONITOPREV). Contratada: *CESPAM – Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde Inhaúma, n° 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau - CEP: 55.012-010, na cidade de Caruaru/PE. Contrato n° 085/2025. Valor Contratado: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade n° 0018/2025. Processo Administrativo n° 0034/2025. Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 05 de maio de 2025.

Bonito 05 de maio de 2025.

ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A21A6539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PE. Contratada: *CESPAM – Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde Inhaúma, n° 410 – 1º andar – Mauricio de Nassau - CEP: 55.012-010, na cidade de Caruaru/PE. Contrato n° 084/2025. Valor Contratado: R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais). ORIGEM: Inexigibilidade n° 0018/2025. Processo Administrativo n° 0034/2025. Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 05 de maio de 2025.

Bonito 05 de maio de 2025.

RUY BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7B5C7B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 205/2024 - ORIGEM:** Processo Administrativo **059/2024** Concorrência Eletrônica **Nº 005/2024. OBJETO**: prorrogação do contrato referente a construção da Quadra Coberta no Distrito Bentivi, no Município de Bonito/PE., **por 02 (dois) meses, com início em 23/04/2025 e término em 22/06/2025. CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE.**

BONITO, 17 DE ABRIL DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:D0601F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2025

Designa e Nomeia a servidor Thiago Alves Candido da Silva para acompanhamento e fiscalização de contratos da empresa CESPAM- que tem como objeto assessoria e consultoria nas áreas contábil ,financeira , de gestão fiscal e planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.
RESOLVE:
Art. 1º. Designa e nomeia Thiago Alves Candido da Silva, CPF: 122.***.***-35 , RG: 9.***.**4 SDS- PE como Gestor de Contrato e fiscalização de contratos da empresa CESPAM- que tem como objeto assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira , de gestão fiscal e planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde deste município referente ao Processo nº 034/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 – Contrato nº 086/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 05 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:720AEC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2025

Designa e Nomeia a servidor Thiago Alves Candido da Silva para acompanhamento e fiscalização do fornecimento parcelado de água mineral da Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.
RESOLVE:
Art. 1º. Designa e nomeia Thiago Alves Candido da Silva, CPF: 122.***.***-35 , RG: 9.***.**4 SDS- PE como Gestor de Contrato e fiscalização de fornecimento parcelado de água mineral referente ao Processo Licitatório nº 011/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Contrato nº 055/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 20 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D1C638F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2025

Designa e Nomeia a servidor Thiago Alves Candido da Silva para acompanhamento e fiscalização de contrato de Muniz Costa Advogados Associados como assessor da Gestão municipal, Secretários e Comissão Permanente de Licitação Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.
RESOLVE:
Art. 1º. Designa e nomeia Thiago Alves Candido da Silva, CPF: 122.***.***-35 , RG: 9.***.**4 SDS- PE como Gestor de Contrato e fiscalização de Muniz Costa Advogados Associados como assessor da Gestão municipal, Secretários e Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 27/02/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FF9ED38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2025

Designa e Nomeia a servidor Thiago Alves Candido da Silva para acompanhamento e fiscalização de contrato com Beta Informática, prestação de serviço de assessoria e consultoria em Recursos Humanos , folha de pagamento e demais rotinas pertinentes a área de setor pessoal junto a Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa e nomeia Thiago Alves Candido da Silva, CPF: 122.***.***-35 , RG: 9.***.**4 SDS- PE como Gestor de Contrato e fiscalização de Empresa Beta Informática LTDA,tendo como objetivo a prestação de serviço de assessoria e consultoria em Recursos Humanos , folha de pagamento e demais rotinas pertinentes a área de setor pessoal junto a Secretaria de Saúde deste município referente ao Processo nº 006/2025 –Dispensa 006/2025 Contrato nº 077/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 29.04.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025

RUY BARBOSA

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:3E855DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2025

Designa e Nomeia a servidor Thiago Alves Candido da Silva para acompanhamento e fiscalização de contrato com o IGESPE – com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com interesse em prestar serviços de assistência á saúde de baixa, média e alta complexidade de forma complementar, para atendimento da demanda do município através da Secretaria de Saúde deste município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear gestor de contrato, para acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes da Secretaria de Saúde do Bonito, com todas as atribuições e responsabilidades relacionadas a essa função.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa e nomeia Thiago Alves Candido da Silva, CPF: 122.***.***-35 , RG: 9.***.**4 SDS- PE como Gestor de Contrato e fiscalização do IGESPE – com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com interesse em prestar serviços de assistência á saúde de baixa, média e alta complexidade de forma complementar, para atendimento da demanda do município junto a Secretaria de Saúde referente ao Processo nº 024/2023 – Credenciamento n° 001/2023 Contrato nº 109/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 02.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015

RUY BARBOSA

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1D8DF57F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 030/2025.**
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2025.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Pregão Eletrônico o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **Materiais de Limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas unidades, conforme detalhamento, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** do estado de **PERNAMBUCO**, com endereço na sede do Município, os Ordenadores de despesas no uso de suas prorrogativas legais, autoriza o Pregoeiro, designado pela Portaria n° 144/2025, 27/01/2025, que torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNIC**A, tipo avaliação, com critério de julgamento obtido através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência:

Local da Sessão Pública: Porta: Bolsa Nacional de Compras - BNC	**https://bnc.org.br/**
Início do Recebimento das Propostas:	**04.06.2025. às 10h**
Encerramento do Recebimento das Propostas:	**19/06/2025, às 00:00h.**
Início da Sessão de Disputa de Lances:	**20/06/2025, às 10h**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Local de Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://licitacao@brejao.pe.gov.br	
Obs: **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR – (41) 3097-4250 Ou WhatsApp: (41) 9.9136-7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: contato@bnc.org.br	

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 984.449,45 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme planilhas.

Brejão (PE), 30 de Maio de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro.
Port. N°144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:39F57993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: prefeitura@brejao.pe.gov.br;

CONTRATADA: Empresa **Suíça do Agreste Empreendimentos Ltda-ME (Suíça do Agreste),** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.741.760/0001-64,** sede: Rua Dra Carmerinda Vieira de Melo, s/n, Lote Parq, Res Sen, Q25, L15, CEP.: 55.293-970, Francisco Simão

dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, E-mail: suicadoagreste@gmail.com.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, CENTRO, BREJÃO/PE.**

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB nº 140-09/2024, inserção de materiais e serviços na planilha orçamentária (acréscimo) dos itens da planilha orçamentária, com respectivo acréscimo de seu valor.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 038/2024 – Concorrência Eletrônica nº 004/2024, planilha orçamentária de acréscimo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: **ACRÉSCIMO:** O acréscimo efetivo no contrato importará no aumento de **R$ 59.379,38** (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) ao valor contratado, assim corresponde a percentual de **13,52%** de aumento inclusão de itens/material/serviços novos, atualizando o valor contratado, decorrente das alterações constante na justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Contrato Administrativo e suas alterações.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento no conforme art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei n. 14.133/2021, Cláusula Terceira, c/c item 21.2. da Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo PMB n. 140-09/2024, firmado em 06.09.2024, e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de maio de 2025.

Origem: Processo Licitatório n. 038/2024.
Concorrência Eletrônica n. 004/2024.
Contrato Administrativo PMB nº 140-09/2024.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 28 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B32936FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA Nº 23/2025 BREJINHO/PE, 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 23/2025 Brejinho/PE, 03 de junho de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato junto a Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Brejinho-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JUCELIA LUCENA REMÍGIO**, CPF: xxx.775.444-xx, comissionada, como Fiscal de Contrato junto a Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Brejinho-PE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2025, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:BFAEC802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 026/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O Exmo. Sr. Prefeito do Municipal de Brejinho, Sr. **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VI da Constituição Federal de 1988, art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Brejinho - PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Brejinho - PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Brejinho - PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Brejinho - PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D9F3CB5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 661/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 661/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BREJINHO/PE, DEFINE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Brejinho (CMDPI), órgão colegiado permanente, autônomo, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social, com a finalidade de formular, aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município, em conformidade com o art. 230, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.842/1994, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Resolução nº 27/2018 do CNDI e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para fins desta Lei, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II
DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS E SEUS PRINCÍPIOS

Art. 2º – A política municipal dos direitos da pessoa idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – Dignidade da pessoa humana e respeito à autonomia da pessoa idosa;

II – Prioridade absoluta na formulação, execução e fiscalização de políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
III – Universalidade, igualdade e não discriminação, com respeito à diversidade em todas as suas formas;
IV – Participação da pessoa idosa na definição, implementação, monitoramento e avaliação das políticas que lhes dizem respeito;
V – Controle social das ações e serviços públicos relacionados à pessoa idosa;
VI – Integralidade da atenção e intersetorialidade das políticas voltadas aos direitos da pessoa idosa;
VII – Promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e seguro;
VIII – Promoção da autonomia, integração e participação comunitária da pessoa idosa;
IX – Transparência e publicidade dos atos, programas e recursos aplicados;
X – Prevenção e enfrentamento de qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou violação dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º – São competências do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Brejinho:
I – Alterar, aprovar e fazer cumprir seu Regimento Interno;
II – Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
III – Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua adequada execução;
IV – Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, especialmente a Lei Federal nº 8.842/1994, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e legislação municipal;
V – Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento das normas constitucionais e legais relativas à pessoa idosa;
VI – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças ou violações de direitos da pessoa idosa, exigindo das instâncias competentes as devidas providências;

VII – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados à promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII – Elaborar, aprovar e monitorar o plano de ação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
IX – Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais (PPA, LDO, LOA), zelando pela inclusão de dotação compatível com as necessidades e prioridades definidas e pelo efetivo cumprimento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
X – Coordenar, convocar e promover as conferências municipais e fóruns relativos aos direitos da pessoa idosa, em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e demais órgãos e conferências correlatas;

XI – Propor e aprovar a elaboração de diagnósticos da população idosa do município, sob os aspectos biopsicossociais, políticos, econômicos e culturais;
XII – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação da pessoa idosa e suas organizações representativas na formulação de políticas, planos, programas e projetos;
XIII – Atuar na definição de alternativas de atenção à saúde da pessoa idosa no âmbito dos serviços públicos municipais, promovendo o atendimento integral e preventivo;
XIV – Acompanhar e avaliar as negociações de convênios, contratos e parcerias relacionados à área da pessoa idosa e a efetiva aplicação dos recursos públicos de qualquer esfera;
XV – Requisitar, no âmbito de sua competência, informações ou documentos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para instruir procedimentos e apurar denúncias;
XVI – Promover a articulação com demais conselhos municipais, estaduais e nacionais e órgãos governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos das pessoas idosas;
XVII – Divulgar os direitos da pessoa idosa, bem como os mecanismos de proteção e garantia desses direitos;
XVIII – Deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIX – Realizar outras ações que considerar necessárias para a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
Art. 4º – O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será constituído por 6 (seis) membros titulares, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal e 3 (três) representantes da sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:
I – Um representante da secretaria de saúde do Município;
II - Um representante da secretária municipal da ação social;
III - Um representante da secretaria municipal de educação, cultura, turismo e esporte;
IV - Um representante da igreja Católica;
V – Um Representantes de Igreja evangélica;
VI - Um Representantes de uma Associação Rural constituída a mais de 2 anos;

§1º – Cada representante titular terá um suplente escolhido segundo o mesmo critério.

§2º – A escolha dos representantes da sociedade civil deverá garantir pluralidade de segmentos, alternância, e será regulamentada em edital próprio e com ampla divulgação de convocação, observando-se o princípio da rotatividade.

§3º – O exercício do mandato é gratuito, considerado serviço público relevante, admitido apenas o ressarcimento de despesas necessárias ao desempenho das funções, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º – O Conselho, em sua primeira reunião, elegerá entre seus membros uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, por maioria simples e mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§1º – Compete à Diretoria:
I – Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – Elaborar, juntamente com os demais conselheiros, a pauta de deliberação das reuniões;
III – Encaminhar as decisões do Conselho aos órgãos e autoridades competentes e zelar pelo seu efetivo cumprimento;
IV – Representar o Conselho em atos oficiais e em relações institucionais;
V – Assinar expedientes, atas e demais documentos oficiais do Conselho;
VI – Propor à plenária do Conselho a constituição de comissões temáticas, grupos de trabalho ou outras formas de divisão de tarefas para assuntos específicos;
VII – Manter a articulação com órgãos, entidades e instituições públicas e privadas visando à efetivação das decisões do Conselho;
VIII – Supervisionar, organizar e coordenar as atividades da Secretaria Executiva do Conselho;
IX – Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, nas normas internas e nas deliberações do colegiado.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de um terço dos membros.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre as regras de funcionamento, quórum, deliberação e outras disposições necessárias.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA DE APOIO, AUTONOMIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 7º – O Poder Executivo garantirá ao Conselho estrutura administrativa e apoio técnico necessário para o seu funcionamento, assegurando autonomia deliberativa, física, administrativa e financeira, bem como dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, especialmente quanto ao processo público de escolha dos representantes da sociedade civil e à gestão do Fundo Municipal.

Art. 9º – O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instalação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 264/2006.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 03 de junho de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:50917DB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 662/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 662/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BREJINHO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, órgão colegiado, autônomo e permanente, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência

Social, competindo-lhe atuar na formulação, acompanhamento, controle social e fiscalização das políticas públicas destinadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Brejinho/PE.

§ 1º O CMDPcD observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da igualdade de oportunidades, da acessibilidade universal, do respeito à diferença, da inclusão plena e da participação social, conforme diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão, das normas estaduais e do Conade.
§ 2º O CMDPcD assegurará sempre atuação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS
Art. 2º - Constituem finalidades e competências do CMDPcD:
I – Propor, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar e avaliar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção dos direitos, inclusão, acessibilidade, proteção e participação das pessoas com deficiência, em todas as áreas de interesse municipal;

II – Garantir a participação da sociedade civil e o controle social na formulação, execução, acompanhamento e fiscalização das políticas relacionadas às pessoas com deficiência;
III – Articular-se com conselhos congêneres e demais instâncias de defesa de direitos, em níveis municipal, estadual e federal, visando à integração e promoção de ações e diretrizes comuns;
IV – Zelar pelas diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), da Lei nº 13.146/2015, da legislação estadual e das normativas do Conade;
V – Participar da elaboração e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VI – Manifestar-se formalmente sobre projetos de lei, contratos, convênios e parcerias que impactem os direitos das pessoas com deficiência no Município;
VII – Recomendar, sugerir e expedir resoluções e atos normativos voltados à implementação da Política Municipal da pessoa com deficiência;
VIII – Incentivar a realização, divulgação e acompanhamento de estudos, pesquisas, debates, campanhas e eventos que visem à promoção e valorização das pessoas com deficiência e ao enfrentamento de preconceitos e barreiras sociais;
IX – Propor a realização de audiências públicas, consultas, conferências municipais, fóruns e processos eletivos para participação social efetiva e democrática;
X – Zelar pela destinação adequada de recursos públicos ao atendimento das demandas das pessoas com deficiência, participando do processo orçamentário municipal;
XI – Outras competências que lhe forem atribuídas por legislação específica ou pelo regimento interno.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O CMDPcD será constituído em composição paritária por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, totalizando 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes.
§ 1º A representação do poder público será composta por 4 (quatro) membros titulares e suplentes, indicados por seus órgãos, conforme segue:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Um da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Um do Poder Legislativo Municipal

§ 2º A representação da sociedade civil será composta por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos entre:
I – Representantes de entidade religiosas;
II – Representantes da área de deficiência dos transtornos globais do desenvolvimento (TGD) ou seus familiares/representantes legais
III – Representantes de associações de trabalhadores rurais;

§ 3º Os representantes da sociedade civil dar-se-á por edital especialmente para tal fim, devidamente divulgado, garantida a ampla participação, transparência e rotatividade.

Art. 4º - O mandato dos membros do CMDPcD será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme regulamento estabelecido em regimento interno.

Art. 5º - A atuação no CMDPcD é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada qualquer gratificação ou benefício financeiro, ressalvadas ajudas de custo para participação em eventos de interesse do colegiado, conforme disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 6º - O CMDPcD terá a seguinte estrutura básica:
I – Plenário;
II – Presidência e Vice-Presidência;
III – Secretaria Executiva (oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social);
V – Comissões Permanentes, Temporárias e temáticas;

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre composição, atribuições, reuniões e funcionamento do conselho.

Art. 7º - O(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente do CMDPcD serão eleitos pelo plenário do Conselho, dentre seus membros titulares, em votação paritária, para mandato coincidente com o do colegiado, vedada a ocupação de ambos os cargos por representantes do mesmo segmento (poder público ou sociedade civil).

Art. 8º - Compete, entre outras atribuições, ao Plenário do CMDPcD:
I – Deliberar sobre as matérias de sua competência;
II – Aprovar o regimento interno e suas alterações;
III – Eleger e destituir o Presidente/Vice-Presidente;
IV – Aprovar resoluções, recomendações e demais atos do Conselho;
V – Procurar assegurar ambiente acessível, inclusivo e com recursos de acessibilidade comunicacional/material e tecnológica, conforme normas vigentes;

Art. 9º - As reuniões ordinárias do CMDPcD ocorrerão, no mínimo, a cada três meses, e as extraordinárias sempre que convocadas pela Presidência ou por requerimento de ao menos 1/3 dos conselheiros.

Art. 10 - O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros, assegurada a proporcionalidade dos segmentos.

CAPÍTULO V – DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPcD)
Art. 11 - Fica também criado no Município de Brejinho/PE o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPcD, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de ações, projetos e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos desta Lei.

Art. 12 - Constituem receitas do FMDPcD:
I – Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município e nos seus créditos adicionais;

II – Doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, de entidades públicas ou privadas;
III – Receitas provenientes de convênios, termos de cooperação, acordos e parcerias firmados com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – Juros, rendimentos e aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
V – Multas e outras receitas eventuais advindas de decisões administrativas ou judiciais específicas para o Fundo;
VI – Outras receitas que lhe forem destinadas por legislação específica.

Art. 13 - Os recursos do FMDPcD serão aplicados, mediante deliberação do CMDPcD, em:
I – Programas, projetos e ações destinados à promoção da acessibilidade, inclusão e autonomia das pessoas com deficiência;

II – Capacitação e qualificação de profissionais atuantes na área da deficiência;
III – Campanhas de conscientização, promoção dos direitos e combate à discriminação;
IV – Estudos, pesquisas, diagnósticos, mapeamentos e produção de dados estatísticos;
V – Organização de eventos, audiências públicas, conferências, fóruns e seminários relacionados à temática da deficiência;
VI – Aquisição ou locação de bens e serviços necessários ao funcionamento do CMDPcD e à execução das ações financiadas pelo Fundo;
VII – Apoio a instituições e entidades que desenvolvam ações de relevante interesse público voltadas à pessoa com deficiência, observadas as normas legais e o interesse social.

Art. 14 - O FMDPcD será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob deliberação e controle social do CMDPcD, exigindo-se:
I – Aprovação prévia das propostas orçamentárias, de aplicação de recursos e de prestação de contas pelo Plenário do CMDPcD;
II – Conta bancária específica para movimentação dos recursos do Fundo;
III – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Art. 15 - O CMDPcD acompanhará e fiscalizará, de forma permanente, a gestão, execução e prestação de contas dos recursos do FMDPcD, podendo sugerir e deliberar sobre a destinação e prioridades de aplicação.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a operacionalização do FMDPcD, inclusive sobre os procedimentos de captação, execução, controle, prestação de contas e fiscalização.

CAPÍTULO V – DAS GARANTIAS, ATRIBUIÇÕES E RECURSOS
Art. 17 - A Administração Pública Municipal garantirá ao CMDPcD e ao FMDPcD:
I – Estrutura física acessível, equipamentos e recursos de apoio necessários ao pleno funcionamento do colegiado;
II – Apoio técnico, administrativo e financeiro, dentro da possibilidade orçamentária municipal;
III – Acesso a informações e documentos imprescindíveis ao exercício regular de suas funções, observadas as restrições legais de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 18 - O CMDPcD poderá:
I – Solicitar, às autoridades competentes, informações, pareceres e providências relativas ao cumprimento das políticas públicas para pessoas com deficiência;
II – Convocar ou requisitar a presença de gestores públicos, técnicos e representantes de entidades parceiras em suas reuniões, para esclarecimentos e prestação de contas;
III – Encaminhar denúncia e expedir recomendações aos órgãos de fiscalização, Ministério Público, Defensoria Pública e demais entidades de proteção de direitos, em caso de violação dos direitos da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 - O CMDPcD e o FMDPcD elaboraram e aprovaram seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação desta lei, observado o disposto em regulamento.

Art. 20 - Os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à aplicação desta lei serão dirimidos pelo Plenário do CMDPcD, observado o ordenamento jurídico vigente.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 272/2006.

Brejinho - PE, 03 de junho de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9904AB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 269/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Natália de Souza Queiroz**, Matrícula Funcional n° 14427, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 20/02/2025 à 20/06/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:383B9049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 270/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **NUBIA LAUREANO DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de junho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E4120BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 271/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **LUCINEIDE DE SOUZA QUEIROZ,** titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:72D6BFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 272/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **LIDIANE ALVES DOS SANTOS,** titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de maio de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativo ao dia 26 de maio de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E47C052E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** as bandas: PAULINHA SOUZA no ato representada pela Sra. Ana Paula da Silva Souza; DEDA FORROZEIRO no ato representada pelo Sr. José Cleiton Feitosa de Carvalho; GRUPO CULTURAL BRINCANTES no ato representada pelo Sr. Carlos André Candido da Silva; TRIO AGRÍCIO DO ACORDEON no ato representada pelo Sr. Agrício José da Silva, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 03 de junho de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:73576F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Educação, Esportes e Juventude deste município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F3F12B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os detentores de CARGO COMISSIONADO do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passarão a valer a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1D434843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires – PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, cujo processo é PL – 001/2025,** Formalização de Ata Registro de Preços visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa vencedora:

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 no valor total de R$: 236.703,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e três reais).

Buenos Aires/PE, 03 de junho de 2025.

LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B162A6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO ADM: Nº 31/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de FOGOS DE ARTIFÍCIOS para serem ultilizados na realização de shows pirotécnicos em festejos culturais do município de Buenos Aires – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa.
Empresa vencedora valor total: **R$ 61.479,95 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**
Empresa vencedora: **RAFA FOGOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.446.889/0001-88;** com o **lote: 1** no valor total de R$ 8.249,10 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos); com o **lote: 2** no valor total de R$ 10.885,00 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais); com o **lote: 3** no valor total de R$ 21.603,75 (vinte e um mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos); com o **lote: 4** no valor total de R$ 17.459,10 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); com o **lote: 5** no valor total de R$ 3.283,00 (três mil duzentos e oitenta e três reais).

Buenos Aires/PE, 03 de junho de 2025

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E0E87438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55. CONTRATO Nº 136/2025, **VALOR**: R$4.095,00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7EF43444

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. CONTRATO Nº 139/2025, **VALOR**: R$16.196,75. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4352CFD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 140/2025, **VALOR**: R$77.395,10. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:79E1FA80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 132/2025, **VALOR**: R$61.311,06. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 03 de junho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:635778B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55. CONTRATO Nº 137/2025, **VALOR**: R$2.619,60. DATA DE ASSINATURA: 25/02/25

Buíque, 03 de junho de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F16BF5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO N.º 139/2025. **DISPENSA ELETRÔNICA N**.º 070/2025. - **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços brigadistas/bombeiros civis com todo material e equipamentos necessários destinado a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **R$ 61.725,00** (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **12/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **12/06/2025 às 08:00h até as 14:00** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de junho de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Esporte

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B9FADD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 140/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 040/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 034/2025. - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **Valor Máximo: R$ 798.146,66** (setecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **17/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **17/06/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de junho de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8084F37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 133/2025, **VALOR**: R$5.531,91. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:60805F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55. CONTRATO Nº 135/2025, **VALOR**: R$1.156,95. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3D22B7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 131/2025, **VALOR**: R$5.884,63. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25

Buíque, 03 de junho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FF117A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR**: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 134/2025, **VALOR**: R$22.879,53. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62A3E4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR**: A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55. CONTRATO Nº 138/2025, **VALOR**: R$4.408,80. DATA DE ASSINATURA: 13/02/25
Buíque, 03 de junho de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E0021612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Processo N.º 119/2025. **Chamada Pública N**.º 005/2025 - Objeto: O presente Edital, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, tem por objetivo realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital). O Departamento de Licitações comunica que as pessoas físicas credenciadas para a licitação supracitada foi: **1° CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, CPF Nº 029.345.274-17. **2° GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE,** CPF N° 352.054.074-68, **3° OSMAN SOBRAL E SILVA**, CPF N° 164.023.324-53, **4° ONILDO DE MORAIS SILVA,** CPF N° 135.780.814-34, **5° CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA,** CPF N° 011.738.564-63, **6° LUCIANO RESENDE RODRIGUES,** CPF N° 495.855.174-34. **7° FERANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** CPF N° 039.167.186-30. **8° JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** CPF N° 065.132.226-05. **9° LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA,** CPF N° 014.721.886-16.

Buíque, 03 de junho de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D3177612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 1.214/78, e, tendo em vista a necessidade de regulamentação do Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, o Conselho Superior Deliberativo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, com a seguinte composição:

Ronildo Pereira da Silva
Presidente da Autarquia

Luiz Henrique Nogueira de Albuquerque
Representante da Coordenação Geral de Graduação-Direção Acadêmica

Demetrius Guerino Souza Bazan
Representante da Coordenação Geral de Pós-Graduação-Direção Administrativa.

Cláudia do Carmo Coelho
Representante dos Coordenadores de Cursos

Tereza de Jesus Sales Lira e Silva
Representante do Corpo Docente

Maria Goretti da Silva Freitas
Representante do Corpo Técnico-Administrativo

Suseni Maria Borges Lucas
Rerpresentante da Secretaria Acadêmica da FACHUCA.

Kevelly Emmanuely de Moura Soares
Representante do Corpo Discente

Levi Ribeiro de Souza
Representante da Comunidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente - AEDECCA/FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:BF8E97F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0802/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: Renato Hugo Ramos de Freitas, Servidor Efetivo, Matrícula 33026, ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC1, a partir de 03 de junho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5AFB4C8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.980, DE 03 JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ENTIDADES DE CRÉDITO NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras e entidades de crédito nacionais e internacionais, públicas e privadas, com ou sem a garantia da União, até o valor de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), destinados as despesas de capital: infraestrutura e saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º São instituições financeiras e entidades de crédito nacionais públicas o Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), dentre outras.
§ 2º É instituição financeira e entidade de crédito internacional o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF).
Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

BRUNO LISBOA
Secretário Municipal de Gestão, Administração e Fazenda (SMGAF)

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:2DF8E56E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.981, DE 03 JUNHO DE 2025

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2.792, DE 01 DE JUNHO DE 2011, PARA ADEQUAR O VALOR DOS DÉBITOS DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O §4º, DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins do disposto no §4º, do art.100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, ficam definidos como pequeno Valor perante o erário público do Município do Cabo de Santo Agostinho, os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a 8 salários-mínimos.
Parágrafo único. As disposições do art. 1º não se aplicam aos processos que na data da publicação desta Lei já tenham transitado em julgado e/ou se encontrem na fase de cumprimento de sentença ou execução.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 1118/2025, originário do Anteprojeto de Lei nº 015/2025, de autoria do Poder Executivo,

com texto alterado por Emendas Aditiva nº 01/2025 e Modificativa nº 01/2025, ambas do Vereador José Feliciano Barros Júnior (Cianinho), do Município Cabo de Santo Agostinho. ”

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B3519E5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.982, DE 03 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA O LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO – ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O procedimento para o licenciamento urbano e ambiental para implantação no município de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I – Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II – Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III – Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020 ou outra normativa que venha a substituí-lo.

IV – Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V – Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI – Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII – Torre: infraestrutura vertical de seção transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto suportada ou estaiada;

VIII – Poste: infraestrutura vertical cônica e auto suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX – Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X – Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI – Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d’água etc.;

XII – Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I – o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II – a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III – a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamentos urbanos e são considerados bens de utilidade pública e de relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas independente da categoria de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do condomínio ou do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a implantação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados como áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e

ocupação do solo quanto aos parâmetros urbanísticos, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

Art. 5º A implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita à abertura de processo administrativo realizado através do SPGI, junto ao Município, no setor de Licenciamento Urbano da Superintendência de Controle Urbano, instruído com os seguintes documentos:

I – Cadastramento da empresa no Sistema de Planejamento e Governança de planejamento - SPGI;

II – Projeto básico de implantação da Infraestrutura de Suporte, contendo Planta de Situação com localização georreferenciada e foto aérea colorida, e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto;

III – Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV – Documento legal que comprove a autorização do proprietário, condomínio ou possuidor do imóvel;

V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI – Comprovante do pagamento da taxa do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à Análise e aprovação de projeto para implantação das infraestruturas de suporte ou nomenclatura que venha a substituir;

VII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

VIII - Licença Ambiental emitida por órgão competente, quando cabível.

§1º O cadastramento e aprovação realizados através de abertura de processo administrativo pelo sistema SPGI (Sistema de Planejamento e Governança da Informação), de natureza auto declaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§2º Após emissão da taxa do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) pelo sistema, o requerente deverá anexar o comprovante de pagamento para validação da demanda, referente à Análise de projeto de Infraestrutura de Suporte para instalação de estações transmissoras de radiação eletromagnética ou equipamentos correlatos ou nomenclatura que venha a substituir, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§3º As renovações do cadastro das infraestruturas de suporte devem ocorrer a cada 10 (dez) anos ou quando da modificação física das mesmas.

§4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do §3º, observado o seguinte:

I – Remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II – Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar; substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte para instalação das ETR's;

III – Modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do ingresso em processo administrativo através do SPGI previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já licenciada perante o Município;

II – a instalação de ETR Móvel;

III – a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de implantação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo órgão ambiental competente a Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os diversos órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio do cadastramento, através do SPGI, instruído com os seguintes documentos:

I – Planta de Situação e foto aérea colorida com localização georreferenciada da implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

II - Relatório fotográfico com fotografias coloridas, do terreno e seu entorno, devendo contemplar a situação local sem a instalação e com a fotomontagem da situação proposta;

III – Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV – Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI – Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte, para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, atendem a legislação em vigor, quanto às emissões de radiação;

VII – Comprovante do pagamento da taxa do respectivo DAM;

VIII – Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o município expedirá imediatamente a Licença de Instalação/L.I. para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DOS PAR METROS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana da implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominicais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres e demais infraestruturas de suporte.

§1º Poderá ser autorizada a implantação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada, tecnicamente, junto ao órgão municipal competente, mediante laudo e respectiva responsabilidade técnica (ART ou RRT), emitido por técnico responsável, que justifique detalhadamente a necessidade de implantação/instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A implantação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação/ETR observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Superintendência de Controle Urbano do Município a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I – No caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) Intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) Não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

II – No caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ambiental ou urbana tratado nesta Lei:

a) Intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

b) Não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

III – Observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor referente à 40% do valor da taxa prevista para abertura do processo.

§1º Os valores mencionados no inciso III do caput deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, o Município poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado nos requerimentos das licenças, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela ANATEL, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º. verificar se correspondem estes artigos.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local ao Município, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da abertura de processo, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 1141/2025, originário do Anteprojeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:90E4CB61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.983, DE 03 JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO VENCIMENTO-BASE, SUSPENDE A APLICAÇÃO DO PLANO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, TITULARES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste, no percentual de 7% (sete por cento), ao vencimento – base dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo, titulares de cargos efetivos e comissionados, do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser implementado em duas parcelas.
§1º A primeira parcela, equivalente a 3,5% (três e meio por cento), será aplicada a partir de 1º de junho de 2025.
§2º A segunda parcela, equivalente a 3,5% (três e meio por cento), será aplicada a partir de 1º de junho de 2026.
§3º O disposto neste artigo aplica-se à:
I - Aposentadoria e pensão por morte;
II - Cargos comissionados;
III - Contratados
IV - Servidores efetivos;
V - Guardas municipais; e
VI - Professores.

§4º O disposto neste artigo não se aplica à:
Prefeito e vice-Prefeito; e
Secretários municipais.

Art. 2º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal nº 3.925 de 04 de abril de 2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos da administração direta no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Parágrafo único. Fica suspensa a aplicação do plano de cargos e carreiras, em geral, até 31 de maio de 2027.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o corrente exercício, cujo estudo de impacto orçamentário segue anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Anteprojeto de Lei nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo, do Município Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:B0D7562B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 051/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar nº 033/2025 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MAXIMIRA TIBURCIO BEZERRA DE MORAES** Professora II, NEP 06 - 200H, matrícula 6923, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage a 30 de abril de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:ED2463BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2025

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00012/2025 para O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show artístico para compor a programação do Ciclo Junino Festa de Santo Antônio, evento de tradição cultural consolidada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Trata-se de festividade de grande relevância turística, social e econômica, que promove o intercâmbio cultural, estimula a economia local e oferece momentos de lazer à população.Com o intuito de garantir a atratividade do evento e atender às expectativas do público, torna-se necessária a composição de uma grande atração artística compatível com a importância da festividade, incluindo a contratação da renomada **MARA PAVANELLY**, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501010008/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BENVINDA, nº 133, PASSARE, cidade de Fortaleza – Ceará, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 2 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:85395E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2025

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00013/2025 para O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show artístico para compor a programação do Ciclo Junino Festa de Santo Antônio, evento de tradição cultural consolidada no Município do Cabo de Santo Agostinho. Trata-se de festividade de grande relevância turística, social e econômica, que promove o intercâmbio cultural, estimula a economia local e oferece momentos de lazer à população.Com o intuito de garantir a atratividade do evento e atender às expectativas do público, torna-se necessária a composição de uma grande atrações artísticas compatível com a importância da festividade, incluindo a contratação da renomada **BANDA CAVIAR COM RAPADURA**, conforme condições, exigências e especificações descritas neste instrumento., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501010005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Fonseca, nº 222, Ilha do Retiro, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo Agostinho – PE, 2 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:AFDF866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2025

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00014/2025 para Contratação dos serviços artísticos do cantor " **OS NEIFFS**", artista de reconhecida notoriedade no segmento do brega funk, para realização de apresentação musical no Ciclo Junino do município do Cabo de Santo Agostinho – PE, com o objetivo de promover a valorização da cultura local, atender à programação festiva junina e proporcionar entretenimento à população., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GENERAL POLIDORO, nº 352, VARZEA, cidade de Recife – Pernambuco, representada , portador do CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Cabo de Santo agostinho, 02 de Junho de 2025

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:27FD8357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 16/2025

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a ampla participação dos interessados, bem como ajustar o cronograma do Chamamento Público nº 02/2025, que visa à seleção simplificada de alfabetizadores

populares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as inscrições para a seleção simplificada de alfabetizadores populares, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA/2025, até o dia 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Alterar o cronograma do Chamamento Público nº 02/2025, que passa a vigorar conforme o quadro a seguir:
EVENTOS_____DATAS
Recebimento dos documentos_____Até 04 de junho de 2025
Análise dos currículos_____05 e 06 de junho de 2025
Resultado preliminar_____09 de junho de 2025
Período para interposição de recurso_____10 de junho de 2025
Resultado final_____11 de junho de 2025
Período de entrega dos cadastros dos alfabetizandos(estudantes)__De 04 a 11 de junho de 2025;
Assinatura do termo de compromisso_____16 de junho de 2025

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de junho de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:B9332026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 268 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 268, DE 03 DE JUNHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Roberto Elias de Melo, matrícula 1778, do cargo de Assistente Fazendário, nomeado por intermédio da Portaria nº 110/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2D4F301E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2025 - FMS. Processo 007/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R$ 13.950,75.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:491C2777

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2025 - FMS. Processo 008/2025 - PMC Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA.** CNPJ Nº 28.384.489/0001-61, pelo valor global de **R$ 17.755,80.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7C13D8B5

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2025 - FMS. Processo 008/2025 - PMC Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R$ 442.958,40.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 03/06/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:15B822EB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2024 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **VIDA OXIGÊNIO LTDA.** CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25.

Caetés, 03/06/2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EC0424A3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 033/2023-PMC. Renovação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses. Contratada: **M H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés/PE, 03/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AF208467

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO No 002/2024 – PMC, CELEBRADO COM A EMPRESA R G SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA – ME, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAETÉS, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N, Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, **por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste negócio jurídico representada por seu atual Prefeito, o Sr. Nivaldo da Silva Martins,** inscrito na Matrícula Funcional sob o no 14.527, resolve promover alteração no contrato no 002/2024 – PMC, no tocante a razão social da empresa, em decorrência de alteração contratual realizada em 11/04/2025, conforme Terceiro Termo Aditivo do Contrato Social, em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, nos seguintes termos: **R G SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA - ME, estabelecida à Rua Dom Aureliano Matos, nº 2694, Bairro Flores – na cidade de Itapipoca/CE – CEP: 62.500-001, passa a ser denominada COGTECH TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato inicial, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Caetés, em 14 de abril de 2025.

Município de Caetés/PE
CNPJ nº 10.131.720/0001-40
NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5AC4C378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 008/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 005/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 05/06/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 03 de junho de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EE1DBD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2025-FME
Dispensa de Licitação nº 003/2025-FME

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de garrafões de água mineral potável, devidamente lacrados, com capacidade de 20 litros, e garrafões vazios reutilizáveis, destinados ao abastecimento das unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.

CONTRATO Nº:024/2025-FME
VALOR DO CONTRATO: **R$: 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)**.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 59.154.679/0001-16

CONTRATADA: **JOSÉ ROGÉRIO ALVES DE SIQUEIRA**
CNPJ:N° **59.550.406/0001-90**

DATA DA ASSINATURA:30/05/2025.
VIGÊNCIA:30/05/2026 À 31/12/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 30 de maio de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:BBE99F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
Inexigibilidade Nº 009/2025

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO e BANDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 11h do dia 09/06/2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 1.940.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:589006CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, torna-se público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.444.751/0001-81, localizada à Avenida José Bezerra, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, cujo o valor total do contrato para a Câmara Municipal de Camaragibe/PE é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), por um período de 12 (doze) meses. Está inclusa no contrato da Câmara Municipal 02 (duas) parcelas extras: 1 (uma) referente à Elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados, e 1 (uma) referente à Elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para maiores informações, dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Bairro Centro, Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP 54.768-010 ou pelo telefone (81) 3534 3875, no horário de 08h às 14h.

Camaragibe/PE, 08 de abril de 2025.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe/PE

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:9880EE87

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, torna-se público o Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação relativo ao Processo Administrativo nº 004/2025 e Inexigibilidade nº 002/2025.Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada, com comprovada qualificação e experiência, para prestar serviços de assessoramento e consultoria jurídica no âmbito das Licitações e Contratos Administrativos, especificamente para a Câmara Municipal de Camaragibe/PE.Contratada: JOÃO BATISTA E VALÉRIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.Valor: O valor mensal será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
Camaragibe/PE, 14 de março de 2025.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe/PE

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:CB9B94BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 DE JUNHO DE 2017

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o Sr. **DIRLEY VALDEREZ DO NASCIMENTO SILVA**, portador da cédula de identidade RG n° 90.828.35 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 108.438.964-93.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21de Maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4B730137

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 DE JUNHO DE 2017

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **ENFERMEIRO DO P.S.F**, a Sra. **SARAH ZAYANNE RAFAEL DA SILVA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n° 8.541.590SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 084.273.914-98.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C16ADDDC

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ART. 57, INCISO V DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA E NAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 356 DE 06 DE JULHO DE 2009 E NA LEI 520 DE 22 DE JUNHO DE 2017

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR do Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**, o Sr. **ARTHUR GABRIEL COSTA BEZERRA**, portador da cédula de identidade RG n° 9.373.592 SDS/PE e inscrito no CPF sob n° 016.947.924-20.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:1A7A9D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 265, de 02 de junho de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camocim de São Félix/PE, SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a instituição, composição, competências e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Camocim de São Felix – PE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o exercício de 2025 a 2029, conforme os segmentos legalmente previstos;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Camocim de São Félix - PE – para o exercício de 2025 a 2029.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome: ANDRISLAINE PEREIRA DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 088.***.***-84
Contato: 81.9.8855.****

Nome: PAULA JANAÍNA DE MACEDO SILVA BEZERRA - **SUPLENTE**
CPF: 109.***.***-97
Contato: 81.99994.****

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Nome: JACQUELINE BARBOZA DA SILVA CARVALHO - **TITULAR**
CPF: 698.***.***-20
Contato: 8199709-****

Nome: MARIA EDVANEIDE DA SILVA TRINDADE - **SUPLENTE**
CPF: 310.***.***-20
Contato: 81.99831-****

Nome: ÂNGELA MARIA DE MELO SILVA - **TITULAR**
CPF: 095.***.***-30
Contato: 81.99643.****

Nome: THIAGO GOMES DA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 119.***.***-45
Contato: 81.99597-****

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FREIRE DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 402.***.***-91
Contato: 81.99813-****

Nome: GILVÂNIA DOS SANTOS SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 081.***.***-10
Contato: 81.99717-****

Nome: MARIA MARTA GONÇALVES DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 048.***.***-29
Contato: 81.99620-****

Nome: ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO - **SUPLENTE**
CPF: 109.***.***-06
Contato: 81.99801-****

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Nome: DANIEL BEZERRA DA SILVA CABRAL - **TITULAR**
CPF: 095.***.**-50
Contato: 81.99131.****

Nome: BERNADETE MARIA DA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 581.***.***-91
Contato: 81. 99990-****

Nome: HOMENIR SOARES DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 288.***.***-90
Contato: 81.99510-****

Nome: VIRGÍNIA NÚRIA MACEDO MARTINS - **SUPLENTE**
CPF: 011.***.***-59
Contato: 81.99691-****

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Camocim de São Félix – PE, 02 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:A093DC03

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 068/2025-CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação e urbanismo nos canteiros localizados no bairro do Mutirão, em frente ao Estádio Municipal Evaldão e no bairro do Centro do município de Camocim de São Félix - PE. Valor máxima aceitável R$ 1.344.036,24. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 04.06.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18.06.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 18.06.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 03 de junho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CF94D441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município e seguindo as orientações da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025. **CONVOCA** todos(as) os (as) representates dos segmentos correlacionados como desenvolvimento urbano, quais sejam: **GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS, 42,3%; EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 9,9%; TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS 9,9% E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS 4,2%,** para preencher a Comissão Organizadora que irá elaborar o Regimento da Conferência Municipal, o relatório final da Conferência Municipal e planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal.
Canhotinho-PE, 27 de maio de 2025

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DD348CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, DE 27 DE MAIO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade do município de Canhotinho-PE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Canhotinho-PE, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco a ser realizada no dia 11 (onze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) No auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Amapá, 05, Centro Social, Canhotinho-PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município de Canhotinho

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E24B1308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE N. 014/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, em favor da Empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Dois, nº 25 -Loja 101 A CAPST 16 – CMARANGUAPE I – PAULISTA - PE, inscrita no CNPJ n°. 47.412.593/0001-67, para Contratação musical do cantor "**FELIPÃO E FORRÓ MORAL"**, para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, na Praça de eventos, Município de Canhotinho-PE, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos). valor da Contratação R$ 180.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Canhotinho, 03 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4419296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE N. 015/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025, em favor da Empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA,** com sede na Rua do Fonseca, 222- Ilha do Retiro-Recife/PE CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, para Contratação musical ddo Cantor "**THALES PLAY"**, para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, na Praça de eventos, Município de Canhotinho-PE, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos). valor da Contratação R$ 150.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Canhotinho, 03 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A3D7B4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE N. 016/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, em favor da Empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA,** com sede na Rua do Fonseca, 222- Ilha do Retiro-Recife/PE CNPJ Nº 38.129.468/0001-53, para Contratação musical do artista**"JOTAVÊ"**, para abrilhantar as festividades JUNINAS, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, na Praça de Eventos, Município de Canhotinho-PE com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos). valor da Contratação R$ 100.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Canhotinho, 03 de junho de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:29407B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/FMS PROCESSO Nº 009/2025/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE, por meio deste, torna público que a Chamada Pública nº 002/2025/FMS, cujo objeto era o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de próteses dentárias, com período de recebimento de documentações compreendido entre os dias 13 e 23 de maio de 2025, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não foram apresentadas propostas dentro do prazo estabelecido.

Capoeiras/PE, 23 de maio de 2025.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:24E8DBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2025-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010-2025-FMS – HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 010/2025/FMS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMS, Compras – Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edita. **HOMOLOGA** Empresas vencedoras valor total: R$ 121.877,00(cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e sete reais):**EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**(20703059000153) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 121.877,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e sete reais).

Capoeiras/PE, 03 de junho de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:3D46D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025/PMC

CONTRATO Nº 045/2025.OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para apresentação artística do cantor ISRAEL PERUANNO E BANDA no dia 05 de julho de 2025, nos festejos do "São João da Gente" no Povoado Maniçoba de Capoeiras/PE.CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATADA:**R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA,** CNPJ: **33.976.258/0001-87,** com sede na Av. Eusebio de Queiroz, 1890 Sala 12 - Tamatanduba, Eusébio/CE.VIGÊNCIA: até **02/09/2025**.**VALOR GLOBAL**:R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Capoeiras, 02 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CB63FCF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 054/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA (PE).** Contratado: **TECH MAIS SAUDE LTDA, CNPJ nº 49.401.985/0001-56.** O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e passa a vigorar até 02 de junho de 2026 (02/06/2025).

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C0C57CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 E 101/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 100/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **46.224.042 LEANDRO PINHEIRO NUNES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 46.224.042/0001-07**. Valor total **R$ 9.620,40 (Nove mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/06/2025.** Prazo de duração 01 (um) mês.

CARNAÍBA – PE, 02 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 101/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **52.819.070 DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 52.819.070/0001-70**. Valor total **R$ 7.954,85 (Sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **02/06/2025.** Prazo de duração 01 (um) mês.

CARNAÍBA – PE, 02 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2CE447FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025***
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, para contratação dos Licitantes Credenciados:* ***LICITANTE 17:*** *MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00, item (13); Seja convocado para assinatura de contrato, conforme Projeto de Vendas apresentado, condicionado ao quantitativo de itens disponíveis.*

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B28D867B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 013/2025 - CE Nº 002/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025***
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO POLO CULTURAL BADÚ MEDEIROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57 com sede à Rua Adelaide Barbosa, nº 386, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. LUCIANO ALVES SANTOS JUNIOR, de CPF Nº 108.351.254-40 e RG Nº 91031905 – SDS/PE, vencedora do Certame pelo valor global de R$ 181.785,00 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).*

Carnaíba (PE), 29 de MAIO de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3429DE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 030/2025 PE Nº 016/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **JACKSON DO AMARAL ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS de CNPJ Nº 32.588.099/0001-80** com sede na RUA DOM MOTA, nº 62, RIACHO DO GADO, TAPIRA-PE, CEP 56.780-000, representada por seu titular o Sr. JACKSON DO AMARAL ALVES, de CPF Nº 064.470.594-97e RG Nº 7363893 – SSP/PE, vencedora dos itens 1,2,4,5,6,10 e 11 pelo valor total de R$ 42.057,25 (quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA de CNPJ Nº 15.316.424/0001-37** com sede na AV. MONTEVIDÉU, nº 180,

BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50.050-250, representada por seu titular o Sr. AILTON RAMOS BORBA JUNIOR, de CPF Nº 028.805.154-83e RG Nº 5197282 – SSP/PE, vencedora do item 3 pelo valor total de R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), **R S GRAFICA E EDITORA LTDA EPP de CNPJ Nº 70.206.586/0001-20** com sede na RUA ANTONIO JOSE DE LEMOS, nº 727, SAO SEBASTIAO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP 56.800-000, representada por seu titular o Sr. DANILLO JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA, de CPF Nº 808.901.304-00 e RG Nº 4328829 – SSP/PE, vencedora do item 7 pelo valor total de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais) e **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA de CNPJ Nº 02.304.199/0001-77** com sede na AV MARANHAO, nº 727, SETOR INDUSTRIAL, PAULO AFONSO-PE, CEP 48.606-000, representada por seu titular o Sr. ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU, de CPF Nº 258.899.585-34 e RG Nº 0265027632 – SSP/PE, vencedora do item 8 pelo valor total de R$ 28.611,70 (vinte e oito mil seiscentos e onze reais e setenta centavos). Seja, portanto convocado à mesma para assinatura do contrato.
Carnaíba (PE), 02 de junho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:33566A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 335/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE e atendendo a Lei Municipal nº 696 de 09 de junho de 2006 e;

RESOLVE:
Art 1º – CONCEDER a permuta entre os servidores:

• **EDLENE DA NATIVIDADE OLIVEIRA –** AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.
• **ANTÔNIO MENDES DE ANDRADE** – AGENTE ADMINISTRATIVO – EFETIVO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE.

Art. 2º - O ônus desta permuta será para o município de origem de cada um dos servidores.

Art. 3º - Os servidores permutados passam, a partir de 01 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a exercer as suas funções nas novas lotações definidas.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1CE07045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 336/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 327/2025 que define o Pátio de Feiras como local permanente para a localização de trailers e barracos de gênero alimentício e bebidas;

CONSIDERANDO a melhoria da organização urbana, a preservação dos espaços públicos e o ordenamento das atividades comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º – FICA DETERMINADO como prazo final o dia **16 DE JUNHO DE 2025** para que todos os trailers e barracos de gêneros alimentícios e bebidas em torno da Escola de Música Maestro Israel Gomes, Academia da Saúde e Pátio de Eventos Milton Pierre sejam **REMANEJADOS PARA O PÁTIO DE FEIRAS**.

Art. 2º - A partir do dia 16 de junho de 2025 será **PROIBIDA** a instalação e permanência de trailers, barracos e quaisquer estruturas móveis destinadas à comercialização de alimentos e bebidas em torno dos locais acima citados.

Art. 3º - Para garantir justiça e transparência no processo, a distribuição dos espaços será realizada levando em consideração o tempo de atuação de cada comerciante, ou seja, terão prioridade na escolha dos espaços aqueles que estão em atividade há mais tempo, seguindo de forma decrescente até os mais recentes.

Art. 4º - A data para distribuição dos espaços será no dia 04/06/2025, às 10h da manhã na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9F665C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE
RP:AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº039/2025 – Pregão Eletrônica 018/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULÁVEL E 01 (UM) TRATORITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRONEGOCIO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$58.254,83 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 04/06/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h00 min do dia 17/06/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 min do dia 17/06/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 04/06/2025 - Gracieli Mireli Cassiana Miguel. Processo Nº: 006/2025 – Pregão Eletrônica nº. 005/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM

COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Valor estimado total de R$ 585.815,84 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento: 04/06/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/06/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min dia 16/06/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 03 de Junho de 2025 –

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:0D26555A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura de Carpina, resolve ANULAR o **Processo Licitatório Nº 029/2025** – **Pregão Eletrônico Nº 010/2025**, destinado a CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Carpina, 03 de Junho de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES.
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:65050EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - REFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO - REFICADO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 018/2025-FMS. **CREDENCIAMENTO** Nº 001/2025-FMS. **Objeto**: CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras de serviços de assistência a saúde, na área de exames laboratoriais e análises clínicas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Carpina, em conformidade com os prazos, procedimentos, conforme objeto descrito e em conformidade com as condições do edital e anexo. **RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 03 de JUNHO de 2025 até 31 de DEZEMBRO de 2025. **LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTO:** os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente edital e anexos serão recebidos na Prefeitura Municipal de Carpina com sede na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina – Pernambuco, ou através do e-mail: carpina.cpl@gmail.com. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 03/06/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8DEF5980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2022

Contrato Nº: 00106/2022. Processo Licitatório Nº 00047/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022**. objeto. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (Um) Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, através do recurso oriundo de Emenda Parlamentar (Proposta nº 07622.498000/1190–09), conforme especificações contidas no termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Repassados pelo SUS. Contratado: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - RUA joão ropelatto, n°202, 111 - nereu ramos - jaraguá do sul - sc, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, Valor: **R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).** Vigência: de até 06/12/2023. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06 de dezembro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:B5CBCE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

1º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. A margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 15,89%, o Diesel ficaria adequado ao valor de R$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos). No entanto, mediante solicitação da CONTRATADA, o produto será fornecido pelo valor de 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos). Reduzindo assim, em - 6,09% o valor contratado, e em — 1,01% da sua margem de lucro.

Casinhas, 10 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:ACAD619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

4º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o valor do Item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,99 (Cinco e Noventa e Nove Centavos), DIMINUIRÁ para R$ 5,67 (Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos). A margem de lucro permanecerá em 15,89%.

Casinhas, 27 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:8DF9F78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

2º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. a margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 15,89%, o Diesel ficaria adequado ao valor de R$ 6,03 (Seis Reais e Três Centavos). No entanto, mediante solicitação da CONTRATADA, o produto será fornecido pelo valor de 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Reduzindo assim, em — 1,80% o valor contratado, atualizado pelo 10 Termo aditivo, e em — 1,29 °A da sua margem de lucro.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:B0A2A2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

3º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o valor do Item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,00 (Cinco Reais), AUMENTARÁ para R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). A margem de lucro permanecerá em 14,67%.

Casinhas, 06 de março de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:524F5DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

11º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oitenta e Oito Centavos).

Casinhas, 02 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:B4ABE4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

14º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item I — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,84 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Já o item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,36 (Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

Casinhas, 14 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:42B7118D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

15º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,84 (Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), AUMENTARÁ para R$ 6,25 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Já o item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), AUMENTARÁ para R$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Casinhas, 18 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:D2854EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

12º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,78 (Cinco Reais e Setenta e Oitenta e Oito Centavos).

Casinhas, 05 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:A67A2977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

16º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 6,28 (Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), DIMINUIRÁ para R$ 5,97 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Casinhas, 01 de setembro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:5813DBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

13º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 4,53 (Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,25 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Casinhas, 08 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:5D24FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

10º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 4,91 (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), AUMENTARÁ para R$ 4,99 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Casinhas, 25 de julho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:ED5E0C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

9º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o valor do Item I — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,47 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,71 (Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Já o item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,05 (Cinco Reais e Cinco Centavos), DIMINUIRÁ para R$ 4,91 (Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).

Casinhas, 04 de julho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C8DF8662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

8º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o valor do Item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos), AUMENTARÁ para R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Casinhas, 05 de junho de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:75F024FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

5º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o valor do Item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), REDUZIRÁ para R$ 5,33 (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos). Vale Ressaltar que aplicada a margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 14,67%, a Gasolina Comum ficaria adequado ao valor de R$ 5,34 (Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos). No entanto, mediante solicitação da CONTRATADA, o produto será fornecido pelo valor de R$ 5,33 (Cinco Reais e Trinta e Três Centavos). O Item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,68 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), REDUZIRÁ para R$ 5,53 (Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos). Vale Ressaltar que aplicada a margem de lucro calculada para o contrato primitivo de 15,89%, o Diesel S10 ficaria adequado ao valor de R$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos). No entanto, mediante solicitação da CONTRATADA, o produto será fornecido pelo valor de R$ 5,53 (Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Casinhas, 25 de abril de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:0A5B8707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

7º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. o valor do Item 1 — Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 5,34 (Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), REDUZIRÁ para R$ 5,07 (Cinco Reais e Sete Centavos). O Item 2 — Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), REDUZIRÁ para R$ 5,05 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Casinhas, 22 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:6F587746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00002/2023

6º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00002/2023. Procedimento Licitatório n° 00068/2022 Pregão Eletrônico n° 00023/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.** Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: **08.889.260/0001-71**. O Item 2 —Diesel S10, que possuía o preço de R$ 5,53 (Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), REDUZIRÁ para R$ 5,37 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Casinhas, 11 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:9E973438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 01/2025

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025.
Às 12:00 (doze horas) **do dia 03** (três) **de junho de 2025,** na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Catende-PE, reuniram-se os **Agentes de Contratações:** Paulo Alves Ferreira, Jorge Luiz Alves de Menezes **e Membros da Equipe de Apoio:** Geraldo Francisco de Oliveira, e Ially Siqueira de Oliveira; onde foi instalada a sessão interna de análise do Chamamento em epígrafe, que tem por objetivo**: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. O Sr. Agente de Contratações deu início à sessão, com vistas a proceder o julgamento da documentação enviada pelos leiloeiros, apresentada para a habilitação exigida no item 8 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital publicado na no diário oficial dos municípios de Pernambuco AMUPE. em 27/05/2025, bem como no sítio eletrônico da PMC. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide por **HABILITAR e CLASSIFICAR** os leiloeiros e leiloeiras:

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO na primeira lista classificatória, CONFORME ITEM 11 (1º a 9º, publicada em 04/06/2025).

1º Lugar: Onildo de Moraes Silva, Matrícula JUCEPE nº 26700001664; **2º Lugar**: Osman Sobral e Silva, Matrícula JUCEPE nº 26700000285; **3º Lugar**: Gervasio Vasconcelos, Matrícula JUCEPE Nº 013/2022; **4º Lugar**: Cesar Augusto Aragão, Matrícula JUCEPE Nº 035/2009; **5º Lugar**: Fernando Caetano Filho, Matrícula JUCEPE Nº 26700001826; **6º Lugar**: Jonas Gabriel Antunes, Matrícula JUCEPE Nº 26700001818; **7º Lugar**: Lucas Rafael Antunes, Matrícula JUCEPE Nº 26700001800; **8º Lugar**: Daniel Elias Garcia, Matrícula JUCEPE Nº 26700001770; **9º Lugar**: Roberto Cristina Rezende de Albuquerque, Matrícula JUCEPE Nº 2670000439.

Por derradeiro foi deliberado que o resultado desta reunião seria publicado no Sítio Oficial do Município, para ciência aos interessados e cumprimento do prazo recursal de cinco dias úteis após a publicação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata, e que após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão de contratação.

PAULO ALVES FERREIRA
Agente de Contração

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Agente de Contração

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro

IALLY SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:21DBDD51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 124/2025
CONTRATO Nº: **124/2025** - Processo Administrativo Nº: **09.05.25.002**, Processo Licitatório Nº: **008/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **008/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO ENVAZADO EM CILINDROS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSFS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **OXIGÊNIO CARIRI LTDA EPP**, com sede na Avenida Dr Leão Sampaio, 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE**,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **08.983.257/0001-12**. Valor Total: **R$ 205.131,60 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 03/06/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:800EBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 122/2025

Contrato nº 122/2025- PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 24.03.25.003. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025-FMS. Natureza do Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cedro/PE, em atenção a Emenda Parlamentar Estadual Nº: 988/24 (Autoria do Deputado Joãozinho Tenório), obedecendo às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do Processo Licitatório Nº: 005/2025. Contratante: Fundo De Saúde. Contratada AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 37.885.137/0001-80, sediada na Avenida Brasil, 1351, Vila Salomé, Cambé/PR, CEP: 86181-010. Valor Contratado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).. Cedro (PE), DATA 29/05/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:74AAD6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 123

EXTRATO DE CONTRATO 123/2025

Contrato nº 123/2025 - Processo Administrativo 28.04.25.003, Processo Licitatório 045/2025, DISPENSA 045/2025. Natureza do Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria à Secretaria de Assistência Social do Município de Cedro/PE de forma semipresencial, especificamente com as seguintes atribuições: Consultoria e análise na Alimentação e regularização de demandas juntos aos sistemas SAA e SIGAS PE, alimentação do RMA mensal, participação da elaboração de projetos, contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas, assessoria a gestores e a Secretaria de Assistência Social, acompanhamento em elaboração de documentos específicos da assistência social, orientação sobre implantação de programas e projetos. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: GABRIELA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJº 58.999.425/0001-36, com sede na Rua Inácio de Sá, 379, Bairro Santo Antônio, na cidade de Salgueiro/PE Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B8250B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa MATEUS RODRIGUES SANTOS-MEI, CNPJ: 59.495.281/0001-43, com sede na RUA JOSÉ INÁCIO LEITE, 124 – CENTRO, na cidade do Cedro/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 03 de junho de 2025. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novaes e pela MATEUS RODRIGUES SANTOS-MEI, o sócio administrador, MATEUS RODRIGUES SANTOS.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:52A67AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2025/GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora **Sra. Elidia Romão de Sousa Cesário,** investida no cargo de **Professor, 100 h/a, Classe I, Faixa I, Nível I,** matrícula funcional nº 20000395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:32C602AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2025/GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **FRANCISCA JOSEANE SOUZA SANTANA**, inscrita no CPF n° ***.831.863-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **PROFESSORA, RETORNO** da Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 03 de junho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:DFB6D783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 005/25

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 005/25
Processo Adm: Nº FMS 006/2025
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Material Médico Hospitalar destinados às unidades de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.204.959,90(um milhão e duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos):**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com o lote: 120 no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 85 e 150 no valor total de R$ 6.269,00 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais).**RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48722366000109) com os lotes: 4, 18, 21, 22, 35, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 95, 96, 97, 98, 103, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 134, 151, 165, 166 e 183 no valor total de R$ 406.478,40 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**URSA COMERCIAL LTDA ME**(26628908000138) com os lotes: 60, 61 e 89 no valor total de R$ 24.669,92 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).**MS HOSPITALAR EIRELI**(36191620000100) com os lotes: 75 e 121 no valor total de R$ 53.256,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 3, 52, 55, 104, 105, 114, 127, 139, 140, 157 e 160 no valor total de R$ 49.499,66 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 84, 86, 90, 93, 99, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 124, 125, 126, 132, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 171, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 184 e 187 no valor total de R$ 534.226,68 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com o lote: 191 no valor total de R$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais).**PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os lotes: 188 e 190 no valor total de R$ 36.210,00 (trinta e seis mil e duzentos e dez reais).**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**(18258209000115) com os lotes: 185 e 186 no valor total de R$ 5.081,04 (cinco mil e oitenta e um reais e quatro centavos).**YUMED COMERCIO LTDA**(48479110000104) com os lotes: 8, 19, 38, 41, 49, 78 e 80 no valor total de R$ 29.704,20 (vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte centavos).**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**(39707683000157) com o lote: 189 no valor total de R$ 10.935,00 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Itens cancelados:15, 16, 17, 42, 43, 44, 57, 91, 92, 94, 100, 101, 102, 135, 136, 137, 138, 158, 172, 173, 175, 176 e 177
Itens desertos:148 e 149
Itens fracassados:27, 28, 133 e 169
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 03 de junho de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:47C8CDCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 006/25

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 006/25
Processo Adm: Nº FMS 007/2025
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às unidades de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.740.188,76(um milhão e setecentos e quarenta mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos):**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 31, 43, 88 e 125 no valor total de R$ 15.378,00 (quinze mil e trezentos e setenta e oito reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com os lotes: 17, 36, 45, 51, 78, 82, 95, 103, 115, 123, 128, 136, 139, 164, 167, 169, 171 e 197 no valor total de R$ 86.680,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(04780117000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206 no valor total de R$ 1.597.729,16 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48722366000109) com os lotes: 53 e 64 no valor total de R$

36.540,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(51045579000140) com o lote: 121 no valor total de R$ 3.861,60 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Itens desertos:114, 116, 133, 134 e 141
Itens fracassados:40, 104, 105, 106, 112 e 113
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 03 de junho de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9794B74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 030/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. **Objeto:** Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado, novos e sem uso, para atender as necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura municipal. A aquisição deverá atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. **Empresa**: RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS. **CNPJ Nº** 49.735.043/0001-04, localizada na Rua das Pernambucanas n°476 - sala 006 Recife - Pernambuco. **Lotes:** 1 2, 3, 4, 5 e 6**, Valor Global**: R$ 234.399,70 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora, em 03 de junho de 2025.

Chã Grande/PE, em 03 de junho de 2025

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8510DDBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 009/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, CONVITE Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado em cilindros, pelo período de 8 (oito meses) para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Condado/Pernambuco, em especial o abastecimento do Hospital João Pereira de Andrade e as Unidades do Samu.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANÇA ME.
END.: Rua Doroteu Lira,200 – Aliança -PE
CNPJ: 04.451.125/0001-99
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 02/01/2025 até 30/04/2025

Condado, 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:AD459551

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 009/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, CONVITE Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal comprimido e liquefeito, devidamente envazado em cilindros, pelo período de 8 (oito meses) para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Condado/Pernambuco, em especial o abastecimento do Hospital João Pereira de Andrade e as Unidades do Samu.

EMPRESA: CARLOS ALBERTO DA SILVA ALIANÇA ME.
END.: Rua Doroteu Lira,200 – Aliança -PE
CNPJ: 04.451.125/0001-99
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 01/05/2025 até 31/08/2025

Condado, 30 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:50557C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
PNAB CUMARU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A comissão Municipal de Seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc responsável conforme Edital nº 001/2024 - PNAB do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sobra de recursos provenientes da atualização financeira do recurso repassado, bem como a necessidade de modificar o prazo de execução previsto, vem por meio da presente fazer constar a alteração dos itens abaixo:

Onde se lê no Edital:

“2. 2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 12 (doze) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).”

Leia-se:

“2. 2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 14 (quatorze) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).”

Onde se lê no Edital:

“12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Cumaru

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até Agosto de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.”

Leia-se:

“12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Cumaru

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de setembro de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.”

Cumaru (PE), 02 de junho de 2025.

Comissão Municipal de Seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2025

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:6696FC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

DORMENTES - PE, 03 de junho de 2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de promover a participação social e a defesa dos direitos da pessoa idosa, determina:

Art. 1° - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação” a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 das 08h às 16h, no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Art. 2° - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome, e tem como objetivo principal discutir e propor ações para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

Art. 3° - A Conferência contará com a participação de representantes do governo, da sociedade civil e de usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa.

Art. 4° - A organização da Conferência será realizada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do governo e da sociedade civil, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5° - As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta do recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal de Dormentes -PE

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3DDBB797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 039/2025.

EMENTA: Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados e o Programa Municipal de Governo Digital, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal N.º 14.129/2021, e o dever de proceder com a sua estrita regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º- O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º- A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º- As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

Art. 7º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 8º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 9º- Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 10- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 12. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 14. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;
II - Transparência Municipal;
III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV - Diário Oficial do Município;
V - Programa de Dados Abertos;
VI - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VII - Legislação municipal;
VIII - Nota Fiscal Eletrônica;
IX - Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
X - Sistema Web de Ouvidoria;

Art. 15. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C69D9D7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
pregão ELETRÔNICo nº. 014/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA
RECORRENTES: 1) WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.256.609/0001-30, estabelecida na Avenida do Povo, 05, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000.
2) **F L DA SILVA NETO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.438.368/0001-64, estabelecida na Avenida Alto São Sebastião, 686, Alto São Sebastião, Limoeiro/PE.
3) FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.860.637/0001-6, estabelecida na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia/PE.
RECORRIDO: 1) GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.470.833/0001-23, estabelecida na Avenida Assedipe, s/n, Distrito Industrial Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-785.
DECISÃO
I – Decido, com fundamento no § 2º do artigo 165 da lei de licitações, reconsiderar a decisão de julgamento dos documentos de habilitação para, procedendo com os fundamentos do recurso, HABILITAR as licitantes **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **F L DA SILVA NETO LTDA – ME**, **FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**
II – Seja a Solicitante e demais licitantes Notificadas da presente decisão.

Escada/PE, 02 de Junho de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CE6BD860

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025 E DO CONTRATO Nº 198/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** CONVOCA a empresa **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**08.882.699/0001-72**, para assinatura dos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025 E DO CONTRATO Nº 198/2025**, cujo objeto, REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 03 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde do Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:28B3C611

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **07,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 16.451,70 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 01 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0EA26824

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2024. ERRATA

Em referência ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 321/2024 publicado no dia 29/04/2025, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: " 22,90% (Vinte dois vírgulas noventa por cento), perfazendo o valor total de **R$ 98.718,60 (Noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)".**

Leia-se: " 23,86% (Vinte e três por cento vírgula oitenta e seis por cento), perfazendo o valor total de R$ 102.853,50 (Cento e dois mil reais, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)".

Escada/PE, 29 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:13B2729F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 058/2023 publicado no dia 19/05/2025, edição 3844, o Município de Escada informa que:

Onde se lê: "Encerrando-se no dia 26 de julho de 2025"

Leia-se: "Encerrando-se no dia 26 de junho de 2025"

Escada PE, 03 de junho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8958F612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 017, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO GP Nº 017, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO DIA DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e considerando os festejos juninos "São João do Gonzagão", que realizar-se-á nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, na Praça Francisco de Miranda Parente, **DECRETA**:
DECRETA:

Art.1º. A Feira Livre realizada no Centro desse Município, prevista para o dia 07 (sete) de junho de 2025, será realizada, extraordinariamente, na sexta-feira, dia 06 (seis).
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:4CA92584

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

ERRATA 05/2025

PORTARIA Nº 210/2025

Ementa: Corrige nome de servidora em portaria e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previsto na Lei 766/1990, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Portaria nº 130/2025, que encontram-se com o nome do servidor incorreto.
Resolve:
Artigo 1° - **Corrigir** o nome do Servidor, que se encontra incorreto, **DEMOSTENES SARAIVA LUCAS**, na Portaria nº 130/2025, onde passa a validar com o nome completo do servidor, que seja, o nome acima referido.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 28 de Maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:42DD4068

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 211/2025

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **ANTÔNIO LOPES DE LIMA**, na função de **Secretário Executivo de Meio Ambiente**, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/05/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 15 de Maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:A0026A39

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 212/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **VICTOR EMANUEL DA SILVA LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Esportes e Juventude**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/05/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 15 de Maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:58A052CC

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 213/2025

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **DAVID STENIO GONÇALVES MOREIRA**, na função de **Secretário Executivo de Esportes e Juventude**, lotado(a) na Secretaria de Esportes e Juventude.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/05/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 15 de Maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:C9C33F78

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 214/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **DAVID STENIO GONÇALVES MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Meio Ambiente**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/05/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 15 de Maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:20F182B0

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 216/2025

Ementa: Cede Servidor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.
Considerando o oficio GP nº 217/2025 de 16 de Maio de 2025, do Excelentíssimo Sr. JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal.

Resolve:

Artigo 1º - Ceder o(a) Sr(a). **IARA CRISTINA LEANDRO DE ALENCAR,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para sede do Fórum da comarca de Exu-PE.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 16/05/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Junho de 2025.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:71943AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 006/2025

PROCESSO FMASF Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **O Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas além das Cozinhas Comunitárias do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, vencedora dos itens **(**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 57), com o valor global de **R$ 45.143,20 (Quarenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos); PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.925.036/0001-63, vencedora dos itens **(**19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81), com o valor global de **R$ 438.063,40 (quatrocentos e trinta e oito mil sessenta e três reais e quarenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 03/06/2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8BD71C23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025
Processo Licitatório nº 038/2025- Inexigibilidade nº 022/2025
Edital de Credenciamento nº 002/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, torna público a realização de **Contratação de serviços especializados para organização e condução de cerimônias oficiais, gravação de eventos institucionais e divulgação dos eventos por meio de carro de som (incluindo veículo, motorista e combustível), para a Prefeitura Municipal de Floresta**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2023@gmail.com, ou no Setor de Licitações, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias uteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do 05/06/2025 até 25/06/2025, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas, no Setor de Licitações, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta- PE. Floresta, 03 de junho de 2025.

MARILIA BASILIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AD852A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 053/2025, Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto **Registro de preços para Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias (palco, som, luz, tendas, geradores, banheiros químicos e correlatos) e acompanhamento técnico, para a realização dos eventos do calendário oficial do Município de Floresta/PE**
Início do recebimento das Propostas: 05/06/2025. Fim do **recebimento das Propostas até 16/06/2025 às 08h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 16/06/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: em **R$ 2.563.781,06 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e seis centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 03 de junho de 2024

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FDB494F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde). Valor estimado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 268.024,33 (Duzentos e sessenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); Secretaria Municipal de Governo: R$ 39.940,80 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos); Secretaria Municipal de Agricultura: R$ 26.077,44 (Vinte e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Secretaria Municipal de Cultura: R$ 26.937,22 (Vinte seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); Fundo Municipal de Educação: R$ 286.205,70 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 97.541,54 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta e quatro centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 201.449,15 (Duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 17/06/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***17/06/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 03/06/2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Órgão Gerenciador

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - Órgão Participante

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação - Órgão Participante

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:03159D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 021/2024 - PMG. Processo nº. 021/2024, Concorrência nº. 006/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de ruas e escadarias no município de Gameleira-PE. CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – CNPJ: 05.541.344/0001-21. Valor Global: R$ 495.179,98 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cento e setenta e noive reais e noventa e oito centavos). Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B3CCB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2023 – CPL/PMR. Objeto: Acréscimo quantitativo de megabytes, acarretando a majoração no montante **R$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais),** ao valor inicial do contrato, correspondente a **24,27% (Vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento) e prorrogação do contrato nº 027/2023 – CPL-PMG, por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 15 de agosto de 2024 à 15 de agosto de 2025**.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:3863953D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 004/2023 – FMDS. Processo Licitatório nº. 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. (PREFEITURA). CPL. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, **com termo inicial no dia 06 de novembro de 2024 e termo final em 06 de novembro de 2025**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de **R$ 88.144,76 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global: R$ 88.144,76 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:01823FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Contrato Nº. 013/2023 – FMS. Processo Licitatório nº. 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. (PREFEITURA). CPL. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, **com termo inicial no dia 06 de novembro de 2024 e termo final em 06 de novembro de 2025**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de **R$**

261.648,49 (Duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global: R$ 261.648,49 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:727F9907

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Contrato Nº. 038/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. CPL. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, **com termo inicial no dia 06 de novembro de 2024 e termo final em 06 de novembro de 2025**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de **R$ 316.550,04 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos)**. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global: R$ 316.550,04 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos). Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:1AFA167B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Contrato Nº. 039/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. CPL. Objeto: A prorrogação excepcional do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, **com termo inicial no dia 06 de novembro de 2024 e termo final em 06 de novembro de 2025**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de **R$ 1.153.986,95 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Global: R$ 1.153.986,95 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 06/11/2024 a 06/11/2025.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:FB02B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Contrato Nº. 006/2024. Processo nº. 005/2024, Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro (supressão) ao valor unitário no **serviço de publicação de extratos dos editais de licitação do Município da Gameleira (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Desenvolvimento Social), em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco** e a prorrogação por mais **12 (doze) meses**. Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Max Willams Dos Santos Gomes
Código Identificador:ADE53547

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato Nº. 019/2024 - PMG. Processo Licitatório nº. 017/2024, Concorrência nº. 005/2024. Objeto: Supressão de R$ 327,32 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Adição de R$ 73.935,49 (setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor inicialmente contratado. O presente termo aditivo gera um impacto financeiro no valor de R$ 73.608,17 (setenta e três mil, seicentos e oito reais e dezessete centavos), correspondente a 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento), do valor inicialmente contratado, passando o valor atual de R$ 321.998,96 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para o valor de R$ 395.607,13 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e treze centavos). CONTRATADA: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1C8B86BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 005/2024 – FME. Processo Licitatório nº: 002/2024. Concorrência nº. 002/2024. Objeto: Supressão de R$ 22.216,43 (vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), correspondente a 15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor inicialmente contratado de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais). Adição de R$ 7.720,85 (sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado. O presente termo aditivo gera um impacto financeiro no valor de R$ 16.629,44 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento), do valor global inicial contratado, passando desta forma o valor da planilha para R$ 193.754,46 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Contratada: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 41.551.578/0001-13.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:60973EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2024 – FME. Processo Licitatório nº: 001/2024. Concorrência nº. 001/2024. Objeto: Acréscimo de R$ 70.577,05 (setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 15,56% (quinze vírgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor inicialmente contratado, passando desta forma o valor atual para R$ 626.523,70 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). Contratada: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ: 40.789.708/0001-98.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AD5AF789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0247/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pela Lei Municipal nº 5.259/2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Antonio Fernando Alves Barbosa,** mat. 11542, inscrito no RG 10.***.664 SDS/PE e CPF 717***.***-50, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessor de Comunicação, símbolo CCA 6, com vigência a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4CACEA99

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do pagamento de Coffee Break para 70 (setenta) pessoas durante a Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, promovida pela Escola de Conselhos de Pernambuco a ser realizada em Garanhuns/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO a proposta da Escola de Conselhos de Pernambuco apresentada na Reunião Ordinária do dia 21 de maio de 2025, sob a Ata nº 426;

CONSIDERANDO a aprovação da realização da Formação Continuada para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes de Pernambuco, promovida pela Escola de Conselhos de Pernambuco, a ser realizada em Garanhuns/PE nos dias 03, 04, 05, 10 e 11 de junho de 2025, na Casa Real Recepções (Rua Quitéria Medeiros – Santo Antônio, Garanhuns/PE);

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer condições adequadas de acolhimento e participação aos profissionais durante as atividades formativas, incluindo a oferta de coffee break para 70 (setenta) pessoas;

CONSIDERANDO a previsão de 10% para apoio a formações e eventos de capacitação, conforme disposto no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a aprovação do custeio do coffee break apresentado na Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2025, sob a Ata nº 427;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento do coffee break para 70 (setenta) pessoas, no valor de R$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), durante a formação continuada para profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, promovida pela Escola de Conselhos de Pernambuco, utilizando os 10% previstos no Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 02 de junho de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6741D9B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2025 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 015/2025-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) GERALDINA DA SILVA LIMA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. Nº 0000371-76.2025.8.17.2640.**

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo, **datado de 22/08/2024.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **GERALDINA DA SILVA LIMA (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 4.380.635 SDS/PE, CPF n° 843.951.764-53, companheira do(a) Ex-servidor(a) Municipal **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Ativo**, Matrícula funcional n.º 1119, no cargo de Guarda Municipal, Guarda Municipal II, Portador(a) do RG n.º 3.109.369 SDS/PE, CPF n.º 495.850.884-87, falecido(a) em **23 de julho de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48, inciso I, 56, inciso I e 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **GERALDINA DA SILVA LIMA (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 4.380.635 SDS/PE, CPF n° 843.951.764-53, companheira do(a) Ex-servidor(a) Municipal **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Ativo**, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal II, Nível B1- 180H, Matrícula Funcional nº 1119, portador(a) do RG n° 3.109.369 SDS/PE e CPF/MF n° 495.850.884-87, falecido(a) em **23 de julho de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48, inciso I, 56, inciso I e 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 28 de maio de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:50784DA7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2024 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 164/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO TRANSITÓRIO E ADMINISTRATIVO PARA O NÚCLEO DE ENFRETAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO DE GARANHUNS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO ROCHA, S/N, BAIRRO HELIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** A B ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 47.255.285/0001-75. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia 28 de maio de 2025 até 24 de novembro de 2025.

Garanhuns, 28 de Maio de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:732F6579

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 084/2025

Processo Administrativo Nº 025/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MANO WALTER", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.
Pela empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92
Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 16/07/2025.
Valor global: R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 27/05/2025.
Detalhamento do valor:
PRÓ-LABORE R$163.500,00
FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE+ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS R$ 35.000,00
HOSPEDAGEM R$ 8.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO 6.000,00
LOGÍSTICA R$ 20.000,00
EFEITOS ESPECIAIS R$ 5.000,00
IMPOSTOS R$12.500,00
TOTAL (EM REAIS) R$250.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7D50DCDB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 098/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2025
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "CAVALEIROS DO FORRÓ", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o evento FESTA DE SANTO ANTONIO, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.
Pela empresa: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 12/06/2025.
Valor global: R$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 30/05/2025.
Detalhamento do valor:
LOGÍSTICA TERRESTRE R$ 7.000,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS R$ 6.220,00
DISPÊNDIOS COM EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS P/SHOW R$4.780,00
IMPOSTOS ISS 7.500,00
CACHÊS MÚSICOS, STAFF R$ 27.000,00
PIROTECNIA E EFEITOS R$ 7.500,00
ADM PRODUTORA R$ 15.000,00
CACHÊ 05 ARTISTAS R$ 75.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E0A46D70

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 032/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, cujo objeto é a contratação de show do grupo **"ART POPULAR**", no dia 20 de julho de 2025, através da empresa EJS ARTPOPULAR EIRELI ME, CNPJ: 19.679.160/0001-37, pelo valor de R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 03 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A524AB4C

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 028/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **"GERALDO AZEVEDO**", no dia 18 de julho de 2025, através da empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, CNPJ: 27.839.992/0001-00, pelo valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); do artista "**ALCEU VALENÇA**", no dia 18 de julho de 2025, através da empresa MV PRODUÇÕES ARTÍSTISCAS LTDA, CNPJ: 07.422.115/0001-13, pelo valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais); da artista "**ELBA RAMALHO**", no dia 18 de julho de 2025, através da empresa ACAUA PRODUTORA ILIMITADA, CNPJ: 27.687.755/0001-62, pelo valor de R$265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais), para apresentações durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 03 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:09B837D7

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 031/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de show do grupo **"SORRISO MAROTO**", no dia 13 de julho de 2025, através da empresa S.M. EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.674.205/0001-58, pelo valor de R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 03 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C89E8231

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 034/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **"MUMUZINHO**", no dia 20 de julho de 2025, através da empresa MMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.494.444/0001-91, pelo valor de R$: 300.000,00 (trezentos mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 03 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1D5EC90C

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 030/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de show do artista **"AVINE VINNY**", no dia 23 de julho de 2025, através da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 20.661.405/0001-88, pelo valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); do artista "**MÁRCIA FELLIPE**", no dia 25 de julho de 2025, através da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00, pelo valor de R$200.000,00(duzentos mil reais); da dupla "**EDU &**

MARAIAL", no dia 23 de julho de 2025, através da empresa EDU E MARAIAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 50.284.385/0001-34, pelo valor de R$90.000,00(noventa mil reais), para apresentações durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 03 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:78032F94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAMISA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO	80 UNI		
2	CAMISA EM MALHA (POLIÉSTER + VISCOSE) GOLA REDONDA, MANGA CURTA, BORDADO NO PEITO, DTF OU SERIGRAFIA NAS COSTAS.	150 UNI		
3	CAMISA UV COM SUBLIMAÇÃO OU DTF, TECIDO EM MALHA UV (DRY FIT COM PROTEÇÃO SOLAR) MANGA LONGA	140 UNI		
4	COLETE EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA, COLETE SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, COM FAIXAS REFLETIVAS, BORDADO NO PEITO, SERIGRAFIA NAS COSTAS.	60 UNI		
5	CONJUNTO DE BRIM (CAMISA + CALÇA) CAMISA DE MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, FAIXAS REFLETIVAS NOS BRAÇOS E TÓRAX, BORDADO NO PEITO, SERIGRAFIA NAS COSTAS. CALÇA COMBINANDO COM A CAMISA MESMA COR E TECIDO, FAIXA REFLETIVA NA CALÇA.	25 UNI		
6	BONÉ COM BORDADO FRONTAL E FECHAMENTO COM TIRA PLÁSTICA COM ENCAIXES (SNAPBACK).	70 UNI		
7	CHAPÉU ESTILO PESCADOR (AUSTRALIANO) EM 100 % ALGODÃO, COM SERIGRAFIA FRONTAL	70 UNI		
8	PIJAMA CIRÚRGICO DE GABARDINE (BLUSA + CALÇA) BLUSA MANGA CURTA (GOLA EM V) MODELO TRADICIONAL TIPO BATA, BOLSOS INFERIORES (FRONTAL) BORDADO NO PEITO, CALÇA CINTURA COM ELÁSTICO E AMARRAÇÃO, CORTE RETO.	06 UNI		
VALOR TOTAL				

_____, _____ de _____ de 2025.
Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 04/06/2025 às 16h:00min do dia 06/06/2025. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FE1CF1D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SEMENTES DE SUNPATIENS BEIJINHO AMERICANO (BEIJO PAULISTA).	4.000 UNI		
2	TRAPOERABA-ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA) OU CORAÇÃO-ROXO.	1.500 UNI		
3	CLOROFITO – (CHLOROPHYTUM COMOSUM)	1.000 UNI		
4	MORÉIA (DIETES IRIDIOIDES)	1.000 UNI		
5	SACO PARA MUDA 20X15	5.000 MILHEIROS		
6	SACO PARA MUDA 30X20	5.000 MILHEIROS		
7	SEMENTES DE DÁLIA	1.000 MILHEIRO		
8	SEMENTES DE MARGARIDA	1.000 MILHEIRO		
9	SEMENTES DE BOQUINHA DE LEÃO	1.000 MILHEIRO		
10	SEMENTES DE CRAVO COLORIDO	1.000 MILHEIRO		
11	SEMENTES DE PETÚNIA	1.000 MILHEIRO		

VALOR TOTAL	

_____, _____ de _____ de 2025.
Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 04/06/2025 às 16h:00min do dia 06/06/2025. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68EB1BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **FRUTAS COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 03 DE JUNHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:475F1068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 36/2024

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 36, de 04 de junho de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 36/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 06/06/2024 (Código Identificador: E045A816), ato que instaurou o P.A,NOTIFICAa empresa**GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ nº09.021.664/0001-01, oriundo do Contrato nº007/2024 – FMS, decorrente do Processo Licitatório nº 040/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, acerca da Decisão Administrativa para pagamento das multas aplicadas, consigna-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, paratomar ciência do conteúdo dos autose realizar o pagamento das multas sobrepostas, valor este que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4A0A3194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Glória do Goitá realizou através do setor de contratação direta, uma instauração de processo administrativo de dispensa em razão de valor com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**.
Considerando que a instrução processual observou integralmente os parâmetros definidos no Parecer Jurídico Referencial n° 001/2025 – Assessoria Jurídica e no Parecer Referencial n° 001/2025 – Controladoria Geral do Município, ambos aprovados pelas respectivas autoridades competentes, que versam sobre contratações diretas por valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
O edital conforme regulamentação do Município, Decreto n° 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (http://gloriadogoita.pe.gov.br), cujo edital foi disponibilizado em 12/05/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 15/05/2025.
Durante o período de divulgação, houveram 03 (três) empresas que apresentaram propostas de preços e documentos de habilitação, quais sejam: WILTON BARBOSA DE BARROS ANDRADE INFORMÁTICA – ME – CNPJ N° 18.017.232/0001-18; 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA – CNPJ N° 58.596.773/0001-62 e JEFFERSON C E MOURA – ME – CNPJ N° 18.186.152/0001-96.
No que se refere as propostas de preços, a empresa WILTON BARBOSA DE BARROS ANDRADE INFORMÁTICA – ME – CNPJ N° 18.017.232/0001-18, apresentou proposta com o valor global de R$ 55.198,80 (Cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Ainda referente a empresa Wilton Barbosa, a empresa apresentou o objeto da proposta divergente do instrumento convocatório; a empresa JEFFERSON C E MOURA – ME apresentou proposta de preços no valor global de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e a empresa 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA – CNPJ N° 58.596.773/0001-62 apresentou proposta de preços no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Foi encaminhado email para as empresas a título de negociação onde a empresa WILTON BARBOSA DE BARROS ANDRADE INFORMÁTICA – ME – CNPJ N° 18.017.232/0001-18, apresentou proposta reajustada com valor global de R$ 52.550,04 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) e objeto da proposta corrigido; a empresa JEFFERSON C E MOURA – ME informou não consegue reduzir o valor da proposta e a empresa 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA – CNPJ N° 58.596.773/0001-62 apresentou proposta reajustada no valor global de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
Analisando os documentos de habilitação, verificamos que a empresa WILTON BARBOSA DE BARROS ANDRADE INFORMÁTICA – ME – CNPJ N° 18.017.232/000-18 NÃO apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. A empresa apresentou a Certidão de Débitos Fiscais sendo inválida para licitação. A empresa também não apresentou a Declaração de reservas de cargos para pessoa com deficiência e Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante. Em consulta ao site https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal para emissão da referida certidão, foi verificado que a empresa possui débito, não sendo possível a emissão da certidão.
Analisando a documentação de habilitação da empresa Jefferson C e Moura – ME, verificamos que a empresa NÃO apresentou o Contrato Social da empresa, Certidão de 1° e 2° Grau do TJPE, Atestado de Capacidade Técnica e as Declarações Unificadas conforme modelo no edital, descumprindo assim os subitens 7.2.1 e 7.8 do instrumento convocatório. Foram diligenciados os referidos documentos de habilitação, sendo emitidos as certidões do TJPE do 1° e 2° grau.
Analisando os documentos de habilitação da empresa 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA – CNPJ N° 58.596.773/0001-62, verificamos que a empresa NÃO apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual. A empresa apresentou a Certidão de Débitos Fiscais sendo inválida para licitação. Assim em consulta ao site https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal foi emitida uma Certidão de regularidade fiscal. A empresa também não apresentou as certidões de 1° e 2° grau do TJPE. Em consulta ao site, informamos que foram emitidas as referidas certidões.
Informamos ainda que, todos os demais documentos exigidos no instrumento convocatório, foram atendidos pelas empresas, onde as diligências dos referidos documentos foram verificadas suas autenticidades junto ao órgão emissor.
Assim, diante do exposto, informamos que a empresa 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA – CNPJ N° 58.596.773/0001-62, com a proposta de preços no valor global de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) está com documentação habilitatória completa.
Considerando que o serviço solicitado pela secretaria de gestão administrativa é um serviço técnico e indispensável para administração pública, haja vista a demanda administrativa, optamos pela escolha da empresa 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:937FDEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

No dia 08/05 foi realizado uma publicação para apresentação de propostas de preços, bem como os documentos de habilitação para o processo administrativo, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Carta de Serviço ao Usuário (CSU), Ouvidoria Municipal, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 068/2019 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplina a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal da Glória do Goitá e demais órgãos da administração direta, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência**.

Considerando que a instrução processual observou integralmente os parâmetros definidos no Parecer Jurídico Referencial n° 001/2025 – Assessoria Jurídica e no Parecer Referencial n° 001/2025 – Controladoria Geral do Município, ambos aprovados pelas respectivas autoridades competentes, que versam sobre contratações diretas por valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Durante o período de divulgação, houve apenas 01 (uma) empresa participantes, qual seja, J I VIANA SILVA FILHO – ME – CNPJ n° 28.805.052/0001-54. No que se refere a proposta de preços, a empresa apresentou proposta com o valor global de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Foi encaminhado e-mail para a empresa a título de negociação onde a mesma respondeu que não seria possível uma redução no valor apresentado.

Diante do exposto, informamos que a empresa J I VIANA SILVA FILHO – ME – CNPJ n° 28.805.052/0001-54, com a proposta de preços no valor global de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) está com documentação habilitaria completa.

Considerando que o serviço solicitado pela secretaria de planejamento é um serviço técnico e indispensável para administração pública, haja vista a demanda administrativa, optamos pela escolha da empresa J I VIANA SILVA FILHO – ME.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:A40596EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente de Glória do Goitá realizou através do setor de contratação direta, uma instauração de processo administrativo de dispensa em razão de valor com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com as necessidades do Município de Glória do Goitá e seus respectivos Fundos Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência**.

Considerando que a instrução processual observou integralmente os parâmetros definidos no Parecer Jurídico Referencial n° 001/2025 – Assessoria Jurídica e no Parecer Referencial n° 001/2025 – Controladoria Geral do Município, ambos aprovados pelas respectivas autoridades competentes, que versam sobre contratações diretas por valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

O edital conforme regulamentação do Município, Decreto n° 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (http://gloriadogoita.pe.gov.br), cujo edital foi disponibilizado em 22/05/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 27/05/2025.

Durante o período de divulgação, houve apenas 01 (uma) empresa participante, qual seja NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ n° 09.110.717/0001-60. No que se refere a proposta de preços, a empresa apresentou proposta com o valor global de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Foi encaminhado e-mail para a empresa a título de negociação onde a mesma respondeu que não seria possível um redução no valor apresentado. Analisando os documentos de habilitação, verificamos que a empresa atendeu ao disposto no Instrumento Convocatório.

Diante do exposto, informamos que a empresa NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ n° 09.110.717/000160, com a proposta de preços no valor global de R R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) está com documentação habilitatória completa.

Considerando que o serviço solicitado pela secretaria de planejamento é um serviço técnico e indispensável para administração pública, haja vista a demanda administrativa, optamos pela escolha da empresa NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Glória do Goitá, 02 de junho de 2025

MARIA RITA ANDRÉ SILVA
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:0B878104

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Glória do Goitá realizou através do setor de contratação direta, uma instauração de processo administrativo de dispensa em razão de valor com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura municipal de Gloria do Goitá**.

Considerando que a instrução processual observou integralmente os parâmetros definidos no Parecer Jurídico Referencial n° 001/2025 – Assessoria Jurídica e no Parecer Referencial n° 001/2025 – Controladoria Geral do Município, ambos aprovados pelas respectivas autoridades competentes, que versam sobre contratações diretas por valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

O edital conforme regulamentação do Município, Decreto n° 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (http://gloriadogoita.pe.gov.br), cujo edital foi disponibilizado em 22/05/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 27/05/2025.

Durante o período de divulgação, houve apenas 01 (uma) empresa participante, qual seja 26.813.395 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ n° 26.813.395/0001-35. No que se refere a proposta de preços, a empresa apresentou proposta com o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Foi encaminhado e-mail para a empresa a título de negociação onde a mesma respondeu que não seria possível uma redução no valor apresentado. Analisando os documentos de habilitação, verificamos que a empresa atendeu ao disposto no Instrumento Convocatório.

26.813.395 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ n° 26.813.395/0001-35, com a proposta de preços no valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) está com documentação habilitatória completa.

Considerando que o serviço solicitado pela secretaria de gestão administrativa é um serviço técnico e indispensável para administração pública, haja vista a demanda administrativa, optamos pela escolha da empresa 26.813.395 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:7CEFEA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Dispensa n° 018/2025:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa: 58.596.773 ANDERSON IZIDORO DA SILVA – CNPJ N° 58.596.773/0001-62
Do Valor: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)
Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:A07981E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Dispensa n° 006/2025
Objeto: **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Carta de Serviço ao Usuário (CSU), Ouvidoria Municipal, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 068/2019 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplina a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal da Glória do Goitá e demais órgãos da administração direta, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo configuração, treinamento dos funcionários e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência**.
Empresa: J I VIANA SILVA FILHO – ME – CNPJ n° 28.805.052/0001-54
Do Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:3287F4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa n° 024/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com as necessidades do Município de Glória do Goitá e seus respectivos Fundos Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ n° 09.110.717/0001-60
Do Valor: R R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MARIA RITA ANDRÉ SILVA
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:C33A581F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, através da Secretaria de Gestão Administrativa, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa n° 020/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura municipal de Gloria do Goitá.

Empresa: 26.813.395 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ n° 26.813.395/0001-35
Do Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 03 de junho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:25A0BF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283 DE 13 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Glória do Goitá e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Glória do Goitá-PE, **JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 871/2000, que dispõe sobre a instituição, composição, competências e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Glória do Goitá – PE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o exercício de 2025 a 2029, conforme os segmentos legalmente previstos;

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam nomeados os membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Glória do Goitá - PE – para o exercício de 2025 a 2029, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome: REGINALDO JOSÉ SANTANA FILHO **- TITULAR**
CPF: 949.***.***-04
Contato: 81.99521.****

Nome: AMANDA KETILLY SANTOS BELTRÃO - **SUPLENTE**
CPF: 719.***.***-10
Contato: 81.99971.****

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES

Nome: TÂNIA DE FÁTIMA FIGUEIRA TAVARES LEITE - **TITULAR**
CPF: 716.***.***-91
Contato: 8199709-****

Nome: SIVALDO SEVERINO DE LIMA **- SUPLENTE**
CPF: 868.***.***-04
Contato: 81. 97324.****

Nome: NATAN WALTER MENDES DA SILVA- **TITULAR**
CPF: 015.***.***-23
Contato: 81.99913.****

Nome: LINDINEIA IVONE DA SILVA- **SUPLENTE**
CPF: 083.***.***-01
Contato: 81.99685.****

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome: RAIMUNDA ALBERTINA DE ALBUQUERQUE - **TITULAR**
CPF: 015.***.***-65
Contato: 81.99188.****

Nome: ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 090.***.***-90
Contato: 81.99121-****e 81. 99122.****

Nome: CAMILA VICTÓRIA DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 145.***.***-97
Contato: 81.99446.****

Nome: NATAN WALTER MENDES DA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 015.***.***-23
Contato: 81.99913.**** e 81.97909.****

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Nome: GILBERTO DE LIMA SILVA - **TITULAR**
CPF: 054.***.***-63
Contato: 81. 99753.****

Nome: MARIA DÉBORA SILVESTRE RODRIGUES - **SUPLENTE**
CPF: 114.***.***-45
Contato: 81.99738.****

Nome: SANDRA MARIA DA SILVA - **TITULAR**
CPF: 074.***.***-71
Contato: 81.98959.****

Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA - **SUPLENTE**
CPF: 032.***.***-84
Contato: 81. 99674.****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá– PE, 13 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A9E6F7B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 873/2025, PUBLICADA EM 30 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3853 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9740F2A4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1218/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 670/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **OZELIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, matrícula 4148, inscrita no CPF sob o nº ***.791.974-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe V, Nível 4.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E594537

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.728/2025

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE MOTORISTA, RISCO DE VIDA E ROMU, REVOGA OS ARTS. 42, I E 43 DA LEI MUNICIPAL 2.042/2007, BEM COMO O ART. 3° DA LEI MUNICIPAL 2.404/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
Art. 1° – As gratificações de motorista, 10% (dez por cento), risco de vida, 20% (vinte por cento) e ROMU, 50% (cinquenta por cento) passam a ser unificadas em apenas uma, denominada, Gratificação de Exercício, nos termos do art. 42, II, da Lei Municipal 2.042/2007.

Parágrafo Único. Com a incorporação de que cuida este artigo, as gratificações de motorista, risco de vida e ROMU, passam a compor intrinsicamente a Gratificação de Exercício, preservando-se, consequentemente, a sua natureza originária.

Art. 2° – A gratificação de exercício é inerente ao cargo, independente da função ocupada, e passa a ser implantada, automaticamente, a partir da publicação desta Lei.

Art. 3° – A gratificação de exercício corresponderá a 80% (oitenta por cento) do salário base do servidor.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e especialmente os arts., 42, I e 43 da Lei Municipal 2.042/2007, bem como o art. 3° da Lei Municipal 2.404/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2596527F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.729/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SÍMBOLOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CC1, PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO, AP1, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES - AMESG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
Art. 1º Fica alterado de CC1 para AP1 a simbologia do cargo de Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG.
Art. 2º O cargo de que trata o art. 1º. desta lei passa a ser definido como Agente Político, equivalente a secretário municipal, com todos os direitos a estes atribuídos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães - AMESG, no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18D09586

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.730/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 18, DA LEI Nº 2.680/2024, E DO INCISO I DO ART. 7º, DA LEI Nº 2.690/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**
Art. 1º Fica alterado o art. 18, da Lei nº 2.680/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 28,14% (vinte e oito vírgula quatorze por cento) do total dos orçamentos.

Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 7º, da Lei nº 2.690/2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana, para o exercício de 2025, e dá outras providências", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, a:
I – abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2025, até o limite de 28,14% (vinte e oito vírgula quatorze por cento), em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2025.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 03 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:869DA1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 201/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 220/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF N.º 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr.
Manoel Borba, 123, Letra B, Sala 04, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000;
Atrações: Banda Namoro Sertanejo
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Xande da Praia, Processo N° 07/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade no Bloco do Xandão, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, no dia
07 de março de 2025.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:45E8BFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 202/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 202/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 221/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF N.º 51.034.132/0001-75;
Atrações: Weasney Moral e Banda, Valdo Banjo, Diego Lucena, Batalha da Duque,
Banda Canaviral, Banda Prisma Orbe, Deb & Jahband, Balada de Chefe, Valdo Banjo
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 02, 05, 06, 08, 09 e 16 de março de
2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EA838F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 203/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 203/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 222/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: THIAGO GRAVAÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EURELI, CNPJ/MF N.º 43.453.655/0001-28;
Atrações: Banda Saiddy Bamba e João do Morro
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Xande da Praia, Processo N° 07/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade no Bloco do Xandão, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, no dia
07 de março de 2025.
Preço Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B920B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 204/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 223/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: THIAGO GRAVAÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EURELI, CNPJ/MF N.º 43.453.655/0001-28, com sede na Rua General Polidorio, 352, Loja 0110, Varzea, Recife/PE,
CEP: 50.740-050;
Atrações: João do Morro
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana-Sede, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 02, 03, 05, 06 e 16 de março de
2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6275F4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 205/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 205/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 224/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ/MF N.º
36.486.990/0001-67, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, 10000, Encanto Igarassu,
Igarassu/PE, CEP: 53.620-280;
Atrações: Tarraxinha do Brasil e Grupo Pagodear RJ
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Ibson Gouveia, Processo N° 05/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade da Ressaca do Carnaval no Bom Tempo, que acontecerá na cidade de
Goiana, no dia 06 de março de 2025.
Preço Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 06 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:485E55C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 206/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 225/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
CONTRATADO: BERESHIT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 17.632.796/0001-06,
com sede na Rua Maria Luiza da Silva, Rod. PE 14, 1000, Anexo A, Encanto Igarassu,
Igarassu/PE, CEP: 53.620-280;
Atrações: BELLY E LUNA E THIAGUINHO SAIDY MANIA
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de Orçamento
Impositivo do Vereador Mário do Peixe, Processo N° 09/2025, em conformidade com o Decreto
Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025, para promoção de festividade no evento RESSACA DO
CARNAVAL, que acontecerá no dia 08 de março de 2025, no Distrito de ATAPUZ.
Preço Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:20F86C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 207/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 207/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 226/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
CONTRATADO: BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ/MF N.º
36.486.990/0001-67, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, 10000, Encanto Igarassu,
Igarassu/PE, CEP: 53.620-280;
Atrações: GRUPO PAGODEAR RJ
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de Orçamento
Impositivo do Vereador Mário do Peixe, Processo N° 09/2025, em conformidade com o Decreto
Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025, para promoção de festividade no evento RESSACA DO
CARNAVAL, que acontecerá no dia 08 de março de 2025, no Distrito de ATAPUZ.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:72E9C114

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 208/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 208/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 227/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ/MF N.º
29.337.141/0001-86, com sede na Rua Maria Luiza ada Silva, 1000, Encanto Igarassu,
Igarassu/PE, CEP: 53.620-280;
Atrações: Renatto Pires

Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de Orçamento
Impositivo do vereador André dos Errados, Processo N° 03/2025, em conformidade com o
Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção de festividade no Bloco
Carnavalesco Os Curraleiros no Clube Cheguei Tarde, localizado na Praia de Pontas de
Pedras, Goiana/PE, no dia 03 de Março de 2025.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1D381510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 209/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 228/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
CONTRATADO: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ/MF
N.º 29.337.141/0001-86;;
Atrações: NONO GERMANO
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do Orélio do Ovo, Processo N° 04/2025, em conformidade com
o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025, para promoção de festividade no
evento Abertura do Carnaval no Distrito do Gambá, que acontecerá no dia 28 de
fevereiro de 2025.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2F4B43D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 210/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 229/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
CONTRATADO: BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ/MF N.º 36.486.990/0001-67;
Atrações: GRUPO PAGODEAR RJ E TARRAXINHA DO BRASIL
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do Orélio do Ovo, Processo N° 04/2025, em conformidade com
o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025, para promoção de festividade no
evento Abertura do Carnaval no Distrito do Gambá, que acontecerá no dia 28 de
fevereiro de 2025.
Preço Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:82019174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 211/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 230/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CONTRATADO: BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES, CNPJ/MF N.º
36.486.990/0001-67, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, 10000, Encanto Igarassu,
Igarassu/PE, CEP: 53.620-280;
Atrações: GRUPO PAGODEAR RJ
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Xande da Praia, Processo N° 07/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade no Bloco do Xandão, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, no dia
07 de março de 2025.
Preço Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D13AC13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 212/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 212/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 231/2025

Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ/MF N.º
29.337.141/0001-86;
Atrações: Nono Germano
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Xande da Praia, Processo N° 07/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade no Bloco do Xandão, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, no dia
07 de março de 2025.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A1BFB1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 213/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 232/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dj Júnior e Orlando dos Teclados
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo da vereadora Paula Brito, Processo N° 12/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade durante a realização da Festa da Data Magna, que acontecerá nos
distritos de Tejucupapo e Carne de Vaca, nos dias 15 e 16 de março de 2025.
Preço Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 15 e 16 de março de 2025, de acordo
com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0ECD5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 214/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 214/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 233/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02;
Atrações: Capim Cubano e Forrozão Chacal
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Edson da Farmácia, Processo N° 010/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade durante a realização da Festa da Data Magna, que acontecerá na cidade
de Goiana, no dia 16 de março de 2025.
Preço Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de março de 2025, por Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho,
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: João Paulo Carneiro da Silva Neto, RG 9001338 SDS/PE, CPF nº 106.578.234-
90.
Suplente: Hebert de Azevedo Costa, RG nº 7.621.945 SDS/PE, CPF nº 091.242.114-
27.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:75EA4990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 221/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 221/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 240/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02;
Atrações: Gabby Moura e Tayara Andreza
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo da vereadora Ana Cristina, Processo N° 011/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade durante a realização da Festa Multicultural, que acontecerá na praia de
Ponta de Pedras, nos dias 22 e 23 de março de 2025.
Preço Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F5060B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 222/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 222/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 241/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dj Júnior, Júnior e Banda Canibal e Orlando & Cia
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo da vereadora Ana Cristina, Processo N° 011/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade durante a realização da Festa Multicultural, que acontecerá na praia de
Ponta de Pedras, nos dias 22 e 23 de março de 2025.
Preço Global: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 22 e 23 de março de 2025, de acordo
com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D62B95AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 223/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 223/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 242/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dudu Soluê e Banda Arrecifes
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo da vereadora Ana Cristina, Processo N° 011/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade durante a realização da Festa Multicultural, que acontecerá na praia de
Ponta de Pedras, nos dias 22 e 23 de março de 2025.
Preço Global: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 22 e 23 de março de 2025, de acordo
com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3FE013CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 224/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 224/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 243/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
CONTRATADO:AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ/MF
N.º 29.337.141/0001-86;
Atrações: Suelen Cruz, Adriely Silva e Kleber Nascimento.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no evento gospel Goiana para
Jesus que acontecerá em Ponta de Pedras, no dia 20 de março, em Tejucupapo no dia
22 de março e em Goiana (Sede) no dia 24 de março, através do apoio da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 455.000,00 (quinze mil reais)
Prazo: 20, 22 e 24 de março de 2025.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:18CD0558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 226/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 226/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 245/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 33.667.661/0001-
24;
Atrações: Jefferson e Suellen e Midian Lima.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no evento gospel Goiana para
Jesus que acontecerá em Ponta de Pedras, no dia 20 de março, em Tejucupapo no dia
22 de março e em Goiana (Sede) no dia 24 de março, através do apoio da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Prazo: 20 e 22 de março de 2025.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0E274322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 227/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 227/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 246/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 33.667.661/0001-
24;
Atrações: Banda Morada
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no evento gospel Goiana para
Jesus que acontecerá em Ponta de Pedras, no dia 20 de março, em Tejucupapo no dia
22 de março e em Goiana (Sede) no dia 24 de março, através do apoio da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Prazo: 20 de março de 2025.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BB954EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 227/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 227/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 247/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ/MF N.º
11.470.807/0001-04;
Atrações: Clawdemir Jr.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no evento gospel Goiana para
Jesus que acontecerá em Ponta de Pedras, no dia 20 de março, em Tejucupapo no dia
22 de março e em Goiana (Sede) no dia 24 de março, através do apoio da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo: 22 de março de 2025.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CA3C666D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 028 DE 03 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 028 DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE BARRACAS, ATIVIDADES AMBULANTES, E EVENTUAIS, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE GRANITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores das taxas a serem cobradas para ocupação de espaços públicos durante a realização das Festividades Juninas do Município de Granito, de modo a garantir a organização e o ordenamento urbano;

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município de Granito estabelece que os valores relativos a tais atividades devem ser fixados por decreto;

CONSIDERANDO a maior concentração de público e o consequente aumento das demandas nos dias de encerramento da festividade, 13 e 14 de junho, datas em que serão realizadas, respectivamente, a competição de quadrilhas e shows musicais, e a tradicional cavalgada de vaqueiros,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das taxas relativas à utilização de barracas, atividades ambulantes, e ocupação de espaços públicos para atividades eventuais, durante as Festividades Juninas do Município de Granito, ficam fixados na forma deste decreto.

Art. 2º As taxas serão cobradas por dia de ocupação, nos seguintes termos:

I – No dia 13 de junho de 2025:

Porte / Utilização	Valor Fixado por dia no Evento
Barracas da Prefeitura 5X5 M²	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Barracas Particulares	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Barraca de Algodão doce	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Barraca de Crepes e similares	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Barraca de Espeto	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 200,00 (duzentos reais)
Venda de bebidas em recipientes térmicos (isopores e similares)	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Trailer 5,0m	R$ 200,00 (duzentos reais)
Trailer 3,0m	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Barracas de lanches/Comidas 2X2 M²	R$ 150,00 (vinte reais)
Brinquedos individuais/unidade	R$ 60,00 (sessenta reais)
Parque de Diversões	R$ 1.100,00 (mil e cem reais) a cada 05 (cinco) brinquedos
Barraca de Tiro ao Alvo 3m	R$ 70,00 (setenta reais)
Barraca de drinks (de 0m à 20m de distância do palco)	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a diária, por tipo de drink
Barraca de drinks (mais de 20m de distância do palco)	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a diária, por tipo de drink
Aluguel de mesas	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

II – No dia 14 de junho de 2025:

Porte / Utilização	Valor Fixado por dia no Evento
Barracas da Prefeitura 5X5 M²	R$ 100,00 (cem reais)

Barracas da Prefeitura 3X3 M²	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Barracas Particulares	R$ 30,00 (trinta reais)
Bomboniere / Pipocas	R$ 10,00 (dez reais)
Barraca de Algodão doce	R$ 10,00 (dez reais)
Barraca de Crepes e similares	R$ 10,00 (dez reais)
Barraca de Espeto	R$ 12,00 (doze reais)
Barraca de Churrasco Grego	R$ 30,00 (trinta reais)
Venda de bebidas em recipientes térmicos (isopores e similares)	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Trailer 5m.	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Trailer 3m.	R$ 30,00 (trinta reais)
Barracas de lanches/Comidas 2X2 M²	R$ 30,00 (trinta reais)
Brinquedos individuais/unidade	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Parque de Diversões	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por brinquedo

Art. 3º As taxas deverão ser pagas antecipadamente, no ato da solicitação e autorização de ocupação do espaço público, junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Granito.

Art. 4º Os responsáveis pelas atividades deverão observar rigorosamente os locais previamente autorizados para o exercício das atividades, sob pena de cassação da autorização e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º Ficam proibidas as instalações e atividades que comprometam a segurança, a higiene ou o bom andamento da festividade, sujeitando-se os infratores à imediata remoção e demais sanções previstas em lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 03 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**03/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:BB90C49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 001/2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ATENDER DEMANDAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE GRANITO EM VISTA DO PEDIDO DE AFAST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 001/2025.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para atender demandas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Granito em vista do pedido de afastamento da senhora ALDENI MARIA DE SALES (2ª suplente), para usufruir de Atestado Médico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Granito-PE, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no uso de suas atribuições, fundamentados na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Lei Municipal nº 098/2001 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências", e as Resoluções 152 de 2012 e 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que a Conselheira ALDENI MARIA DE SALES (2ª suplente), apresentou atestado médico com validade de 30 dias.

Considerando que o conselheiro JOSAFA ALVES VIEIRA, está usufruindo do seu direito de férias regulamentares no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMDICA, datado em 06 de outubro de 2023 que homologa o resultado final do processo seletivo para o quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme a votação realizada no dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2023;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a Conselheira Tutelar, 3ª (Terceiro) suplente, o Sr. **FRANCISCO DAMILTON DE SOUZA-**, para no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2° - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento do Titular em exercício.
Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **02/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:D0C0AC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 002/2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ATENDER DEMANDAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE GRANITO EM VISTA DO PEDIDO DE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 002/2025.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para atender demandas de proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Granito em vista do pedido de afastamento da senhora ALDENI MARIA DE SALES (2ª suplente), para usufruir de Atestado Médico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Granito-PE, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no

uso de suas atribuições, fundamentados na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Lei Municipal nº 098/2001 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências", e as Resoluções 152 de 2012 e 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que a Conselheira ALDENI MARIA DE SALES (2ª suplente), apresentou atestado médico com validade de 30 dias.

Considerando que o conselheiro JOSAFA ALVES VIEIRA, está usufruindo do seu direito de férias regulamentares no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Considerando a desistência da Convocação temporariamente do Terceiro Suplente.

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMDICA, datado em 06 de outubro de 2023 que homologa o resultado final do processo seletivo para o quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme a votação realizada no dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2023;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o Conselheiro Tutelar, 4ª (Quarto) suplente, o Sr. **DAUMOGESIO PEREIRA DOS SANTOS**, para no prazo de 3(três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2° - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento do Titular em exercício.
Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **03/06/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:A3E18595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2025

CONTRATO Nº 177/2025. Conforme Publicação realizada no dia 03 de junho de 2025, Código Identificador: C7E40978 , necessário se faz a retificação para **onde se lê**:

" CONTRATO Nº 177/2023 ".

LEIA-SE: " CONTRATO Nº 177/2025 ".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1CF36480

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 – PROCESSO Nº 030/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. inscrita no **CNPJ** sob nº 37.278.673/0001-18. **VALOR: R$ 50.079,71** (cinquenta mil setenta e nove reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3456A2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 53.571.459/0001-01. **VALOR: R$ 375.453,47** 7(trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:521CCB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ** Nº 19.299.794/0001-64. **VALOR: R$ 375.453,47** 7(trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C6D72982

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 – PROCESSO Nº 030/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 53.571.459/0001-01. **VALOR: R$ 117.842,98** (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CD9B1218

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), pelo período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. **VALOR: R$ 116.325,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA, inscrita na Matrícula sob o nº 106.308. **FISCAL DO CONTRATO:** ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 105.576. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 21/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8C2BA371

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA CANTORA WALKIRIA SANTOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE REIS DE GRAVATÁ 2025" A SER REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE JANEIRO DE 2025. **EMPRESA:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.388.469/0001-04. **VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E9B77DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

CONTRATO Nº 153/2025 – CREDENCIAMENTO Nº002/2024. OBJETO: A contratação da atração TIO DO ACORDEON para apresentação de show exclusivo na 17ª EDIÇÃO TARDES NO POLO a ser realizada no dia 17 de maio de 2025 no horário das 17:00h às 21:00h. **EMPRESA: J**OAQUIM CICERO MENDES 08923900427, CNPJ N° 30.104.143/0001-04. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E0B1CAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATO Nº 161/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº024/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ELINE MARTINS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA), (CNPJ Nº 47.189.589/0001-81) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025", A SER REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2025 NO ALTO DO CRUZEIRO EM GRAVATÁ PE., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). **EMPRESA:** ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA, inscrita no CNPJ Nº 47.189.589/0001-81. **VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA: 1**6/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6CAAD5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

CONTRATO Nº 172/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração BANDA DE PÍFANO DO MESTRE CIEL para apresentação no PRIMEIRO ENCONTRO DE BACAMARTEIROS NA ESCOLA DEVALDO BORGES ser realizada no dia 04 de maio de 2025 no horário das 08h, com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA: C**ENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, CNPJ N° 43.541.990/0001-88. **VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:06BD1EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATO Nº 180/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração BANDA EXPRESSO É SHOW para apresentação show exclusivo na 17ª EDIÇÃO TARDES NO POLO a ser realizada no dia 17 de maio de 2025 no horário das 17h as 21hs. **EMPRESA:** 58.068.044 PEDRO HENRIQUE BELARMINO DA SILVA, CNPJ N° 58.068.044/0001-33. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D759DF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

CONTRATO Nº 181/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração LUCAS PEREIRA E CONVIDADOS para apresentação show exclusivo na 17ª EDIÇÃO TARDES NO POLO a ser realizada no dia 17 de maio de 2025 no horário das 17h as 21hs. **EMPRESA:** 48.362.053 ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, CNPJ N° 48.362.053/0001-89. **VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:05135F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

CONTRATO Nº 182/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração EDILSON SILVA DO ACORDEON para apresentação show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DA GENTE" no DISTRITO DE AVENCAS a ser realizada no dia 18 de maio de 2025 no horário das 16h as 18hs. **EMPRESA:** 48.362.053 ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO MACIEL, CNPJ N° 48.362.053/0001-89. **VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:96D620F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

CONTRATO Nº 183/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração RENATO SOUZA para apresentação show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DA GENTE" a ser realizada no dia 18 de maio de 2025 no horário das 19h as 22hs no DISTRITO DE AVENCAS em Gravatá/PE, com tempo de duração de 3 horas. **EMPRESA: R**ENATO BELO DA SILVA ALBUQUERQUE 08788202488, CNPJ N° 35.349.081/0001-14. **VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1A5CDC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

CONTRATO Nº 184/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração LUIZ SERGIO SHOW E BANDA XIK XOTE para apresentação exclusiva no evento "UNIDOS PELA BIKE" a ser realizada no dia 18 de maio de 2025 no horário das 06h as 09hs da manhã, na quadra do povo de Gravatá. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA 86885847453, CNPJ N° 48.253.039/0001-47. **VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CDB454A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

CONTRATO Nº 185/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração CENTRO DAS ARTES CLARA LIMA para apresentação artística no evento "SÃO JOÃO DA GENTE 2025" no DISTRITO DE AVENCAS a ser realizada no dia 18 de maio de 2025 no horário das 17h as 19hs. **EMPRESA:** CLARA LIMA, CNPJ N° 57.242.686/0001-44. **VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5B27D61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

CONTRATO Nº 186/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração TRIO RAÍZES DA TERRA para apresentação de show exclusivo na 17ª EDIÇÃO TARDES DO POLO a ser realizada no dia 17 de maio de 2025 no horário das 17h as 18:30hs. **EMPRESA: SEVERINO MANOEL DA SILVA**, CPF N° ***.772.374-**. **VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8E757F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

CONTRATO Nº 187/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. OBJETO: A contratação da atração TRIO RAÍZES DA TERRA para apresentação de show exclusivo no evento "SÃO JOÃO DA GENTE" na RUA DO NORTE, a ser realizada no dia 25 de maio de 2025 no horário das 15:00h as 17:00hs. **EMPRESA: SEVERINO MANOEL DA SILVA**, CPF N° ***.772.374-**. **VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:67C6A298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

CONTRATO Nº 191/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. inscrita no **CNPJ** sob nº 37.278.673/0001-18. **VALOR: R$ 50.079,71** (cinquenta mil setenta e nove reais e setenta e um centavos). **GESTOR DO CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, portadora da matrícula nº 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, portadora da matrícula nº 1020321-1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:369A4CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

CONTRATO Nº 206/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº029/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística BANDA FORRÓ PRA CURTIR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 24.463.706/0001-58 para apresentação no SÃO JOÃO DA GENTE 2025 a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2025 no Distrito de Uruçu Mirim, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e regido pela mesma, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). **EMPRESA:** IGAPO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 24.463.706/0001-58. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 23/05/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9F2AB996

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

CONTRATO Nº 64/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 027/2025. OBJETO: A Contratação Direta de MYLLENA DANTAS, por meio de seu representante, H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 48.987.414/0001-82, para apresentação no "BLOCO DAS TRICHAS 2025" a ser realizada no dia 06 (seis) de março de 2025. **EMPRESA:** H PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 48.987.414/0001-82. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C6593E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **COMISSÃO CONTRATAÇÃO- CC** e **COMISSÃO DO PREGÃO – CP** da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, que passam a ser compostas pelos servidores abaixo designados, conforme Lei Municipal nº3.920/2023, Decreto Municipal nº003/2024 e Lei Federal nº14.133/21, observadas as condições previstas na legislação pertinente.

I – VICTOR HUGO DE MENEZES, inscrito no CPF/MF nº 061.981.424-18, na condição de **Agente de Contratação- CC** e **Pregoeiro – CP,** designado cargo comissionado de símbolo CC1, de acordo com o artigo 67 da Lei Municipal nº 3894/22.

II – OSCAR JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 045.459.354-60, matrícula n° 3789, na condição de membro titular da Comissão de Contratação- CC e Equipe de Equipe de Apoio ao pregoeiro – CP, designado cargo missionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

III – ANDERSON MAGNO DA FONSÊCA, inscrito no CPF/MF nº 052.375.664-05, na condição de membro titular da Comissão de Contratação- CC e EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro – CP, designado cargo comissionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

IV – ALANNA JULIA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 135.884.244-23, na condição de membro titular COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- CC e EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro – CPP, designado cargo comissionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

V – LUCIVALDO JULIÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 773.926.474-15, na condição de membro titular COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- CC e EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro – CP, designado cargo comissionado de símbolo CC9, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

VI – CARMENZITA DE OLIVEIRA ARCOVERDE, inscrita no CPF/MF nº 462.742.784-00, na condição de membro titular COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- CC e EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro – CP, designado cargo comissionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

VII – PRISCILA RAFAELA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 097.392.494-26, na condição de membro titular COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- CC e EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro – CP, designado cargo comissionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

VIII – ALICE BERNARDINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 116.314.514-99, na condição de membro titular COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- CC e EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro – CP, designado cargo comissionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

IX – CAMILLA DONARA DE MORAIS, inscrita no CPF/MF nº 704.419.654-31, na condição de membro titular COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- CC e EQUIPE DE APOIO ao Pregoeiro – CP, designado cargo comissionado de símbolo CC6, de acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 3894/22.

Art. 2º As comissões ora instituídas serão incumbidas em proceder as aquisições e contratações com fulcro na Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3° As comissões ora instituídas serão apoiadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º As unidades solicitantes deverão elaborar os ETPs, e os Termos de Referência com os elementos técnicos e demais exigências específicas necessárias para os objetos a serem licitados, conforme prevê a Instrução Normativa nº 001/2017 – CGM e Decreto sobre o Planejamento.

Art. 5º Os servidores designados acima receberão a remuneração prevista no art. 68° da Lei Municipal nº 3894/2022, com exceção dos membros suplentes, que apenas farão jus a remuneração quando em efetivo exercício.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 130/2024, datada de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 03 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:79AE06BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE UM (HUM) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELA FUNDAÇÃO ITAÚ, ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL - EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025, do Itaú Social, ligado à Fundação Itaí, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;
Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infanto adolescentes;
Considerando, por fim, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão,
RESOLVE:
Art. 1º Prover a ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A FIM DE UM (HUM) SEJA SELECIONADO, E REMETIDO AO ITAÚ SOCIAL, LIGADO À FUNDAÇÃO ITAÚ, PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.
Gravatá, aos 03 de junho de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:DEC0348D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3993/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gravatá/PE o evento "GRAVATÁ MOTOFEST" .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gravatá/PE, o evento denominado "GRAVATÁ MOTOFEST", a ser realizado anualmente no Município de Gravatá/PE.
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 21 de maio de 2025 202º da Independência;
136º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A36EEAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DEGRAVATÁ - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 011/2025**, referente ao **Processo nº 089/2025**, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PELA PREFEITURA DE GRAVATÁ PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE VISA FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORES E APOIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pelo período de 12 (doze) meses. **ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS:**SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE, CNPJ Nº 09.829.524/0001-64**, por meio de seu representante o Sr**. MURILO ROBERTO DE MORAES GUERRA, CPF Nº 018.513.654-00, tendo a entidade sede Rua Tabaiares, nº 360, Bairro Madalena, CEP: 50.750-230**,** Recife – PE**. Do valor: O valor total do contrato será de R$498.798,00 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e oito reais)**, sendo que o **SEBRAE aportará R$381.410,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais)** e a **PREFEITURA DE GRAVATÁ aportará R$117.388,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais).**

Gravatá, 03 de junho de 2025

JOSÉ JOAQUIM DE LEMOS
Secretario de Indústria e Comércio

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5C41512C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, referente ao Processo nº 085/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **MOURA ROSSI,** por meio de seu representante **(JOSE WELINGTON DE ALMEIDA) (CNPJ Nº 34.764.778/0001-99)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Mercado Cultural em Gravatá-PE. **EMPRESA: JOSE WELINGTON DE ALMEIDA, CNPJ Nº 34.764.778/0001-99,** com sede à Tv. Felix Sobrinho, 71, Loja 01, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-246, **representado pelo** Sr. JOSE WELINGTON DE ALMEIDA, CPF N° 391.835.804-68. **Dia da Apresentação**: 07/06/2025. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 03 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:879D9B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, referente ao Processo nº 086/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **BANDA PIKAP TURBINADA,** por meio de seu representante **(PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 37.836.460/0001-64)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DA GENTE 2025",** a ser realizado no dia 15 (quinze) de junho de 2025 no Distrito de Mandacaru em Gravatá-PE. **EMPRESA: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.836.460/0001-64,** com sede à Rua Da Paz, nº 357, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP 55644-070, **representado pelo** Sr. ADEILSON FERREIRA DA SILVA, CPF N° 817.686.564-87. **Dia da Apresentação**: 15/06/2025. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 03 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:B2C5BD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 041/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, referente ao Processo nº 083/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **NATANZINHO LIMA,** por meio de seu representante **(NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ Nº 44.147.523/0001-30)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 44.147.523/0001-30,** com sede à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Emp. José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100090, **representado**

pelo Sr. ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, CPF N° 941.273.794-72. **Dia da Apresentação**: 07/06/2025. **Valor:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Gravatá, 03 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:432E530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 042/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, referente ao Processo nº 084/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **FELIPE AMORIM,** por meio de seu representante **(FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ Nº 43.144.561/0001-77)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 12 (doze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.144.561/0001-77,** com sede à Av. Washington Soares, nº 3663, Sala 1103,Torre 01, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-341, **representado pela** Sra. CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, CPF N° 441.137.588-59. **Dia da Apresentação**: 12/06/2025. **Valor:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Gravatá, 03 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:8314C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 045/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, referente ao Processo nº 087/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **JOYCE ALANE,** por meio de seu representante **(ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 51.737.756/0001-59)** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizado no dia 13 (treze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.737.756/0001-59,** com sede à Rua Dr. Machado, 378, Campo Grande, Recife, CEP 52.040-020, **representado pela** Sra. MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA SOARES, CPF N° 102.091.234-00. **Dia da Apresentação**: 13/06/2025. **Valor:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gravatá, 03 de junho de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:11A7B374

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 060/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 024/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA. CNPJ Nº 00.830.482/0001-07, localizada na Av. Raja Gabaglia, nº 3502, sala 301, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. **Lote Único. Valor Global**: R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 03 de junho de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:084B010E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAJUBA-PE
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ibirajuba/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 333/23, resolve tomar público o presente edital.
Io - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.
2o- As inscrições no Edital FIA/2025 serão iniciadas às 9h do dia 28/05/2025 e irão até às 18h do dia 11/07/2025, sempre tendo como referência o horário de Brasília.
3o- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.
4o- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
5o - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausociaLorg.br/editais/edital- fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/
CEP: 55390-000

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:53C79EFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE USO CONTÍNUO PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA/PE. Valor total estimado R$439.211,75. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 04/06/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 18/06/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 26/05/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 18/06/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 03 de junho de 2025.

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Desenvolvimento e Juventude

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:9745AEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de dispensa que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço.
AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da **empresa GEORGE FELIPE DE AZEVEDO NETO 02238790454** inscrita sob o CNPJ nº **48.273.388/0001-20** com sede a Rua **R VIDAL DE NEGREIROS**, 65, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. CEP: **55.004-430**, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 044/2025

Ibirajuba/PE,03 de Junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A7E446A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 265, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 – Centro, Ibirajuba – PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibirajuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
DECRETO N° 265, DE 29 DE MAIO DE 2025.
Regulamentação do pagamento e dos prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo para o exercício de 2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e de acordo com os arts. 128, 198 e 378 da Lei Municipal nº 139, de 21 de fevereiro de 2011 (Código Tributário Municipal),
CONSIDERANDO que a arrecadação do IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo é de caráter anual e deve observar os critérios legais de atualização monetária;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o lançamento, a cobrança e o prazo de vencimento dos tributos mencionados para o exercício financeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício de 2024, foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento);
DECRETA:
Art. 1º O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025 será efetuado exclusivamente em cota única, sem possibilidade de parcelamento.
Art. 2º O lançamento da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 seguirá as mesmas condições do caput do art. 1º, sendo cobrada juntamente com o IPTU.
Art. 3º O pagamento dos tributos de que tratam os artigos anteriores deverá ser efetuado até o dia 31 de outubro de 2025, em cota única.
Art. 4º A base de cálculo do IPTU e da Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo para o exercício de 2025 será atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, acumulado no exercício de 2024, correspondente a 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), nos termos do art. 378 da Lei Municipal nº 139/2011.
Art. 5º O não pagamento dos tributos até a data do vencimento sujeitará o contribuinte à incidência de multa, juros e atualização monetária, nos termos da legislação tributária municipal.
Art. 6º O carnê de cobrança será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ibirajuba. O contribuinte poderá, alternativamente, obter a segunda via diretamente no Setor de Tributos da Prefeitura.
Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 – Centro, Ibirajuba – PE
CEP: 553 90-000 Fone: (87) 37941130
www.ibirajuba.pe.gov.br CNPJ: 11.256.062/0001-85
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal de Ibirajuba, em 29 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita de Ibirajuba

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:2B0FC4D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
PORTARIA Nº 36/2025 - APOSENTADORIA DE ILKA NOBREGA FRAGOSO DE MELO

PORTARIA IGAPREV Nº 36 de 02/06/2025.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) ILKA NOBREGA FRAGOSO DE MELO, detentor(a) do cargo de PROFESSOR PEB 2.1 - ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL VI - 150 H/A, matrícula 9494, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022 c/c 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 02 de junho de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:352BBF71

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato e a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **109/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS.** Iniciando seus efeitos em **24/02/2025 a 24/02/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA**. **CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 5.979,84** (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207 Unidade: 020701 Ação Governamental: 2.054 Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3A3BFC13

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/20232021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses e o reajustamento de preços, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), de aproximadamente de 5,077890% do valor inicial do Contrato nº **248/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **24/05/2025 a 24/05/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.633.901/0001-03. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.223.490,10 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais, e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302/0302/0302 Unidade: 030201/030201 Ação Governamental: 2.003/2.005/2.000 Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.00/3.3.90.39.00 Fonte: 1.543.0000/1.543.0000/1.542.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4715089E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021, CONFORME PROCESSO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização, o reajuste de aproximadamente 6,537840%, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) do valor total do Contrato nº **017/2021,** referente à **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTINA GOMES DE ANDRADE Nº 16 E 16A – CENTRO - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE,** iniciando os seus efeitos em **17/01/2025** com termino em **17/01/2026. CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. **CONTRATADA: Sra. LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO**, inscrita no CPF nº 045.***.***-61. **VALOR DO ADITIVO:** O valor mensal de **R$ 5.289,23 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais, e vinte e três centavos),** totalizando um valor anual de **R$ 63.470,76 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais, e setenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0401 Unidade: 040100 Ação Governamental: 2.080 Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00 Fonte: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C420C724

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 248/2023 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Na Cláusula Quarta do Contrato nº 248/2023, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE
0302	030200	2.000	3.3.90.39.00	1.543.0000
0302	030201	2.003	3.3.90.39.00	1.543.0000
0302	030201	2.005	3.3.90.39.00	1.543.0000

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9CE7FF88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 384/2025

Lei nº 384/2025.

EMENTA: Denomina o Posto de Apoio da Saúde Construído no Sitio Bom Sucesso, zona rural do Município de Ingazeira.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Apoio da Saúde Teófilo Elias da Silva, a unidade de saúde construída no Sitio Bom Sucesso, zona rural do Município de Ingazeira.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a identificação do local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:C8D9AAFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 385/2025

Lei nº 385/2025.

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, no âmbito do Município de Ingazeira – PE, e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Ingazeira – PE, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril.

Art. 2º – O objetivo da data é promover a informação, conscientização, inclusão e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como incentivar ações que fortaleçam os direitos, a dignidade e a cidadania desse público.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, escolas, entidades da sociedade civil e associações de apoio às pessoas com deficiência, promover campanhas de informação, seminários, palestras, atividades culturais e educativas alusivas à data**.**

Art. 3º – O Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ingazeira.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D2DBFEAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 386/2025

Lei nº 386/2025.

EMENTA: Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de Ingazeira.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – Todas as obras públicas realizadas no Município de Ingazeira deverão conter placa informativa com os dados referentes à realização da obra, constando, obrigatoriamente:
I - data de início e término da obra;
II - dados referentes às empresas executoras da obra;
III - número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
IV - valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
V - contato do órgão de fiscalização;
VI - endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
VII - nome completo, número da inscrição no CREA e o número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
VIII - dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.

Art. 2º – As obrigações constantes nesta Lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 3º – A falta de cumprimento do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 4º – Esta Lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:EA93A832

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 387/2025

Lei nº 387/2025.

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 152 de 20 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 152 de 20 de janeiro de 2011 e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 (dois) de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Direção e Assessoramento Superior Chefia e assistência intermediária

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R$)
Tesoureiro	CC-I	01	R$1.518,00
Assessor Parlamentar	CC-2	03	R$1.518,00
Chefe de Gabinete	CC-2	01	R$1.518,00
Diretor do Setor Pessoal	CC-2	01	R$1.518,00
Assessor de Comunicação Legislativo	CC-2	02	R$1.518,00
Assessor Jurídico Legislativo	CC-3	02	Vide tabela da OAB

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO, EM PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
Tesoureiro	FG-1	100%
Coordenador do controle interno	FG- 2	65%
Assessoramento no controle interno	FG-3	30%

Coordenador do setor administrativo	FG-2	65%
Coordenador do PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal)	FG-2	50%

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:28F0E285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA TERMO ADITIVO (CÓDIGO IDENTIFICADOR 954BE23D)

ONDE SE LÊ:

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Adeildo Luiz de França. CPF: xxx.269.56x-xx. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026. Ipojuca (PE), 03/05/2025.

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 005/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Adeildo Luiz de França. CPF: xxx.269.56x-xx. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026. Ipojuca (PE), 03/05/2025.

Ipojuca, 03 de junho de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:66719310

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Inexigibilidade 039/2025- Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, para elaboração de prestações de contas no SIGPC e no Sistema de Gestão BB Ágil dos recursos repassados pelo FNDE para atender a educação Básica do Município. Contratada: EMPRESA ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Valor total: R$ 168.000,00. Vigência: 16/05/2025 à 15/05/2026. Ipojuca (PE), 16/05/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:857C9EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2025. Processo Licitatório nº 080/2025. Inexigibilidade nº 54/2025- Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil. Contratada: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Valor total: R$ 84.000,00. Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026. Ipojuca (PE), 30/05/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:4237AF40

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PMI-SMAG/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 5,05057630%. CONTRATADA: R A Locação de Veículos e Terceirização LTDA. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Vigência: 25/03/2025 a 24/03/2026. Valor total reajustado: 164.587,92. Ipojuca (PE), 23/03/2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:20F43207

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 030/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. LOCADOR: EVERALDO MANOEL DOS SANTOS. CPF: XXX.614.89X-XX Vigência: 09/02/2025 a 08/02/2026. Ipojuca (PE), 07/02/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:36DE58D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 072/SEINFRA/2019. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. LOCADOR: Thiago Lira da Silva. CPF nº xxx.028.15x-xx. Vigência: 18/04/2025 à 17/04/2026. Ipojuca (PE), 16/04/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C83E1CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADITIVO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/FMAS/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA-ME. CNPJ: 24.702.376/0001-06. Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026. Ipojuca (PE), 03/06/2025.

Ipojuca, 3 de junho de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:90D24E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 099/25 PE N° 009/25

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº01/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 099/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, contratação de empresa para a **Aquisição de Indumentárias para os integrantes das Bandas Marciais das unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino do Ipojuca, conforme especificações e quantidades constantes no /Termo de Referência,** e respectivos anexos que integram o presente Edital. **Valor Estimado: R$ 908.887,72 (novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, **ficando definido o dia 18/06/2025, às 10h00min para início da sessão de disputa,** Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 03 de junho de 2025.

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:0AC037BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Itacuruba torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, para registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial da União (D.O.U), para atender às demandas do Município de Itacuruba/PE. A licitação será exclusiva para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O orçamento estimativo é de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais). O acolhimento das propostas ocorrerá a partir do dia 04/06/2025, às 08h00, até o dia 16/06/2025, às 08h00. A sessão pública terá início no dia 16/06/2025, às 08h00. O edital e seus anexos estão disponíveis em: http://licitar.digital. Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.
Itacuruba/PE, 03 de junho de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AD552733

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, S/N – Centro Itacuruba/PE - CEP 56.430-000. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078 inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR R$: 174.721,64 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2015. Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F7F72E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025, realizada no http:/www.diariomunicipal.com.br/amupe/, em: 30.05.2025, edição 3853, Cod. Identificador: 9F7B7C23. Onde se ler: Assinatura: 15 de abril de 2025. Leia-se: Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E101D602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITACURUBA-PE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Itacuruba/PE.

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e tendo em vista, em especial, o disposto nos arts. 42 e 46 do citado Regimento, em anexo à referida Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUH nº 17, de 15 de abril de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, que convoca os agentes públicos e privados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no Município de Recife em datas a serem definidas no período compreendido entre os dias 1º de julho de 2024 e 15 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, determinando, entre outras mudanças, que as conferências municipais deverão acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025, bem como que a convocatória da conferência municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 a 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22, de 2 de junho de 2025, em especial o disposto em seu art. 3º, quanto à necessidade da nomeação da Comissão Organizadora encarregada de elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, esta convocada por meio da Portaria SEDUH Nº 13, de 1º de abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
b) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE
I – Gestores(as), administradores(as) públicos e legislativos municipais:

Membro	Entidade
José Alexandre de Souza Neto	Secretário de Infraestrutura e Obras
Gutemberge Carvalho de França	Fiscal de Serviços
Willyan Cesar Cavalcante Novaes	Vereador - Poder Legislativo

II- Movimentos Populares:

Membro	Entidade
Janaína da Silva Lima	Associação dos Agricultores Familiares do Angico 2

III – Trabalhadores, entidades sindicais:

Membro	Entidade
Flávia Maria Da Silva Lourenço	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Itacuruba

IV – Empresários(as) relacionados (as) à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Membro	Entidade

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Membro	Entidade
Kelly Cintra Gomes	IF Sertão PE, Campus Floresta

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano:

Membro	Entidade

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AFF9C343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de combustíveis, para

abastecimento de veículos, pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: GIOVANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI EPP, com sede à Rodovia BR 316, S/N, Km 292, Zona Rural, Belém do São Francisco-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 27.640.858/0001-77. VALOR R$: 59.927,50 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 10/03/2026, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Assinatura: 10 de março de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F44773CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078 inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR R$: 62.805,73 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9CB0D14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Administração, o Sr. LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078 inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR R$: 30.804,77 (Trinta mil, oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Administração
LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA
Secretário Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D129269E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª. MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078 inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR R$: 894.826,41 (Oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:76818472

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Agricultura e Abastecimento, o Sr. ONILDO DE SOUZA CANTARELLI. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078 inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR R$: 434.539,66 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ONILDO DE SOUZA CANTARELLI
Secretário Ordenador de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:67DD7939

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Ordenador de Despesas, da Secretaria municipal de Infraestrutura, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA NETO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078 inscrita CNPJ/NP sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR R$: 424.378,93 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assinatura: 22 de abril de 2025.

Itacuruba, 03 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Infraestrutura
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA NETO
Secretário Ordenador de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:09ADF5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAÍBA - PE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das sus atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1998, e da Lei Federail n° 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria SEDUH Nº 13, de 1º de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itaíba PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, entre 08:00 às 16:30H, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, *Rua Águas Belas S/N – Centro – Itaíba Pernambuco*, com o tema "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual conforme Portaria SEDUH nº 15 de 1º de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que será instituída no prazo de 10 dias úteis, mediante procedimento de chamamento público, a Comissão Organizadora Municipal será formada por:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 05 membros, sendo 04 (quatro) do Poder Executivo e 01 (um) do Poder Legislativo;
II - movimentos populares: 03 (três) membros;
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 01 (um) membro;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01 (um) membro;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01 (um) membros.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual, bem como elaborar o relatório final, a partir de sistematização das propostas aprovadas.

Art. 4º A Conferência Municipal das Cidades será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B913442

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, em favor da vencedora do certame, a empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, vencedora dos itens 02, 04 e 05, no valor total de R$ 10.269,56 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Itaíba - PE, 27 de maio de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F82C9BC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itaíba, o Programa de Recuperação Fiscal - **PREFIS,** destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de fatos geradores ocorridos até o dia 23 de maio de 2025, relativos aos débitos tributários de **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano** e de todas as **Taxas Municipais,** constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º. Para os fins especificados no art. 1º, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itaíba abrange a quitação dos débitos perante a municipalidade, consoante as hipóteses descritas a seguir:

I – Os juros de mora e multa de mora, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;
II – Para pagamento em parcela única:
100% (cem por cento).
III – Para pagamento parcelado:
75% (setenta e cinco por cento), em até 10 parcelas mensais;
50% (cinquenta por cento), em mais de 10 e até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º. O contribuinte que possuir parcelamento de débito fiscal, regido por outra Lei, poderá aderir a este Programa relativamente no montante vencido e a vencer.

§ 2º. A adesão ao **PREFIS** considera-se formalizada e aceita com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela, nos casos em que o débito for parcelado.

§ 3º. O recolhimento de débitos de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento de custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias e de honorários advocatícios, que se regerão por suas legislações específicas, inclusive quanto às reduções e parcelamentos a serem concedidos.

Art. 3º. O débito consolidado e parcelado na forma do art. 2º observará o valor mínimo de cada parcela, assim estabelecido:
I – Pessoa física – R$ 100,00;
II – Pessoa jurídica – R$ 200,00.

§ 1º. A opção, para pagamento à vista ou parcelamento, dar-se-á por meio de atendimento presencial na sede do Departamento de Arrecadação Municipal de Itaíba.

§ 2º. Efetuado o parcelamento, será disponibilizada ao contribuinte a primeira parcela, cuja data de vencimento constará para o próximo dia útil seguinte, sendo seu pagamento obrigatório para validação do acordo;

§ 3º. As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas aos acréscimos legais previstos no Código Tributário do Município;

§ 4º. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado das demais, encaminhando-se o termo de confissão ou certidão de dívida ativa, dentro de 30 (trinta) dias, à Procuradoria Geral do Município, para dar prosseguimento à cobrança executiva do débito, por meio dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos em Lei.

Art. 4º. A opção pelo **PREFIS** sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único. A opção pelo **PREFIS** sujeita, ainda, o contribuinte:

a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;

b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;

c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;

d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5°. Fica permitido o reparcelamento de débitos fiscais, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 24 (vinte e quatro), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Parágrafo Único. A quitação do débito através de reparcelamento tem sua efetivação condicionada ao pagamento de 20% do montante a ser parcelado, sob a forma de primeira parcela.

Art. 6°. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 7°. A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 8º. A regulamentação de assuntos correlatos ao Projeto de Lei em evidência poderá ser realizada por meio do Decreto do Poder

Executivo, inclusive no que concerne a prorrogação dos efeitos do regramento.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:57FB22DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ESTABELECE A CRIAÇÃO DE TRÊS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO PARA OUTORGAR CONFORTO E SEGURANÇA AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DA SEDE DA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito da municipalidade, três rotas de transporte escolar, de modo a permitir a mobilidade dos estudantes no perímetro urbano de Itaíba, em especial aos que residem em áreas mais afastadas ou de difícil acesso, garantindo segurança e regularidade no deslocamento dos mesmos.

Parágrafo Único – As rotas mencionadas no *caput*, observarão as seguintes características:

I – Rota 01 – Local de saída: Cohab Audálio Tenório, com os seguintes pontos de paradas: Academia da Saúde, Praça Coronel Francisco Martins, Praça Gerson Maranhão, Escola Professora Eva Maria Moumesso.

III – Rota 02 – Local de saída: Rua Águas Belas, com os seguintes pontos de paradas: Rua Dom Adelino Dantas, na altura da COMPESA, Rua Padre Cícero, no mercado de titularidade da Sra. Vilma, Rua Arcoverde, Escola Eva Maria Moumesso.

III – Rota 03 – Local de saída: Cohab Bispo, com os seguintes pontos de paradas: Posto Ambrósio, Vidraçaria Brandão, Cohab Flávio Fernandes, Escola Eva Maria Moumesso.

Art. 2.º - Os critérios de acesso e operacionalização do serviço serão estabelecidos mediante Decreto do Poder Executivo em observância às diretrizes preconizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - As despesas para fins de operacionalização dos ditames da presente lei correrão por conta das diretrizes orçamentárias existentes e suplementadas caso assim seja necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3C6F0B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2025

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMERO 166/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR LUCIANO RAMOS DE VASCONCELOS, MATRÍCULA 7102.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Artigo 2º da Portaria de Atos de Pessoal de número 166/2025, que informa período de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Artigo 2º da Portaria de Atos de Pessoal de número 166/2025 para alterar o período de Licença Prêmio, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 2º (...)

O gozo da referida licença tem início no dia 02 de junho de 2025 e término no dia 02 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3C0E5148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: JULIENE GONÇALVES LEITE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JULIENE GONÇALVES LEITE matrícula nº 1149, funcionária admitida em 03 de fevereiro de 2025, para o cargo PROFESSOR I, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 26 de maio de 2025 e término no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:837682B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): LINDALVA MARIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDALVA MARIA DA SILVA**,** matrícula nº 22502, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 05 de junho de 2025 e término no dia 05 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A6FA54BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELISMINA MARTINS DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 36302, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de junho de 2025 e término no dia 02 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FBC64242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MARIA APARECIDA VENTURA GOMES.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA VENTURA GOMES, matrícula nº 838, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 06 de junho de 2025 a 05 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:07F8F7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):REGINA APARECIDA BARBOSA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a REGINA APARECIDA BARBOSA**,** matrícula nº 1046, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de junho de 2025 e término no dia 16 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 03 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:33900AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a TIAGO HENRIQUE MELO MARINHO, matrícula nº 23416, funcionário (a) admitido (a) em 30 de março de 2016, para o cargo de Coveiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, férias referentes ao período trabalhado de 30 de março de 2024 a 30 de março de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8EAE5EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo Licitatório Nº 040/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual **Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS** para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do Município de Itambé/PE, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 4.333.718,23 (Quatro milhões trezentos e trinta e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).** Recebimento das propostas no dia 04 de junho de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de junho de 2025 a partir das 09:15h, início da **sessão de disputa dia 17 de junho de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC** (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a sexta-feira das 08:30 às 14:30, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5464FF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.987/2025

Estabelece regras para proibir a instalação de áreas de acesso restrito ao público em geral, nos eventos públicos realizados pelo Município de Itambé-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica proibida a instalação de áreas vips, camarotes, espaços ou setores de acesso restrito ao público em geral, nos eventos públicos realizados pelo Município de Itambé-PE, cuja fonte de custeio tenha origem, exclusivamente, em recursos públicos ou benefícios de renúncia fiscal.
Parágrafo Único. A vedação de que trata este artigo não alcança o espaço reservado a autoridades e seus respectivos cônjuges.
Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei constitui ato de improbidade administrativo, disciplinado pela Lei 8.429/92 e suas alterações.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:815DB30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal; considerando o Convênio celebrado entre este Município de Itambé/PE e o Município de Ferreiros/ PE,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **CLAUDIO PAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 022.171.494-40, servidor do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, cedido a este Município de Itambé/ PE,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **AP**, com ônus para este Município, ao mesmo atribuindo o subsídio do cargo para que está sendo nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, em 03 de junho de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0012EB02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.°. 0038/2025

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 00013/2025 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***José Junio Moreira da Silva***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n. º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo,** Matrícula **n.º. 115** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 00013/2025,** respectivamente, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de locação de veículos para uso nos serviços administrativos e de representação da Câmara de Vereadores de Itapetim (PE), considerando que resultou fracassado o Pregão Eletrônico n°90002/2025 – Processo Administrativo n.º 00013/2025, tendo como contratada a Help Locadora Ltda ME- CNPJ n.º 27.819.061/0001-31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:22DDB3E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00061/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação da aquisição de allmentos para formação de kits de cestas básicas para subsidiar a oferta de serviços socioassistenciais, na forma de benefício eventual prestado a famílias atendidas pela Proteção Social e Especial da Assistência Social, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2058 – Ações do Programa Beneficio Eventual ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3299 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FICHAS: 438 e 439. Contrato Nº: 00096/2025. Contratado: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. Valor R$85.950,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026. Itapetim, 27/05/2025. Contrato Nº: 00097/2025. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. Valor R$80.850,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026. Itapetim, 27/05/2025. Contrato Nº: 00098/2025. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. Valor R$98.700,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2025. **Retificação – Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. Valor de R$98.700,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026.** Itapetim, 27/05/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8200B046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2025 - PROCESSO 109/2025

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 003/2025, cujo Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA CATENDE, NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA NO MUNICIPÍO DE ITAPISSUMA-PE.**
Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

Valor máximo admitido::R$ 409.817,47 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 989729365. Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 25/06/2025, as 09:00.

Itapissuma, 03 de junho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6D08B13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE - processo administrativo 018/2025, inexigibilidade 014/2025.
OBJETO: Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"VITOR VAQUEIRO".**
Fica RETIFICADO nos termos abaixo, por erro material, o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO** publicado no dia 29/05/2025 da edição nº 3852 do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

ONDE SE LÊ:
"apresentação a ser realizada no DIA 14 DE JUNHO de 2025"
LEIA-SE:
"apresentação a ser realizada no DIA 12 DE JUNHO de 2025"

Permanecem inalteradas as demais disposições

Jaqueira-PE, 03 de junho de 2025

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:EAA5145D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250602PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA – PE. Valor: R$561.969,20.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Junho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 03/06/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2C0DE828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 114/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.

CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o(a) servidor(a) Dorilandia Alves de Araújo Pereira, matrícula nº **1081,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:01B3AB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 115/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.

CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o(a) servidor(a) Jacinta da Cruz Nogueira, matrícula nº **902,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1E512AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 116/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.

CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o(a) servidor(a) Karla Fabiana Novaes de Souza, matrícula nº **373,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:27EF53B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 117/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.
CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) Maria de Fatima Pires Desiderio, matrícula nº **374,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ADDECB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 118/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.
CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) Ronaldo Leal de Souza, matrícula nº **1853,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B0A898D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 119/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.
CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) Sonia Maria Bezerra de Moura Moraes, matrícula nº **895,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1E1988AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 120/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.

CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) Vanusia Gomes de Sá Placide, matrícula nº **121,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B07AB590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 121/2025

EMENTA: Por força de requerimento administrativo, Enquadra servidor ao cargo de Técnico de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 556/2023.

CONSIDERANDO o **requerimento administrativo** protocolado pelo servidor, solicitando o reenquadramento de seu cargo, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e administrativos para o referido enquadramento funcional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o (a) servidor (a) Ana Cristina Alves de Souza, matrícula nº **118,** anteriormente ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 556/2023 e requerimento administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:333BA7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 122/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **Marcelo Ricardo Santana Ferreira,** CPF nº: XXX.XXX.874-74, do o cargo de Superintendência de Unidades Escolares, CC-4, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FAD2C94F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00025/2025- FME

Contrato Nº: 00025/2025. Processo Nº 0006/2025. Credenciamento Nº 00001/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025 para os alunos dos centros educacionais e das escolas municipais de João Alfredo– PE. Contratado: Isaias José de Arruda. Valor Contratado: R$ 39.999,24. Data da Assinatura: 08/05/2025. Vigência: 31 de dezembro 2025.

João Alfredo/PE, 08/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:3D41C01E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00026/2025- FME

Contrato Nº: 00026/2025. Processo Nº: 00016/2025. CDC. Dispensa Nº DV00008/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE para atender as necessidades dos alunos das turmas de Creche do Município de João Alfredo–PE. Contratado: Daniel Soares & Cia Ltda. Valor R$61.830,50. Vigência: de 13/05/2025 a 31/12/2025.
João Alfredo, 13/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:409B9A6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00027/2025- FME

Contrato Nº: 00027/2025. Processo Nº: 00017/2025. CDC. Dispensa Nº DV00009/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público da Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação do município de João Alfredo – PE. Contratado: Infor Manager - Servicos Contabeis e Locacoes de Software Ltda. Valor R$48.000,00. Vigência: de 21/05/2025 a 21/05/2026.

João Alfredo, 21/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:C8C9F508

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00028/2025- FME

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 00018/2025. CDC. Dispensa Nº DV00010/2025. Serviço. Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha de pagamentos e adequação de rotinas inerentes ao setor pessoal Secretaria de Educação, Tecnologia e Inovação. Contratado: Infor Manager - Servicos Contabeis e Locacoes de Software Ltda. Valor R$19.800,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026.

João Alfredo, 27/05/2025.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:5B84FBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Processo Licitatório Nº. 017/2024 , Pregão Eletrônico Nº. 006/2024, SRP-0042024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretária de Saúde, **Contratada: C CLEBSON F DOS SANTOS S SILVA, INSCRITA NO CNPJ:** 45.618.719/0001-29**,** Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de leites especiais, fórmulas e suplementos para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 02/01/2026, Valor: R$ 62.106,00, (sessenta e dois mil cento e seis reais), Data de Assinatura: 02/01/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:333DD0A1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 009/2025, PROCESSO LICITATORIO 034/2025 CONTRATO N° 060/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 009/2025 Processo Licitatório n° 034/2025**, para a contratação de apresentação artística da banda Forró Vumbora, para abrilhantar a festa de Emancipação Politica do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE,** inscrita no CNPJ: 06.350.303/0001-10, Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 04/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D7FCAFDC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 010/2025, PROCESSO LICITATORIO 035/2025 CONTRATO N° 061/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 010/2025 Processo Licitatório n° 035/2025**, para a contratação de apresentação artística da banda **Cavaleiros do Forró**, para abrilhantar a festa de Emancipação Politica do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**CAVALEIROS DO FORRÉ LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.402.019/0001-27, Valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 04/06/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A26A297C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação, Homologação e Extrato de Contrato c, que tem como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Bueiros e pavimentação de vias vicinais no município de Jucati - PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 39.547.343/0001-06, com um valor global de R$ 427.075,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setenta e cinco reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 250/2025.Tudo processado com base na Lei 14.133/21.
Jucati - PE, 26 de maio de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:30DCEDE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 588/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARCIA SANTOS DA SILVA MONTEIRO**, portador (a) do CPF nº 022.621.574-13, referente ao período aquisitivo 2002/2012, contado a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F17481D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 589/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura, em 03/06/2025, seguido da documentação pessoal atualizada;
CONSIDERANDO o teor da certidão de casamento, anexa ao requerimento, que altera o nome da servidora abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o **NOME** do(a) servidor(a) público(a) municipal para Sr(a). **MARIA JAYNE DA SILVA SALES,** portador(a) do CPF 119.389.024-16, conforme certidão de casamento e documentação pessoal anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4F1A617C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 590/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **JOSE AILTON DUARTE CARDOSO**, portador (a) do CPF nº 021.624.974-09, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 04/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6864A481

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

CONTRATO Nº 083/2025. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **JB PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 51.034.132/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, JB PRODUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.034.132/0001-75, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BIDINGA DO ACORDEON", NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 29/09/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:277DC38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Efetiva a Srª. KATIA KAENEDY BARBOSA, que solicita Licença Para Trato de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a Servidora Efetiva a Srª. KATIA KAENEDY BARBOSA, matrícula nº: 15233-1, na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º. – A Licença de que trata o artigo anterior terá efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02.1.2025 e encerramento no dia 31.12.2026, pelo período de dois (02) anos, nos termos do Art. 130, § 2º, da Lei nº: 6.123/68.

Art. 3º. – A Licença em comento será sem ônus para este Município.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:5724BEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 366, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **LUZINEIDE OLIVEIRA CASTRO SOUZA**, matrícula 78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2006 a 15 de abril de 2016.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/6 da referida licença, a contar de 02 de junho a 31 de julho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E94D7F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 367, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 100, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2010 a 02 de julho de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 05 de maio a 31 de outubro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7768E0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 368, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS**, matrícula 243, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1995 a 31 de agosto de 2005.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 05 de maio a 02 de agosto de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:14BC472A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 369, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **EDNAYARA DE BRITO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula 6482, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 12 de maio a 09 de agosto de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:40F6EA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 370, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **REGINA CELIS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 4991, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) meses, 1/3 da referida licença, a contar de 02 de junho a 01 de julho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:67BC2232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 371, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar Municipal 001/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a), senhor (a) **EDSON BONFIM**, matrícula 193, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F90197A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 372, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS,** CPF 096.177.054-60, matrícula 214605, do cargo em provimento comissionado de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO (SPF)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7C153A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 373, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF: 125.115.164-70**,** para o cargo em provimento comissionado de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO (SPF)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:78D335E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 374, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 004/2025 e 373/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, responsáveis pela movimentação das contas-correntes vinculadas ao CNPJ 01.613.731/0001-75, **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas-correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**
CARGO: Prefeita
CPF: 019.425.795-94

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA**
CARGO: Supervisora de Planejamento Financeiro SEDUC
CPF: 125.115.164-70

Art. 2º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta-corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZEIRA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6C251122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 375, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 004/2025; 008/2025 e 373/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.524.889/0001-77, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ficando determinado que a movimentação das contas-correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **JOSEILDE PAULINO DA SILVA**
CARGO: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 037.267.994-35

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA**
CARGO: Supervisora de Planejamento Financeiro SEDUC
CPF: 125.115.164-70

Art. 2º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta-corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 02 de junho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7563C0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 376, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais, ao senhor **GERALDO RODRIGUES RAMOS**, portador da cédula de identidade nº 2.492.463 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 488.622.904-20, matrícula nº 500, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no cargo de Gari, conforme dispõe o Art. 12, inciso I, alínea c; Art. 13; e art. 36, incisos I, II e III, todos da Lei Municipal nº 011/2022, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:770720F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 377, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **MARIA EDINALVA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 3.252.596 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 540.892.554-49, matrícula nº 736, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:32D9CAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 378, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **MARIA DA PENHA COSTA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 3.534.485 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 693.496.734-87, matrícula nº 781, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 14, §3º, da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 02 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E33A94A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2025

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Lajedo/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1491/2014, resolve tornar público o presente edital.

1° - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2°- As inscrições no Edital FIA/2025 serão iniciadas às 9h do dia 28/05/2025 e irão até às 18h do dia 11/07/2025, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/

6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajedo, 30 de Maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEDO

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CA4CC0E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (001/2025)

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO (001/2025)
ARTISTAS LOCAIS – 2025 /2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar 3ª Relação de Credenciados do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº (**001/2025**) - artistas locais, para participação no calendário oficial de Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça da Bandeira, Limoeiro – PE.

32. Grupo/Banda: Forró Afoito
Categoria: Banda Musical
Item: 11
Representante: Roberto Cavalcanti Cerquinho de Souza Neto
CPF/CNPJ: 50.483.081/0001-04

33. Grupo/Banda: Trio GB
Categoria: Banda Musical
Item: 10
Representante: Dickson Antônio Gomes de Lima
CPF/CNPJ: 50.055.014/0001-80

Limoeiro, 03 de junho de 2025.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2F0FD389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 49.889.364/0001-63. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 51.600,00. Nova Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F4C1307D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 49.889.364/0001-63. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 51.600,00. Nova Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:27755D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.889.364/0001-63. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 51.600,00. Nova Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9CDB298D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. – CNPJ Nº 49.889.364/0001-63. Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 162.000,00. Nova Vigência de Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:EB6ABB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025. PROCESSO Nº: 061/2025 - PREFEITURA. Compra: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMYA MAIA, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE PELA EMPRESA MAIS SHOWS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.551.493/0001–41, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS 2025, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 410 - CONCEICAO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 26.551.493/0001-41, neste ato representado por Rafael Lee Alves Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 410, Centro - Campina Grande - PB, CPF nº 053.714.154-

59, Carteira de Identidade nº 3.010.382 SSPPB. Valor R$120.000,00.

Macaparana, 29 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3C4CB7EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. COMPOSTAS DOS SEGUINTES ITENS:	UND (CESTA BÁSICA)	3000	R$ 99.50	R$ 298.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.***
	CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI.***
	CNPJ Nº 40.254.264/0001-96
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:424054A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2025– ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. Valor máximo estimado de R$ 409.860,00(quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais).**ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, nº 05 – Cohab – São Vicente Férrer – PE, neste ato representado por Josivaldo Albino de Lima, portador do RG nº. 332852466 DETRAN/RJ e CPF nº. 118.487.174-40 e residente e domiciliado na Rua Vigário André, nº 25 – Centro – São Vicente Férrer – PE, ofertando o valor global de **R$ 298.500,00(Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**
Macaparana, 23 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:806D56B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2025– ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. Valor máximo estimado de R$ 409.860,00(quatrocentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais).**ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ nº 40.254.264/0001-96, com sede na Rua Alberto Moura, nº 05 – Cohab – São Vicente Férrer – PE, neste ato representado por Josivaldo Albino de Lima, portador do RG nº. 332852466 DETRAN/RJ e CPF nº. 118.487.174-40 e residente e domiciliado na Rua Vigário André, nº 25 – Centro – São Vicente Férrer – PE, ofertando o valor global de **R$ 298.500,00(Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**
Macaparana, 23 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AA85E942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 62.640,00(sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 04/06/2025 à 06/06/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação.
Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 03 de junho de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D7A23AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 E EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZO a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2025 para Aquisição de Ambulância de Resgate tipo C para a Unidade Mista Ana Alves de Carvalho (UMAAC), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13025/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, RUA POETA LEVINO NETO - Nº 934 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - SALGUEIRO - PE - CEP 56.000-000, representada por LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA, CPF 245.172.914-72, RG 1749435 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ PEREIRA KEHRIE - Nº 749 - AABB, SERRA TALHADA - PE. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade

com o valor registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, PROCESSO SEI Nº 00002.002323/2023-12, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI (SEAD/PI).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2025, assinado em 03/06/2025. Objeto: Aquisição de Ambulância de Resgate tipo C para a Unidade Mista Ana Alves de Carvalho (UMAAC). Processo Administrativo nº 13025/2025. Modalidade: Adesão nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Valor Global: R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026.

Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde.
Mirandiba - PE, 3 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:3FE53602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a expedição da Decisão/Acórdão no Processo Judicial nº 0000127-27.2024.8.17.2950, em tramitação no segundo grau de jurisdição;
CONSIDERANDO que a referida decisão julgou improcedente a pretensão autoral da servidora **FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO**, reformando a sentença prolatada no primeiro grau, a qual havia determinado sua nomeação no cargo de Professora da Educação Infantil;
CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de reforma do Acórdão referido, tornando-se definitiva a decisão que reconhece a nulidade da nomeação;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO**, RG nº 5350761, CPF nº 042.755.374-16, do cargo de Professora da Educação Infantil, em razão do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 0000127-27.2024.8.17.2950.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da ciência da servidora acerca da decisão judicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 03 de junho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:0DF76B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Número do Contrato: nº 012/2023
Processo Licitatório nº 009/2023
Processo Administrativo (1DOC) nº 227/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SIRVIÇO DE NIANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONVENCIONAIS, PEÇAS ESTRATÉGICAS (TUBOS DE RAIOS-X, DETECTORES, GERADORES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, RODIZIOS ETC.) PARA EQUIPAMENTOS DE IMAGENS, TIPO RAIO-X FIXO E MÓVEL, E SEUS PERIFÉRICOS E PROCESSADORA DE FILME PARA RAIO-X, COM A FINALIDADE DE ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BEIRÓ UCHÔA.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SEMEG SERVIÇO COMERCIO E I MANUTENÇÃO LTDA EPP
Signatário Contratante: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Signatário Contratada: LEONARDO OLIVEIRA GOMES JÚNIOR
Gestor do Contrato: BÁRBARA DE SIQUEIRA VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: TATIANA VANESSA FERRAZ CUNHA
Vigência do contrato: 28 de março de2025 a 28 de março de2026
Data da assinatura: 18 de março 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:18CC855F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 31/2025

Processo Administrativo nº 049/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº 334/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS - ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM), PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO –MORENOPREV.**
Contratante: MORENOPREV
Contratado: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Signatário contratante: AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Signatário contratado: VITOR LEITÃO ROCHA E EVERARDO FERNANDES MATIAS
Gestor do Contrato: DEMÉTRIUS MALAFAIA COELHO
Fiscal do Contrato: DANILLO LEONARDO MESQUITA DE LIMA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
Valor do Contrato: 13.596,00 (treze mil quinhentos e noventa e seis reais)
Data da assinatura: 26 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F174E86B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 34/2025

Processo Administrativo nº 059/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 625/2025
Processo Licitatório nº 019/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratado: PLEXO COMERCIO LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Contratado: KEROLLAYNE LEITE DE AQUINO DOS SANTOS
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: ISABELLE EDUARDA DE AGUIAR SANTANA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato
Data da assinatura: 30 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:774C36E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

Processo n° 01/2025 - **Desfazimento de Bens Públicos**

A Prefeitura de Moreno, do Estado de Pernambuco, cadastrado no CNPJ n° 11.049.822/0001-83, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria n° 25 de 27/05/2025, torna público, para conhecimento das Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal, Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais bem como das Organizações da Sociedade Civil de interesse público, que procederá ao desfazimento de bens móveis do seu acervo patrimonial. As normas deste Edital estão fundamentadas no Art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n° 141333/21, bem como no Decreto Municipal n° 219/2022 e demais legislações pertinentes. Integram este Edital os anexos I, II, II, IV e V.
As entidades interessadas em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições desta norma:

DO OBJETO

Trata-se de alienação de bens públicos do acervo patrimonial do Município do Moreno, na forma de DOAÇÃO, exclusiva para materiais de linha branca e linha de ferros, organizada em lote único, conforme anexo I, deste Edital, assim como a situação econômica dos bens, conforme avaliação dos bens que acompanha este edital no anexo II.
O desfazimento de bens públicos constitui-se de razões de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniência às alternativas de alienações.
Os bens públicos encontram-se ociosos, inservíveis e nas condições de antieconômicos, ou seja, irrecuperáveis para objetivos deste Município.
A doação de bens públicos dar-se-á nas condições que se encontram, mediante Termo de Doação Pública.

DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIAS DOS BENS

2.1. Os bens condicionados à doação estão depositados no Casarão Catende, e poderão ser vistoriados pelas entidades interessadas do dia 16 de junho ao dia 18 de junho de 2025, no horário das 09h00min às 13h00min.

2.2. O agendamento da visita para vistorias dos lotes, conforme disposto no subitem 2.1 deverá ser procedido por representação legal da interessada, cuja visita será acompanhada por servidores ou membros da comissão especial.
2.3. As visitas para vistorias deverão ser agendadas por meio do telefone n° (81) 98280-2477 (Secretaria de Administração e Defesa Social).

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do procedimento de desfazimento de bens públicos quaisquer Entidades beneficentes de assistência social, Associação de moradores (sem fins lucrativos) e entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais, desde que, reconhecidas de utilidade pública pelo Município de Moreno, assim, como as organizações da sociedade civil de interesse público, com sede em Moreno.
Os interessados ficam cientes que os bens se destinarão, exclusivamente, para uso de interesse social dos usuários e associados/filiados da entidade, podendo o doador se certificar de que o uso a ser dado aos bens guardará correlação com igual interesse. A não obediência provocará a reversão sumária da doação para a Prefeitura do Moreno, de acordo com os termos dispostos na Lei n° 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal de n° 219/2022.

DO ENDEREÇO, SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As informações e dúvidas relativas às normas deste Edital, poderão ser respondidas no período de 16 a 18 de junho de 2025, junto a COMISSÃO ESPECIAL, instalada no prédio sede da Secretaria de Administração e Defesa Social, situado a Rua Ormezinda V.Vasconcelos, nº 27, Centro, Moreno/PE.

4.2. A Solicitação de Doação deverá ser formalmente dirigida a COMISSÃO ESPECIAL, contendo todas as referências relativas a este Edital, na forma do modelo disposto no anexo III, em papel ofício timbrado, para o endereço: Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27, Centro, Moreno/PE.

4.3. Os interessados deverão apresentar as solicitações de Doações e entregar a documentação exigida, assinada por representantes legais, em envelopes identificados, das 08:00 horas do dia 19 de junho de 2025 até as 16:00 horas do dia 25 de junho de 2025.
4.4. Deverão conter junto à solicitação, nas conformidades dos segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:

Instituições filantrópicas de cunho social, assim descrita nos seus atos constitutivos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

Estatuto Social;
Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
Documentação de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Comprovação de antecedentes criminais dos representantes;
Declaração formal, devidamente assinada pelo representante legal, de que os bens solicitados se destinarão exclusivamente para benefício das atividades especificas da solicitante.
VII. Declaração expositiva do interesse pelos bens solicitados em ofício assinado pelo representante legal
VIII. Planilha de atendimentos anuais e informes relacionados às atividades executadas pela entidade no último ano (2024)
Não haverá o fracionamento do lote, devendo o solicitante receber o lote em seu inteiro teor. Se a procura for maior que a demanda, observar-se-a os critérios dispostos no item 6 deste Edital.
Não será aceita, em nenhuma hipótese, apresentação posterior de quaisquer documentos exigidos no subitem 4.4, sob pena do indeferimento da petição.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no subitem 4.4., considerada a condição da solicitante.
5.2. Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste Edital, bem como válidas na data da apresentação da Solicitação de Doação.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

6.1. Havendo mais de uma entidade com o mesmo grau de preferência, e depois de obedecido o disposto no art. 60, §1° da Lei 14.133/2021, o desempate será pela ordem de chegada do pedido.
6.2. Os bens listados nos lotes constantes do Anexo I deste Edital, sem manifestação de interesses, serão automaticamente disponibilizadas as interessadas habilitadas no procedimento, respeitando-se a ordem de chegada do pedido.
6.3. A Comissão responsável pelo processo de Doação, por critério técnico, poderá processar a distribuição equitativa dos bens entre as pleiteantes, se houver solicitações acima da demanda, neste caso será respeitada a ordem de preferência acima.
6.4. O resultado preliminar da classificação das solicitações de Doações será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE,

https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar, a partir do dia 30 de junho de 2025. Na mesma publicação será informado, se necessário for, data e horário para a sessão pública de desempate.
6.5. A data de publicação do resultado poderá ser prorrogada pela Comissão, desde que devidamente justificada, alterando-se automaticamente a data para sessão pública de desempate.
6.6. Havendo necessidade, os interessados poderão apresentar recurso em razão do resultado de classificação, entre os dias 03 e 04 de julho de 2025, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no anexo IV e entregue na Secretaria de Administração e Defesa Social, localizado a Rua Ormezinda V. Vasconcelos, nº 27, Centro, Moreno.
6.7. O resultado definitivo da classificação das solicitações de Doações será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar, a partir do dia 09 de julho de 2025.

DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

7.1. As donatárias serão convocadas para retirarem os bens recebidos, mediante NOTIFICAÇÃO, expedida pelo presidente da Comissão, na forma do modelo constante do anexo V, que constará todas as informações relativas a retiradas dos bens, quanto ao prazo, data, horário e local.
7.2. Às donatárias dos bens terão o prazo de 72h, contados em dias ÚTEIS, para efetuarem as retiradas dos lotes, dos locais em que se encontram, contados das respectivas datas de notificações expedidas pela comissão especial.
7.3. As entregas serão processadas mediante coleta de assinaturas no Termo de Doação.
7.4. As despesas decorrentes das retiradas e transportes, bem como das demais responsabilidades sobre os procedimentos de retiradas correrão por conta da donatária.
Na hipótese do lote não ser retirado pela donatária nos prazos fixados na notificação poderá ser transferido a outras interessadas, observando-se os critérios de preferência e desempate dispostos no item 6.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os atos de impugnações contrários às normas do Edital e os recursos administrativos, relacionados às análises das documentações, bem como do resultado do certame deverão ser dirigidos a Comissão Especial.
8.2. A impugnação das normas deste Edital deverá ser apresentada em até 1 dia antes da data que anteceder o prazo da última data estipulada para apresentação das Solicitações de Doações (subitem 4.3), ou seja, dia 23 de junho de 2025.
8.3. O resultado de classificação das solicitações de Doações deverá ser apresentado até o segundo dia útil de sua publicação (subitem 6.5).
8.4. Após as deliberações das solicitações as doações serão irrevogáveis, não sendo admitidas quaisquer recusas das donatárias.
8.5. A interessada que deixar de cumprir quaisquer dispositivos das normas deste Edital, impedir, perturbar ou fraudar a realização do procedimento de doação de bens públicos, sujeitar-se-á ao estabelecido na Lei 14.133/2021.
8.6. O pleiteante com solicitação protocolizada junto a Comissão implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.
8.7. Até a efetivação da doação de que trata este Edital, compete ao Prefeito do Município do Moreno ou ao Secretário de Administração e Defesa Social, responsável pelo processo de Desfazimento dos bens, anular ou revogar parcial ou total, desde que obedecidos os preceitos legais e as conveniências das razões do interesse público, na forma dos termos dispostos no artigo 71, inciso II, da Lei n° 14133/2021.
8.8. A qualquer tempo é reservado a Prefeitura do Moreno o direito de incluir ou retirar qualquer bem listado neste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.
8.9. Após o encerramento do procedimento de doação de bens públicos, será lavrada ata circunstanciada pela Comissão, na qual serão registrados todos os trabalhos realizados, bem como listados os bens doados, as identificações das donatárias, e ainda, os fatos relevantes ocorridos durante a realização dos trabalhos.
8.10. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, assim como de seu objeto, fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Moreno/PE, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DOS BENS PÚBLICOSMUNICIPAL

LOTE ÚNICO – ano 2025

DATA	CRONOGRAMA
27 de maio	Publicação do Decreto sobre a doação dos bens e portaria da comissão especial
03 de junho	Publicação do Edital de chamamento público
16 a 18 de junho	Prazo para vistorias/ visitas aos lotes (agendado)
19 a 25 de junho	Entrega de documentação e assinatura dotermo de solicitação
25 a 27 de junho	Análise documental pela comissão
30 de junho	Resultado preliminar com lista de classificação
01 e 02 de julho	Notificações dos classificados
03 e 04 de julho	Prazo para recursos
09 de julho	Resultado definitivo
11 e 12 de julho	Assinatura do termo de doação
11 a 13 de julho	Prazo para retirada dos lotes

Os prazos podem ser prorrogados a critério da comissão, devidamente justificados.
Todas as visitas devem ser previamente agendadas.
Todos os recursos devem ser apresentados pessoalmente na Secretaria Executiva de Administração.

ANEXO I

A Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos competentes, torna pública a relação de bens móveis inservíveis que serão doados conforme critérios estabelecidos em legislação vigente. Estes itens, por não mais atenderem às necessidades administrativas da administração pública, e nem possuíremcondições de uso e poderão ser aproveitados por entidades interessadas, conforme os princípios da economicidade, sustentabilidade e responsabilidade social.

A seguir, apresenta-se a lista detalhada dos bens disponíveis para doação. As entidades interessadas devem observar os prazos e requisitos estabelecidos no edital ou comunicado oficial.

Secretaria de Administração e Defesa Social

01	Amalgamador
02	Esterilizador de equipamentos cirúrgicos
03	Maca odontológica
04	Foco
05	Escada com dois pés em ferro
06	Maca hospitalar
07	Estante envidraçada de uma porta
08	Bebedouro de coluna
09	Ventiladores de parede
10	Ventiladores de coluna
11	Birôs com duas gavetas divisórias em MDF
12	Mocho comum fixo
13	Mocho giratório
14	Poltrona executiva
15	Longarinas com 03 lugares
16	Cadeiras de rodas
17	Micro-ondas
18	Luminárias
19	Arquivo em aço com 4 gavetas
20	Armários em aço com duas portas
21	Armários em aço com 05 prateleiras
22	Televisores
23	Geladeiras
24	Monitores
25	Teclados
26	Mouses
27	Caixas de som
28	Estabilizadores
30	Ar condicionado
31	Nobreaks
32	Impressoras comuns
33	Impressoras com bulk
34	Aparelhos de telefonia (telefone fixo)

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
COMISSÃO ESPECIAL
MORENO/PE

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Administração e Defesa Social, os membros da Comissão especial para Desfazimento de bens públicos inservíveis, nomeados pela Portaria nº 25/2025, com a finalidade de avaliar os bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme relação apresentada pela unidade solicitante.

1. OBJETIVO

Avaliar o estado de conservação dos bens móveis listados, identificando aqueles considerados irrecuperáveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de doação, alienação ou desfazimento, em conformidade com a legislação vigente.

2. METODOLOGIA

A avaliação foi realizada por meio de inspeção visual, análise técnica e consulta a informações de aquisição e manutenção, considerando os seguintes critérios:

Estado de conservação;
Possibilidade de recuperação ou reaproveitamento;
Custo estimado de reparo;
Tempo de uso e obsolescência.

3. RELAÇÃO DOS BENS AVALIADOS

A relação de bens avaliados já se encontram sem tombamento, em documento anexo a este.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que os bens relacionados abaixo estão inservíveis para o uso público, sendo recomendada sua destinação por meio de doação para entidades autorizadas, ou, na impossibilidade, o desfazimento conforme os trâmites legais.

Nada mais havendo a relatar, lavra-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai por todos os membros assinado.

Moreno, 29 de maio de 2025.

RUBENS CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão

JOÃO ALBURQUERQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro da Comissão

TASSIA NATHALI MATOS DOS SANTOS
Membro da Comissão

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025
A COMISSÃO ESPECIAL DA PREFEITURA DO MORENO,

A (nome da interessada) neste ato representada pelo (cargo), senhor(a), portador(a) do RG de n° e inscrito(a) no CPF de n°, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, do Edital de Chamamento Público n° 01/2025, no Decreto Municipal de n° 884/2025, e nas demais normas pertinentes, vem na presença dessa comissão, REQUERER a doação dos bens constantes do lote abaixo:

LOTE ÚNICO

Que por meio deste afirma estar plenamente ciente dos itens que compõe o citado lote assim como declara ter entregue todos os documentos necessários para participação do certame. Por fim, na ocasião da retirada, declara estar autorizado, como representante da requerente, a processar a retirada dos bens, nas formas estabelecidas no Edital.

Moreno, / /2025
_____
Assinatura do Representante e CPF

ANEXO V

À Comissão especial para Desfazimento de Bens Públicos,
Interessado:_____
CPF/CNPJ:_____
Telefone:_____
email:_____

RAZÃO DO RECURSO (descreva detalhadamente o motivo pelo qual deseja recorrer):
_____

DO PEDIDO (descreva o que espera com a modificação do resultado):
_____

Campo destinado a Comissão:
Da decisão:
_____

Termos em que,
pede e aguarda deferimento.

Moreno, ____/_____/_____

_____
Assinatura do Interessado

Moreno, 03 de JUNHO de 2025.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:424C7DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2025 SEDUC

PORTARIA Nº 015/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIA CONSUELO DOS SANTOS, matrícula nº. 32.742,** da função de **MEMBRO DA EQUIPE DE ENSINO** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, da Secretaria de Educação do Moreno, a partir do dia 03/02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6A43A4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 32/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar o servidor Jefferson de Souza Silva, Matrícula nº 733817, do cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Incluir o servidor Deibson Leandro Alves da Silva, Matrícula nº 75096-4, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Permanecem em vigor as disposições das portarias anteriores que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 21 de maio de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:BCD268A4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2023
PROCESSO LICITATORIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023
PREFEITURA DE UBERLANDIA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-A

OBJETO:AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATADA: COM TECH INFORMARICA LTDA
CNPJ/MF: 00.895.371/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7E3DB6A5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - 012 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025 - SMOB

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE
OLINDA, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo
Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 509/2025 como Autoridade de Trânsito do Município,
gestor do sistema de trânsito, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito no município de Olinda,
CONSIDERANDO:
A adequação do modelo da Carteira de Identificação Funcional dos Agentes de Trânsito do Município de Olinda,
instituída pela Portaria nº 016, de 10 de novembro de 2010, referente disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.841,
de 07 de julho de 2005;
O disposto na Lei Federal nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que trata da identificação criminal do civilmente
identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal;
A necessidade de atualização dos procedimentos administrativos para a emissão, uso e recolhimento da Carteira de
Identificação Funcional dos Agentes de Trânsito em exercício no município;
RESOLVE:
Art. 1º. Ao Agente de Trânsito em exercício no Município de Olinda será emitida a Carteira de Identificação
Funcional, dotada de fé pública, que constituirá prova de identidade civil, conforme preceitua o art. 2º, inciso V, da
Lei Federal nº 12.037/2009.
Parágrafo único. A Carteira de Identificação Funcional é de uso estritamente pessoal e intransferível, sendo vedada
sua cessão, empréstimo ou uso indevido por terceiros. O responsável por sua guarda estará sujeito às penalidades
previstas em lei.
Art. 2º. A emissão, distribuição, controle de entrega e recolhimento da Carteira de Identificação Funcional será de
responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana.
§ 1º As características e o modelo da Carteira de Identificação Funcional são os constantes nos Anexos I deste ato
normativo.
§ 2º Os elementos de identificação referidos no Anexo I serão extraídos dos assentamentos funcionais do servidor.
§ 3º A entrega da Carteira de Identificação Funcional ao servidor será feita mediante assinatura do Termo de
Responsabilidade de Utilização e de Confirmação dos Dados da Carteira de Identificação Funcional, elaborado pela
Secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 3º. A Carteira de Identificação Funcional será substituída mediante solicitação formal do Agente de Trânsito à
Diretoria de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana, nos seguintes casos:
I – Perda, extravio, furto ou roubo do documento;
II – Alteração da situação funcional ou dos dados cadastrais do Agente de Trânsito ativo;
III – Inutilização por mau estado de conservação ou defeito de fabricação;
IV – Aposentadoria.

Olinda 20 de março de 2025
§ 1º – No caso do inciso I, o servidor deverá comunicar imediatamente o fato à Diretoria de Trânsito da Secretaria de
Mobilidade Urbana, mediante requerimento escrito, acompanhado do boletim de ocorrência policial.
§ 2º – Nos casos dos incisos II e III, o servidor deverá devolver a Carteira de Identificação Funcional anterior ao
receber a nova.
§ 3º – No caso do inciso IV, o Agente de Trânsito deverá devolver sua Carteira de Identificação Funcional no prazo de
até 15 dias, contados da publicação de sua aposentadoria.
Art. 4º. A Carteira de Identificação Funcional deverá ser obrigatoriamente devolvida nos seguintes casos:
I – Exoneração;
II – Disponibilidade;
III – Aposentadoria;
IV – Vacância por posse em outro cargo inacumulável.
§ 1º – O uso da Carteira de Identificação Funcional após a ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas no caput
deste artigo constitui infração administrativa, sem prejuízo de responsabilização civil ou penal por eventuais danos

causados pelo uso indevido.
§ 2º – Caberá à chefia imediata da lotação do Agente de Trânsito receber a Carteira de Identificação Funcional
devolvida.
§ 3º – Após o recebimento, a chefia imediata, por meio de Comunicação Interna (CI), deverá encaminhar a Carteira de
Identificação Funcional à Diretoria de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 5º. No caso de falecimento do Agente de Trânsito, o recolhimento da Carteira de Identificação Funcional será
realizado pela chefia imediata da lotação do servidor, junto aos respectivos familiares.
Art. 6º. A Carteira de Identificação Funcional, quando emitida em nova via, conterá impresso o número da respectiva
via.
Art. 7º. A Carteira de Identificação Funcional terá validade de cinco (05) anos.
Art. 8º. Os custos de confecção da Carteira de Identificação Funcional, quando não estiver enquadrada nas hipóteses
previstas no Art. 3º, deverá solicitar a chefia imediata, mediante requerimento por escrito, que realizará análise da
solicitação, caso seja indeferido, os custos da confecção serão de responsabilidade do solicitante, respeitando os
parâmetros previstos no Anexo I.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º. Publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 20 de março de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Olinda 20 de março de 2025

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DO OLINDA

Especificações Técnicas:
1. Dimensões: 85 mm x 54 mm (padrão CR-80), compatível com carteiras e leitores de cartão.
2. Cor predominante: Verde, de acordo com a arte a ser fornecida pela Diretoria de Trânsito.
3. Material: PVC de alta durabilidade, resistente à água, abrasão e manuseio contínuo.
4. No Anverso:
a) REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;
b) Símbolo do Brasão do Estado de Pernambuco na parte superior esquerda, em primeiro plano;
c) Os dizeres “ESTADO DE PERNAMBUCO”, “PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA” e
“SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA”, em letras maiúsculas e na cor marrom, na parte superior ao lado
do Brasão do Estado de Pernambuco ali localizado;
d) Símbolo do Brasão do Município de Olinda na parte superior direita, em primeiro plano;
e) NOME;
f) CARGO;
g) MATRICULA;
h) DATA DE ADMISSÃO;
i) IDENTIDADE;
j) ASSINATURA DO TITULAR, Campo em branco para colocação da assinatura digitalizada;
k) Campo em branco para colocação de fotografia do Agente de Trânsito devidamente fardado digitalizada, em
cores no tamanho 3x4, na parte inferior direita.
l) VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
5. No verso:
a) CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL;
b) Símbolo do Departamento de Trânsito no centro e ao fundo, impresso em marca d’agua;
c) DATA DE NASCIMENTO;
d) NATURALIDADE;
e) CNH
f) CAT.
g) G.S. F. RH;
h) CPF;
i) TITULO DE ELEITOR/ZONA/SEÇÃO;
j) PIS/PASEP;
k) FILIAÇÃO;
l) LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO;
m) VALIDADE;
n) A expressão “O portador tem livre acesso, devendo as autoridades e seus agentes presta-lhes todo apoio e
auxílio necessários ao desempenho de suas funções, de acordo com a legislação em vigor”.
o) ASSINATURA DO SECRETÁRIO, Campo em branco para assinatura de próprio punho;
p) Lei Federal Nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.
q) Número da Portaria de regulamentação da emissão da Carteira de Identificação Funcional.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:05921190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó, vem através do presente, solicitar cotação de preço para a prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, conforme abaixo soilicitado e especificações contidas no Termo de Referência anexo a esta solicitação de cotação

.ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DO SERVIÇO	QUANTIDADE
I	Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Mês	12

As empresas interessadas deverão enviar suas cotações de preço para o e-mail: ipreorobo@gmail.com, no prazo de 02 dias.

Orobó/PE, 03 de junho de 2025.

O FELÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

_____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 este Termo de Referência objetiva fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.

Por oportuno, registre-se que neste Termo de Referência serão observados os parâmetros e elementos descritivos, conforme disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, será descrito no Termo de Referência as obrigações da empresa a ser contratada para prestação de serviços de organização,

manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, na condição de contratante.

OBJETO

Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, que poderá ser prorrogado, nos termos do 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DO SERVIÇO
I	Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Mês

Os serviços de serão prestados aos membros da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE a fim de ampliar a publicidade do efetivo exercício das funções do instituto e sua atuação, estabelecendo um canal de comunicação com a sociedade em geral.

Os profissionais da empresa que prestará os serviços deverão possuir experiência comprovada e cumprir a legislação vigente aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A futura contratação embasa-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Apesar da regra geral para se contratar com a Administração Pública ser a de realização de procedimento licitatório, o próprio inciso XXI do art. 37 da CF/88 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta.

Neste sentido, a nova Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, traz algumas hipóteses, de casos excepcionais, em que a contratação pode ocorrer diretamente, tal qual era e ainda pode ser fundamentada, observadas suas especificidades.

Das vias excepcionais possíveis, a que norteia este aviso, é a dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu §30, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Assim, com base no princípio finalístico, na forma do art. 5° da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, por meio do qual pretendeu o legislador conferir maior publicidade às contratações diretas à luz da Lei n° 14.133/2021, o presente termo almeja obter propostas de eventuais interessados, para fins de seleção daquela mais vantajosa para realizar serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização (https://ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, e e-mails institucionais da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, uma vez que é de suma importância possuir um meio de comunicação com o público em geral para divulgação de sua gestão financeira e patrimonial, além das licitações e contratos, entre outros, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista que o Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, a exemplo de muitos institutos, não dispõe de técnicos especializados em organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental com personalização, portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio aos processo e e-mails institucionais.

A contratação de uma empresa para prestação desses serviços é necessária haja vista a suma importância de um meio de comunicação com o público em geral para divulgação de sua gestão financeira e patrimonial, além das licitações e contratos, entre outros, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

É imperioso ressaltar, também, que a contratação em questão atenderá a finalidade pública, uma vez que se trata de serviço que contribuirá para melhoria da comunicação e publicidade institucional do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE, em especial no que concerne às suas funções típicas, facilitando a transferência de arquivos em formatos diversos, a fim de oferecer as devidas informações ao público em geral e aos órgãos fiscalizadores.

Portanto, pelas razões acima mencionadas, bem como ante o enquadramento do valor global a ser contratado no limite da Dispensa de Licitação, previsto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, justifica-se a contratação direta dos serviços objeto deste termo de referência dado à importância da manutenção e atualização de eficiente canal de comunicação e meio de publicidade institucional, assim restando atendido os devidos trâmites legais e os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Para que a organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio e e-mails institucionais, alcance os fins almejados, é necessário que a empresa contratada atenda as seguintes descrições técnicas:

Da organização, manutenção e suporte.

Por organização, manutenção e suporte do Site Governamental compreende-se os seguintes serviços:

- Site institucional
Ferramenta de busca
Links úteis
Institucional
Notícias
Departamentos
Conselhos
Transparência
Serviços digitais
Redes sociais
Convocações e concursos
Avisos de licitação
Informações de contato
Mapa do site
Perguntas frequentes
Glossários
Acessibilidade
Teclas de atalho
Dados abertos

- Portal da transparência
Receitas
Despesas
Prestações de Contas Anuais
Diárias
Atos normativos
Concessão de benefícios
Demonstrativos previdenciários
Ficha Financeira
Acesso a sistemas complementares (Folha de Pagamento e Prev+)
Acordãos
Avisos de Licitações
Licitações
Contratos
Termos aditivos
Lei Orçamentária Anual - LOA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Plano Plurianual - PPA
Convênios
Cargos e Remunerações
Programas e Ações
Transferência de Recursos
Estrutura organizacional
Fornecedores
Dados Abertos
Central de dúvidas
Perguntas frequentes
Acessibilidade
Teclas de atalho
Ferramenta de busca
Caminho de páginas percorridas

- Ouvidoria
Competências da Ouvidoria
Fazer uma Manifestação
Acompanhar uma Manifestação

Área de contato
Relatórios Anuais
Central de dúvidas
Acessibilidade
Teclas de atalho
Ferramenta de busca
Caminho de páginas percorridas
- e-SIC

Solicitar um pedido
Consultar uma Solicitação
Solicitar Recurso
Manual de solicitação do e-sic
Decretos de regulamentação dos SIC
Formulários de solicitação física
Estatísticas das solicitações efetuadas
Sic Físico
Acessibilidade
Teclas de atalho
Ferramenta de busca
Caminho de páginas percorridas
- Carta de serviços
Descrição do serviço
Setores que ofertam o serviço
Público alvo
Prazo para realização do serviço
Meio de prestação do serviço
Requisitos necessários
Etapas do serviço
Acessibilidade
Teclas de atalho
Ferramenta de busca
Caminho de páginas percorridas
- E-mails institucionais
Espaço imitado
Painel de controle dinâmico
Versão para celular
Filtros de mensagens
Assinaturas
Função de recebimento e leitura
Respostas automáticas e aviso de férias
- Servidor de hospedagem
Armazenamento SSD
Transferência ilimitada
Backup semanal
- Assessoramento e suporte
Treinamentos para preenchimento das informações do Portal
Reuniões presenciais ou através de videoconferências
Suporte constante e em tempo real solucionando os chamados abertos
Feedbacks das informações inseridas no portal e suas alterações
Coleta de material para inclusão no Portal
Recebimento de processos digitalizados, separação, catalogação e preenchimento de dados para dispobilização no Portal da Transparência
Coleta de demonstrativos previdenciário junto ao Site do Ministério da Previdencia para publicação no Portal da Transparência

Das responsabilidades

O contratado não se responsabiliza pelo funcionamento do Site Governamental (https://ipreo.pe.gov.br) e Portal Transparência, caso o seu código fonte seja adulterado ou utilize script maliciosos pelo contratante ou terceiro autorizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quaisquer alterações desejadas pela contratante deverão ser requisitadas diretamente ao contratado pelo contratante ou terceiro expressamente autorizado.

Das Obrigações da Contratada

Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do contrato.

Arcar com todos os ônus necessários ao atendimento do objeto a ser contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Adotar medidas para a prestação dos serviços observando todas as condições e especificações aprovadas pela contratante.

Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas.

Observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria.

Oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo de referência, condicionado à aprovação através de visita técnica firmado pelo responsável pela fiscalização.

Não subcontratar outra empresa para o fornecimento do serviço, objeto deste Termo.

Encaminhar à contratante a Nota Fiscal, Fatura e Relatório dos serviços prestados correspondente a prestação de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da Prestação do serviço.

Fornecer os arquivos, quando solicitado de todo o material produzido.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, com personalização portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio ao processo e e-mails institucionais da Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços fornecidos.

Possuir, na ocasião da assinatura do contrato, sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, disponibilizando telefone de contato que atenda sempre que necessário, 07 (sete) dias por semana, mesmo em feriados e finais de semana, para atender situações excepcionais.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

A empresa contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Das Obrigações da contratante

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

Receber as notas fiscais correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida em contrato.

Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

Efetuar o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da contratante e da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias após realização da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.
Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
Designar o fiscal do contrato, que será responsável pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências legais e contratuais.
Quando a contratação ocorrer na modalidade Dispensa de Licitação realizar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da entidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada, desta forma, a proposta mais vantajosa, conforme explica o § 3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO REGIME E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência será objeto de controle, acompanhamento e fiscalização, que consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 139 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA GESTÃO DO CONTRATO

Monitoramento da execução contratual.
8.1.1 A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pelo Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A fiscalização contratual obedecerá à rotina de conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, atesto do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

O Instrumento de Medição de Resultado é o ajuste escrito que define em bases compreensíveis, tangíveis, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

A CONTRATADA obrigar-se-á ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado.

Os valores dos serviços serão medidos considerando as especificações do objeto, conforme Termo de Referência, multiplicando o preço unitário proposto pela contratada efetivamente prestado à contratante.
O início da medição será considerado a partir da ordem de serviço e a efetiva prestação de serviço devidamente atestada.

DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da forma dos serviços
Os serviços a serem contratados enquadram-se em serviços auxiliares à área administrativa do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.
O objeto deste Termo de Referência se caracteriza como serviço de natureza continuada em função da sua essencialidade e habitualidade para o contratante, ou seja, uma eventual paralisação desses serviços pode implicar prejuízos às atividades do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE.
A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Dos critérios de seleção do fornecedor
Para seleção do fornecedor será observado às disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.
Dos critérios de habilitação do fornecedor selecionado
Será requerida da empresa a ser contratada, para fins de habilitação o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como critérios os listados a seguir:

Apresentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA visa a demonstrar a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL visa a demonstrar que tenha executado serviços similares ao objeto da contratação, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de HABILITAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de Proposta de Preços, nos termos do inciso IX artigo 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4. Critérios de aceitabilidade dos preços propostos
Os preços máximos admitidos são aqueles fixados na estimativa de custo total da pretensão contratual, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços, Anexo Único deste Termo de Referência. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do §2º do artigo 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas da licitante, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados o(os) Contrato(s) regido(s) por métrica mensurável e contendo níveis de serviço, acompanhados de notas fiscais e declaração do tomador de serviço que comprovem a execução satisfatória de serviços similares aos previstos, com preço compatível ao ofertado pelo licitante;
Memória de cálculo, registros ou evidências que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos

parâmetros de esforço, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE para elaboração do orçamento detalhado e fundamentada na pesquisa de preços, utilizando os parâmetros contidos no § 1º, inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integraram o Processo Administrativo, onde se obteve o seguinte resultado consolidado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental com personalização (ipreo.pe.gov.br), portal transparência, E-sic, Ouvidoria, Carta de Serviços, sistema de apoio ao processo e e-mails institucionais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na forma do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária contém a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso a ser contratada, com os principais
serviços ou bens que a compõe, e a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Orobó/PE para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 06.140 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE Função: 09 – Previdencia Social
Subfunção: 272 – Previdencia do Regime Estatutário
Ação: 1038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I do item 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A sanção prevista no inciso III do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2., será precedida de análise jurídica, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 13.2. não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e notificará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o Item
13.13. deste Termo de Referência;
suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133 de 01 de abril 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração ao aprovar o Termo de Referência, dará publicidade no endereço eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dia úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, como determina o § 3º, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Orobó/PE, 03 de junho de 2025.

FELÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:17C5F7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Nº **011/2025**
Pregão Eletrônico Nº **007/2025**
CONTRATO Nº 041/2025

À Empresa
MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 47.150.573/0001-65
Rua Joaquim de Lemos, 45, - Galpão - Centro – Lagoa de Itaenga – PE CEP: 55.840-000

Senhor Representante Legal,

Nos termos do artigo 137, I, da Lei 14.133/2021, notificamos Vossa Senhoria da intenção desta Administração em rescindir unilateralmente o Contrato nº 041/2025, firmado em 13.05.2024, em razão das seguintes infrações detectadas pelo gestor do contrato:
*A Prefeitura e a Empresa celebraram **CONTRATO Nº 041/2025**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025**, com o seguinte objeto: fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.*
*Ocorre que formalizado o pedido, por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA, foi descumprido o prazo de entrega.*
*Sucede que uma vez formalizado o Contrato, fora emitida a competente Ordem de Fornecimento, encaminhada por e-mail em 10/04/2025, no valor de **R$ 322,40,** sendo que até o presente momento não foram entregues os produtos nos quantitativos solicitados, tampouco foi fornecida qualquer resposta ou justificativa pela NOTIFICADA acerca do atraso.*
Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual conforme previsto no Cláusula Nona, itens "a", "b" e "g" do Contrato, e no art. 137, I da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).
Nesse contexto, observa-se a prática de infrações e infringência às seguintes disposições contratuais:
CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
***9.1.** Comete infração administrativa, a Contratada que:*
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
(...)
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Nos termos do princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), concedemos o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de manifestação escrita, com fundamento no art. 157 da Lei 14.133/2021 por analogia.
A defesa deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou enviada para o e-mail licitação_orobo@yahoo.com.br, sob pena de prosseguimento do procedimento de rescisão.
Atenciosamente,

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A746B8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025
Processo Administrativo nº 015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURICURI (PE), por intermédio do Agente de contratação, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas da Dispensa supracitada, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços referentes a restauração da antiga galeria e confecção de uma nova galeria oficial para Câmara Municipal de Ouricuri/PE, foi prorrogado até o dia 06 de junho de 2025 às 11h00min. Início da sessão de disputa de preços: 06 de junho de 2025 às 11h00min até as 17h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Ouricuri/PE, 03 de junho de 2025.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:3E1D6A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Ao Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 019/2025**, - **Processo administrativo nº 081/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **S. PEREIRA PRAXEDES LTDA - CNPJ N° 60.476.175/0001-00**, referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CE5E03E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 024/2025**, - **Processo administrativo nº 143/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **A MAGNO DE ALCANTARA SIQUEIRA - ME - CNPJ N° 33.641.383/0001-36**, referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F58F79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PRESENCIAL 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica o julgamento da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como licitante vencedora a empresa PLENA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.077/0001-86, conforme julgamento que consta dos autos. Desta publicação, inicia-se prazo para interposição de eventuais recursos nos termos da Lei nº 12.232/2010, e aplicação subsidiária da Lei 14.133/2021. Maiores informações, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 28 de maio de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7F1186B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO 016

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2025 - **Processo Licitatório nº 016/2025**. Aquisição. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para elaboração da merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025. **Valor Máximo Admitido**: R$ 734.055,40. **Início do acolhimento das propostas:** 06/06/2025 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas**: 18/06/2025 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances**: 18/06/2025 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema https://bnccompras.com/, https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou através do e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:45EFB2EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos (fracassados) e Suplemento da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 52.811,16. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 18/06/2025. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 18/06/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 03 de junho de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1FAE31B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: 1912 Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 20.547.056/0001-78.
OBJETO: Apresentação artística da atração Mução, em comemoração ao 51º Festival Nacional de Jericos.
DATA E HORÁRIO: 01 de maio de 2025, às 10h00
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:64A604D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025

PROCESSO Nº 054/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADA: Adriano Estigado Produções Artística LTDA, CNPJ nº 43.502.403/0001-41.
OBJETO: Apresentação artística do cantor Adriano Estigado durante o 51º Festival Nacional de Jericos.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2FFF888A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 107.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 107/2025
Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº: 07.897.039/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos denominados CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX e COMPRESSOR 40 (220V), para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado de Boca da Mata, unidade essa vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 –Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos Pata atenção Primária; 4.4.90.552.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4918684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 109.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 109/2025
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção do ASPIRADOR CIRÚGICO, equipamento este pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C76BE89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 137.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 137/2025
Fornecedor: STYLUS MÓVEIS PANELAS LTDA
CNPJ nº: 09.113.968/0001-07
Objeto: A Aquisição de CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRO e MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS PÉ FIXO, para serem utilizados na nova Cozinha Comunitária que será inaugurada na Vila Brejo de João Alves. A aquisição tem como objetivo proporcionar uma melhor acomodação para os usuários e os colaboradores.
Valor: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Panelas/PE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:736111D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 157.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 157/2025
Fornecedor: EXPORFRIOS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 09.262.356/0001-78
Objeto: Aquisição de 01 FORNO INDUSTRIAL 02 PEDRAS, 01 FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS e 01 MESA de INOX P/ MANIPULAÇÃO, para serem utilizados na nova Cozinha Comunitária que será inaugurada na Vila Brejo de João Alves. A aquisição tem como objetivo contribuir para a agilidade e eficiência na produção das refeições beneficiando diretamente os usuários atendidos pela cozinha comunitária.
Valor: R$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:733DFB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 158.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 158/2025
Fornecedor: A.G.S. REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ n°: 03.104.630/0001-02
Objeto Aquisição de 01 BEBEDOURO e 02 VENTILADORES DE PAREDE, para serem utilizados na nova Cozinha Comunitária que será inaugurada na Vila Brejo de João Alves. A aquisição tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos colaboradores e usuários do espaço, garantindo um ambiente adequado e mais arejado, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados
Valor: R$ 1.924,00 (mil novecentos e vinte e quatro reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Panelas/PE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:743EF632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 161.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 161/2025
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ nº: 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de CADEIRAS PLÁSTICAS BISTRO e MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS PÉ FIXO, para serem utilizados na nova Cozinha Comunitária que será inaugurada na Vila Brejo de João Alves. A aquisição tem como objetivo proporcionar uma melhor acomodação para os usuários e os colaboradores.
Valor: R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FC11CB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 163.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 163/2025
Fornecedor BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA
CNPJ n 25.003.525/0001-01
Objeto: Aquisição de 03 KITS DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA, para serem utilizadas nas Cozinhas Comunitárias deste município. Essa aquisição de lixeiras para coleta seletiva, com a devida identificação por cores e tipos de resíduos é uma medida fundamental para garantir a eficiência na gestão de resíduos sólidos nas cozinhas comunitárias, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e ambientalmente responsável.
Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:890DB25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 164.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 164/2025
Fornecedor BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA
CNPJ n 25.003.525/0001-01
Objeto: Aquisição de 02 BANCOS PRAÇA TAMANDUÁ, para serem utilizados na sede do Programa Cadastro Único/Bolsa Família. A aquisição tem como objetivo melhorar as condições de espera e atendimento no espaço físico onde funciona o Programa Bolsa Família, que atende diariamente um público diversificado, com destaque para famílias em situação de vulnerabilidade social.
Valor: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:60F45802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 171.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 171/2025
Fornecedor: SEVERINA LUCINEA NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ nº: 59.964.682/0001-03
Objeto: CONFECÇÃO DE FANTASIAS, para serem utilizadas pelas visitadoras do Programa Primeira Infância No Suas. As fantasias visam qualificar as ações do Programa, fortalecendo os objetivos da política de assistência social voltada à primeira infância. É, portanto, um investimento necessário para potencializar os resultados das interações realizadas com crianças e suas famílias no município.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C1752339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos serviços de saúde no âmbito do contrato de gestão nº 006/2025, firmado entre o Município de Paranatama e a Fundação Vida, organização social que tem como finalidade o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no município;
CONSIDERANDO que a previsão da Comissão de Acompanhamento se encontra na cláusula nona do contrato nº 006/2025, reforçando a importância de suas atividades para a governança e controle social;
CONSIDERANDO a importância da transparência e da eficiência na gestão pública, bem como a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 006/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:
I – DALET MIRIAN BARRETO DA SILVA, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS SAUDE, SECRETARIA DE SAÚDE;
II – BRUNO GOMES DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE SAÚDE;
III – MARIA NAIZA BEZERRA TAVARES, AUXILIAR DE ENFREMAGEM, SECRETARIA DE SAÚDE;
Art. 2º. A Comissão terá como principais atribuições:
I - Monitorar e avaliar a execução do contrato de gestão nº 006/2025;
II - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços prestados pela Fundação Vida;
III - Propor medidas corretivas e melhorias, quando necessário;
IV - Facilitar a comunicação entre a Fundação Vida e a administração municipal;
V - Realizar reuniões regulares para discussão e deliberação sobre as atividades da comissão;
VI - Receber e analisar o relatório técnico trimestral emitido pelo responsável, com base nos resultados alcançados pela CONTRATADA.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E68E18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06 DE 2025

PORTARIA N° 06 DE 2025
(01/06/2025)

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 643/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao(à) servidor(a) Sr. (Sra.) LUCILENE SILVA DE ALENCAR**,** inscrita no CPF sob o n° 034.601.924-96, investida no cargo de **PROFESSORA I, 40 H/A, CLASSE D, FAIXA I, NÍVEL III**, matrícula nº 556, lotada na Secretaria de Educação do Município de Parnamirim, nos termos do artigo 40, §§ 1º, III e 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**,** e artigo art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 01 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D854BB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07 DE 2025

PORTARIA N° 07 DE 2025
(01/06/2025)

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 643/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE,** ao (à) servidor (a) Sr. (a.) CARLOS JOSÉ DE MORAIS**,** investido (a) no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, SÍMBOLO PE-I,** inscrito (a) na matrícula funcional n° 1346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, §1º, I, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 3º, I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 01 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:7AA03410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [303/2025]

PORTARIA N.º [303/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. NILVA MARIA MENDES DE SÁ, portador(a) da RG Nº 1.419.796/SDS-PE e do CPF Nº 211.303.884-68 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-I", Denominação: SECRETÁRIA, no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nomeada através da Portaria 04/2025, datada de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 02 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D2FDC6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº [304/2025]

PORTARIA Nº [304/2025]

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **LUCAS MENDES LIMA**, portador do RG nº **9.038.769/SDS-PE** e do CPF nº **106.573.114-05**, **para ocupar: Cargo Comissionado, Símbolo "CC-I", Denominado Secretário, no Órgão Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**, com subsídios mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022 e na Lei 1236/2024, de 29 de junho de 2024.
Art. 2º Autorizar a realizar os seguintes procedimentos nas contas vinculadas aos seguintes CNPJ nº 12.057.928/0001-91, 17.345.309/0001-16, e a conta 10.075-7, pertencente ao CNPJ 11.361.235/0001-25:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições previstas;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Requisitar cartões eletrônicos;
Movimentar contas correntes com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em contas correntes;
Efetuar saques em contas-poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicações relacionadas a programas de repasses de recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes; XXVI. Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações sob débito direto autorizado;
Autorizar débito ou transferência para cartões de transporte;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Assinar contratos de abertura de crédito;
Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços
Art. 3º Este ato não exime o Secretário de Assistência Social de prestar contas regularmente ao Prefeito e aos órgãos competentes, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Parnamirim-PE, 02 de junho de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:BEA58DE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Rejeita as contas do ex-prefeito Miguel Gomes de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2005, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 86, §1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Orgânica do Município de Passira, e nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Primeira Câmara, proferiu Parecer Prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas do ex-prefeito Miguel Gomes de Freitas, referentes ao exercício financeiro de 2005, nos autos do Processo TC nº 0660026-8, recomendando à Câmara Municipal de Passira sua aprovação com ressalvas;
CONSIDERANDO que, conforme determina o §2º do art. 31 da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o Processo Interno nº CMP-2024-001, com ampla instrução, defesa assegurada ao ex-prefeito, parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e posterior deliberação em Plenário, na forma do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que, na sessão plenária realizada no dia 29 de maio de 2025, com a presença de todos os 11 (onze) vereadores, foram colhidos os votos em votação nominal, tendo sido registrados 10 (dez) votos pela rejeição das contas, número este correspondente a mais de dois terços dos membros da Câmara, o que autoriza, constitucional e legalmente, a rejeição do parecer prévio e, por consequência, a desaprovação das contas sob análise;
DECRETA:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito do Município de Passira, Sr. Miguel Gomes de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2005, nos termos do §2º do art. 31 da Constituição Federal, tendo em vista a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Passira, que, em sessão realizada em 29 de maio de 2025, acolheu, por 10 (dez) votos favoráveis dentre os 11 (onze) membros da Casa, a rejeição das referidas contas, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º A presente deliberação será formalmente comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara, instruído com os seguintes documentos:
I – Cópia desta norma legislativa;
II – Atas das deliberações da Comissão de Finanças e Orçamento e do Plenário;
III – Registro do quórum de presença e de votação nominal;
IV – Fundamentação da decisão divergente ao parecer da Corte de Contas;
V – Comprovação da publicação oficial.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Passira, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:AECDAD57

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Rejeita as contas do ex-prefeito Miguel Gomes de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2009, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 86, §1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Orgânica do Município de Passira, e nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Primeira Câmara, proferiu Parecer Prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas do ex-prefeito Miguel Gomes de Freitas, referentes ao exercício financeiro de 2009, nos autos do Processo TC nº 1060033-4, recomendando à Câmara Municipal de Passira sua aprovação com ressalvas;
CONSIDERANDO que, conforme determina o §2º do art. 31 da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o Processo Interno nº CMP-2024-003, com ampla instrução, defesa assegurada ao ex-prefeito, parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e posterior deliberação em Plenário, na forma do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que, na sessão plenária realizada no dia 29 de maio de 2025, com a presença de todos os 11 (onze) vereadores, foram colhidos os votos em votação nominal, tendo sido registrados 10 (dez) votos pela rejeição das contas, número este correspondente a mais de dois terços dos membros da Câmara, o que autoriza, constitucional e legalmente, a rejeição do parecer prévio e, por consequência, a desaprovação das contas sob análise;

DECRETA:
Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito do Município de Passira, Sr. Miguel Gomes de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do §2º do art. 31 da Constituição Federal, tendo em vista a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Passira, que, em sessão realizada em 29 de maio de 2025, acolheu, por 10 (dez) votos favoráveis dentre os 11 (onze) membros da Casa, a rejeição das referidas contas, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º A presente deliberação será formalmente comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara, instruído com os seguintes documentos:
I – Cópia desta norma legislativa;
II – Atas das deliberações da Comissão de Finanças e Orçamento e do Plenário;
III – Registro do quórum de presença e de votação nominal;
IV – Fundamentação da decisão divergente ao parecer da Corte de Contas;
V – Comprovação da publicação oficial.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Plenário da Câmara Municipal de Passira, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

MAURÍCIO FIMRINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:245C6AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Rejeita as contas do ex-prefeito Miguel Gomes de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2010, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 86, §1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Orgânica do Município de Passira, e nos artigos 185 a 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Primeira Câmara, proferiu Parecer Prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas do ex-prefeito Miguel Gomes de Freitas, referentes ao exercício financeiro de 2010, nos autos do Processo TC nº 01160043-3, recomendando à Câmara Municipal de Passira sua aprovação com ressalvas;
CONSIDERANDO que, conforme determina o §2º do art. 31 da Constituição Federal, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o Processo Interno nº CMP-2024-002, com ampla instrução, defesa assegurada ao ex-prefeito, parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e posterior deliberação em Plenário, na forma do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que, na sessão plenária realizada no dia 29 de maio de 2025, com a presença de todos os 11 (onze) vereadores, foram colhidos os votos em votação nominal, tendo sido registrados 09 (nove) votos pela rejeição das contas, número este correspondente a mais de dois terços dos membros da Câmara, o que autoriza, constitucional e legalmente, a rejeição do parecer prévio e, por consequência, a desaprovação das contas sob análise;
DECRETA:
Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito do Município de Passira, Sr. Miguel Gomes de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2010, nos termos do §2º do art. 31 da Constituição Federal, tendo em vista a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Passira, que, em sessão realizada em 29 de maio de 2025, acolheu, por 09 (nove) votos favoráveis dentre os 11 (onze) membros da Casa, a rejeição das referidas contas, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º A presente deliberação será formalmente comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, mediante ofício assinado pelo Presidente da Câmara, instruído com os seguintes documentos:
I – Cópia desta norma legislativa;
II – Atas das deliberações da Comissão de Finanças e Orçamento e do Plenário;
III – Registro do quórum de presença e de votação nominal;
IV – Fundamentação da decisão divergente ao parecer da Corte de Contas;
V – Comprovação da publicação oficial.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Plenário da Câmara Municipal de Passira, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Passira

MAURÍCIO FIMRINO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Ana Beatriz Silva Lima
Código Identificador:9A615AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 004/2025,

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrição: **Aquisição de 01 (um) coletor compactador de resíduos sólidos urbanos, (novo, sem uso) com capacidade mínima de 15 m³, para atendimento às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Passira/PE, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I).**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM (GLOBAL).
Valor máximo aceitável global para o item: **R$ de R$ 264.333,30 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **04/06/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **16/06/2025 às 08:30h.** Abertura da sessão de lances: **16/06/2025, às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,03/06/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:98240520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Hugo Alvarez,** através do seu empresário exclusivo a empresa **HA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 54.834.607/0001-04,** para apresentação do mesmo na 19ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada**, no dia 11 de Julho de 2025**, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.
Passira,03 de junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:6D6D0794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora Carina Rosilene de Lima do cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, pelo **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**, e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o pedido formal de desistência e exoneração do cargo apresentado pela servidora **Flávia Rafaela de Moura Nascimento**, nomeada através da **Portaria nº 093/2025**, publicada em 09 de janeiro de 2025, para o cargo de **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira;
CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente sua vontade de **não tomar posse e não exercer as funções para as quais foi nomeada**;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Carina Rosilene de Lima**, portadora do CPF nº **137.645.994-99**, do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais**, integrante do **Quadro Permanente de Pessoal** da **Prefeitura Municipal de Passira**.
Art. 2º - A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 03 de Junho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:204639DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 021/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - DISPENSA DE VALOR nº 021/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: DIA 06/06/2025, ÀS 14:00 HORAS.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 02 de Junho de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F4EDE826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 008/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 007/2025**. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**. Valor Máximo Aceitável:** 125.623,70 **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/06/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 16/06/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/06/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AA56CA6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 - FMS DE 01 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 151 - FMS DE 01 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ITALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9801600 SDS/PE e CPF. Nº 121.753.174-20, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5B1B7A4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 - FMS DE 01 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 152 - FMS DE 01 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL DEUSDEDITH DE MELO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 1918787 SSP/PE e CPF. Nº 299.962.104-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:215CF38D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154-FMS DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 154-FMS DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSELIA GOMES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6825888 – SDS/PE, CPF (MF) nº 072.855.774-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F880BA1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 465 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NICOLE KELLY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 1075805 SDS/PE e CPF. Nº 148.327.334-27, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:69B96C55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 466 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MILLEYDI MILHER DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8478749 SDS/PE e CPF. Nº 091.971.394-75, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:2E8BA5AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 467-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALVARO FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 9717134 - SDS/PE, CPF (MF) nº 705.972.634-93, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:48FD10A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 479 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EWERTON LOPES DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG. Nº 070172205 MEX/DF e CPF. Nº 142.618.164-74, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:69FEE002

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 480 - FME DE 02 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDVANIA ROBERTA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 6547360 SDS/PE e CPF. Nº 072.897.964-03, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AE4C4A6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 483-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALAN RODRIGUES NUNES RAMOS,** brasileiro, portador do RG nº 1017463 - SDS/PE, CPF (MF) nº 132.672.874-13, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3F77A5DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 557-FME DE 02 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SEVERINO EDILSON DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 2071754 - SDS/PE, CPF (MF) nº 454.571.584-20, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E1568D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 003 DE 30 DE MAIO DE 2025 - NOMEAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 003 DE 30 de MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção de habilitação técnica e jurídica do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2025 Processo Administrativo nº 016/2025 do Fundo Municipal de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDOos artigos, 23, inciso v e 215 da Constituição Federal e da Lei de Licitações 14.133/2021;

CONSIDERANDOo Decreto Nº 414/2025 que "Dispõe sobre a regulamentação do Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2025, referente a convocatória dos Artistas Locais para participação no calendário oficial das Festividades do Município no ano de 2025 até o mês de maio de 2026";

CONSIDERANDOo EDITAL DE Nº 001/2025 – Artistas Locais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor as Respectivas Comissões do Item 09 do Edital Nº 001/2025 – Artistas Locais:

Membros da Comissão de Habilitação Técnica:

Katia Costa do Nascimento(Membro da Comissão de Habilitação Técnica)
CPF: 045.545.934-79;
Edezio Francisco da Costa Junior(Membro da Comissão de Habilitação Técnica)
CPF: 049.944.074-95**;**
Elano José Lira da Silva (Membro da Comissão de Habilitação Técnica)
CPF: 070.083.664-00;

Membros da Comissão de Habilitação Jurídica:

Antônio José de Souza- (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica)
Mat.: 47714-6
Anderson Cleyton Felipe Gaudêncio - (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica)
Mat.: 47769-6

Art. 2º.A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º.A Comissão se extinguirá ao término da prestação de contas

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Paudalho (PE), 30 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:9AD9EF38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DEMEDICAMENTOS DESTINADO À ATENÇÃO BÁSICADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO:UNIAO MED LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pela Srs. Secretária**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**vem,

NOTIFICAR

A **UNIAO MED LTDA,**CNPJ nº.47.259.102/0001-90, estabelecida àAVENIDA A, 4165, BairroPAIVA,CABO DE SANTO AGOSTINHO- PE, CEP:54.522-320, Inscrição Estadual nº. 105/3482-28, e-mail:uniaoclau16@gmail.com, Telefone: (81) 99450-7787doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor (a) **EDILMA RICARDO DA SILVA**, portador (a) da carteira de identidade número 2.573.529, inscrito no CPF sob o nº 374.598.054-91, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 001/2025/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMS **contrato N° 007 - 2025**, notificada por e-mail na data de 26 de maio de 2025, a respeito da entrega pela metade dos itens solicitados na data de 07 de abril de 2025 e não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo Licitatório Nº 006/2025/FMS, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a Licitação informa a empresa que não entrega desse material de forma completa ou não justificativa plausível a respeito desse fornecimento de forma errônea e incompleta pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 03 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:70516409

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 034/2025/PMP.
-Contratado: **DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 42.070.491/0001-97.
-Valor Contratado: R$ 5.150,34 (cinco mil e cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 18 e 23.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 22 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BF245FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,

C**ONSIDERANDO** o pedido de exoneração por meio do ofício n° 137/2025 SME, protocolado em 30 de maio de 2025 em que a servidora solicita exoneração do cargo de comissão, sob a matricula 1275-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA MARIA ADELAIDE DE LIRA SENA DO CARGO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO CC1.**

Art. 2° - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar da data do pedido de exoneração.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 02 junho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:454CCAA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROTESE DENTÁRIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÕES DE PREÇOS, com as devidas especificações, objetivando a confecção de Protese dentária, por meio do Sistema de

Informação Ambulatorial do SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Primavera - PE.

As planilhas descritivas estarão disponibilizadas no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS). As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, depart- ***depart-compras@primavera.pe.gov.br***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 03 de Junho de 2025.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária de Municipal de Saúde de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:4F5996A1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32/2025 – PMP, REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÕES DE Nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 26, 27, 28, 29, 30, 31 E 32/2025 – PMP, Ref. ao PROC. DE CONTRATAÇÕES de nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025, cujo o objeto é a: Contratação das atrações artísticas: **BANDA ASAS MORENAS**, através da empresa, **DESTAK SERVIÇOS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP**; **DORGIVAL DANTAS**, através da empresa, **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA EPP**; **DOUTORZIN,** através da empresa, **DANILO MANDU DE OLIVEIRA – ME (ADOT PROMOÇÕES E EVENTOS); PEDRINHO PEGAÇÃO**, através da empresa, **DEA SHOWS LTDA**; **BANDA AQUÁRIUS,** através da empresa, **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME; DANILO PERNAMBUCANO,** através da empresa, **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA ME; JONAS ESTICADO,** através da empresa, **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA; FABINHO TESTADO,** através da empresa, **FT SHOWS LTDA DEMAIS;** para apresentações nos dias 12, 23 e 24 junho de 2025, durante as Festividades juninas no município de Primavera/PE, Fundamentado no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 026/2025 PMP - **BANDA ASAS MORENAS**, através da empresa, **DESTAK SERVIÇOS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº **43.453.655/0001-28**, com o valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**;
CONTRATO Nº 027/2025 PMP - **DORGIVAL DANTAS**, através da empresa, **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 13.091.140/0001-64, com o valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);**
CONTRATO Nº 028/2025 PMP - **DOUTORZIN,** através da empresa, **DANILO MANDU DE OLIVEIRA – ME (ADOT PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no **CNPJ de nº 47.144.774/0001-50**, com o valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**;
CONTRATO Nº 029/2025 PMP - **BANDA PEDRINHO PEGAÇÃO**, através da empresa **DEA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **47.801.044/0001-84**, com o valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);**
CONTRATO Nº 030/2025 PMP - **BANDA AQUÁRIUS**, através da empresa, **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ de nº **34.802.411/0001-12**, com o valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**;
CONTRATO Nº 031/2025 PMP - **DANILO PERNAMBUCANO**, através da empresa, **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº **19.922.377/0001-26**, com o valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**;
CONTRATO Nº 032/2025 PMP - **JONAS ESTICADO**, através da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **21.939.747/0001-80**, com o valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);**
CONTRATO Nº 033/2025 PMP - **FABINHO TESTADO**, através da empresa, **FT SHOWS LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ de nº **39.998.900/0001-05**, com o valor de **R$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais).**

Vigência dos contratos, de até 60 (sessenta dias) após sua assinatura;
Data da assinatura do contrato: 22.05.2025

Primavera, 03 de junho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:DF9409FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 30 DE MAIO DO ANO DE 2025.

DECRETO Nº 026 DE 30 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE EFETIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o TAC (Termo de Ajustamento de Condutas) nº 34/2019 celebrado no bojo do IC nº 1.26.005.0001/2014-44, devidamente pactuado entre o Ente Público Municipal (Fundo Municipal de Saúde) e a Procuradoria da República em Pernambuco;

CONSIDERANDO o imperativo da redução de custos e adequação das horas de trabalho dos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO que o ponto eletrônico possibilita a geração de relatórios sobre os registros executados ou a ausência dos mesmos, permitindo também a visualização com segurança do histórico registrado por cada servidor para emissão das folhas de pagamento, sustentando as decisões que, por qualquer motivo, precisem ser tomadas após sua análise,

DECRETA:

Art. 1º - Institui-se o sistema de registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá, que será regulado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º - O Ponto é o registro de entrada e saída diária do servidor público municipal em serviço, através do qual é apurada a sua frequência, sendo, esta, a base para a composição da folha de pagamento mensal.

Parágrafo Único - O registro do ponto é dever e responsabilidade do servidor, sendo vedadas a dispensa do registro ou justificativas alegando esquecimento.

Art. 3º - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado na unidade de lotação do servidor, pessoalmente, através do ponto fixo ou do ponto mobile (quando houver necessidade), especialmente no caso de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, sistema de

ponto que armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída, e suas saídas inclusive quanto aos intervalos.

§1º - O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será realizado por meio de identificação biométrica, através de impressão digital, ou por geolocalização.

§2º - Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.

§3º - Em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderão ser aceitas justificativas posteriores à ausência ou atraso do servidor, cabendo a cada gerente de ponto comunicar à Secretaria Municipal de Saúde que deliberará a respeito de cada justificativa.

Art. 4º - O servidor público perderá a remuneração do dia e repouso semanal subsequente se não comparecer ao serviço, salvo por motivo justificado.

Parágrafo único - As chegadas atrasadas ou saídas antecipadas serão descontadas proporcionalmente ao período não trabalhado.

Art. 5º - Haverá tolerância máxima no atraso e na antecipação do registro de frequência de **15 (quinze) minutos**, sem prejuízo da frequência e remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata, devendo o adiantamento ou atraso ser compensado de preferência no mesmo dia, cumprindo a carga horária diária do servidor.

§1º - O eventual atraso e/ou saída antecipada superior a 15 (quinze) minutos, mas que não supere 01 (uma) hora, deverá ser justificado a chefia imediata para que não implique em prejuízo da frequência e deverá ser compensado de preferência no mesmo dia, devendo constar nota no sistema de frequência e Ponto Eletrônico, indicando o respectivo motivo a ser julgado pela Chefia Imediata.
§2º - O não comparecimento ao trabalho, o comparecimento com atraso superior a 01 (uma) hora ou a saída antecipada superior a 01 (uma) hora, salvo por motivo legal ou por moléstia comprovada, implicarão em prejuízo da frequência, além de ser procedido o **desconto integral da remuneração do dia**, sem prejuízo de outras penalidades trazidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal (Lei Municipal nº 877/1995) e (Lei Estadual nº 6.123/1968), devendo ainda o fato constar no sistema de frequência e Ponto Eletrônico.
§3º - O descumprimento dos §§1º e 2º ocasionarão o desconto automático em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema de frequência e Ponto Eletrônico, além do Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal **(Lei Municipal nº 877/1995) e (Lei Estadual nº 6.123 de 1968)**.

Art. 6º - O Gestor de cada setor da Secretaria de Saúde do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, bem como a Assessoria Especial da Secretária de Saúde, ficam dispensados do controle de frequência, tendo em vista, a exigência do cargo na fiscalização de diversos subsetores/Departamentos ou servidores sob sua responsabilidade.

Art. 7º. O horário de funcionamento do expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Quipapá, Estado de Pernambuco, é das 07h às 16h, a ser cumprida de segunda a sexta–feira, praticando a carga horária de 08h (oito) horas diárias, resguando-se 01 (uma) hora de descanso obrigatório, afim de se evitar que seja gerado hora extra e onere os cofres públicos.

Parágrafo Primeiro – Com relação a carga horária estipulada no cáput deste artigo, excetuam-se os profissionais cujas Portarias emitidas pelo Ministério da Saúde ou por Lei Municipal estipulem jornadas diferenciadas em razão da natureza da função.

Parágrafo Segundo - Quando da fixação da jornada diária de trabalho do servidor, deverá ser observada:

I - A adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço e a necessidade do servido.

II - A compatibilidade da jornada do servidor, com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública.

III - Manter as Unidades Administrativas e de Saúde em atendimento, com observância ao Art. 2º.

Art. 8º - Sempre que o servidor necessitar desenvolver seu ofício em dias e horários distintos, conceder-se-á, a título de compensação, folga ou trabalhar-se-á sob o regime de hora-extra.

§1° - Quando o servidor ficar impossibilitado de registrar sua frequência no Sistema de Controle de Frequência e Ponto Eletrônico, deverá comunicar em até 01 (um) dia útil, a Chefia Imediata, expondo motivos manifestamente legais e de boa-fé, juntando ainda comprovação documental, em todo caso.

§2° - O servidor que tiver registrado em sua frequência ocorrências como Licenças, Atestados Médicos, entre outros, deverá juntar o devido comprovante da ocorrência no Sistema de Controle de Frequência e Ponto Eletrônico.

§3° - Diante da inviabilidade técnica ou impossibilidade temporária de se utilizar o Sistema de Controle e Ponto Eletrônico, o Secretário de Saúde ou Chefia Imediata, adotará os meios alternativos necessários, objetivando o registro da frequência, sendo vedado dispensar o servidor do referido registro.

§4º - O descumprimento do caput, §1º e §2º, ocasionará o desconto automático em folha de pagamento, observando as informações contidas no Sistema de Controle de Frequência.

Art. 9º - Cada Setor/Departamento pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, terá um gestor responsável pelo julgamento das Ocorrências.

Art. 10 – As ocorrências deverão ser registradas até o 15º (décimo quinto) dia do mês de envio dos relatórios de Ponto, contendo todas aquelas pontuadas nos últimos 15 (quinze) dias do mês anterior e dos 15 (quinze) dias do mês de seus fechamentos.

§1º - Compete ao chefe imediato o controle da frequência dos servidores lotados na unidade pela qual é responsável, bem como a administração dos respectivos relatórios de frequência, devendo observar as regras estabelecidas por este Decreto.

§2º - Em caso de descumprimento do Caput deste Artigo,a Secretaria de Administração deverá se utilizar dos relatórios gerados pelo Sistema de Controle de Frequência e Ponto Eletrônico para registrar a frequência dos servidores de modo a cumprir com os prazos referentes à folha de Pagamento, além do Controle da própria Secretaria.

Art. 11 - Os lançamentos de frequência e afastamentos no Sistema de Controle de Frequência e Ponto Eletrônico deverão estar de acordo com o Controle Interno da Secretaria de Administração.

Art. 12 - O Sistema de Controle de Frequência e Ponto Eletrônico disponibilizará ao servidor/usuário a consulta acerca de seus registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de trabalho.

Art. 13 - É expressamente proibido ao servidor efetivo, comissionado, estagiário e/ou contratado:

I – Registrar o ponto de outro servidor sobre qualquer motivo;

II - Ausentar-se do local de trabalho, após o registro do ponto de entrada, sem autorização da sua chefia imediata.

Art. 14 - São responsabilidades das chefias imediatas:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II - Controlar a frequência dos servidores subordinados e estabelecer a forma de compensação das horas não trabalhadas e de utilização do excesso de horas trabalhadas, quando for o caso;

III - Conferir os relatórios de frequência dos servidores subordinados, tomando ciência das ocorrências de ausências, e se for o caso, os documentos que as justifiquem, respeitando o prazo estabelecido no Art. 10.

Art. 15 - São responsabilidades da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco:

I - Cadastrar e excluir os servidores no Sistema de Controle de Frequência e Ponto Eletrônico, sempre que demandada;

II - Conferir e manter os Relatórios de Frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas;

III - Compete à Secretaria de Administração cumprir as normas estabelecidas para o Controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas, zelar pela manutenção dos Controles de frequência.

Art. 16 - A folha mensal de pagamento será elaborada em consonância com as determinações estabelecidas pelo art.10 deste diploma.

Art. 17 - O registro de frequência biométrica terá início no dia 09 de junho de 2025.

Art. 18 - Os servidores terão até 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência, para proceder as regularizações, findo este prazo, as ausências, faltas e/ou atrasos não justificados serão descontadas na folha de pagamento, em conformidade com os dizeres do art. 10.

Art. 19 - Os órgãos e entidades competentes da Administração Municipal adotarão as medidas e procedimentos necessários à correta aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 20 - O servidor que proceder de modo a violar, deliberadamente, as disposições do presente Decreto, poderá sofrer sanções disciplinares e judiciais previstas em Lei.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22 - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:A954B41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002//2025

RESOLUÇÃO CMDCA N° 002//2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Riacho das Almas/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 891/2000 e em conformidade da Lei Municipal n° 1.222/18, resolve tornar público o presente edital.

1° - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2°- As inscrições no Edital FIA/2025 serão iniciadas às 9h do dia 28/05/2025 e irão até às 18h do dia 11/07/2025, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/

6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas, 30 de Maio de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHO DAS ALMAS

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:0EC4575A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº008/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos, visando atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 16/06/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$180.236,20 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Rio Formoso, 03 de maio de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6DF2A164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 022/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA N° 003/2025

O Prefeito Municipal de Sairé/PE,nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 022/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, e regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sairé/PE, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1.086.560-67 e Operação nº 640570, celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federal, a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas**. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 17.331.335/0001-95**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 460.400,00 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais)**.
Sairé/PE, 09 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:61B02484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CC
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 034/2025
PROCESSO PMS N° 022/2025 –CONCORRENCIA ELETRONICA N° 003/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sairé/PE, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1.086.560-67 e Operação nº 640570, celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federal, a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas**. CONTRATADO:** C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 17.331.335/0001-95**. Valor Total**: R$ 460.400,00 (quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais)**. CONTRATO PMS N° 034/2025**. Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Sairé(PE), 13 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:81841C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Marina Pereira e Silva , nº 152, bairro Nossa Srª das Graças, Salgueiro/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 070.024.284-89, portador (a) da Cédula de Identidade 7.678.987 SDS/PE, PIS/PASEP 202.001.385-58, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025 por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.621,80, (um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) acrescido de R$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 60 horas/aulas,, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES), DIREITO PROCESSUAL CIVIL I,

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido
pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°
02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BA477635

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 012/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) DÉBORA BENICIO ALVES OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DÉBORA BENICIO ALVES OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Xavier , nº 163, bairro Centro, Serrita/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 094.014.474-38, portador (a) da Cédula de Identidade 8.286.031 SDS/PE, PIS/PASEP 268.267.530-98, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.880,00, (um mil, oitocentos e oitenta reais), acrescido de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 80 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 80h horas/aulas nas disciplinas de CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA E FILOSOFIA DO DIREITO (1º A), CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO, INTRODUÇÃO À

FILOSOFIA E FILOSOFIA DO DIREITO (1º B), no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;

8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

DÉBORA BENICIO ALVES OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8DA23E74

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATO Nº 043/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Joana Leite de Moura , nº 446, Brejo Santo/CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.404.714-70, portador (a) da Cédula de Identidade 6.410.402 SDS/PE, PIS/PASEP 2049.524.631-4, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 02.04.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.410,00, (um mil, quatrocentos e dez reais) acrescido de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 60 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO DO TRABALHO II 7º A, DIREITO DO TRABALHO II 7º B, DIREITO PENAL IV, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário

estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:33D31010

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATO Nº 047/2025.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) CÍCERA ROSIMERE FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, CICERA ROSIMERE FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 26, Lotto Novo Salgueiro, Salgueiro – PE, inscrita no CIC sob o nº 045.205.614-42, portadora da Cédula de Identidade nº 2002029161140 – SSPDC-PE, PIS/PASEP 203.41193.51-2 neste ato denominado CONTRATADA, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.
O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04/04/2025, pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.
O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de: R$ 1.081,20 (mil e oitenta e um reais reais), acrescido de R$ 216,24 (duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente a 20% de aula atividade, correspondente a 40 (quatro) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 - Lecionar o total 40h horas/aulas nas disciplinas de Direito de Trabalho II e Direito Penal IV, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai
assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 04 de abril de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA..
Presidente AEDS

CICERA ROSIMERE FERREIRA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:531E91B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 093/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical VICENTE NERY para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **AV NERI DA SILVA EVENTOS ME - CNPJ nº 20.268052/0001-50** Endereço: Rua Dr. Joaquim Frota nº 780 – José de Alencar – CEP 60.830-132, Fortaleza-CE. Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:BECBFCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 02/06/2025 o **Processo Licitatório Nº 094/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2025**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de atração musical DIEGO & VICTOR HUGO para realização do SÃO JOÃO 2025.** CONTRATADO: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 28.492.798/0001-55** Endereço AV. José Paes de Almeida, 950, Santa Mônica, Uberlândia-MG. Valor Global: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:69D427B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de veículos tipo ônibus, van e micro-ônibus, para transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro – PE até a cidade do Recife-PE, Petrolina e Serra Talhada, incluindo condutor, combustível e manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, seguro e Regularidade fiscal do veículo (CRLV), conforme as especificações na T.R.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.868.160,00(um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais):IRMÃOS BRITO LTDA(04645191000108) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 1.868.160,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei nº 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D0C0EACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Primeira Credenciada: EXECUTIVA FM LTDA, CNPJ: 24.390.692/0001-90; Item credenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	Credenciamento de emissoras de rádios para a transmissão de sinal via rádio FM com abrangência local de forma não exclusiva visando ampla divulgação de informações de utilidade pública institucionais e atos legais da prefeitura Municipal de Salgueiro, no horário entre 07:00 às 17:00 horas.	R$ 19,37 (Dezenove reais e trinta e sete centavos) para cada spot com duração de 30 segundos

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.
REGISTRE-SE,
Publique-se.
Salgueiro-PE, 15 de Maio de 2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:2ECB56F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Segunda Credenciada: REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA (RÁDIO SALGUEIRO FM), CNPJ: 24.390.692/0001-90; Item credenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	Credenciamento de emissoras de rádios para a transmissão de sinal via rádio FM com abrangência local de forma não exclusiva visando ampla divulgação de informações de utilidade pública institucionais e atos legais da prefeitura Municipal de Salgueiro, no horário entre 07:00 às 17:00 horas.	R$ 19,37 (Dezenove reais e trinta e sete centavos) para cada spot com duração de 30 segundos

Terceira Credenciada: RÁDIO ASA BRANCA DE SALGUEIRO LTDA, CNPJ: **11.349.800/0001-39**; Item credenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	Credenciamento de emissoras de rádios para a transmissão de sinal via rádio FM com abrangência local de forma não exclusiva visando ampla divulgação de informações de utilidade pública institucionais e atos legais da prefeitura Municipal de Salgueiro, no horário entre 07:00 às 17:00 horas.	R$ 19,37 (Dezenove reais e trinta e sete centavos) para cada spot com duração de 30 segundos

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.
REGISTRE-SE,
Publique-se.
Salgueiro-PE, 29 de Maio de 2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:102ADFC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00033/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. credenciamento é a concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial de camarotes e barracas de comida/bebida, relacionadas aos festejos do "São João 2025", no período de 07 a 28 de junho de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADENILSON FRANÇA SANTOS, CPF: 077.995.724-50; ALISSON MARIANO RODRIGUES, CPF: 132.415.894-80; ANDRE LUIZ ALVES DE BRITO MELO, CPF: 092.799.794-00; JEANE SANTOS DE MELO, CPF: 077.819.274-19; JOAO BOSCO DE SOUZA SILVA, CPF: 102.087.674-36; JONATAS SOUZA BATISTA, CPF: 711.404.774-63; JOSE CLAUDIO CORDEIRO, CPF: 066.437.754-85; JOSE RICARDO DA SILVA, CPF: 080.932.404-03; MANOEL BERTO DA SILVA, CPF: 535.049.684-00; MARCUS VINICIUS FREITAS LOPES, CPF: 095.274.054-08; MARIA ADEILDA LUIZ DA SILVA, CPF: 307.791.758-08; MARIA ARLEIDE LEITE DA SILVA, CPF: 068.315.984-47; MARIA ARLETE SANTANA DA SILVA, CPF: 057.102.264-24; MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF: 084.785.684-41; MARIA FRANCINETE SILVA, CPF: 043.935.774-85; MARIA JOSE CORDEIRO CAVALCANTE, CPF: 068.078.074-22; MARIA RAFAELA MELO DE OLIVEIRA, CPF: 113.522.434-07; MARIA RUHANNA MELO DA SILVA, CPF: 138.927.474-82; ROMERITO DE OLIVEIRA LEITE, CPF: 071.721.954-26; VALDEMIR MANOEL RAMOS, CPF: 711.595.764-91. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 03/06/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7A39FEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2025

DECRETA O PERÍODO DE 20 A 27 DE JUNHO DE 2025, COMO RECESSO JUNINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOo feriado nacional do dia 19 de junho (quinta-feira), em comemoração ao dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDOo período dos festejos juninos;

CONSIDERANDOque o Decreto é a norma adequada e de competência da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, no período de 20 a 27 de junho de 2025, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único– Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

Art. 2º.A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação definirão, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, quando necessário, sem atendimento ao público.

Art. 4º.O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de junho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3C645397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em Sistema de gerenciamento e Controle da Regulação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **54.626.800 WELLYGTON VIEIRA FEITOSA**; CNPJ: **54.626.800/0001-41**; VALOR TOTAL: **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03/06/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4C117EDA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para fornecimento dos medicamentos aripiprazol e sorbitol + laurilsulfato de sódio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA**; CNPJ: **03.817.043/0001-52**; VALOR TOTAL: **R$ 15.431,32 (Quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03/06/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E1973078

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente contrato a contratação do forró pé de serra realizado na Central de Feira de Frutas tem como principal objetivo a valorização e preservação da cultura nordestina, por meio da promoção da música tradicional, da dança e das manifestações populares que compõem a identidade cultural da região, no Munícipio de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 22/04/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:4BE771B1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente contrato as apresentações artísticas durante festividade denominada de "FESTA DO

TRABALHADOR" no município de Santa Cruz do Capibaribe no dia 30 de abril de 2025. Valor Global: **R$ 10.170,00** (dez mil e cento e setenta reais).
Data da Assinatura: 28/04/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DC33374E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025 – INEXIGIBILIDADE 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da CHEFIA DO GABINETE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.964.948/0001-08, que tem como objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda, indevidamente pagos à União Federal.
Data da Assinatura: 09/05/2025.

Chefia do Gabinete

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7E6DE02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025
Processo Administrativo nº 043/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE), por intermédio do Agente de contratação, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas da Dispensa supracitada, cujo objeto consiste na Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE), foi prorrogado até o dia 06 de junho de 2025 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 06 de junho de 2025 às 10h00min até as 16h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 03 de junho de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:E6EC1A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 361/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais** ao servidor Alipio Delmondes Cruz, inscrito no CPF sob o nº 046.783.674-46, investido no cargo de **Vigia, Nível I,** matrícula funcional nº 254, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 92 da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023 e o art. 15, inciso III da lei complementar n° 06/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:F536AE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2025/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 008/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2025/SEDUC, objeto é o registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebook, impressoras, TV e tela de projeção, visando atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer do Município, pelo período de 12 meses. A empresa **MAPPE BRASIL LTDA** inscrita com **CNPJ sob o nº 13.266.239/0001-50**, com o valor global de R$ 515.900,00 (quinhentos e quinze mil e novecentos reais), para os Lotes nº 01 e 02; a empresa **SINTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.126.591/000-16**, com valor global estimado de **R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**, para o Lote nº 03 e 04; a empresa **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 46.682.874/0001-77**, com valor global estimado de **R$ 293.800,00 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais)**, para os Lotes nº 05, 06 e 11; a empresa **G. A. RIBEIRO INFOCENTER ME**, inscrita no **CNPJ nº 54.655.558/0001-34**, com valor global estimado de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para os Lotes nº 07 e 13; e a empresa **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.581.101/0001-39**, com valor global estimado de **R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, para os Lotes nº 08 e 09, por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:44D59BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250422PE00026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE.

tens 1, 14, 16, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 50, 52, 53, 65: Apogeu Center, pelo valor de R$5.264,10.

Itens 61, 62, 63, 66, 70: Dental Bh Brasil, pelo valor de R$2.070,80.

Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74: T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos, pelo valor de R$140.466,25.

Santa Maria do Cambuca, 30 de maio de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:A181EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PREGÃO Nº 005/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250416PE00025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTINA FALCÃO E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE.

Itens 1, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 23, 24, 28, 32, 37, 38, 40, 44, 54, 66, 70, 72, 79, 91, 93, 96, 97, 99, 106, 107, 112, 115, 119, 120, 125, 127, 134, 135, 144, 154, 168: Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$123.803,86.

tem 7: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor de R$2.719,20.

Itens 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169: T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos, pelo valor de R$299.933,94.

Santa Maria do Cambuca, 02 de junho de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:EB6EE184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250603DV00018. AGC. Dispensa Nº DV00041/2025. Serviço de Engenharia. Contração de empresa para fornecimento parcelado de Material de Elétrico e serviços destinados a manutenção da Iluminação Pública do Munícipio, nas localidades de Sítio Serrinha, Pau Santo, Baixio e Cidade. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br. Telefone: (81) 98527-7527. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 10:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Santa Maria do Cambucá, 03/06/2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:918D2F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 004/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTINA FALCÃO E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. T.f. Alexandre Distribuidora de Medicamentos. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527.7576.

Santa Maria do Cambuca - PE, 03 de Junho de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:0A39150E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO REFERENTE PREGÃO Nº 005/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **Apogeu Center, Dental BH Brasil e T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527.7576.

Santa Maria do Cambuca - PE, 03 de Junho de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:34691589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO Nº 004/2025 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTINA FALCÃO E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.VIGÊNCIA: até 03/06/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá e: **ARP Nº 00008/2025 - 03.06.25 - AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 123.803,86; ARP Nº 00006/2025 - 03.06.25 - HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.719,20; ARP Nº 00007/2025 - 03.06.25 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 299.933,94**.

ÍNTEGRA DAS ATAS:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambucá, 03 de junho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:4FFC1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO PREÇOS REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- FMS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.VIGÊNCIA: até 02/06/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá e: **ARP Nº 00003/2025 - 02.06.25 - APOGEU CENTER - R$ 5.264,10; ARP Nº 00004/2025 - 02.06.25 - DENTAL BH BRASIL - R$ 2.070,80; ARP Nº 00005/2025 - 02.06.25 - T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 140.466,25**. ÍNTEGRA DAS ATAS: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.

Santa Maria do Cambucá, 03 de junho de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoerira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F3D0B948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250430CD00039. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para serviço de transporte e abastecimento diário de água potável através de caminhões pipas com capacidade mínima cada um de 10.000 (dez mil) litros de água (transporte, entrega, motorista e equipe de operação de responsabilidade do credenciado) para consumo humano das famílias em situação de emergência, residentes na zona rural do Município de Santa Maria do Cambucá/PE, enquanto durar o decreto de declaração de situação de emergência.
Contrato Nº: 00047/2025. Contratado: Benedito Bevenuto de Lima. CPF: ***.676.744-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00048/2025. Contratado: José Josevaldo Lima Diniz. CPF: ***.534.314-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00049/2025. Contratado: Rubem Junior Pereira. CPF: ***.762.954-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00050/2025. Contratado: José Lindoberto da Silva. CPF: ***.322.064-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00051/2025. Contratado: José Valdi da Silva Filho. CPF: ***.718.684-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00052/2025. Contratado: Manoel José de Lima. CPF: ***.963.654-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00053/2025. Contratado: Paulo Leandro do Nascimento. CPF: ***.899.204-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00054/2025. Contratado: José Edson Barbosa. CPF: ***.749.124-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00055/2025. Contratado: Ronie Von José de Souza. CPF: ***.220.274-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.
Contrato Nº: 00056/2025. Contratado: João Evangelista de Melo Ferreira. CPF: ***.412.274-**. Valor R$64.320,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026.

Santa Maria do Cambucá, 02 de Junho de 2025.

ALEX ROBEVAN DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:B1560EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 002/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PREDIO DO GREMIO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, de acordo com projeto básico**, e adjudicação a empresa **J V TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.700.107/0001-18**, que sagrou-se vencedora do objeto**,** perfazendo um valor Total De **R$ 32.551,00** (**trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais**.) nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 02 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de são Benedito do sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:594D76A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 096/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 096/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº096/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DR. SHOW, para (01) uma apresentação no dia 23/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo (zona rural), neste Município. Contratado e representante: JUCÉLIA LOPES DE MOURA ESPÍDOLA; inscrita no CPF: sob o nº 093.526.024-20. Valor Global R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 02/06/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretário Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BBDCB0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025 - PROC. 002/2025 - DISPENSA 001/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 050/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Dispensa 001/2025 - FMS.
Contrato nº050/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Dispensa 001/2025. Objeto: Aquisição de Termo Nebulizador (FUMACÊ), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) MULTIAVE LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 01.320.430/0001-53. Valor Global R$ 16.108,00 (dezesseis mil cento e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 29/05/2025 a 29/05/2026 - São Bento do Una, 29/05/2025 –

ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Adjunto do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EC0E3543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:207D8B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.910.000,00 (UM MILHÃO**

NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FCD31E6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 190.577,55 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CIQUENTA E CINCO CENTAVOS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8471A8C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2025.

"Aprova o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, parte integrante deste Decreto, nos termos da Lei Municipal n.º 2.084, de 14 de outubro de 2022, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Bento do Una, aos 02 de JUNHO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - GCM/SBU

REGIMENTO INTERNO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

1ª Edição – 2025

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 1º A Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, instituída por meio da Lei Municipal n.º 2.084 de 14 de outubro de 2022, é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, subordinada ao Poder Executivo Municipal e integrante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – GCM/SBU, com função precípua de proteção municipal preventiva, ressalvada as competências da União e do Estado, em consonância com o disposto no § 8º do art. 144 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II
DO REGIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º Este Regimento tem por finalidade definir a estrutura organizacional, normas e procedimentos a serem observados pelos servidores da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una.

CAPÍTULO III DOS PRINCIPIOS

Art. 3º São princípios de atuação da Guarda Civil Municipal:

– proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade;
V - hierarquia e disciplina como fundamento institucional, e
VI - uso proporcional da força, com irrestrita obediência aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, para reprimir as agressões iminentes e atuais.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É competência geral da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no *caput* abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º São competências específicas da Guarda Civil Municipais, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de São Bento do Una;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de São Bento do Una, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais de São Bento do Una, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de São Bento do Una, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Art. 6º No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do art. 5º deste Regimento, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do *caput* do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO V
DA HIERARQUIA

Art. 7º A hierarquia consubstancia a organização dos cargos e funções que integram a Corporação da Guarda Civil Municipal, de acordo com a ordem decrescente de autoridade, sendo possuidor de maior poder hierárquico o que exercer cargo mais elevado dentro da Instituição.

§ 1º A hierarquia confere à autoridade superior o poder de transmitir ordens àqueles sob seu comando, fiscalizar e rever decisões, dentro de suas competências legais.

§ 2º O princípio da subordinação rege todos os graus da hierarquia da Corporação,conforme o disposto em Lei e neste Código.

Art. 8º A estrutura administrativa da Guarda Civil Municipal é composta por órgãos próprios e autônomos, e por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.084, de 14 de outubro de 2022.

§ 1º São superiores hierárquicos funcionais:

I – Prefeito Municipal;
II – Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã;
III – Comandante da Guarda Civil Municipal;
IV – Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

§ 2º O Comandante é o órgão responsável por comandar e coordenar os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, estando subordinado operacional, administrativo e hierarquicamente ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una e, ao Chefe do Poder Executivo, em última instância.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA

Art. 9º A disciplina da Corporação manifesta-se pelo estrito cumprimento do dever legal, conforme as normas e padrões regulamentares, em todos os escalões, cargos e funções de todos os graus de hierarquia da GCM/SBU.
Art. 10. Supervisão é a atividade permanentemente desenvolvida em nome da autoridade competente, com o propósito de apurar e determinar o exato cumprimento de ordens e decisões.

§ 1º As ordens superiores devem ser prontamente executadas, salvo quando manifestamente ilegais.
§ 2º Quando a ordem parecer obscura compete ao Subordinado solicitar ao Superior os esclarecimentos, por escrito, no ato de recebê-la.

CAPÍTULO VII
DA ÉTICA

Art. 11. O sentimento do dever e o decoro da carreira impõem a cada integrante da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una conduta moral e profissional exemplar, com a observância dos seguintes preceitos éticos:

I – amar a verdade e a responsabilidade em sua conduta profissional;
II – exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo ou função;
III– respeitar e difundir os direitos humanos;
IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens legais das autoridades competentes;
V - ser justo e imparcial na apreciação dos fatos;

VI - manter o condicionamento físico, salvo por prescrição clínica e médica, respeitando a faixa etária de cada Guarda Civil;
VII praticar a camaradagem e agir, permanentemente, de acordo com os princípios éticos, morais e disciplinares;
VIII– ser discreto e cortês em suas atitudes, gestos e linguagem falada e escrita;
IX - abster-se de tratar de matéria sigilosa fora do âmbito apropriado;
X – acatar ordens manifestamente legais das autoridades competentes;
XI – cumprir os deveres de cidadão;
XII – garantir assistência moral e material a seu lar e familiares;
XIII – proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;
XIV - abster-se de fazer uso do cargo ou função que ocupa na Instituição para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, e para encaminhar negócios e assuntos particulares;
XV - zelar pelo bom nome da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una e de seus integrantes.

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE

Art. 12. O funcionamento da Guarda Civil Municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

– controle interno, exercido pela Corregedoria do órgão, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro de servidores;
II – controle externo, será exercido por Ouvidoria do órgão, independente em relação à direção da GCM/SBU, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão; propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.
Parágrafo único. Os órgãos de que trata o *caput* serão supervisionados pela Controladoria do Município, enquanto órgão central de controle, correição e ouvidoria do Município, conforme legislação própria.

Art. 13. O Corregedor e Ouvidor vinculam-se à UNATTRAN, para fins de suporte administrativo, visando ao regular funcionamento das unidades.

Parágrafo único. O Código de conduta da Guarda Civil Municipal, contendo os deveres, tipificação das infrações disciplinares, regulamento de sanções administrativas, procedimentos correspondentes, recursos e as recompensas, será elaborado em até 90 dias após a publicação deste Regimento.

CAPÍTULO IX
DOS SINAIS DE RESPEITO E TRATAMENTO

Art. 14. As formas de saudação, sinais de respeito e correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias e lugar, a educação, a formação, a consciência de disciplina e o apreço existente entre os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 15. O integrante da Corporação Guarda Civil Municipal da Cidade de São Bento do Una deve demonstrar respeito e apreço a seus superiores, pares e subordinados, por meio da Continência, dirigindo-se a eles de modo educado e disciplinado.

§ 1º Os sinais de respeito e de apreço entre os integrantes da Guarda Civil Municipal devem constituir atitudes adquiridas mediante a instrução e a prática contínua, caracterizando-se, antes pela espontaneidade e cordialidade, do que pela simples obrigação imposta pela disciplina.

§ 2º A Continência é a saudação prestada pelos integrantes da Corporação, de forma impessoal, independente de seu grau hierárquico, e será executada como demonstração de boa educação e respeito.

§ 3º São elementos essenciais da Continência a atitude, o gesto e a duração:

– atitude: postura marcial, comportamento respeitoso e adequado às circunstâncias e o ambiente;
– gesto: conjunto de movimentos do corpo, braços e mãos;
III - duração: tempo durante o qual o Guarda assume a atitude e executa o referido gesto.

Art. 16. A espontaneidade e a correção dos sinais de respeito são indicadores do grau de consciência disciplinar, educação, moral e profissionalismo dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 17. A Continência deve ser obrigatoriamente prestada:
I – à Bandeira Nacional;
II – ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
III – ao Presidente da Câmara Municipal;
IV – ao Presidente da UNATTRAN;
V– ao Comandante da Guarda Civil Municipal;
VI – ao Subcomandante da Guarda Civil Municipal; VII – ao Corregedor da Guarda Civil Municipal;
VII – ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal;
– às demais autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 18. Quando chamados ou convocados por um superior hierárquico os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal deverão atendê-lo com presteza e pontualidade.

Art. 19. Todo integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal, quando da aproximação de um superior hierárquico ou do Chefe do Poder Executivo, deverá se levantar, caso esteja sentado.

Art. 20. O Comandante da GCM/SBU poderá definir, de acordo com as circunstâncias, normas complementares a este Capítulo.

CAPÍTULO X DOS DEVERES

Art. 21. Os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, no cumprimento das atribuições do cargo ou função, deverão exercitar, diuturnamente, dentre outros, os atributos a seguir conceituados:

I – dedicação: capacidade de realizar atividades com empenho e atenção;
II – equilíbrio emocional: capacidade de controlar suas próprias reações;
– apresentação pessoal: cuidados com asseio e apresentação do uniforme, além da exteriorização de atitudes e posturas condizentes com sua função;
IV – pontualidade: capacidade de cumprir suas funções no horário e período determinado;
– assiduidade: qualidade de se fazer presente, com regularidade e exatidão no local onde tem que desempenhar seus deveres e funções;
– cooperação: capacidade de contribuir espontaneamente para o trabalho deoutras pessoas ou da equipe a que pertence;
VII– iniciativa: capacidade de agir adequadamente, quando necessário, semdepender de ordem ou decisão superior;
VIII – objetividade: facilidade de, na realização de uma atividade ou solução de umproblema, ater-se aos elementos fundamentais para o alcance dos objetivos;
IX – sociabilidade: qualidade de praticar a cortesia e civilidade nas diferentes situações em que se encontrar;
X – observação: qualidade para assinalar aspectos importantes de um problema ou questão;
XI – aprimoramento profissional: frequência regular em cursos legalmente Instituídos para aperfeiçoamento, capacitação ou especialização.

Art. 22. Os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, além dos deveres previstos nas legislações pertinentes, deverão, em decorrência de sua condição, obrigações, direitos e prerrogativas, uniformizados em serviço ou não, e em quaisquer circunstâncias:
– tratar a todos com educação, urbanidade e cortesia, ficando proibido de externar qualquer manifestação de preconceito, seja de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, posição política ou social;
– ter conduta profissional compatível com os princípios éticos e morais da Guarda Civil Municipal, conduzindo-se exemplarmente, tanto em serviço, como em sua vida particular;
– ter assíduo e pontual ao serviço, comparecendo ao local de trabalho em que esteja escalado, sempre antes do horário estabelecido, e não se ausentar antes do término de seu turno e a chegada de seu substituto;
– manter o uniforme limpo e bem cuidado, abotoado, calçados limpos e engraxados e a cobertura sempre na cabeça, de acordo com as normas previstas neste Regimento;
– inteirar-se das peculiaridades do posto ou setor de serviço, visando ação eficiente, tanto no aspecto da segurança, quanto no de orientação e informação ao público;
– abster-se de, quando em serviço, afastar-se de seu posto de trabalho desnecessariamente ou comportar-se de maneira inadequada;
– obedecer às ordens emanadas de autoridade competente e manifestamente legal, preservando o grau de hierarquia e o sigilo das informações da Corporação;
VIII – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
IX – zelar pela guarda, economia e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho e do patrimônio público;

X – cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo;
XI – participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado, e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Comando da Guarda Civil Municipal;
XII – utilizar-se dos instrumentos de trabalho, veículos e motocicletas, quandohabilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo;
XIII – comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço;
XIV – prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhes forem disponibilizadas;
XV – atender às requisições para a defesa civil do Município, bem como às solicitações da Corregedoria da GCM/SBU e dos demais órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres implica em sansões disciplinares, nos termos legislações pertinentes e deste Regimento.

CAPÍTULO XI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. O integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ou pelos danos que resulte em prejuízo aos cofres públicos municipais ou a terceiros.

Art. 24. A responsabilidade administrativa resulta de uma ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada pelo integrante da GCM/SBU no desempenho do cargo ou função, cuja infração será apurada por meio do procedimento mais adequado, garantidos ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa do integrante da GCM/SBU será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 25. A responsabilidade civil decorrerá de conduta comissiva ou omissiva, dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para o erário municipal ou a terceiros e será devidamente apurada por meio de processo administrativo, disciplinar ou não, assegurando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Tratando-se de dano causado a terceiros, o Município promoverá ação de regresso contra o servidor público responsável.

Art. 26. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao integrante, nessa qualidade.

CAPÍTULO XII
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 27. A carteira de identidade funcional deverá ter os requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, conforme modelo e especificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º O Comandante-Geral da Guarda Municipal ficará encarregado do controle, registro e fiscalização da carteira de identidade funciona.

§ 2º As informações cadastrais deverão ser atualizadas, no máximo, a cada doze meses e sempre que houver alteração na condição funcional do guarda, sob a responsabilidade da GCM/SBU.

Art. 28. A carteira de identidade funcional será entregue pessoalmente ao guarda municipal, mediante a assinatura de termo de compromisso, contendo as responsabilidades referentes ao porte obrigatório, conservação e apresentação da carteira.

Art. 29. A carteira de identidade funcional é intransferível, de uso obrigatório, quando em serviço, pelos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento.

Art. 30. A carteira de Identidade funcional, com a autorização de "PORTE DE ARMA", será expedida após autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, nos termos legais.

Art. 31. O guarda municipal deverá devolver o documento, imediatamente ao Comando-Geral da Guarda Municipal, nos casos de:

I – exoneração;
II – demissão;
III – cassação de aposentadoria; ou
IV – outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.

Parágrafo único. Na ocorrência das situações referidas no *caput*, o Comando- Geral da Guarda:
I - destruir o cartão e efetuar o respectivo ato de revogação e exclusão da carteira de identidade funcional padrão no Sistema de Gestão de Identidade;
II - efetuar o respectivo ato de revogação e exclusão da carteira de identidade funcional padrão; ou
III -registrar a ocorrência das situações referidas nos incisos do *caput* no Sistema de Gestão de Identidades Funcionais, que deverá, pelo setor competente, efetuar o respectivo ato de revogação e exclusão da carteira de identidade funcional padrão por ela expedida, armazenando todo o histórico do documento.

Art. 32. O guarda municipal deverá comunicar, imediatamente, ao Comando-Geral da Guarda, as seguintes situações:

I – roubo;
II – furto;
III – extravio;
IV – perda;
V – clonagem; ou
VI - outras situações que possam pôr em risco a segurança das suas informações funcionais e de identificação.

§ 1º Na ocorrência das situações referidas nos incisos do *caput* deste artigo, o Comando-Geral da Guarda deverá proceder ao respectivo ato de revogação da carteira de identidade funcional padrão no Sistema de Gestão de Identidade e emitir novo documento, mantendo o histórico das situações apontadas.

§ 2º Nas situações previstas nos incisos III e IV o Comandante remeterá o caso à Corregedoria para a devida apuração, e caso ficar comprovada a culpa do servidor, este ficará obrigado em pagar as custas da expedição da segunda via do documento.

CAPITULO XIII
DOS INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 33. Os uniformes, insígnias, distintivos, brevês, símbolos e condecorações descritos e especificados neste Regimento são instrumentos de identificação funcional de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento considera-se:

I - uniforme: peça de vestuário que tem por finalidade padronizar a apresentação do Guarda Civil Municipal, na condição de profissional de segurança pública;
II – insígnia: sinal que identifica o grau hierárquico ocupado pelo Guarda Civil Municipal e distingue os ocupantes dos diferentes graus escalonados na estrutura funcional;
III – distintivo: acessório constituído por arranjo ornamental que tem por finalidade simbolizar a instituição Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, bem como indicar as qualificações profissionais do Guarda Civil, regularmente definidas;

IV – acessório: item decorativo, simbólico ou funcional prático que complementa o uniforme para atender conveniências de segurança ou de estilo visual.
V – cobertura: boina, quepe ou gorro;
VI – condecorações: peças que exprimem sinal de distinção honrosa, símbolo ou insígnia com o fim de premiar e recompensar o agraciado pelo mérito alcançado.

Art. 34. É obrigatório o uso de uniforme por todos os integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, quando em serviço, salvo em condições especiais de trabalho, estabelecidas em ato próprio pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. Os modelos e a descrição das peças de uniforme da GCM/SBU serão definidos e regulamentados em Portaria pela UNATTRAN.

Art. 35. O uso completo e adequado do uniforme é primordial para a boa apresentação individual e coletiva do integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e da imagem da Instituição perante a opinião pública.

Parágrafo único. A designação do uniforme para cerimônias, solenidades internas e atos sociais será determinada pelo Comandante-Geral da GCM/SBU.

Art. 36. Todo integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal deverá, obrigatoriamente, cuidar da sua apresentação pessoal em serviço, em especial mantendo:

I – sexo masculino: unhas e cabelos curtos, estes desbastados o suficiente para harmonizar-se com o uso da cobertura, sendo proibido o uso de brincos, adornos chamativos, barba e costeletas, admitindo-se tão somente o uso de bigode curto;
– sexo feminino: unhas curtas e de cores neutras, os cabelos presos, envolvidos em coque e tela preta, de maneira que não fiquem com mechas ou pontas por fora da cobertura, devendo a maquiagem, brincos e adornos, se utilizados, serem discretos.

§ 1º É vedado o uso de adornos chamativos, como óculos com lentes espelhadas ou qualquer outro acessório que impeça a harmonia do uniforme e a identificação do GCM/SBU em serviço.

§ 2º O servidor que estiver em tratamento de saúde e que necessitar utilizar acessório hospitalar que dificulte sua identificação, poderá ser remanejado para o exercício de função administrativa, enquanto perdurar o tratamento.

Art. 37. O Comandante-Geral da GCM/SBU regulamentará, por ato próprio, o uso de acessórios, brevês, insígnias, distintivos e condecorações pelos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal, nos termos legais.

Art. 38. O uso do uniforme, equipamentos de proteção individual e acessórios poderão ser restringidos ou dispensados nas seguintes hipóteses:

I – quando o Guarda Civil estiver lotado em atividade de inteligência, corregedoria, segurança institucional, à disposição de outros órgãos ou desempenhando atividades especiais; e
II – por recomendação de saúde ocupacional e/ou perícia médica.

Parágrafo único. Caberá ao Comandante-Geral da GCM/SBU autorizar a restrição ou dispensa a que se refere este artigo.

Art. 39. O Guarda Civil Municipal deverá comparecer às solenidades ou atos sociais com o uniforme previsto para a ocasião.

Art. 40. No caso de exoneração, demissão, abandono, falecimento ou inutilização do uniforme, o Guarda Civil deverá devolvê-lo no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas ao superior hierárquico.

§ 1º No caso de falecimento do Guarda Civil, o Comandante-Geral deverá adotar as medidas cabíveis para o recolhimento dos itens relacionados neste Regimento.

§ 2º O integrante da GCM/SBU aposentado poderá ter a posse do uniforme cerimonial e utilizar em ocasiões específicas em que seja convidado pelo Comandante-Geral.

Art. 41. O integrante da Guarda Civil Municipal, quando uniformizado, manterá visível sua identificação individual, mediante plaqueta, tarjeta ou distintivo funcional, conforme modelo constante no Anexo a este Regimento.

Art. 42. As peças complementares, símbolos, insígnias e equipamentos de proteção individual, de propriedade do Município, e de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Civil, serão devolvidos ao Comando-Geral nos casos previstos no art. 38 deste Regimento.

Art. 43. É facultado aos integrantes da GCM/SBU a aquisição de peças suplementares de uniforme, nos estabelecimentos credenciados pela Instituição, na quantidade e modelo previstos para suas funções, mediante prévia autorização da autoridade competente da GCM/SBU.
§ 1º No ato da compra de peças de uniformes o integrante deverá apresentar a respectiva autorização de compra e o documento de identidade funcional ao estabelecimento credenciado pela GCM/SBU.

2º Toda peça de uniforme adquirida pelo integrante deverá, antes de ser utilizada, passar por vistoria e registro junto à unidade competente da GCM/SBU.

CAPITULO XIV DO ARMAMENTO

Art. 44. As condições para a utilização, em serviço e fora dele, de armas de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, observadas as normas federais e municipal aplicáveis, em especial a Instrução Normativa n.º 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, ou outra que vier a substituí-la, serão regulamentadas em ato normativo específico.

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal está condicionada à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, desde que atendidos os requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto Federal n.º 9.847, de 2019, neste regulamento e nas demais normas aplicáveis.

§ 2º Para o uso de instrumento de menor potencial ofensivo será necessária a aprovação em treinamento técnico específico, a ser regulamentado pelo Comandante-Geral da GCM/SBU, observados os parâmetros de uso geral do respectivo tipo de arma.

Art. 45. As atividades de treinamento farão parte das atividades rotineiras dos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Unae serão realizadas em horário de trabalho.

§ 1º Os integrantes da GCM/SBU deverão participar, no decorrer de cada ano de, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula de cursos de qualificação profissional.

§ 2º Sempre que um novo tipo de arma ou instrumento de menor potencial ofensivo for adotado pela GCM/SBU deverá ser estabelecido módulo de capacitação específico para os integrantes.

Art. 46. A GCM/SBU terá comissões internas de controle e acompanhamento da letalidade das armas de fogo, com o objetivo de monitorar o uso efetivo da força e aperfeiçoar os procedimentos de utilização e o desempenho dos integrantes da Corporação.
§ 1º Ato do Comandante-Geral da GCM/SBU definirá os instrumentos de menor potencial ofensivo a serem utilizados pela Corporação, em observância à Lei Federal nº. 13.060 de 22 de dezembro de 2014, Portaria Interministerial n.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, ou outra que vier a substituí-la, e disposições pertinentes.

§ 2º Será estimulado e priorizado, sempre que possível, o uso de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo, de acordo com a especificidade da função operacional de cada integrante.

Art. 47. Os integrantes da Guarda Civil Municipal com porte de arma de fogo serão submetidos, a cada 2 (dois) anos, a teste de capacidade psicológica e sempre que estiverem envolvidos em evento de disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítima, deverá apresentar relatório circunstanciado ao Comandante-Geral e ao Corregedor da GCM/SBU, para justificar o motivo da utilização da arma.

Art. 48. A Guarda Civil Municipal de São Bento do Una será responsável pelo controle da qualificação profissional e dos laudos de aptidão psicológica dos integrantes, os quais serão emitidos por Psicólogos credenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

CAPITULO XV
DA ENTREGA DO MATERIAL BÉLICO

Art. 49. O integrante da GCM/SBU, devidamente habilitado, deverá utilizar armamento e munição fornecidos pela instituição.

Art. 50. O Comandante-Geral da GCM/SBU será responsável pela expedição da cautela do material bélico aos integrantes da Instituição.

Art. 51. A GCM/SBU contará com um Armeiro, preferencialmente integrante de carreira da Corporação, responsável pela guarda, controle e manutenção do material bélico da Instituição.

Parágrafo único. O integrante designado para a função de Armeiro será cadastrado junto ao Departamento da Polícia Federal.

Art. 52. O controle de entrega do armamento e munição para o integrante da Corporação será realizado pelo Armeiro, mediante a apresentação da respectiva Cautela e de registro em livro próprio de controle de armamento da GCM/SBU.

Parágrafo único. Fica o detentor do material bélico responsável por sua utilização e manutenção, obrigando-se a repará-lo, no caso de dano, e a repô-lo, nos casos de extravio, furto ou roubo, quando der causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia, sem prejuízo das demais medidas disciplinares.
Art. 53. O integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal deverá assinar, obrigatoriamente, a cautela de material bélico e o livro de armamento.

Parágrafo único. O procedimento para o recebimento e devolução de armamento e munição, sob a forma de cautela diária, será realizado quando do início e do término do serviço, por escala ou convocação, devendo ser vistoriado pelo Armeiro.

CAPITULO XVI
DOS IMPEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO MATERIAL BÉLICO

Art. 54. Não será autorizada a cautela de material bélico ao integrante da Corporação da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una nas seguintes situações:

I – não preencher os requisitos exigidos pela legislação e por este Regimento;
II – caso figure como investigado em Inquérito Policial ou esteja respondendo a processo judicial pela prática de crime, salvo quando presentes circunstâncias excludentes de ilicitude e culpabilidade;
III – que esteja de licença ou afastamento previsto no estatuto dos servidores público do Município de São Bento do Una.

Art. 55. Qualquer integrante da Corporação poderá ser preventivamente impedido de utilizar material bélico em serviço, por recomendação fundamentada da Corregedoria Geral da GCM/SBU e a critério do Comandante-Geral da Corporação.

CAPITULO XVII
DO USO DA FORÇA

Art. 56. O uso da força por integrantes da GCM/SBU obedecerá aos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, respeitando as diretrizes contidas na Lei Federal n.º 13.060 de 22 de dezembro de 2014, na Portaria Interministerial n.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, ou outra que vier a substituí-la, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 57. O integrante da Guarda Civil Municipal que, em razão da sua função, se envolver em situações passíveis de uso da força, deverá portar, no mínimo, 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentementede portar ou não arma de fogo, observadas as normas aplicáveis.

Art. 58. O Comandante-Geral da GCM/SBU editará atos normativos disciplinando o uso da força pelos integrantes da Corporação da Guarda Civil Municipal.

Art. 59. O integrante da Corporação, sempre que se envolver em ocorrência que resulte em disparo de arma de fogo ou uso de instrumento de menor potencial ofensivo, deverá preencher e enviar, ao superior hierárquico e à Corregedoria da GCM/SBU, relatório circunstanciado de ocorrência, a fim de justificar o motivo da utilização da arma.

§ 1º Quando o uso da força causar lesão ou morte de pessoa, ointegrante da Corporação envolvido deverá realizar, imediatamente, as seguintes ações:

I – prestar socorro e facilitar assistência médica aos feridos;
II – preservar o local da ocorrência;
III – comunicar o fato à autoridade policial competente.
§ 2º O relatório de ocorrência a que se refere *caput* conterá:

– as circunstâncias que levaram à utilização da arma de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo, especificando as medidas adotadas antes de efetuar os disparos;
II – o tipo de instrumento de menor potencial ofensivo ou arma de fogo utilizados, bem como a quantidade de disparos efetuados;
III – a relação dos integrantes da Corporação envolvidos na ocorrência; IV – a existência e o número total de feridos e/ou mortos;
IV – as providências adotadas para facilitar a assistência médica, quando for o caso;
V – se houve preservação do local da ocorrência e, em caso negativo, apresentar justificativa.

Art. 60. A Corregedoria da GCM/SBU, após receber relatório de ocorrência que envolva disparo de arma de fogo ou utilização de instrumento de menor potencial ofensivo, deverá:

I – iniciar apuração imediata dos fatos e circunstâncias decorrentes do emprego da força, respeitado o contraditório e ampla defesa;
II – providenciar, junto às unidades competentes, o devido acompanhamento psicológico dos integrantes da Corporação envolvidos;
III – indicar, quando for o caso, e em observância à legislação pertinente, a readaptação de função e reintegração ao trabalho aos integrantes da Corporação que adquirirem deficiência física ou mental em decorrência do desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XVIII
DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 61. O exercício das atribuições dos integrantes da GCM/SBU requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades, podendo ser adaptada à matriz curricular nacional para formação em segurança pública.

Parágrafo único. A formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da GCM/SBU terá como princípios norteadores os mencionados no art. 3º da Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 62. Os integrantes da GCM/SBU deverão participar de cursos de capacitação periódicos para o desempenho de suas funções, de caráter obrigatório e desenvolvimento continuado.

CAPITULO XIX
DA COORDENADORIA DE CONTROLE OPERACIONAL DA GCM/SBU – CCOP

Art. 63. A Coordenadoria de Controle Operacional da GCM/SBU – CCOP, é a unidade responsável pela coordenação das atividades operacionais necessárias à execução das atividades fins da Guarda Civil Municipal, com as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades operacionais e definir a estrutura de logística e de equipamentos necessários à execução das atividades fins da Guarda Civil Municipal;

II – distribuir, orientar e fiscalizar o trabalho dos servidores da GCM/SBU, elaborando as escalas de serviço, substituições e mudanças de turno e lotação, e o seu controle;
III – gerenciar a distribuição dos equipamentos de radiofonia para uso da Guarda Civil;
IV - operar através da Central de Monitoramento, o "Disque-GCM", por meio de uma central telefônica, em funcionamento vinte e quatro horas por dia, providenciando os encaminhamentos e a busca de soluções imediatas para a solução de situações de emergência, inclusive acionando o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, quando for o caso;
V – manter registros e cadastros dos prédios onde funcionam os órgãos municipais para a programação dos serviços de segurança pública;
VI – promover a integração das comunicações com os órgãos/entidades municipais que atendem urgência e emergência e com os órgãos públicos estaduais e federais, em especial aqueles que compõem o sistema de segurança pública, visando intermediar a busca de soluções para situações de emergência;
VII– acompanhar a evolução tecnológica de meios e produtos ligados à segurança pública para recomendação de sua aplicabilidade, com base na natureza da operação a ser desenvolvida pela GCM/SBU, visando aumentar a eficácia das operações;
VIII – recomendar a instalação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos bens e instalações municipais, como sistemas de monitoramento de alarmes, câmeras de vídeo e outros;
IX – manter sistema de avaliação e controle dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, propondo ajustamento e programas especiais de vigilância e melhor capacitação dos integrantes da Corporação, sempre que necessário;
X – informar ao Comando-Geral sobre todas as ocorrências registradas, e escriturar, com exatidão de informações, o livro de ocorrências da área que está responsável, inclusive as anormais ou extraordinárias do serviço, que exijam pronta solução ou fujam de suas competências;
XI – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. A CCOP será exercida por servidores de carreira do quadro da GCM/SBU, designados pelo Comandante Geral por ato próprio, que irão reportar diretamente ao Comando-Geral da Instituição.

CAPITULO XX
DA RESERVA DE ARMAMENTO

Art. 64. Fica instituída a unidade denominada "Reserva de Armamento" que tem por finalidade controlar, fiscalizar, manter sob guarda e distribuir armas, munições e demais produtos controlados pelo Exército Brasileiro, com as seguintes atribuições:

– prover armas, munições, apitos sonoros e demais produtos controlados necessários ao desenvolvimento das atividades de segurança municipal;
– manter seus representantes informados quanto à utilização dos materiais de uso controlado;
– prestar suporte técnico referente ao uso e manutenção adequados do armamento, munições e demais produtos controlados;
– manter o registro do armamento, munições e demais produtos controlados junto aos órgãos competentes;
– manter sob sua guarda e responsabilidade as armas, munições e demais produtos controlados até sua destinação;
– realizar pesquisas de materiais, equipamentos e tecnologias para aprimoramento e modernização dos serviços de atividade de segurança pública municipal;
– exercer rigorosa supervisão das normas de controle do armamento e das munições adotadas pela Guarda Civil Municipal, introduzindo as modificações para o constante aperfeiçoamento da verificação e do acompanhamento do material bélico, além de realizar inspeções inopinadas;
– comunicar, de imediato, qualquer extravio, furto ou roubo de armamento ou munição sob sua fiscalização, independente de outras determinações do superior hierárquico;
IX – organizar os arquivos de documentos referentes ao armamento e munição;
– inspecionar, sempre que possível, o estado do armamento e munição, de acordo com as normas legais aplicáveis;
– manter-se em dia com as informações relativas a cadastros, manutenção do armamento e munição;
XI – exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comando-Geral da GCM/SBU.

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. O Comandante Geral da GCM/SBU deverá elaborar no prazo de até 90 (noventa) dias, em conjunto com a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, Procedimento Operacional Padrão-POP, a serem seguidas pela Corporação, conforme preceitos definidos neste Regimento e demais legislações aplicáveis.

Art. 66. O Comandante Geral da GCM/SBU, por ato próprio, após aprovação do Presidente da UNATTRAN, poderá estabelecer unidades de trabalho complementares às descritas na estrutura organizacional, bem como programas e projetos contínuos ou temporários, conforme a necessidade, determinando as atribuições específicas, desde que não acarrete despesas ao Município.

Art. 67. Os casos omissos e dúvidas neste Regimento resolvidos nos termos legais pelo Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, em conjunto com o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, ouvida, no caso de dúvida estritamente jurídica, a Assessoria Jurídica da UNATTRAN ou a Procuradoria Geral do Município.

Art. 68. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Una, aos 02 de junho de 2025.

ADENILSON PEREIRA DE ANDRADE
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:97796E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 232/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% ao servidor **BRUNO DE ANDRDADE CAMPELO**, Mat. Nº 110914, por estar assessorando no HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FABF9A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caitano/PE. Informamos a todos os interessados que em razão da necessidade de adequação dos termos editalícios, o certame que inicialmente estava marcado para acontecer no dia 09/06/2025 encontra-se SUSPENSO. A retomada do Pregão Eletrônico em questão será realizada em data oportuna, posterior as respectivas adequações no edital supracitado.

São Caetano/PE, 03 de junho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1B0BDE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE DECISÃO – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA INDICIADA: VERVANA DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATO: Nº 058/2025
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – Merenda Escolar.
DAS FORMALIDADES LEGAIS
Consta nos autos a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, com regular notificação da empresa para apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, conforme declarado em termo de revelia lavrado em 23/05/2025.
DA DECISÃO
Considerando o relatório da Comissão Permanente Processante e a ausência de entrega de qualquer dos itens contratados, **DECIDO**:
1. Aplicar à empresa VERVANA DISTRIBUIDORA EIRELI a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021**;
2. Determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 058/2025, com base no **art. 137, incisos II e IV da Lei nº 14.133/2021**;
3. Proceder à comunicação ao setor de licitações e cadastro municipal para fins de registro e impedimento da empresa no âmbito do Município.
Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do monte 03/06/202

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9821F53E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE DECISÃO – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA INDICIADA: GRANKAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.228.804/0001-91
CONTRATOS: Nº 228/2024 e 260/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO NÃO INFERIORES A 2024/2024, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE.

DAS FORMALIDADES LEGAIS
Consta nos autos a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, com regular notificação da empresa para apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, conforme declarado em termo de revelia lavrado em 23/05/2025.
DA DECISÃO
Considerando o relatório da Comissão Permanente Processante e a ausência de entrega de qualquer dos itens contratados, **DECIDO**:
1. Aplicar à empresa GRANKAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.228.804/0001-91 a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021**;
2. Determinar a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº 228/2024 e 260/2024, com base no **art. 137, incisos II e IV da Lei nº 14.133/2021**;
3. Proceder à comunicação ao setor de licitações e cadastro municipal para fins de registro e impedimento da empresa no âmbito do Município.
Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 03 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7A6071E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SEDUC-IN-002/2025 para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO DE MOURA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05023/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. Ana Paula de Souza Moura, CPF nº 086.193.924-76. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 3 de Junho de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5B7110F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC-DE-006/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em consultoria contábil e prestação de contas das UEX - Unidades Executoras, no acompanhamento e elaboração das prestações de contas das ações do PDDE - PDDE básico, PDDE Equidade e PDDE Qualidade. Digitação e elaboração da prestação de contas do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar. Inserção de notas fiscais no BB ágil, dos programas :PNATE, PNAE, Manutenção do Ensino Infantil e outros. Elaboração e envio de prestação de contas, disponíveis no SIGPC Online. no valor estimado de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 09 de Junho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 03 de junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:58F23909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-010/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de equipamentos hospitalares para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R$ 180.223,68 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 3 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:54D487C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos odontológicos, equipamentos de informática, material permanente e móveis para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO no valor estimado de R$ 117.164,51 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Junho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 3 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F3D12E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 016/2025 de 03 de JUNHO DE 2025

Regulamenta a Compra Institucional de Alimentos da Agricultura Familiar via Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, disposta no art. 8º da Lei nº 14.628, de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso de atribuição que lhe é conferida por Lei Orgânica do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco e;
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023que institui o Programa de Aquisição de Alimentos –PAA e o Programa Cozinha Solidária;
Considerando a necessidade de instituição de normativos e procedimentos para utilização da modalidade Compra Institucional para realizar a aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Compra Institucional de alimentos da agricultura familiar via Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, disposta no art. 8º da Lei nº 14.628, 20 de julho de 2023.

Art. 2º Seguir os termos do Decreto Federal n° 11.802 de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no que tange à caracterização do programa, à definição da

modalidade compra institucional, dos limites previstos e na adoção das condições de participação, dos critérios de priorização das unidades recebedoras e dos beneficiários consumidoresdefinidos pelo Grupo Gestor do PAA - GGPAA, estabelecido por este decreto.

Art. 3º Na hipótese de realizar a aquisição da agricultura familiar na modalidade Compra Institucional, conforme estabelecido pela Resolução GGPAAnº 8, de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre a execução da modalidade "Compra Institucional", no âmbito do

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), adere integralmente aos procedimentos e dispositivos indicados por esta resolução.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito, 03 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:A404B981

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 006/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0010.2025.006.6-045 MODALIDADE DA LICENÇA: AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO a Autorização Ambiental a seguir identificado: Autorização ambiental, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0010.2025.006.6-05, Número da autorização 006/2025, Válida até 30/05/2027, A atividade consiste no recapeamento asfáltico da avenida Antônio Borja, localizado no Bairros São Borja do município de São José do Egito/PE. Com ponto de início longitude 690.197,7684E, latitude 9.173.747,7966N, ponto final longitude 689.333,5625E, latitude 9.174.043. O trecho tem extensão total de 0,955km, enquadrando-se na categoria G, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:4BC007AE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 007/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0010.2025.007.6-045 MODALIDADE DA LICENÇA: AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO a Autorização Ambiental a seguir identificado: Autorização ambiental, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0010.2025.007.6-05, Número da autorização 007/2025, Válida até 30/05/2027, A atividade consiste no recapeamento asfáltico das avenidas Marechal Rondon, localizadas no Bairro Centro do município de São José do Egito/PE. Com ponto início longitude 690.296,1134E, latitude 9.173.191,7927N, ponto final longitude 690.189,3198E, latitude 9.173.598,4541N. O trecho tem extensão total de 0,425km, enquadrando-se na categoria G, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:6512297B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 011/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.011.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.011.1-03, Número da Licença 011/2025, Válida até 24/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe F, Porte (acima 501 a 1000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Povoado Curralinho, Zona Rural, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:5C3F8786

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 018/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0004.2025.018.2-05 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental de Instalação, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0004.2025.018.1-06, Número da Licença 018/2025, Válida até 02/06/2028, O projeto enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, subtipologia Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; Código da atividade 4.2.1.1-Classe H, Porte (acima 5.001 a 10.000 habitantes atendidos), Potencial Sistema Simplificado, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá em Implantar um sistema de coleta e tratamento simplificado de efluentes domésticos no Distrito Riacho do Meio, Município de São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:50A961EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIATIVA PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO JOÃO 2025

Data: 28 de maio de 2025
Horário: 10h00 às 12h45
Local: Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
Reuniram-se na data, horário e local acima indicados os membros da **Comissão de Patrocínio do São João 2025**, instituída pela **Portaria nº 384/2025**, Presentes:

• Rodrigo Aniceto Sérgio Rodrigues, CPF nº 069.267.394-63 – representante da sociedade civil;
• Márvio Ferreira da Silva, CPF nº 708.454.554-94 – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Maria Bernardete dos Santos, CPF nº 601.523.204-82 – representante da sociedade civil;
• Maria do Socorro Oliveira da Silva, CPF nº 779.763.444-49 – representante da Câmara Municipal de Vereadores;

• Silvandro Ferreira dos Prazeres, CPF nº 766.230.094-34 – representante da sociedade civil;
• Nil Kennedy Lourenço de Aquino, CPF nº 448.129.494-91 – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
• Amanda de Sousa Tavares, CPF nº 102.870.084-95 – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
• Amanda Luane Ferreira da Silva, CPF nº 097.408.684-36 – representante da Secretaria Municipal de Cultura;
• Adalberto Epaminondas Leopoldino, CPF nº 718.316.734-87 – representante da Secretaria Municipal de Cultura, participando de forma virtual.

Ordem do Dia:

• Verificação das 372 inscrições recebidas para o patrocínio das festividades juninas;
• Análise dos critérios estabelecidos para a concessão do patrocínio, conforme o Decreto nº 018/2025;
• Deliberação sobre os inscritos que atenderam aos critérios estabelecidos.

A reunião teve início pontualmente às 10h00, sob a coordenação do Presidente da Comissão, Sr. Adalberto Epaminondas Leopoldino, que participou por videoconferência. Após dar as boas-vindas, o presidente agradeceu a presença e o empenho de todos os membros.
Na primeira etapa dos trabalhos, foi realizada a verificação das 372 inscrições recebidas por meio do formulário eletrônico oficial disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.
Em seguida, a Comissão iniciou a análise dos critérios previstos no Decreto nº 018/2025, que regulamenta o processo de seleção para concessão de patrocínio às festividades juninas. Após criteriosa discussão, os membros deliberaram, de forma unânime, que os critérios definidos são adequados, assegurando a transparência, a imparcialidade e a valorização das manifestações culturais tradicionais do município.
Na fase subsequente, procedeu-se à avaliação individual de cada um dos cadastros, com base nos parâmetros técnicos estabelecidos. Ao término das análises, a Comissão aprovou a relação final dos beneficiários que atenderam plenamente aos requisitos legais e regulamentares para a concessão do patrocínio municipal.
A relação completa dos beneficiários encontra-se disponível no seguinte link:
https://drive.google.com/drive/folders/1MVKTY9LbORJy1TMTN8om_dUrUEZNuAk_
Também pode ser acessada pelo site oficial da **Prefeitura de São Lourenço da Mata** https://saolourencodamata.pe.gov.br/
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h45.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:4A2E77F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO - BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO DE SÃO JOÃO 2025

A prefeitura de São Lourenço da Mata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, informa aos aprovados do auxílio de São João 2025 que é obrigatória a assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO. Portanto, devem comparecer na sede da Secretaria, que fica localizada na Rua Severina Leite Amazonas, n° 67, do dia 04 a 06 de junho, das 08h às 12h acompanhados de documentos de RG, CPF, Comprovante de Residência e dados bancários.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:7D4851D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(CONVOCAÇÃO)

Considerando que até a presente data não foi possível entregar (pessoalmente) a notificação ao Sr. Carlos Eurico Ferreira Cecílio, referente à apresentação de defesa sobre as contas do Exercício de 2015, **Processo TCE-PE nº 1610018-8/2015**, e que esse procedimento é importante para garantir o direito de defesa do referido senhor, que foi gestor na época, fica desde já o Sr. **CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO** notificado para que possa apresentar sua defesa no processo mencionado.

O prazo para isso é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

Este edital será publicado no Mural da Câmara Municipal, no Diário Oficial da AMUPE-PE, conforme previsto na alínea "b" do inciso I do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, e também no portal da transparência da Câmara, para que o notificado e quem mais interessar possam tomar conhecimento.

Serrita-PE, 03 de junho de 2025

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
-Presidente-

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:4C54173B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL POR 12 (DOZE) MESES, DE 06 (SEIS) VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS PERTENCENTES À PARTE DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 111.130,23 (cento e onze mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **17 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 03 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BF3D14C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO**: O PRESENTE EDITAL DESTINA-SE AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA, OPORTUNAMENTE, FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O recebimento das documentações se fará a partir de 04 de junho de 2025 às 08:00 horas através do e-mail cpl.serrita2021@gmail.com, em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, das 08:00h às 14:00h, pelo site do município (https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php#), pela plataforma https://www.licitacaoserrita.com.br/ ou pelo e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156.

Serrita - PE, 03 de junho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:17DCDBE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024.

PROCESSO Nº: 047/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Serviço. Ajustamento do quantitativo em 25% do (ITEM 1) contrato de serviços ginecológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025, Edição 3855 (Ano XVI), página 149 – ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001/2025", LEIA-SE "EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0392D263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o tempo de serviços de 5 (cinco) anos de serviço prestado pela servidor ANDRÉA DE SOUZA SOARES ,matricula 173, à Prefeitura Municipal de Solidão , exercendo a função de Auxiliar Médico Odontológico, onde não houveram contribuições previdenciárias de acordo com a documentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS DO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C0A18276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Processo Nº: 00117/2025. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar da rede municipal de Surubim-PE. Valor: R$ 1.520.399,87. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 03 de junho de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:CF877821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, convocamos a empresa **A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 41.162.042/0001-06, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail ivonaldobarros19@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A04CF711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, convocamos a empresa **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 17.886.274/0001-22, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail dnaproducoes@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:407E4510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, convocamos a empresa **P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ de nº 55.382.419/0001-47, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail paulowendell28@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:14A3793B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, convocamos a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 40.557.130/0001-44, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail studionightestrutura@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A2E0DFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE, convocamos a empresa **C.E DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 09.051.022/0001-55, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail admdenzeleventos@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de junho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:428A01BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, para Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Mobiliários para o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF visando atender ao Fundo Municipal Saúde de Tabira/PE. Lote 1: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: **.***.835/0001-**, pelo valor de R$119.400,00. Tabira, 03/06/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:151DE9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Copa e Cozinha, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$883.962,40.Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 02/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C2C893B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$538.115,10.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 02/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D8B10B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025.

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$494.671,40.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 02/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1829797B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025.

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$194.400,00.Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 18 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 02/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:36C129C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Processo Nº: 022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Mobiliários para o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF visando atender ao Fundo Municipal Saúde de Tabira/PE. Valor: R$135.463,36.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 03/06/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D580CA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00057/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme

especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 10, 32, 46, 47, 57, 59, 69, 76, 92, 96: A M dos Santos Ltda, pelo valor de R$42.287,36 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101: Bqs Distribuidora Ltda, pelo valor de R$313.894,55.

Tacaimbó, 16/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8161B40B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2025. Processo Nº: 00025/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados em planejamento estratégico em saúde e desenvolvimento da estratégia municipal de saúde digital em consonância com as diretrizes do Programa SUS Digital do Ministério da Saúde, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: H Mendes da Silva Assessoria. CNPJ: 26.953.814/0001-34. Valor R$31.200,00.

Tacaimbó, 09/05/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:3A39ADCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00026/2025. Processo Nº: 00067/2025. AGC. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional especializado para prestação de serviços técnicos de Engenharia visando a Elaboração de Projeto Básico com definição de rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Tacaimbó/PE, de acordo com a Resolução TC nº 156/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atender as demandas dos alunos do município. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: M L Macedo Silva Engenharia. CNPJ: 49.433.452/0001-56. Valor R$25.000,00.

Tacaimbó, 09/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:30246A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00031/2025. Processo Nº: 00068/2025. AGC. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada em apoio institucional com foco na gestão e na implementação do processo de reorganização da proposta pedagógica e curricular para Educacão em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó – PE e no Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Educacão – Lei Municipal Nº 647/2015. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Avante Assessoria e Consultoria Educacional Ltda. CNPJ: 22.161.369/0001-19. Valor R$322.560,00.

Tacaimbó, 02/05/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:2DFD8D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, com sede na rua José Geraldo Lopes Rosa, s/n, centro, Tamandaré, neste ato representada pela secretaria DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA, e este Município representado pelo Prefeito ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES, pelos poderes constituído por lei e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei Orgânica do Município de Tamandaré e legislação extravagante, e do Edital de Chamamento público nº 002/2023, TORNA PÚBLICO:

Considerando que o Município de Tamandaré publicou na edição código identificador nº FFE82F6F, publicado em 10/11/2023 do Diário Oficial do Município o Edital de Chamamento Público para cadastro e seleção nº. 002/2023, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, em seguida prorrogado por mais trinta dias .

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, visa a inscrição e seleção de famílias para cadastro e ampliação do Programa Família Acolhedora no âmbito do Município, para atender a demanda de acolhimento de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar.

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Edital de Chamamento em seu segundo aditivo expirou-se em 30/11/2023 e foi prorrogado por mais (doze meses) findando em 30/11/2024;

RESOLVE: prorrogar o Edital de Chamamento Público para cadastro nº 002/2023, por mais 12 (doze meses), a partir de 08/05/2025, e por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Tamandaré, 08 de maio de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito Municipal

DANIELA DARCK ALVES DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:A8827023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inc. VIII do art. 72 e com fundamento no inc. II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de artista, através de empresário exclusivo para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Junino do Município de Tamandaré 2025, no Distrito de Saúe “Alavantú Tamandaré, o São João da Gente!”, que acontecerá de 06 a 08/06/2025, conforme programação. Empresas: Francisco S da Costa Júnior - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°

32.482.767/0001-90, atração/banda: *Édson Araújo, Vilões do Forró e Rogério Som*; Cydia Maria de Lima Ferreira – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.013.753/0001-34, atração/banda: *Cydia Lima;* Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.470.807/0001-04, atração/banda: *André dos Errados;* Maria Gilvania Pereira Clemente - ME, CNPJ n° 06.350.303/0001-10, atração/banda: *Forró Vumbora;* Pajeu Entretenimento & Locação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.422.741/0001-87, atração/banda: *Gisele Sousa;* Pontes Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ n° 38.085.564/0001-47, atração/banda: *Carta de Baralho.*

Tamandaré/PE, 03/06/2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:53995806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0014/2025. **Processo Nº: 014/2025**. **DISPENSA Nº DV003/2025**. Serviço. Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de "Guia Turístico" devidamente habilitado, devendo acompanhar, orientar e fornecer informações qualificadas a grupos durante visitas técnicas, passeios culturais e eventos organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE.. Contratada: **57.340.428 GETULIO FELIPE DA SILVA.** CNPJ nº57.340.428/0001-09. Valor R$ 30.000,00. Vigência: de 14/05/2025 a 14/05/2026. Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F6B1EF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DEVALOR

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº DV003/2025. Processo Nº: 014/2025. Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para a prestação de serviços de "Guia Turístico" devidamente habilitado, devendo acompanhar, orientar e fornecer informações qualificadas a grupos durante visitas técnicas, passeios culturais e eventos organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **57.340.428 GETULIO FELIPE DA SILVA -** CNPJ nº 57.340.428/0001-09. Valor R$ 30.000,00. Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1FB2ACF2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2025. Processo Nº: 00021/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903200 – Material de Distribuição Gratuita | COD. 444. Contratado: Biolife Brasil Ltda. Valor R$44.209,20. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026. Taquaritinga do Norte, 29/05/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C456501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2025. Processo Nº: 00021/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903200 – Material de Distribuição Gratuita | COD. 444. Contratado: H G a Costa Com??rcio de Artigos Odonto Medico Hospitalar. Valor R$6.699,00. Vigência: de 02/06/2025 a 02/06/2026. Taquaritinga do Norte, 29/05/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9E094F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2025. Processo Nº: 00021/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.078 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903200 – Material de Distribuição Gratuita | COD. 444. Contratado: Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares Ltda. Valor R$3.649,00. Vigência: de 30/05/2025 a 30/05/2026. Taquaritinga do Norte, 29/05/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0F0F6733

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATOS nº 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025, 014/2025, 015/2025, 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025, 020/2025 ,021/2025, 022/2025, 023/2025, 024/2025, 025/2025, 026/2025, 027/2025 e 028/2025, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Taquaritinga do Norte – PE, em forma emergencial no prazo de 40 (quarenta) dias, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima dos Contratos nº 010/2025 - 58.877.392 JOSAFA FERREIRA GOMES - CNPJ nº 58.877.392/0001-51; 011/2025 - 59.186.204 MARCOS

ANTONIO DA SILVA - CNPJ nº 59.186.204/0001-01; 012/2025 - 38.053.555 JOAO MANOEL COSTA BIANOR - CNPJ nº 38.053.555/0001-74; 013/2025 - 59.187.502 FLAVIO DA COSTA SOUZA - CNPJ n° 59.187.502/0001-16; 014/2025 - 59.243.392 MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA - CNPJ n° 59.243.392/0001-62; 015/2025 - 59.177.141 ERICK EDUARDO BEZERRA DE SOUSA - CNPJ n° 59.177.141/0001-27; 016/2025 -59.282.237 CARLOS GILBERTO DE SOUZA CASE - CNPJ n° 59.282.237/0001-55; 017/2025 - 49.235.555 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.235.555/0001-01; 018/2025 - 58.973.217 AMARO DENIO DE LIMA - CNPJ n° 58.973.217/0001-68; 019/2025 - 59.293.805 ANTONIO BEZERRA DE MELO - CNPJ n° 59.293.805/0001-13; 020/2025 - 59.285.756 RONALDO SEVERINO DA SILVA - CNPJ n° 59.285.756/0001-77; 021/2025 - 59.230.471 ADENILDO JOSE DA SILVA - CNPJ n° 59.230.471/0001-39; 022/2025 - 59.249.381 JOSEILTON BATISTA DE LIMA - CNPJ n° 59.249.381/0001-90; 023/2025 - 59.184.679 LAUDEREZ NEVES DA SILVA - CNPJ n° 59.184.679/0001-60; 024/2025 - 59.012.078 SERGIO BARBOSA DA SILVA - CNPJ n° 59.012.078/0001-79; 025/2025 - 58.973.554 ROSIVALDO CLAUDINO DA SILVA - CNPJ n° 58.973.554/0001-55; 026/2025 - 58.973.300 JOZIVAN JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ n° 58.973.300/0001-37; 027/2025 - 48.381.355 FABIO GONZAGA DE FIGUEIROA - CNPJ n° 48.381.355/0001-02; 028/2025 - 49.208.231 UILIS VAGNER JOSE DA SILVA CNPJ n° 49.208.231/0001-84. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00013/2025 - DISPENSA nº DP00004/2025**.**TIPO DE OBJETO**: Serviço. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Taquaritinga do Norte – PE, em forma emergencial no prazo de 40 (quarenta) dias, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima. **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.593/0001-00, com sede situada na Rua Padre Berenguer, SN - Centro - Taquaritinga do Norte – PE.**CONTRATADAS**:58.877.392 JOSAFA FERREIRA GOMES - CNPJ nº 58.877.392/0001-51; 59.186.204 MARCOS ANTONIO DA SILVA - CNPJ nº 59.186.204/0001-01; 38.053.555 JOAO MANOEL COSTA BIANOR - CNPJ nº 38.053.555/0001-74; 59.187.502 FLAVIO DA COSTA SOUZA - CNPJ n° 59.187.502/0001-16; 59.243.392 MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA - CNPJ n° 59.243.392/0001-62; 59.177.141 ERICK EDUARDO BEZERRA DE SOUSA - CNPJ n° 59.177.141/0001-27; 59.282.237 CARLOS GILBERTO DE SOUZA CASE - CNPJ n° 59.282.237/0001-55; 49.235.555 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.235.555/0001-01; 58.973.217 AMARO DENIO DE LIMA - CNPJ n° 58.973.217/0001-68; 59.293.805 ANTONIO BEZERRA DE MELO - CNPJ n° 59.293.805/0001-13; 59.285.756 RONALDO SEVERINO DA SILVA - CNPJ n° 59.285.756/0001-77; 59.230.471 ADENILDO JOSE DA SILVA - CNPJ n° 59.230.471/0001-39; 59.249.381 JOSEILTON BATISTA DE LIMA - CNPJ n° 59.249.381/0001-90; 59.184.679 LAUDEREZ NEVES DA SILVA - CNPJ n° 59.184.679/0001-60; 59.012.078 SERGIO BARBOSA DA SILVA - CNPJ n° 59.012.078/0001-79; 58.973.554 ROSIVALDO CLAUDINO DA SILVA - CNPJ n° 58.973.554/0001-55; 58.973.300 JOZIVAN JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ n° 58.973.300/0001-37; 48.381.355 FABIO GONZAGA DE FIGUEIROA - CNPJ n° 48.381.355/0001-02; 49.208.231 UILIS VAGNER JOSE DA SILVA CNPJ n° 49.208.231/0001-84. **PRAZO**: Prorrogação de prazo contratual por mais 40 (quarenta) dias, vigorando até 01/07/2025. **DATA DO TERMO ADITIVO**: 22 de maio de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D9151C18

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2025. Processo Nº: 00037/2025. AGC. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à articulação institucional e intergovernamental, no âmbito da Secretaria de Articulação Governamental, com vistas ao fortalecimento das ações estratégicas do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Engiserve Servicos de Engenharia Ltda. CNPJ: 58.921.954/0001-17. Valor R$37.200,00. Taquaritinga do Norte, 03/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3912DBEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU 11040/2025, assinado em 30/05/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da garagem e oficina dos veículos da secretaria de Saúde de Terra Nova/PE.. Processo Administrativo nº SESAU 11039/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SESAU 11008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: THIAGO LAYCIANO DE CARVALHO SANTOS, CNPJ nº 101.670.874-28. Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026.
Samara Aislan de Sá Callou
Secretária Municipal de Saúde.
Terra Nova - PE, 2 de Junho de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A6C6D0EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06039/2025, assinado em 15/05/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da garagem dos veículos da secretaria municipal de Educação de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº SEDUC 06030/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC 06007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: Jaine Emmanuele Alves e Silva, CNPJ nº 095.118.194-70. Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 15 de Maio de 2025. Vigência Final: 15 de Maio de 2025.
Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio
Secretária Municipal de Educação.
Terra Nova - PE, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:6073C14E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU 11041/2025, assinado em 30/05/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos veterinário (não-humanos) para atender o centro de castração animal resultando em compromissos significativos no município de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº 11024/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU 11012/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.262.969/0001-57. Valor Global: R$ 56.549,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026.Samara Aislan De Sá Callou
Secretária Municipal de Saúde.
Terra Nova - PE, 2 de Junho de 2025.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:B8500DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO IPTU 2025

DECRETO Nº 016 de 26 de maio de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a realizar o lançamento, parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício 2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Terra Nova**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 25 e 26, I, a da Lei Municipal Nº 020 de 05 de outubro de 2009.

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar o lançamento e parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Exercício 2025, observando o número de parcelas, vencimentos e descontos a seguir:

Nº DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO	VALOR DO DESCONTO
COTA ÚNICA	31/07/2025	20%
1º PARCELA	31/07/2025	SEM DESCONTO
2º PARCELA	31/08/2025	SEM DESCONTO
3º PARCELA	30/09/2025	SEM DESCONTO
COTA ÚNICA	30/09/2025	SEM DESCONTO

Art. 2º - O poder Executivo por decreto municipal poderá postergar a data de vencimento da cota única.

Art. 3º - O valor das parcelas não poderá ser menor do que 10 (dez) UFM (R$ 28,20) para pessoas físicas e 40 (quarenta) UFM (R$ 112,80) para pessoas jurídicas, nos termos do § 1º, incisos I e II do Art. 485 do Código Tributário Municipal (Lei 020/2009).

Art. 3º - Os descontos que trata este decreto não incidem sobre outros tributos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Terra Nova, 26 de maio de 2025

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
-Prefeito-

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:ACA3B695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 010/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E POSTOS DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 913/2024, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexos ao Edital. Valor Estimado de contratação – R$ 508.133,79 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 04/06/2025 até o dia 26/06/2025 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 26/06/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.licitardigital.com.br ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 03 de junho de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:6269F0BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À,

Empresa: **ANTUNES E MARTINS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.111.204/0001-42**.**

CONSIDERANDO o **Processo PMT nº 030/2025**, na modalidade **Inexigibilidade PMT nº. 010/2025**, cujo objeto **é a Locação tradicional de imóvel para instalação do Centro Administrativo do Poder Executivo de Toritama/PE.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 02/06/2025, que teve como licitante vencedor: **ANTUNES E MARTINS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA,** no valor total de **R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que de acordo com o subitem 9.2 do Termo de Referência, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:12468D83

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 075/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.495.866/0001-47.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 46.010,28 (quarenta e seis mil, dez reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:54874B38

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 076/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.630,28 (dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:52D23E3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 077/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.836.913/0001-08.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:13A98E5E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº078/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 29.258,35 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F05DCADD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº079/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.900.411/0001 18.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 128.720,10 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6B963D28

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº080/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.697.852/0001-91.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 34.430,44 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8CBAA0EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº082/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.302.176/0001-85.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9F7C8329

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº083/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.849.683/0001-82.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.572,88 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:48E98663

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº084/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.997/0001-31.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9B5E77D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº085/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.341.162/0001-14.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 68.655,28 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7CD7B0F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº086/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 8.253,60 (oito mil, duzentos e cinquenta e três
reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E93C1E70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº087/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.720.709/0001-00.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 19.363,06 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1FBD2BF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº088/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 50.028,30 (cinquenta mil, vinte e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3E056C8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº089/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:QUALIMMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.514.416/0001-02.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 7.446,60 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:01C023DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº090/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.722.366/0001-09.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 2.643,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6B589D7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 091/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.702.009/0001-08.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A1740D99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 092/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3A17616E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 093/2025
Processo Licitatório FMS Nº 008/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA:YUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.479.110/0001-04.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 32.388,00 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:687EA507

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 003/2025
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 011/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTOR: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPF N° **38.014.634/0001-76**.

OBJETO: a necessidade de reprogramação de orçamento conforme Relatório Técnico, bem como Planilha de Reprogramação que justifica a necessidade de alteração ao objeto contratado, a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o recapeamento asfáltico em CBUQ de vias na zona urbana do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 303.208,25 (trezentos e três mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:28/05/2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7B20D188

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2017
DISPENSA Nº 037/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL**.

CONTRATADO: Aldenir Pereira das Neves, portador do RG 7226730 SDS/PE e do CPF sob o nº 040.565.594-06**.**

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses, como também o Reequilíbrio Econômico-Financeiro contratual, da locação do imóvel onde funciona a Sede do Corpo de Bombeiros, situado a Avenida Raimundo José da Silva, nº. 2074, Loteamento Deus é Fiel, Toritama-PE, alterando o valor mensal do aluguel de **R$ 4.738,42 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, para o valor mensal de **R$ 5.575,50 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos),** conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica que compõe esse termo aditivo.

VALOR TOTAL: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2025 a 01 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA:30/05/2025

Secretaria de Ordem Social
SECRETÁRIO ALEX MONTEIRO DE LIMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C62980D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RESOLUÇAO CMDCA 01/2025

RESOLUÇÃO CMDCAN° 01/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toritama/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1.889/2022, resolve tornar público o presente edital.

1° -O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2°- As inscrições no Edital FIA/2025 serão iniciadas às 9h do dia 28/05/2025 e irão até às 18h do dia 11/07/2025, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/

6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 03 de junho de 2025

MARIA ANGELA DE SOUSA LIRA
Presidente do CMDCA/ Toritama

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:9DC15455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 340, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Denomina os bairros do Município de Toritama-PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Código de Endereçamento Postal (CEP) é uma ferramenta essencial para a organização administrativa e logística, proporcionando agilidade e qualidade no atendimento à população;
CONSIDERANDO a importância de garantir que os bairros e logradouros do Município estejam devidamente nomeados e organizados para fins administrativos e de prestação de serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os bairros do Município de Toritama, conforme especificado no Anexo único deste Decreto, que apresenta o mapa com a denominação dos bairros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 29 de maio de 2025, 72º da Emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
MAPA COM A DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TORITAMA

Disponível em https://toritama.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5404/1/atos-oficiais/2025/decretos/1748952736_decreto-n-340-de-29-de-maio-de-2025.pdf

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:72E62EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL PORTARIA SOS Nº 014/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.616, de 2018., e Lei Municipal nº 2.066, de 21 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas transgressões disciplinares atribuídas a servidores da Guarda Municipal de Toritama, narradas nos autos da Investigação Preliminar Sumária - IPS nº 12/2024, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art.2º. Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão que atuará na presente apuração:

Comissão	NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Presidente	Remerson Eduardo de Lima Silva	000034	Procuradoria Geral do Município
Membro	João Bezerra de Sales Junior	982.994	Secretaria de Ordem Social
Membro	Gilvan Tomaz de Almeida Junior	982.997	Secretaria de Ordem Social

Art. 3º Designar o Inspetor Diego Maradona M. de Almeida, mat. 982.983, para auxiliar a comissão processante na condição de supervisor operacional do grupamento especializado da ROMU Toritama.

Art. 4º A Corregedora da GCM Toritama expedirá orientações para a fiel execução desta Portaria.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 03 de junho de 2025

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 007/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:44914985

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 009/2025. OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 949.084,80 (novecentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **17/06/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 03 de junho de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:E1FEF110

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 162/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto nos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e art. 4°-A da Lei nº 13,608, de 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária Nº 2.023, de 17 de junho de 2024, Regulamenta a Ouvidoria no âmbito da Câmara de Vereadores de Toritama.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR à função gratificada de Assistente de Ouvidoria o seguinte servidor efetivo:

Nome:	Cargo:	Matrícula:	Gratificação:
David Samuel Santos Segundo	Assistente de Ouvidoria	121-1	20%

Art. 2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Toritama, 02 de junho de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:423F20A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0028/2025 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Ratifico com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório Nº 0028/2025, chamada pública Nº 004/2025, que trata do CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA - MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL **,** através do microempreendedor individual:

SOLICITANTE	CNPJ	Valor
NATANAEL BEZERRA DE ARAÚJO	60.752.103/0001-30	R$ 36.871,20
SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA	60.685.392/0001-00	R$ 36.871,20
JONNYELTON ALVES DE MARCENA	60.775.569/0001-50	R$ 36.871,20
ELTON DE MELO	60.751.854/0001-31	R$ 36.871,20

Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa 20 de maio de 2025

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:7DDC578D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERDEJANTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONVOCAR PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO, NA ORDEM DE CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS TERMOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES, CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do concurso público para os cargos da Câmara Municipal de Verdejante, regido pelo edital nº 001 /2024, de 30 de abril de 2024, divulgado pelo Instituto IGEDUC em seu site e enviado formalmente à Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público para os cargos da Câmara de Vereadores do Município de Verdejante, regido pelo edital nº 001/2024, de 30 de abril de 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto lgeduc (https://igeduc.org.br).

Art. 2° - **A** convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso para a Câmara Municipal obedecem ao *Edital de homologação nº 02 de 26 de agosto de 2024*, que estabelece a necessidade da Casa Legislativa como parâmetro de convocação.

Convocada:
Ana Maria Pires Duarte
Auxiliar de Serviços Gerais - Classificados do nº 01
Número de Inscrição: 0000287
Área: Local determinado pela Câmara Municipal de Vereadores de Verdejante - PE

Para fins de nomeação e posse no cargo acima, o candidato acima mencionado deverá se apresentar:
Local: AV. DAVID JACINTO, 377 – CENTRO –VERDEJANTE – PERNAMBUCO - CEP: 56120-000.
De 15 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025
Horário: Das 08h as 12h

Documentos a serem apresentados:

RG, CPF, comprovante de escolaridade; Certidão de Nascimento/casamento, comprovante de residência, Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual e Policia Civil, e exame de admissional.

Considerações:
Após a entrega dos documentos, A Câmara Municipal de Verdejante (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O não comparecimento no prazo e local indicados implicará a perda do direito à vaga.

Em caso de desinteresse em tomar posse, o candidato deverá comunicar por escrito a Câmara Municipal dentro do prazo estipulado.

A posse será efetivada após a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.

Verdejante-PE, 03 de junho de 2025.

EDILÂNIO DE SÁ CARVALHO
Presidente da Mesa Diretora
Camara Municipal de Verdejante

Publicado por:
Gabriela Cordeiro Barbosa
Código Identificador:64714914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Maria Salomé Batista de Sousa, na cidade de Vertente do Lério /PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, nº 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 1.658,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:60F2B408

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Maria Salomé Batista de Sousa, na cidade de Vertente do Lério /PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.753/0001-93, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 1.658,10 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A1E589A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Severino Barbosa Sales, nº 104, Bairro Centro, CEP 55.760-000, Vertente do Lério – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, nº 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 201.492,90 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9DBCC335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério–PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.902.112/000-34, celebra o presente contrato com a empresa AC SERVER – GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.487.243/0001-46, sediada na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, Sala 05, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção das informações enviadas ao e-social, emissão do DARF via DCTFWEB para pagamento dos recolhimentos previdenciários, bem como o processamento das informações relacionadas ao setor de recursos humanos, incluindo folha de pagamento mensal, admissões, atualizações cadastrais, jornadas de trabalho, férias, afastamentos, transferências de empregados, desligamentos e reintegrações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5C17E9CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO, localizado na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 134.248,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

HYSTELLA ELEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:93A2FC5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO, localizado na Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, Vertente do Lério - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 69.902.112/0001-34, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 134.248,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

HYSTELLA ELEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F63366B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº. 012/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE - IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Senhora GIVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 0000001, lotada na Câmara Municipal de Vertente do Lério - PE, nos termos disposto do art. 6º com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vertente do Lério - PE, 03 de junho de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:AEEDADE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA Nº 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE, com sede na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério–PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.893.646/0001-60, celebra o presente contrato com a empresa AC SERVER – GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.487.243/0001-46, sediada na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, Sala 05, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção das informações enviadas ao e-social, emissão do DARF via DCTFWEB para pagamento dos recolhimentos previdenciários, bem como o processamento das informações relacionadas ao setor de recursos humanos, incluindo folha de pagamento mensal, admissões, atualizações cadastrais, jornadas de trabalho, férias, afastamentos, transferências de empregados, desligamentos e reintegrações, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:421DFFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE, com sede na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério–PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.893.646/0001-60, celebra o presente contrato com a empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06, sediada na Rua Domingos José Martins, nº 75 – Sala 107 – Santo Amaro - CEP 50.030-200 – Recife/PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Tecnologia da Informação, compreendendo a Locação de Software Integrado de Gestão Pública Municipal, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do município de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C32D9D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.656/0001-60, por intermédio daSecretária de Administração, celebra o presente contrato com a empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.689/0001-20, sediada na Rua Capitão Luiz França, nº 90 - Centro - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 180.861,25 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:763092F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.656/0001-60, por intermédio da Secretária de Administração, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, nº 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 180.861,25 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:64E378A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério–PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-03, celebra o presente contrato com a empresa AC SERVER – GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.487.243/0001-46, sediada na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, Sala 05, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção das informações enviadas ao e-social, emissão do DARF via DCTFWEB para pagamento dos recolhimentos previdenciários, bem como o processamento das informações relacionadas ao setor de recursos humanos, incluindo folha de pagamento mensal, admissões, atualizações cadastrais, jornadas de trabalho, férias, afastamentos, transferências de empregados, desligamentos e reintegrações, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:677F6F82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Severino Barbosa Sales, nº 104, Bairro Centro, CEP 55.760-000, Vertente do Lério – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.800/0001-33, celebra o presente contrato com a empresa SK COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.078.758/0001-09, sediada na Rua da Alegria, nº 85, Sítio Tambor - Vertente do Lério/PE - CEP: 55.760-000. Objeto: Contratação de Pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) destinados a atender as frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado em cima do valor da bomba de combustível. Valor Total: R$ 201.492,90 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0585EF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 43/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Secretaria de Educação, Cultura ne Esportes do município de Vicência/PE**,** torna pública a realização de Chamada Pública objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NÃO PERIGOSOS (VÍSCERAS BOVINAS E SUÍNAS), MAGAREFE, FATEIRO E ARTÍFICE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE**.

Período de credenciamento: 04/06/2025 a 30/12/2025
Retirada do edital na sala da Equipe de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.
Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas: a partir de 04/06/2025 a 30/11/2025.

Vicência/PE, 03 de junho de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F0DFEE37

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social**.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
CNPJ nº.08.980.197/0001-84.
Item: 1 à 56.
Valor total: R$ 1.402.366,25 (hum milhão quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 03 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7E7D93B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

3º TA ao Contrato nº 078/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Processo: Nº 003/2023;**ÓRGÃO GESTOR:**AGTRAN/AMTTVSA;**OBJETO**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023****.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 078/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **Contratado:PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.650.180/0001-76.**

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:26E3E3F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

3º termo aditivo ao contrato nº 066/2023, Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Processo: Nº 003/2023;**ÓRGÃO GESTOR:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;**OBJETO**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023****.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 066/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **Contratado:PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2025

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Saúde e Bem- Estar

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:36ACC770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025 A Secretaria de Administração E Estratégia Governamental, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital do PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025**,** o qual tem o objeto a Formação de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, descartável e Higiene Pessoal para atendimento às necessidades da prefeitura e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Conforme documento acostado no sistema BNC. O Edital e suas alterações poderão ser retirados através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de junho de 2025**.**

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7D8E28FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 062/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 – **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023****.* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 062/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **CONTRATADO:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2025

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:833C7894

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023 – **Pregão Eletrônico** Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 063/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **CONTRATADO:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 19 de março de 2025

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4DC61A4A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2023

2º TA ao Contrato nº 0105/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023**; Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 0105/2023, por mais 12 (doze) meses. **Contratado:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, CNPJ** nº 28.650.180/0001-76**.**

Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:01BE8577

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2023

3º TA ao Contrato nº 0105/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023**; Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 0105/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **Contratado:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, CNPJ** nº 28.650.180/0001-76**.**

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A5803232

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FOMENTO AGRÍCOLA, PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º termo aditivo ao contrato nº 095 /2023 Pregão Eletrônico Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023.*** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 095/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **Contratado:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, **CNPJ** nº 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 2025

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:86A231FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 - CONCORRÊNCIA N° 002/2025 A Secretaria de Infraestrutura, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital da CONCORRÊNCIA N° 002/2025**,** o qual tem o objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para a construção de uma escola em tempo integral, modelo FNDE, com 13 salas, no bairro Maués, no município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme convênio Nº 960763/2024/FNDE. Conforme documento acostado no sistema BNC. O Edital e suas alterações poderão ser retirados através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de junho de 2025**.**

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:34495F56

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - CONCORRÊNCIA N° 001/2025 A Secretaria de Infraestrutura, do Município da Vitória de Santo Antão, vem por meio deste informar que houve errata no edital da CONCORRÊNCIA N° 001/2025**,** o qual tem o objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para Construção da creche pré-escolar, tipo 1, padrão FDNE, localizada no loteamento de Bau, no município da Vitória De Santo Antão-PE., TERMO DE COMPROMISSO Nº 960768/2024/FNDE/CAIXA. Conforme documento acostado no sistema BNC. O Edital e suas alterações poderão ser retirados através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de junho de 2025**.**

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:17F4CAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

3º TA ao Contrato nº 077/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Processo: Nº 003/2023;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã;**OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 077/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **CONTRATADO:PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.650.180/0001-76.**

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 2025

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:16D22E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2023

3º TA ao Contrato nº 089/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023**; Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,*** *conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 032/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 089/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório. **Contratado:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, CNPJ** nº 28.650.180/0001-76**.**

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F8288AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 015/2025

PORTARIA SEMECT Nº 015/2025

" Dispõe sobre a regulamentação do acesso de representantes do Poder Legislativo e Judiciário às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº - 002/2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura a proteção integral à criança e ao adolescente, inclusive no que se refere ao direito à privacidade, à dignidade e à inviolabilidade física e psíquica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança institucional, a organização administrativa e o adequado funcionamento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a regulamentação específica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE quanto ao controle e à segurança de áreas técnicas como cozinhas, despensas e similares;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o princípio da legalidade administrativa e de evitar interpretações que possam configurar abuso de autoridade ou interferência indevida no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O ingresso de representantes do Poder Legislativo e Judiciário nas dependências das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino somente será permitido mediante **comunicação, mandado ou agendamento prévio**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) ou à respectiva direção da unidade escolar.

Art. 2º O acesso a dependências administrativas, salas de aula, instalações técnicas (como cozinhas e despensas), arquivos e quaisquer documentos físicos ou digitais deverá ocorrer **exclusivamente na presença do(a) gestor(a) escolar ou de representante formalmente designado pela SEMECT**.

Art. 3º A fim de resguardar a legalidade, prevenir constrangimentos e evitar a configuração de **abuso de autoridade ou interferência indevida na gestão administrativa ou pedagógica**, toda visita deverá ocorrer com o acompanhamento de servidor investido de função de gestão ou representação institucional.
Art. 4º É expressamente **vedado o acesso a doc**

umentos de caráter sigiloso ou protegido por legislação específica, tais como prontuários estudantis, laudos médicos, registros psicopedagógicos, ou quaisquer informações que envolvam dados sensíveis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), salvo mediante autorização judicial ou consentimento expresso do titular ou de seu responsável legal.

Art. 5º Qualquer visita que implique contato direto com crianças e adolescentes deverá observar estritamente os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente no tocante à **garantia de privacidade, segurança, não exposição indevida e respeito à dignidade do menor**.

Art. 6º O descumprimento das disposições constantes nesta Portaria ensejará comunicação imediata à Procuradoria Geral do Município e aos órgãos de controle competentes, para apuração de eventual infração administrativa, funcional ou penal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº - 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:62DF2E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2025

Ementa: Declara situação de Emergência Pública nas áreas afetadas na orla marítima do Janga, Pau Amarelo e Maria Farinha, no Município do Paulista, conforme Parecer Técnico 129/2025, emitido pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil e dá outras providências.

O EXMO. SR. **SEVERINO RAMOS DE SANTANA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE, no uso atribuições que lhe confere o art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de recuperação dos pontos de risco de erosão costeira nos bairros do Janga, Pau Amarelo e Maria Farinha, conforme indicados na tabela I e mapa, anexos do Parecer Técnico nº 129/2025 emitido pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil do Paulista;

CONSIDERANDO a conclusão e recomendação do Parecer Técnico nº 129/2025, emitido pela Defesa Civil, que constatou estruturas costeiras que já desabaram ou se encontram ameaçados de desabamento pela erosão costeira e que caso nenhuma providência seja tomada para restabelecer as estruturas de proteção costeira e com a continuidade do processo erosivo instalado na orla do município, vislumbra-se maiores danos a serem causados as edificações e a infraestrutura existente na área. Como também apontado no mesmo parecer da vistoria realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2025, classificou a situação atual como NÍVEL II: DESASTRE DE MÉDIA INTENSIDADE, CARACTERIZANDO ASSIM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. (documentos anexos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e Portaria nº 260, de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando necessário estabelecer uma situação jurídica para a execução das ações de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 2°, inciso I, da mesma Portaria, que classifica como "evento adverso" fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do artigo 75, da Lei n° 14.133/21, que dispensa a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento da situação, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município do Paulista afetadas, comprometendo, assim, a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos, conforme Parecer Técnico nº 129/2025 emitido pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado em R2 – DESASTRE DE MÉDIA INTENSIDADE caracterizando situação de emergência, em especial a previsão estabelecida no art. 1º, inciso XXII, que classifica o "evento adverso natural: desastre natura considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômica e ambientais" como passível de decretação da Situação de Emergência.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base na situação emergencial objeto do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 061/2025, de 14 de maio de 2025.

Paulista/PE, 29 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:52FDE4CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
EDITAL Nº 002/2025-PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ELEIÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
O MUNICÍPIO DE PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 90, Centro, nos termos do Art. 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que definem a Gestão Democrática como

um dos princípios da educação Pública no Brasil; Art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e do decreto nº 96 de 13 de outubro de 2022, que institui a Gestão Democrática no Município, torna público para o conhecimento dos interessados, o edital para o Processo Seletivo Simplificado Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES

• O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor de Escola, conforme disposto na Lei municipal de nº 5.425/2025, sendo:

56 (cinquenta e seis) vagas para Gestor e 46 (quarenta e seis) vagas para Vice Gestor escolar, sendo 01 (um) gestor e um vice-gestor para cada unidade de ensino de médio ou grande porte, e apenas 01 (um) gestor para as unidades de ensino de pequeno porte.

• As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas por nomeação da Secretaria Municipal.
• A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor e Vice Gestor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

Ser servidor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal do Paulista por no mínimo 03 (três) anos e ter sido aprovado no estágio probatório;
Ser Licenciado em uma das áreas de Educação, comprovadamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
Concluir e ser aprovado no curso de formação de gestores escolares com 40 (quarenta) horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de 6h (seis horas) e 40 (quarenta) minutos diários;
No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a escola municipal para qual deseja exercer a função de gestor ou vice- gestor escolar;
No ato da inscrição, o candidato deverá mencionar com quem irá montar a sua chapa, em caso de unidades de ensino de médio ou grande porte;
Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, embora para cargos diferentes, para mais de uma unidade;
Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo que tenha sido condenado em processo administrativo.

DAS INSCRIÇÕES

• A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
• As inscrições serão realizadas no site da organizadora que será contratada através de processo licitatório, que será publicado e divulgado no site da Prefeitura do Paulista, juntamente com o período para inscrição.
• São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista - *para sexo masculino;*
Comprovante de Habilitação (licenciatura plena)

• Toda documentação deverá ser anexada no momento da inscrição;

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

• O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 05 (cinco) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Curso de Gestão Escolar de 40hs - *eliminatória*
2ª Fase: Prova escrita - *eliminatória;*
3ª Fase: Homologação de chapa;
4ª Fase: Apresentação e defesa do plano de ação - *eliminatória;*
5ª Fase: Os aprovados no certame serão habilitados para pleito eleitoral.

• Na 1ª fase do processo, o candidato participará de um curso de 40hs, onde o cursista terá que alcançar 75% (setenta e cinco) de frequência para receber a certificação.
• Na 2ª fase só participará os aprovados na 1ª fase, onde será feita uma prova objetiva *(múltipla escolha)* com 40 (quarenta) questões, sobre o conteúdo do curso feito pelo candidato, onde será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), devendo passar para a próxima etapa o candidato que obtiver 70 (setenta) pontos.
• Na 3ª fase, só participarão os aprovados na 2ª fase, onde será feito as homologações das chapas ou candidaturas individuais, conforme inscrição.
• Na 4ª fase, o candidato deverá apresentar e defender do plano de ação, que obrigatoriamente deve observar as especificidades da unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
• Os classificados com chapas ou candidaturas individuais homologadas conforme 3ª fase, terão seus nomes pleiteados para votação popular nos termos da Lei municipal de nº 5.425/2025,
• O processo de todas as etapas da seleção deste certame será realizado por um instituto especializado na área educacional.

DO CRONOGRAMA

• O candidato deverá ficar atento no cronograma da seleção simplificada interna a seguir:

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital	04-06-2025
Período de Inscrição *(online)*	04 à 06-06-2025
Curso de Formação - 40h *(100% online)*	07-06 à 13-06-2025
Divulgação dos candidatos aptos para prova escrita	20-06-2025
Prova Escrita *(presencial)*	21-06-2025
Divulgação das notas	23-06-2025
Prazo interposição de recursos	23 à 25-06-2025
Resultado final provas	26-06-2025
Homologação das chapas, **conforme §1° do art. 3° Decreto 156/2025.**	26 e 27-06-2025
Apresentação e defesa dos planos de gestão	28-06-2025
Divulgação de resultados da defesa do plano de gestão *(online)*	30-06-2025
Prazo para interposição de recursos sob plano de gestão	01 à 03-07-2025
Resultado final	04-07-2025
Campanha eleitoral	07 e 08-07-2025
Pleito eleitoral, apuração de votos e resultado	09-07-2025
Interposição de recursos (sob o pleito eleitoral)	10 e 11-07-2025
Resultado final	14-07-2025
Posse dos novos gestores e vice-gestores	23-07-2025

• Todos os recursos devem ser feitos de forma remota e enviados para o e-mail: acostaprofessor03@gmail.com. Os recursos só poderão ser enviados nas datas previstas no calendário divulgado.
• As respostas dos recursos, dar-se-á também de forma remota através de resposta ao e-mail enviado e devidamente publicado.

DOS RESULTADOS E RECURSO

• Os resultados do Processo Seletivo Simplificado Interno serão divulgados pelos meios de comunicação da Secretaria de Educação do Paulista e nos canais de comunicação da empresa administradora do certame, nas datas mencionadas no cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato a sua observância;
• Os resultados não serão informados via telefone;
• O recurso será aberto após a realização de cada fase, conforme modelo no Anexo I.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

• O Resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor e vice-gestor escolar, para atuar nas Unidades de Ensino Municipais, será divulgado por meio de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação do Paulista e nos canais de comunicação da empresa administradora do certame.

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR E VICE- GESTOR ESCOLAR

• A Portaria de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o servidor para o exercício da função de Gestor e vice-gestor escolar.
• A posse na Função de Gestor e vice-gestor escolar acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor e vice-gestor escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

• O Gestor e vice-gestor escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, nas unidades de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação do Paulista.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

• O período de administração do gestor e vice-gestor escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.
• O Gestor e vice-gestor escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral ou condenação em processo administrativo.
• Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
• Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Paulista e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município do Paulista - PE.
• Os demais candidatos que ficaram em 2º e 3º lugar no pleito eleitoral irão compor um banco de profissionais para atender futuras vacâncias nas unidades de ensino da vinculadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na lei municipal.
• É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
• Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 03 de junho de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

ANEXO I
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital no 001/2025) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar O resultado preliminar do referido edital, na Etapa, Eu cujo o CPF é inscrito (a) na função de , no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:5D799BA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.419/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO PARA EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A ACEITAÇÃO DA DAÇÃO, AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS E DESTINAÇÃO DOS BENS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Código Tributário Municipal a seguinte redação:

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Artigo 143B- O Poder Executivo poderá receber em dação em pagamento, para efeito de extinção do crédito tributário, exclusivamente bens imóveis localizados no Município. §1° - Os imóveis dados em pagamento serão levados à leilão no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da formalização da dação, ressalvada a hipótese de imóveis de interesse do Município e imóveis destinados a regularização fundiária.
§2º - Salvo parecer em contrário de órgão competente da municipalidade, será aceita avaliação dos imóveis dados em pagamento do crédito tributário, quando feita por profissionais devidamente habilitados e de comprovada idoneidade.
§3º - No caso da avaliação do imóvel ser superior ao crédito tributário, com a devida concordância do contribuinte, a dação poderá ser aceita, sem que, lhe seja devida qualquer restituição compensatória.
§4° Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a regulamentar o disposto neste artigo via decreto.

Paulista, 02 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:DC56803E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.442/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025, para execução de convênio entre a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização– SEAP e a Prefeitura do Município do Paulista, e repasse a União em decorrência do Termo de Compromisso nº 251.164-79/2008/MCIDADES/CAIXA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 5.371, de 31 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 1.890.922,97 (um milhão, oitocentos e noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 31 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 31101 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa/Ação: 2101/4033 – Apoio as Ações de Serviços Urbanos	
Fonte de recurso – 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.32.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 759.167,20

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 31 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	
Unidade Orçamentária: 27101 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade – Administração Direta	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 182 – Defesa Civil	
Programa/Ação: 2701/4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil	
Fonte de recurso – 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.32.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física	R$ 316.000,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
Órgão Orçamentário: 20 – Secretaria de Infraestrutura	
Unidade Orçamentária: 20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta	
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais	
Programa/Ação: 4011/9101 – Regularização de saldos de recursos de convênios da secretaria de infraestrutura	
Fonte de recurso – 2.700.000 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da	

União	
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 815.755,77

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias e superávit financeiro apurado no exercício imediatamente anterior, discriminados abaixo.

Anulação da Despesa

ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**
Órgão Orçamentário: 31 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 31101 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos	
Programa/Ação: 2101/4033 – Apoio as Ações de Serviços Urbanos	
Fonte de recurso – 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 759.167,20

ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**
Órgão Orçamentário: 27 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	
Unidade Orçamentária: 27101 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade – Administração Direta	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 182 – Defesa Civil	
Programa/Ação: 2701/4308 – Ações de Apoio a Defesa Civil	
Fonte de recurso – 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 116.000,00

ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**
Órgão Orçamentário: 27 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade	
Unidade Orçamentária: 27101 – Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade – Administração Direta	
Função: 06 – Segurança Pública	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa/Ação: 4005/8105 – Promoção das Ações da Guarda Patrimonial	
Fonte de recurso – 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

Superávit financeiro
A apuração do superavit financeiro no valor de R$ 815.755,77 (oitocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), consta no **ANEXO ÚNICO** deste decreto, discriminando os valores apurados entre ativo financeiro e passivo financeiro e fonte de recurso, durante o exercício imediatamente anterior a este projeto de lei, autorizado pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da 5.371, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 26 de maio de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

ANEXO ÚNICO
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE DE RECURSO – 2.700.0000 Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:FDD625DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 2688/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **RIVALDA PATRICIA RIBEIRO SANTOS, Matrícula n.º 14.062,** Servidora Concursada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 018/2009 de 07.08.2009, foi empossada pelo Termo nº 091/2009 de 31.08.2009 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos. Atendendo ao Requerimento de n.º 4521/2025 datado de 12.05.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7D927B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 2712/2025.

O PREFEITO DA CIDDE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Wilma Alexsa Pereira de Sousa Macena mat. 14550**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 500/2018 de 16.10.2018, foi empossada pelo Termo nº 217/2018 de 29.10.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1408/2025 datado de 05.05.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20 de maio de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C8795392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 094/2025

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 140/2025 – OBJETO: **Locação de Fração de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Maria Dolores de Pinho Seabra, nº 538, Bairro Pau Amarelo, Município do Paulista/PE**. Contratada no valor total: R$: 56.668,94(cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos):**IGREJA BATISTA DO FORTE- CNPJ Nº 08.637.530/0001-57,** para o **período de 12 (doze) meses no valor mensal de R$ 4.668,94(quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).** A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de Junho de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação - SEDUC

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:7718BAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 101/2025 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS E MULTIMÍDIA, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA**. Empresa contratada no valor total dos Lotes: R$: 199.177,16 (cento e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos):para o Lote 01 no valor de R$: 185.728,36 e para o Lote 02 no valor de R$: 13.448,80. **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ Nº 53.571.459/0001-01,** para o **período de 12 (doze) meses.** A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de junho de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação - SEDUC

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:BE40B019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 108/2025 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO REFEIÇÕES, LANCHES, SALGADOS E CONFEITARIAS COM O OBJETO DE ATENDER AS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Empresa contratada no valor total: R$: 24.138,50(Vinte e Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos):**J C M BRITO ALIMENTOS LTDA– CNPJ Nº 18.756.348/0001-79,** para o **período de 12 (doze) meses** A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de junho de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação - SEDUC

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:05C471A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4072/2025 – PARECER Nº 114/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4072/2025, formulado pela servidora **ALBERLÂNIA FERREIRA DE LIMA MIRANDA**, matrícula **nº 12.161**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.114/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AB4A6238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 089/2025– OBJETO:**Contratação direta para contratação, através do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, da prestação de serviço. especializados de tecnologia da informação, de forma continuada referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, pertencente à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, com fundamento legal no caput, do Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**Empresa contratada no valor total: R$:92.000,00(noventa e dois mil):**Serviço Federal de Processamento de Dados– CNPJ Nº33.683.111/0001-07,**para o**período de 8 (oito) meses no valor mensal de R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).**A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve**HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ONDE SE LÊ: **PROCESSO Nº 089/2025**
LEIA-SE: PROCESSO Nº 105/2025

ONDE SE LÊ: Empresa contratada no valor total: R$:92.000,00(noventa e dois mil):**Serviço Federal de Processamento de Dados– CNPJ Nº33.683.111/0001-07,**para o**período de 8 (oito) meses no valor mensal de R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).**
LEIA-SE: Empresa contratada no valor total: R$:138.000,00(cento e trinta e oito mil):**Serviço Federal de Processamento de Dados– CNPJ Nº33.683.111/0001-07,**para o**período de 12 (doze) meses no valor mensal de R$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).**

Paulista/PE, 03 de junho de 2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:E5EEAB2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2025

CONTRATO Nº.: 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 039/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21

CONTRATADA: NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 18.692.366/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA OLHAR FATAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1269 Ação: 4316 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de maio de 2025

ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C98FDBB7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.161/ 2025

CONTRATO Nº.:161/ 2025
PROCESSO N°: 083/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET
VALOR TOTAL: R$805.109,75 (oitocentos e cinco mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1759 Ação: 4017 Natureza: 33903900 Fonte: 15001001
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026

ASSINATURA: 26 de maio de 2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:560DE4BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
EDITAL Nº 002/2025-PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ELEIÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
O MUNICÍPIO DE PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 90, Centro, nos termos do Art. 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que definem a Gestão Democrática como um dos princípios da educação Pública no Brasil; Art. 2º, inciso VI da Lei n.º 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e do decreto nº 96 de 13 de outubro de 2022, que institui a Gestão Democrática no Município, torna público para o conhecimento dos interessados, o edital para o Processo Seletivo Simplificado Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.
DAS DISPOSIÇÕES

• O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor de Escola, conforme disposto na Lei municipal de nº 5.425/2025, sendo:

1.1. 56 (cinquenta e seis) vagas para Gestor e 46 (quarenta e seis) vagas para Vice Gestor escolar, sendo 01 (um) gestor e um vice-gestor para cada unidade de ensino de médio ou grande porte, e apenas 01 (um) gestor para as unidades de ensino de pequeno porte.

• As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas por nomeação da Secretaria Municipal.
• A seleção de pessoal, que trata este Edital para provimento do cargo de Gestor e Vice Gestor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

3.1. Ser servidor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal do Paulista por no mínimo 03 (três) anos e ter sido aprovado no estágio probatório;
3.2. Ser Licenciado em uma das áreas de Educação, comprovadamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
3.3. Concluir e ser aprovado no curso de formação de gestores escolares com 40 (quarenta) horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
3.4. Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de 6h (seis horas) e 40 (quarenta) minutos diários;
3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a escola municipal para qual deseja exercer a função de gestor ou vice- gestor escolar;
3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá mencionar com quem irá montar a sua chapa, em caso de unidades de ensino de médio ou grande porte;
3.7. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, embora para cargos diferentes, para mais de uma unidade;
3.8. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar o profissional da educação básica da administração pública direta efetivo que tenha sido condenado em processo administrativo.
DAS INSCRIÇÕES

• A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
• As inscrições serão realizadas no site da organizadora que será contratada através de processo licitatório, que será publicado e divulgado no site da Prefeitura do Paulista, juntamente com o período para inscrição.
• São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.1. Carteira de Identidade;
6.2. CPF;
6.3. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
6.4. Carteira de Reservista - para sexo masculino;
6.5. Comprovante de Habilitação (licenciatura plena)

• Toda documentação deverá ser anexada no momento da inscrição;

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

• O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 05 (cinco) fases, realizadas na seguinte ordem:

8.1. 1ª Fase: Curso de Gestão Escolar de 40hs - eliminatória
8.2. 2ª Fase: Prova escrita - eliminatória;
8.3. 3ª Fase: Homologação de chapa;
8.4. 4ª Fase: Apresentação e defesa do plano de ação - eliminatória;
8.5. 5ª Fase: Os aprovados no certame serão habilitados para pleito eleitoral.

• Na 1ª fase do processo, o candidato participará de um curso de 40hs, onde o cursista terá que alcançar 75% (setenta e cinco) de frequência para receber a certificação.
• Na 2ª fase só participará os aprovados na 1ª fase, onde será feita uma prova objetiva (múltipla escolha) com 40 (quarenta) questões, sobre o conteúdo do curso feito pelo candidato, onde será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), devendo passar para a próxima etapa o candidato que obtiver 70 (setenta) pontos.
• Na 3ª fase, só participarão os aprovados na 2ª fase, onde será feito as homologações das chapas ou candidaturas individuais, conforme inscrição.
• Na 4ª fase, o candidato deverá apresentar e defender do plano de ação, que obrigatoriamente deve observar as especificidades da unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
• Os classificados com chapas ou candidaturas individuais homologadas conforme 3ª fase, terão seus nomes pleiteados para votação popular nos termos da Lei municipal de nº 5.425/2025,
• O processo de todas as etapas da seleção deste certame será realizado por um instituto especializado na área educacional.

DO CRONOGRAMA

• O candidato deverá ficar atento no cronograma da seleção simplificada interna a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	04-06-2025
Período de Inscrição (online)	04 à 06-06-2025
Curso de Formação - 40h (100% online)	07-06 à 13-06-2025
Divulgação dos candidatos aptos para prova escrita	20-06-2025
Prova Escrita (presencial)	21-06-2025
Divulgação das notas	23-06-2025
Prazo interposição de recursos	23 à 25-06-2025
Resultado final provas	26-06-2025
Homologação das chapas, conforme §1° do art. 3° Decreto 156/2025.	26 e 27-06-2025
Apresentação e defesa dos planos de gestão	28-06-2025
Divulgação de resultados da defesa do plano de gestão (online)	30-06-2025
Prazo para interposição de recursos sob plano de gestão	01 à 03-07-2025
Resultado final	04-07-2025
Campanha eleitoral	07 e 08-07-2025
Pleito eleitoral, apuração de votos e resultado	09-07-2025
Interposição de recursos (sob o pleito eleitoral)	10 e 11-07-2025
Resultado final	14-07-2025
Posse dos novos gestores e vice-gestores	23-07-2025

• Todos os recursos devem ser feitos de forma remota e enviados para o e-mail: acostaprofessor03@gmail.com. Os recursos só poderão ser enviados nas datas previstas no calendário divulgado.
• As respostas dos recursos, dar-se-á também de forma remota através de resposta ao e-mail enviado e devidamente publicado.

DOS RESULTADOS E RECURSO

• Os resultados do Processo Seletivo Simplificado Interno serão divulgados pelos meios de comunicação da Secretaria de Educação do Paulista e nos canais de comunicação da empresa administradora do certame, nas datas mencionadas no cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato a sua observância;
• Os resultados não serão informados via telefone;
• O recurso será aberto após a realização de cada fase, conforme modelo no Anexo I.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

• O Resultado do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor e vice-gestor escolar, para atuar nas Unidades de Ensino Municipais, será divulgado por meio de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação do Paulista e nos canais de comunicação da empresa administradora do certame.

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR E VICE- GESTOR ESCOLAR

• A Portaria de Nomeação será expedida pelo Gabinete do Prefeito para designar o servidor para o exercício da função de Gestor e vice-gestor escolar.

• A posse na Função de Gestor e vice-gestor escolar acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor e vice-gestor escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

• O Gestor e vice-gestor escolar deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, nas unidades de ensino jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação do Paulista.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

• O período de administração do gestor e vice-gestor escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.
• O Gestor e vice-gestor escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral ou condenação em processo administrativo.
• Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
• Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Paulista e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município do Paulista - PE.
• Os demais candidatos que ficaram em 2º e 3º lugar no pleito eleitoral irão compor um banco de profissionais para atender futuras vacâncias nas unidades de ensino da vinculadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na lei municipal.
• É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
• Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 03 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

ANEXO I
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Prezada Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital no 001/2025) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar O resultado preliminar do referido edital, na Etapa, Eu cujo o CPF é inscrito (a) na função de , no de inscrição , solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

_____

Paulista, de de de 2025

Assinatura do candidato

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:E7B7ABB8

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 PROCESSO 024/2025

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025** – PROCESSO 024/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE FÓRMULAS INFANTIS PARA DISTÚBIOS GÁSTRICOS E ALERGIA Á PROTEÍNA**

DO LEITE DE VACA, PARA ATENDER A DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.825.360,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

DATA DE ABERTURA: 17/06/2025, ÀS 09:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: pregao.saude@paulista.pe.gov.br

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 16:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 03 de junho de 2025.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:54267CBB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2025**, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº006/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para ABERTURA DE PROCESSO ADMINSTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES, do Município do Paulista-PE, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI n°134/2025 – GAB/SMS,
A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

Paulista, 03 de junho de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
Mat: 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:E331D52D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº003/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa de ADVOCACIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E LICITAÇÕES, VISANDO O CONTROLE DE JURIDICIDADE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI n°130/2025 – GAB/SMS,
A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

Paulista, 03 de junho de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
Mat: 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:6718DCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025 FMAS

Aos 28 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Assistencia de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Nova - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que compõe o Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Araçoiaba, conforme EMENDA 55901260105202302; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 12.193.507/0001-98.

VENCEDOR: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA						
CNPJ: 54.468.799/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Computador (Completo com processador Intel Core i7 6ª geração ou com nivel de processamento equivalente,16GB Ram DDR4, SSD 1TB, mo1nitor LED 21.5 HDMI e Windows 10).		UND	3	3.246,33	9.738,99
2	Impressora (Multifuncional, tanque de tinta, colorida, wi–fi direct, USB, Bivolt, preto)		UND	4	1.444,25	5.777,00
3	Nobreak (600VA 220V preto).		UND	10	559,90	5.599,00
4	Notebook (Processador Intel core i3 ou com nível de processamento equivalente, 8GB RAM, 512GB SSD (UHD), Tela 15.6 LED FULL HD 60Hz, Windows 11, Bivolt).		UND	2	2.816,50	5.633,00
5	HD Externo (2TB preto HDTB).		UND	1	460,00	460,00
6	Tablet (Capacidade de 64GB | 4GB RAM | Tela de 10.4' | Câmera Traseira 8MP | Câmera frontal de 5MP | Wifi | Android 14 | Cinza/Preto).		UND	2	1.299,50	2.599,00
7	Scanner (A4, 300, preto)		UND	2	2.150,50	4.301,00
8	Aparelho de Ar Condicionado (9.000 Btus quente e frio 220v).		UND	6	1.700,00	10.200,00
9	Caixa Acústica (amplificada multiuso 500WRMS bluetooht/usb/fm/aux RCA 2 canais independentes bivolt)		UND	2	2.050,00	4.100,00
10	Suporte para Tela de Projeção (Tripé,pedestal,Suporte para Tela de Projeção 2,5m).		UND	2	256,50	513,00
11	Microfone (Sem Fio Mão Dupla UHF).		UND	3	334,62	1.003,86
12	Suporte Para Caixa de Som (Tripé suporte caixa som Acústica audio profissional).		UND	2	288,49	576,98
13	Amplificador de Som (Receiver 160W 40hms Slim 2500 optical).		UND	2	1.263,94	2.527,88
14	Gravador de Som (Voz digital, 4gb MP3).		UND	1	482,99	482,99
15	Suporte para Projetor (Universal tripé para Notebook e Projetores, Bandeja de Apoio Ajustes Altura 0.9m).		UND	2	336,88	673,76
16	Suporte para Televisão (suporte Articulado de parede para TV, ajuste livre, adequado para TVs de 14 a 55 polegadas, suporta um peso máximo de 30 quilogramas).		UND	3	158,71	476,13
17	Mesa de Som (4/6/7/8/12 canais profissional portátil mixes bluetooth interface gravação audio console com placa de som USB + 48V mesa 12.1 canais).		UND	1	2.620,98	2.620,98
18	Tela de Projeção (Retrátil 200x 150cm).		UND	2	585,95	1.171,90
20	Câmera Fotográfica (Com detecção de face e sorriso Sensor CCD com 20 Megapixel e ISO 100 – 3200, Tecnologia de estabilização de imagem Disparo Contínuo, Remoção de olhos vermelhos Black, ?1 ano com o fabricante).		UND	3	3.438,00	10.314,00
21	Filmadora (HDV – 201LM 1080 P câmera de video digital filmadora gravador DV 24MP 16x zoom digital 3.0 polegada LCD tela com 2 pcs recarregáveis baterias).		UND	2	3.672,99	7.345,98
22	Projetor Multimídia (3400 lúmens, XGA, HDMI, branco,bivolt, alto–falante, resolução 1024 x 768).		UND	2	3.242,99	6.485,98
23	Pipoqueira (Com as seguintes caracteristicas minimas, Cor ?Branco, Peso do produto ?860 Gramas, Tipo de material ?Plástico e Metal, Potência em watts ?1000, volltagem ?220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?A, ?220 volts, Dimensões do produto ?22,5 x 15,3 x 31,1 cm; 860 g).		UND	2	230,00	460,00
24	Forno elétrico (De bancada, 60 litros 4 resistências, branco/preto).		UND	2	684,88	1.369,76
25	Cafeteira Elétrica (Preto/Inox, 550W, 220v).		UND	2	224,95	449,90
27	Ventilador (De coluna 160W 220V).		UND	5	244,80	1.224,00
28	Batedeira (Preta, 400W, 220v).		UND	2	370,90	741,80
29	Freezer (546L 2 Tampas 220 volts,Branca).		UND	3	3.749,66	11.248,98
30	Sanduicheira Elétrica (Grill Sanduicheira, preto/Inox, 800W, 220V).		UND	2	184,94	369,88
31	Forno Microondas (com especificações mínimas e Dimensões do produto ?39,5 x 29,1 x 50,8 cm; 14,8 quilogramas, Eficiência ?A+, Capacidade ?30 Litros, Tipo de instalação ?Na bancada, Cor ?Prata/preta, Voltagem ?220 Volts, Potência em watts ?1250 watts, Tipo de material ?alumínio, Componentes incluídos ?1 micro ondas, Peso ?14,8 Quilogramas).		UND	2	688,49	1.376,98
32	Torradeira Elétrica (220V).		UND	2	198,45	396,90
33	Bebedouro (coluna garrafão).		UND	4	678,44	2.713,76
34	Chuveiro Elétrico (Com especificações mínimas, Cor ?Cromado, Estilo ?Moderno, Acabamento ?Polido, Material ?abs, Formato ?Quadrado, Comprimento ?21,1 centímetros, Largura ?10,3 centímetros, Altura ?12,7 centímetros, Dimensões do produto ?21,05 x 10,3 x 12,7 cm; 240 g).		UND	4	203,29	813,16
36	Geladeira (Duplex 334 litros branca com Freezer Super capacidade, 220V).		UND	2	3.154,95	6.309,90
37	Liquidificador (Turbo, Preto/Inox, 1200W, 220V).		UND	2	604,90	1.209,80
38	Multiprocessador (Turbo, preto, 1000W, 220V, dimensão 26P x 27,5L x 40).		UND	2	411,99	823,98
39	Máquina de Costura (?Cor Cinza, Tipo de material ?Metal, Descrição da garantia ?1 ano pelo fabricante, Potência em watts ?70, Voltagem ?220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?90%, Controlador de Velocidade Manual de Instruções com Certificado de Garantia Capa protetora Acessórios da Máquina, Dimensões do produto ?39 x 16 x 27 cm; 7,74).		UND	2	1.559,90	3.119,80
40	Escada (Alumínio 8 Degraus, dimensão 51L x 233A).		UND	1	276,99	276,99
41	Barra de Apoio (Kit, Cor ?Prata, Número de produtos ?4, Componentes incluídos ?8x Suportes de parede, Parafusos e buchas para instalação, Comprimento ?61 centímetros, Largura ?11 centímetros, Altura ?8 centímetros, Dimensões do produto ?61 x 11 x 8 cm; 1,61 quilogramas).		UND	6	217,33	1.303,98
42	Refletor (Kit 2 refletor 200w LED SMD, Bivolt Externo Luz Branca).		UND	8	240,50	1.924,00
43	Armário (De Aço 1,66 x 0,75 x 0,35 cinza).		UND	6	716,48	4.298,88
44	Cadeira (Plástica Bistô Veneza Branco).		UND	50	60,80	3.040,00
45	Arquivo (De Aço junior com 4 Gavetas patim Cinza)		UND	4	949,97	3.799,88
46	Quadros Utilitários (Branco UV Moldura Aluminio Free , 120 X 90).		UND	2	188,44	376,88
47	Extintor de Incêndio (Kit extintor Pó Químico ABC 4 Kg + Suporte de chão + placa).		UND	2	651,95	1.303,90

48	Cadeira de rodas (Nylon preta).		UND	2	1.177,95	2.355,90
49	Gaveteiro (Branco 40P x 69,5L x 40)		UND	4	419,25	1.677,00
50	Longarina (4 lugares preta 50P x 160L x 78A, peso do produto 15 Quilograma).		UND	6	693,33	4.159,98
51	Mesa (Plástica quadrada em polipropileno, 73x68cm branca, dimensão 69,5P x 72L x 69,5).		UND	10	84,09	840,90
52	Espelho de Parede (grande com moldura de madeira decorativo de parede para quarto,sala,banheiro, lavabo 44,5 x 88cm preto folheado).		UND	2	238,45	476,90
53	Suporte para Partitura Musical Estante partitura suporte pedestal cavalete bolsa ferro ibox).		UND	8	189,84	1.518,72
54	Estante (Aço leve 5 prateleiras suporta 100Kg, dimensão 27P x 80L x 155A).		UND	4	455,98	1.823,92
55	Flipcharter (Compact Line, 2 X 1)		UND	2	158,90	317,80
56	Relógio de Parede (Silencioso Redondo Preto).		UND	2	51,94	103,88
57	Botijão de Gás (13KG).		UND	4	251,00	1.004,00
TOTAL						145.833,54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistencia de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA.
54.468.799/0001-74
Valor: R$ 145.833,54

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 28 de Maio de 2025

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:62C39EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 016/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **DETENTORA: AILTON LOPES DE QUEIROZ JUNIOR,** CPF: nº: 010.262.264-73, CNH: 00840344352, residente e domiciliado na Avenida Rotary, n° 105, Santo Antônio, Garanhuns-P8. **Vigência da ARP** de 20/05/2025 a 20/05/2026. **Valor Global Registrado:** R$ **71.751,33** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA MINERAL (Vasilhame + líquido) de fonte natural, sem gás e sem sais, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão, lacre e selo fiscal, contendo 20 litros.	Unid.	Serra Branca/Cristal	200	R$ 27,30	R$ 5.460,00
2	ÁGUA MINERAL (Somente o líquido) de fonte natural, sem gás e sem sais, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão, lacre e selo fiscal, contendo 20 litros, com vasilhame retornável em regime de comodato.	Unid.	Serra Branca	11067	R$ 5,99	R$ 66.291,33
	TOTAL					R$ 71.751,33

Capoeiras/PE, 03 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FE63F685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café, destinado a atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias deste Município de Garanhuns. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído, tipo Superior, torração média, apresentado em pó homogêneo, embalado a vácuo em papel alumínio em pacotes com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. O produto deverá apresentar Selo de Pureza e Qualidade ABIC, fornecido pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, e/ou Laudo emitido por instituto especializado, credenciado pela ABIC no Programa de Qualidade do Café - PQC. O produto deve apresentar validade não inferior a 12 meses estampada no rótulo da embalagem, na data do recebimento.	PACOTE C/ 250g	4420		R$	R$
TOTAL:						

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 04/06/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 06/06/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:255149BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
COMDICA GRAVATÁ N° 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETO PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PERNAMBUCO PARA FINANCIAMENTO PELO ITAÚ SOCIAL PARA O ANO DE 2026

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:
1.1 O instrumento visa tornar pública a possibilidade de financiamento de 01 (hum) projeto para ser executado no Exercício 2065, ligado a política de direitos de crianças e adolescentes, com valor máximo de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pela Fundação Itaú, através do Itaú Social, se aprovado por tal instituição financeira.
1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei n.º 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.701/2006 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
II. DO OBJETO:
2.1 Selecionar e apoiar o desenvolvimento de 01 (um) projeto dedicado à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta de atendimento direto a essa população, conforme a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a ser custeado pelo Itaú Social, se este o aprovar, após o encaminhamento por parte da Organização da Sociedade Civil, após escolha e aprovação pelo COMDICA, através de sua Comissão de Seleção.
III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 Este Edital torna público, com sua divulgação, através de remessa de Ofício Circular para as Organizações filiadas aptas, aos 03 de junho de 2025, e divulgação do Diário da AMUPE aos 04 de junho de 2025, o chamamento às Entidades Filiadas concorrerem a financiamento de projeto, ligada ao público infanto adolescente, a ser executado no prazo de 12 meses, entre 2026 e 2027, com cifra máxima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) a ser financiada pela Fundação Itaú, através do Itaú Social, se este o aprovar.
3.2 As condições para participação deste edital estão na Legislações de nos 8666/1993 e 14.133/2021 , no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2025, que segue apenso.
3.3 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
3.4 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Gestor do Fundo da Criança, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1 Consoante o Marco Regulatório, serão usados como critérios de seleção: objetos; metas; custos; indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados, sendo priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos, considerando as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações de proteção à crianças e adolescentes.
4.2 Segundo entendimento do Itaú Social,
No que se refere à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, reconhecemos a importância de promover ambientes seguros, acolhedores e adequados ao seu desenvolvimento
integral. Esses espaços devem ser fortalecidos por meio de uma educação pública de qualidade, que leve em consideração os diferentes contextos, tempos e conteúdos presentes nos territórios onde vivem crianças e adolescentes. Dessa forma, lançamos este edital com base no princípio de que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício

da cidadania e qualificação para o trabalho" (ECA, Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer: Art. 53). No entanto, no contexto brasileiro, a garantia dos direitos educacionais — como o acesso à escola, a permanência e a aprendizagem de qualidade — ainda enfrenta diversos desafios e demandas.

Segundo a pesquisa "A permanência escolar importa: Indicador de Trajetórias Educacionais", realizada pela Fundação Itaú, apenas 52% dos estudantes brasileiros, nascidos entre 2000 e 2005, que atualmente têm entre 19 e 24 anos, conseguiram concluir o Ensino Fundamental na idade certa e 41% deles finalizaram o Ensino Médio no período esperado.

Ao aprofundar

o dado com as questões étnicos-raciais, os estudantes brancos possuem regularidade de 62%; pardos, 46%; pretos, 41%; e indígenas, 23%. Esses números identificam aqueles que estão

sendo excluídos e deixados para trás no sistema educacional público, trazendo impactos negativos para a vida destes jovens e para a sociedade como um todo.

Além da permanência, o cenário também é desafiador quando olhamos para os índices de aprendizagem. De acordo com os resultados do SAEB 2021, no 9º ano do Ensino Fundamental, apenas 35% dos estudantes têm desempenho adequado em língua portuguesa. Em matemática, o número cai para 15%. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos.

Esse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de evasões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perdem um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade.

O enfrentamento e busca de superação dos problemas acima citados é essencial para

que crianças e adolescentes vivam em condições saudáveis e possam desenvolver de forma plena suas capacidades.

4.3 Com base nesse texto, os projetos apresentados precisam ter como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

4.3.1 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

4.3.2 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido.

4.3.3 Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.

4.3.4 Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos.

4.3.4 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações, análises e recomendações que contribuam para o planejamento de políticas e ações locais voltadas à superação das violações e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação.

4.3.5 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – educadores sociais, professores, técnicos e outros profissionais que atuam em serviços públicos locais (inclusive em escolas públicas) ou em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

4.3.6 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a superação de fatores que limitam a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, entre os quais o acesso à educação e a manutenção da trajetória escolar (entre os quais a Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas), organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais, tendo como foco a criação de condições que promovam a superação de violações dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, bem como a restauração e fortalecimento de sua trajetória escolar e o desenvolvimento de suas capacidades.

4.3.1 Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;

4.3.2 Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos, tendo em vista a superação de problemas tais como violências domésticas, ruptura da convivência familiar, trabalho infantil, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas, evasão ou fragilização da vida escolar, criando condições para a restauração, manutenção e/ou melhoria da trajetória escolar do público atendido.

4.3.3 Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes.

4.3.4 Oferta de orientação e apoio aos familiares para que protejam e apoiem o desenvolvimento pessoal e educacional de seus filhos.

4.3.5 Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e que gere informações, análises e recomendações que contribuam para o planejamento de políticas e ações locais voltadas à superação das violações e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à educação;

4.3.6 Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – educadores sociais, professores, técnicos e outros profissionais que atuam em serviços públicos locais (inclusive em escolas públicas) ou em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;

4.3.7 Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a superação de fatores que limitam a garantia dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, entre os quais o acesso à educação e a manutenção da trajetória escolar;

4.3.8 Articulação de ações conjuntas entre secretarias municipais e órgãos públicos (entre os quais a Secretaria Municipal de Educação e as escolas públicas), organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais, tendo como foco a criação de condições que promovam a superação de violações dos direitos educacionais de crianças e adolescentes, bem como a restauração e fortalecimento de sua trajetória escolar e o desenvolvimento de suas capacidades;

4.4 A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada, devendo, ainda, observar, em termos de qualidade técnica:

4.4.1 Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos;

4.4.2 Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido;

4.4.3 Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo;

4.4.4 Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação dos familiares das crianças e dos adolescentes;

4.4.5 Existência de parcerias e articulações que a organização executora da proposta manterá junto às escolas com outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo; e

4.4.6 Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

4.5 Os projetos deverão ser remetidos, ao COMDICA, por Organização devidamente inscrita a no mínimo 12 (doze) meses, e regular junto ao Conselho, via oficio em papel timbrado da Organização, assinado pelo Presidente, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o

e-mail comdicadegravata@gmail.com, para análise até às 13h do dia 4 de julho de 2025, devendo seguir apensos os arquivos "Planilha Orçamentária" (Anexo 02); "Cronograma" (Anexo 03), nos seus formatos originais, que serão disponibilizados em anexo, e, devem seguir junto, ainda a seguinte documentação, comprovando total regularidade da Organização:

02	Estatuto da Entidade
03	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo)
04	Ata de fundação, se houver
05	Ata de posse da atual diretoria
06	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
07	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)
08	Sede onde funciona a Entidade: a) Se funcionar em casa própria, trazer cópia da escritura ou outro instrumento juridicamente válido; b) Se funciona em casa alugada, trazer contrato de locação em nome da Entidade; c) Se o imóvel for cedido, trazer contrato ou concessão de uso
09	Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias
10	Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União
11	Certidão de regularidade do FGTS-CRF
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais
14	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais
15	Autodeclaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
16	Autodeclaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc
17	Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto, se houver
18	Declaração de cumprimento ao Art. 59-A, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
19	Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Quitação Militar e Eleitoral e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente.

4.6 A análise dos projetos e seleção de 01 (um) único projeto se dará dias 07 de julho, e Sessão Extraordinária, pelo Plenário deste Conselho. No dia 08 de julho uma Resolução tornará público o resultado, com sua divulgação no Diário da AMUPE.

4.7 O projeto devidamente escolhido pelo Plenário deverá ser inscrito pela até às 18h do 07 de julho de 2025, pela Plataforma de Editais do Itaú Social (https://www.itausocial.org.br/editais), mediante o envio do Formulário de Inscrição, dos Arquivos Complementares:

Orçamento da Proposta (arquivo eletrônico "Orçamento.xls"): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na Plataforma. Na planilha, há instruções para a apresentação do orçamento e 2 (duas) abas a serem preenchidas: na primeira, deve ser detalhado o valor solicitado na proposta ao Itaú Social; na segunda, devem ser preenchidos valores de contrapartida que serão aportados por outras fontes para a execução da proposta, caso existam. Atenção: não é obrigatória a existência de contrapartida; mas se ela existir deve ser detalhada na planilha. O orçamento deve ser enviado na planilha Excel disponibilizada na plataforma, e não em arquivo de outro formato;

Cronograma das Ações (arquivo eletrônico "Cronograma.xls"): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na plataforma; e

cCarta de Inscrição da Proposta (arquivo eletrônico "Carta.doc"): deverá ser digitalizada e enviada pelo(a) presidente do conselho (ou, na ausência ou impossibilidade deste, por um conselheiro formalmente autorizado pelo presidente ou nomeado em reunião plenária do conselho) e pelo gestor da secretaria ou do órgão público ao qual o conselho está vinculado para fins administrativos.

4.8 Ainda devem ser remetidos os seguintes Documentos Administrativos, que devem ser digitalizados e inseridos no portal:

Cópia da Lei Municipal que criou o Conselho Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso essa lei tenha sofrido alteração por outra lei ou decreto municipal, essa lei ou decreto também devem ser encaminhados. Caso exista uma regulamentação, em separado, das normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, essa Regulamentação também deverá ser encaminhada;

Cópia do Decreto ou Portaria Municipal que nomeou os conselheiros em exercício. Esse documento deve conter os nomes de todos os conselheiros em exercício, com a indicação dos órgãos públicos ou das organizações da sociedade civil que representam;

Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente do conselho. Esse documento deve conter o nome do atual presidente do conselho, com a indicação do órgão público ou da organização da sociedade civil que representa;

Cópia da Ata de Reunião do Conselho que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2025. Nessa ata, deverá constar:

O nome da proposta que está sendo inscrita no Edital FIA/2025;

O nome (razão social) e o CNPJ da organização que executará a proposta;

Os nomes dos conselheiros presentes na reunião que consagrou a decisão de inscrição da proposta no Edital FIA/2025, juntamente com a indicação dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil que eles representam.

4.9 Durante o preenchimento do formulário, caso apareça alguma mensagem de erro, faça as alterações necessárias e prossiga com a inserção das informações solicitadas;

4.10 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e a inclusão dos Arquivos Complementares e dos Documentos Administrativos acima indicados, a inscrição será finalizado e clicando-se no botão "Enviar Proposta";

4.11 Após o envio da inscrição, o proponente receberá um e-mail do Itaú Social com a confirmação do recebimento da inscrição.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei n° 13.019/2014:

5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre

Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.10 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.11 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.1.12 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

VI. DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma monde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da infância e da adolescência no município, a ser decido pelo Plenário do COMDICA.

6.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação completa e ser avaliada pela Secretaria Executiva e Mesa Diretora.

6.3 O valor para a realização do objeto é de até R$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais).

6.4 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pela Fundação Itaú, através do Itaú Social, para o Fundo da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Será de 12 meses, iniciando em 2026 e sendo concluído em 2025.

7.2 O projeto poderá ser renovado por mais um ano, caso o trabalho desenvolvimento no projeto tenha um bom andamento, tenha renovação aprovada pela Fundação Itaú, através do Itaú Social, inclusive com destinação de recurso para essa finalidade.

7.3 Cronograma de Procedimentos do Edital

Nº	Atividades	Período
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos (Edital COMDICA Gravatá 001/2025)	03 de junho de 2025
02	Recebimento pelo COMDICA dos Projetos na forma estabelecida no Edital COMDICA Gravatá 001/2025	Até às 13h do dia 04 de julho de 2025
03	Eleição e aclamação do projeto vencedor	07 de julho de 2025
04	Divulgação do Resultado Final	08 de julho de 2025
05	Inscrição do projeto vencedor	Até 11 de julho de 2025

VIII . DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

8.1 Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração:

8.1.1 Documentos que tragam eventuais alterações as informações apresentadas da instituição, na época da inscrição do projeto (mudanças de endereço da sede, presidente, vice-presidente, diretorias, conselhos, etc).

9.2 A Classificação e avaliação dos projetos observará também:

01	Estar em consonância com a legislação relacionada à proteção da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015).
02	Detalhamento metodológico das etapas ou fases do projeto.
03	Ter instalações físicas em condições adequadas de Habitabilidade, Acessibilidade, Higiene, Salubridade e Segurança.
04	Qualificação dos Recursos Humanos, especificando experiência na área necessária a plena realização do objeto do projeto
05	Definição detalhada e contextualizada do público atendido, de maneira a justificar a intervenção e a execução do Projeto.
06	Apresentar objetivos e indicadores de resultados do projeto.
07	Detalhamento do processo de monitoramento e avaliação

X. DA GESTÃO DA PARCERIA

10.1 A Administração Pública designará - em ato público em meio oficial, um gestor da parceria, responsável por:

Operacionalizar a celebração da parceria;

Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;

Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

XI. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE constituirá uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas. Ela deve ser constituída em ato publicado em meio oficial, e deve ter assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo. Sua função é:

Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto apoiado pelo Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2025, do Itaú Socia, Fundação Itaú;

Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;

Enviar relatórios de monitoramento, conforme modelo acordado, para o Itaú Social;

Comprometer-se com a assinatura de recibos, por meio de sistema de Certificação Digital no prazo estabelecido pelo Itaú Social;

Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF) no prazo estabelecido pelo Itaú Social;

Participar das atividades promovidas pela gestão do Itaú Social

XII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma trimestral, ao COMDICA, que a analisará, através do seu Setor Contábil, que emitirá Parecer, sendo o processo submetido à aprovação do Plenário do COMDICA.

12.1.1 Pode o Setor Contábil contestar documentos, solicitar esclarecimentos, novos documentos ou mesmo empreender diligências externas para melhor averiguação.

12.2 O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.
12.3 Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.
12.4 A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
12.5 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
12.6 O CMDCA deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
12.7 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
12.8 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
a) Os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) Os impactos sociais;
c) O grau de satisfação do público-destinatário;
d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

12.9 As prestações de contas serão avaliadas como:
REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;
Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XIII. DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:
Com finalidade alheia ao objeto da parceria;
Com servidores ou empregados públicos.
13.2 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.
14.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gravatá, aos 03 de junho de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:8A67E8A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: Elloella Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, com sede à Rod Br 423, s/n, Lot Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Dom Thiago Postma, Garanhuns - PE, CEP: 55293-000, Telefone (87) 3025-0632, E-Mail: elloelladistribuidora@hotmail.com**.**
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	Máquina Tipo Lava e Seca Semi-Industrial: Com capacidade mínima de 12 kg, em inox, 220V,	ELECTROLUX	UND	18	R$ 4.175,81	R$ 75.164,58

	display LED digital, água quente e fria, cesto inox, abertura frontal com tampa de vidro temperado, eficiência energética classe A e no mínimo 9 programas de lavagem. Garantia mínima de 12 meses.					
7	Fogão Industrial inox de 06 Bocas Alta Pressão: Ideal para cozinhas industriais, deverá possuir 3 queimadores duplos e 3 simples, com medidas de 40x40 cm para cada boca. Fabricado em inox, o forno tem dimensões internas de 30 cm de altura, 57 cm de largura e 55 cm de profundidade. As medidas totais do fogão são 80 cm de altura, 74 cm de profundidade e 100 cm de largura.	VENANCIO	UND	13	R$ 2.691,90	R$ 34.994,70
8	Fogão Industrial inox 04 Bocas com Forno: Fogão de baixa pressão em inox, deverá possuir 2 queimadores duplos e 2 simples, confeccionado em aço inox 430. Equipado com grelhas de ferro fundido e pés com sapatas de PVC rígido. O tubo coletor de gás é cromado e o fogão possui um sistema exclusivo de regulagem de ar/gás e coletor de resíduos individuais em aço galvanizado. Baixo consumo de gás.	VENANCIO	UND	18	R$ 1.696,56	R$ 30.538,08
12	Máquina Tipo Lava e Seca Semi-Industrial: Com capacidade mínima de 12 kg, em inox, 220V, display LED digital, água quente e fria, cesto inox, abertura frontal com tampa de vidro temperado, eficiência energética classe A e no mínimo 9 programas de lavagem. Garantia mínima de 12 meses	ELECTROLUX	UND	7	R$ 3.228,87	R$ 22.602,09
14	Cafeteira Elétrica Automática: Deverá possuir capacidade mínima de 20 litros (2 depósitos de 10 litros), retangular em aço inox, com termostato digital de alta precisão e torneira inovadora com proteção contra vazamentos e entupimentos. Sistema de segurança contra acidentes pessoais e do próprio equipamento.	MARCHESONI	UND	10	R$ 2.439,75	R$ 24.397,50
15	Caixa Amplificada: Deverá possuir Bluetooth, USB, SD card e rádio. Reproduz MP3/WMA, com controle remoto e funções USB, entrada SD card e rádio AM/FM. Possui equalização de graves, médios e agudos, sistema acústico com um alto-falante de 10" e um tweeter piezoelétrico. Potência máxima de 35W RMS, alimentação bivolt (127 220V), com dimensões de 620x430x255 mm e peso de 12,5 kg.	DATREL	UND	50	R$ 1.244,25	R$ 62.212,50
Valor Total dos Itens: Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos					R$ 249.909,45	

Perfazendo o valor total global: **R$ 249.909,45 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

VALIDADE: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:DF06FEE6

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 012 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PNAB 2024

PORTARIA Nº 012/2025 - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURA E TURISMO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo de Igarassu – PE, nos termos do que determina o Chamamento Público nº 002/2024, Edital Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos; e, por meio da utilização dos rendimentos do recurso PNAB, convoca os agentes culturais selecionados como Suplentes na categoria "Projetos Livres" do referido edital, abaixo listados, para assinar Termo de Execução Cultural.

CATEGORIA PROJETOS LIVRES								
Nº Ficha de Inscrição	**Categoria**	**Política Afirmativa**	**Tipo de Proponente do Projeto**	**Nome Completo**	**CPF/CNPJ**	**Nome / Título da Ação Cultural**	**Nota**	**Status**
41	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Rafael Rodrigues de Souza	***125.734**	Rafael Rodrigues e Mirty K. - Concerto Duo de Flautas Doce	80	Convocado
32	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Jurídica	Gustavo John Gomes de Castro	39.705.612/0001-15	Igarassu: Cine Inclusão	80	Convocado
86	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Rejane Dias da Silva Morais	***473.394**	Bloco Verde Linho nas ruas de Igarassu	71	Convocada
42	Projetos Livres	Pessoa Negra (Entidade ou Coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas Em Posição de Liderança Negras)	Coletivo, Espaço Ou Grupo Sem Personalidade Jurídica	Rosangela Sobral da Silva	***815.714**	Projeto Azerutan - Encenar é Arte, é Vida	71	Convocada
61	Projetos Livres	Ampla Concorrência	Pessoa Física	Williams Wilson de Santana	***443.364**	O que Ficou pra Trás	70	Convocado

Art. 2º Os Agentes Culturais acima listados deverão apresentar, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria de Turismo, situada na Rua Barbosa Lima, nº 144, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, em até 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a essa publicação, os seguintes documentos:

I – Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA OU COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

II – Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não emprega menor
Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Parágrafo único: As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 3º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata o Edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de junho de 2025.

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Municipal de Patrimônio Histórico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:85A58723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025, DE 4 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITACURUBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Itacuruba/PE.

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e tendo em vista, em especial, o disposto nos arts. 42 e 46 do citado Regimento, em anexo à referida Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUH nº 17, de 15 de abril de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, que convoca os agentes públicos e privados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no Município de Recife em datas a serem definidas no período compreendido entre os dias 1º de julho de 2024 e 15 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, determinando, entre outras mudanças, que as conferências municipais deverão acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025, bem como que a convocatória da conferência municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 a 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22, de 2 de junho de 2025, em especial o disposto em seu art. 3º, quanto à necessidade da nomeação da Comissão Organizadora encarregada de elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE.

CONSIDERANDO o Decreto nº 23, de 3 de junho de 2025, em especial ao disposto em seu art. 3º, parágrafo I, que dispõe sobre elaborar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, esta convocada por meio da Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITACURUBA-PE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE terá as seguintes finalidades:
I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Avançar nas discussões sobre a construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III - Aprovar as propostas que serão encaminhadas para a Etapa Estadual da conferência das Cidades;
IV- Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, conforme seu Regimento.

SEÇÃO II
Da Temática
Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater a temática da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º. As discussões na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE se darão nos seguintes grupos temáticos:

I - Habitação e Regularização Fundiária.
II - Saneamento Básico.
III - Espaços públicos inclusivos.
IV - Desenvolvimento Econômico e Turismo

§1º As propostas elaboradas para as temáticas, devem considerar soluções que contemplem os seguintes Eixos:

I - Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.
II - Eixo 2 - Gestão estratégica e financiamento.
III - Eixo 3 - Grandes temas transversais.

§2º Cada grupo temático de discussão contará com pelo menos um facilitador, que fará breve exposição do tema e orientará quanto à metodologia aplicada.

§3º Cada grupo temático contará com, no mínimo, um secretário e um relator, eleitos pelos próprios integrantes. O secretário será responsável por registrar as propostas, enquanto o relator ficará encarregado de apresentá-las à plenária.

§4º Os grupos temáticos abordarão assuntos específicos, conforme estabelecido neste regimento e em alinhamento com o temário central definido pelos regimentos Estadual e Nacional. Caberá a eles discutir os avanços, desafios, dificuldades, oportunidades e propostas para cada tema.

Art. 5º. A metodologia para a abordagem dos temas nos Grupos Temáticos seguirá as seguintes etapas:

a) Os participantes da 1ª Conferência Municipal de Itacuruba-PE serão distribuídos entre grupos temáticos, definidos no artigo 4º deste regimento, que corresponderá a 04 (quatro) Grupos de Trabalhos específicos.

b) Os participantes escolherão o eixo temático do Grupo Temático do qual desejam participar.

c) Caso haja desequilíbrio na distribuição de participantes entre os Grupos Temáticos, a Comissão Municipal Organizadora poderá, a seu critério, realocar os participantes de forma a garantir a proporcionalidade e a efetividade dos debates

§1º Cada um dos Grupos de Temáticos deverá produzir um relatório com 04 (quatro) propostas de políticas municipais, relacionadas aos 03 (três) Eixos Temáticos do §1º do Art. 4º.

§2º Na etapa de apresentação e votação das propostas para encaminhar a Conferência Estadual, cada proposta deverá ser associada a apenas um grupo temático.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, será realizada no dia 27 de junho de 2025, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Av. Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N, Centro, Itacuruba-PE, CEP: 56.430-000, que será etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 7º. A conferência será composta pelas seguintes etapas:

I - Credenciamento;
II - Cerimônia de abertura;
III - Apresentação do Regimento Interno;
IV - Palestras;
V - Intervalo para almoço;
VI - Debates por temas (grupos temáticos);
VII - Plenária final para aprovação e consolidação das propostas;
VIII - Apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;
IX - Votação e homologação, em plenária, da delegação para a etapa Estadual;
X - Preencher as Fichas dos Delegados(as);
XI - Encerramento do evento.

Parágrafo único. A dinâmica dos grupos de trabalho se dará conforme estabelecido no Art. 4º deste regimento.

Art. 8º. A forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento, bem como o direito de voz e votos são os definidos nas seções II e III deste capítulo.

Art. 9º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE será presidida pelo Secretário de Infraestrutura e Obras, no seu impedimento, pelo Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras.

Art. 10. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município e por patrocínio de entidades privadas.

SEÇÃO II
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 11. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 12. As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.

SEÇÃO III
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 13. O quantitativo de delegados municipais que participarão da 7ª Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14º da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como o artigo nº 17 da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025.
Parágrafo único. Serão eleitos 3 (três) delegados(as) na Etapa Municipal para a Etapa Estadual e deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 14. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato do credenciamento, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º A entidade que representa cada segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

SEÇÃO IV
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 15. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 16. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
2	1	0	0	0	0	3

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE
I – Gestores(as), administradores(as) públicos e legislativos municipais:

Membro	Entidade
José Alexandre de Souza Neto	Secretário de Infraestrutura e Obras
Gutemberge Carvalho de França	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras
Willyan Cesar Cavalcante Novaes	Vereador - Poder Legislativo

II- Movimentos Populares:

Membro	Entidade
Janaína da Silva Lima	Associação dos Agricultores Familiares do Angico 2

III – Trabalhadores, entidades sindicais:

Membro	Entidade
Flávia Maria Da Silva Lourenço	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Itacuruba

IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Membro	Entidade
Kelly Cintra Gomes	IF Sertão PE, Campus Floresta

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 1º Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itacuruba-PE, _____ de _____ de 2025.

_____
nome e cargo do dirigente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F5548868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 1/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PARNAMIRIM - PE
RESULTADO FINAL
EDITAL 1/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL – CATEGORIA (A)

PROPOSTAS CLASSIFICADAS RESULTADO FINAL CATEGORIA (A): PROJETOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SÃO JOÃO DOS BAIRROS			
AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
DILERMANO DE SOUZA BARROS	DILERMANO	57	AMPLA CONCORRÊNCIA
FELIPE SOUZA AGRA	ENCONTRO DOS ARTISTAS	52,5	AMPLA CONCORRENCIA
JEAN SOUZA AGRA	MINHAS COMPOSIÇÕES	50	AMPLA CONCORRENCIA

LAERTON BATISTA DOS SANTOS	**LAERTON CANTOR**	**49,8**	**COTA NEGRAS**

PROPOSTA SUPLENTE RESULTADO FINAL **CATEGORIA (A): PROJETOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SÃO JOÃO DOS BAIRROS**			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
RALLYSON KYAN DE OLIVEIRA SILVA	RALLYSON VAQUEIRO EM RITMO DE SÃO JOÃO	**46,8**	COTA NEGRAS
FÁBIO ROMERIO DE OLIVEIRA DANTAS	MUSICALIZANDO	**40**	AMPLA CONCORRENCIA

RESULTADO FINAL – CATEGORIA (B)

PROPOSTAS CLASSIFICADAS RESULTADO FINAL **CATEGORIA (B): PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL: PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
GEIZON DOS SANTOS SILVA	**OFICINA DE PERCUSSÃO, BATUQUE E ALEGRIA**	**69,2**	**COTA NEGRA**
SERGIO MURILO DO NASCIMENTO	**SERGIO MURILO**	**66**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
PAULO VICTOR DA SILVA COSTA	**MEU XAXADO**	**64,8**	**COTA NEGRAS**
PAULO ROBERTO FARIAS	**CORDAS QUE ENCANTAM**	**64,7**	**COTA NEGRAS**
CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LIMA AGRA	**CARLINHO AGRA - CANTIGAS DA TERRA**	**64,5**	**COTA PCD**
FRANCISCO ROBERTO LIMA AGRA	**ROBERTO AGRA - 40 ANOS EM VERSOS E CANÇÃO**	**64,5**	**AMPLA CONCORRENCIA**
LINDIANE NUNES DA CONCEIÇÃO	**UM LEGADO DE AMOR E FÉ**	**63,6**	**AMPLA CONCORRENCIA**
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA (AMIGOS DA DANÇA)	**AMIGOS DA DANÇA**	**63,5**	**AMPLA CONCORRENCIA**
RAIMUNDO AMANDO AGRA	**RENATO AGRA 2025**	**59,7**	**AMPLA CONCORRENCIA**
SONALE FERREIRA DA SILVA LIMA	**MINHA VOZ**	**59,5**	**AMPLA CONCORRENCIA**
MÍRIAN EDNÁRIA NUNES DE SOUZA	**ARTE CULTURA**	**58,7**	**COTA NEGRAS**
MARCELINO FRANCISCO	**NA TRILHA DO CANGAÇO**	**58,6**	**AMPLA CONCORRENCIA**
CÍCERO CARLOS DE FARIAS	**GRAVAÇÃO DE ÁUDIO VISUAL COM OUTRAS ARTISTAS LOCAIS**	**58,5**	**AMPLA CONCORRENCIA**
MARIA GRAZIELE SANTOS LEITE	**TBT CULTURAL**	**58**	**AMPLA CONCORRENCIA**
FRANCIEUDO ROSA DE OLIVEIRA	**MÚSICA PARA TODOS**	**57**	**AMPLA CONCORRENCIA**

PROPOSTAS SUPLENTES RESULTADO FINAL **CATEGORIA (B)) PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL: PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
DAMIÃO DA COSTA AGRA	A MÚSICA, A DANÇA E A CULINÁRIA JUNINA: UMA CELEBRAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL.	**56,5**	AMPLA CONCORRENCIA
CÍCERO TANIEL SALES AGRA	CULTURA INTINERANTE	**55,5**	COTA PCD
RAY FERREIRA LIMA	CORPO DANÇANTE	**55**	COTA NEGRAS
ALINE MICHELLY FRANÇA	PODCAST CULTURAL	**54,6**	AMPLA CONCORRENCIA
FÁBIO OLIVEIRA JANUÁRIO	DIVERSIDANÇA - CULTURA E DIVERSIDADE DANÇADAS	**54,3**	COTA NEGRAS
ALLAN ALENCAR SAMPAIO	ZABUMBA VIVA	**53,6**	AMPLA CONCORRENCIA
FELISBERTO FERREIRA FILHO	TRANSMITINDO CULTURA PARA TODOS	**50**	AMPLA CONCORRENCIA

RESULTADO FINAL – CATEGORIA (C)

PROPOSTA CLASSIFICADA RESULTADO FINAL **CATEGORIA (C): PROJETOS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS DE FILARMÔNICAS NO MUNICÍPIO**			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
JEFFERSON DE SOUZA NETO (BANDA FILARMÔNICA MAESTRO PARREIRA)	**RETRETAS CULTURAIS**	**61,3**	**AMPLA CONCORRENCIA**

RESULTADO FINAL
EDITAL 2/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

RESULTADO FINAL – CATEGORIA (A) DE PREMIAÇÃO

PROPOSTAS CLASSIFICADAS RESULTADO FINAL **CATEGORIA A:** PROJETOS DE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA NO ÂMBITO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
AGENTE CULTURAL	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
FÁBIO OLIVEIRA JANUÁRIO	**72**	**COTA NEGRAS**
DARTAGNAN EVERTON DA CRUZ/QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	**70**	**AMPLA CONCORRENCIA**
TASSIÓ JOSÉ DE ALMEIDA/QUADRILHA JUNINA FLOR DO SERTÃO	**70**	**COTA PESSOA NEGRA**
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA/ NORDESTINOS DE CORAÇÃO	**68**	**AMPLA CONCORRENCIA**
RICARDO ANDRÉ JOSÉ SILVA/QUADRILHA JUNINA FLOR DE BEIJAMIM	**65**	**AMPLA CONCORRENCIA**

PROPOSTAS SUPLENTES RESULTADO FINAL **CATEGORIA A: PROJETOS DE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA NO ÂMBITO DAS QUADRILHAS JUNINAS**		
AGENTE CULTURAL	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
EDVALDO FERREIRA DE SÁ	**59**	AMPLA CONCORRENCIA
TEÓGENES SILVA BATISTA	**52**	AMPLA CONCORRENCIA

RESULTADO FINAL – CATEGORIA (B) EDITAL DE PREMIAÇÃO

PROPOSTA CLASSIFICADA RESULTADO FINAL **CATEGORIA A: PROJETOS DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA NO ÂMBITO DAS BANDAS DE PÍFANOS**		
AGENTE CULTURAL	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
SEBASTIÃO IGOR OLIVEIRA DA SILVA	**48**	**AMPLA CONCORRENCIA**

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:17B32DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 06 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO nº 06
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - **ADJUDICAR** aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

14. JOSÉ RAFAEL DA SILVA CELESTINO 12619018439, CNPJ: 48.195.863/0001-98; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇODESOLDAOXIGÊNIOPARAFROTADAPREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.
Registre-se, Publique-se.
Salgueiro-PE, 26 de Maio de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:6516E5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 30 dias do mês de Maio de 2025, O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: H G A COSTA COM??RCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR						
CNPJ: 40.069.394/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA DE JATAÍ, CONTÉM DHA, ARA E TAURINA. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L–cistina, óleo de Mortierella alpina, L–ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L–ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L–triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D–pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL–alfa–tocoferila, DL–alfa–tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N–pteroil–L–glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D–biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferois e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. LATA DE 800GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL RR.	DANONE	LT	100	66,99	6.699,00
TOTAL						6.699,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- H G A COSTA COM??RCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR.
40.069.394/0001-59
Valor: R$ 6.699,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte - PE, 30 de Maio de 2025

***MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4DC98FF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 02 dias do mês de Junho de 2025, O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 46.116.412/0001-92						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	SUPLEMENTO INFANTIL NORMOCALÓRICO, COM 1 KCAL/ML, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE), DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS QUE TÊM ALGUM TIPO DE DIFICULDADE ALIMENTAR, QUE COMEM EM POUCA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIENDADE DE ALIMENTOS. É completo e balanceado, contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico e fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal. Ingredientes: Sólidos do leite desnatado, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto–oligossacarídeos e fruto–oligossacarídeos), cacau, óleo de peixe, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, ácido L–ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio–inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL–alfa–tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, colecalciferol, sulfato de manganês (II), riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL–alfa–tocoferila, ácido N–pteroil–L–glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo (III), D–biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, antioxidante ascorbato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI COMPLETE 400G BAUNILHA E/OU VITAMINA DE FRUTAS.	FORTINI COMPLETE/DANONE	LT	100	35,17	3.517,00
TOTAL						3.517,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.
46.116.412/0001-92
Valor: R$ 3.517,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte - PE, 02 de Junho de 2025

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F0D41FD

